



Figura 27 – Igreja Nossa Senhora do Rosário, em Miraporanga (junho de 2001)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga*
Fotografia de Fábio Leite



Figura 28 – Praça Clarimundo Carneiro, Museu Municipal e Coreto (agosto de 2004)

Fotografia do autor



Figuras 29 e 30 – Museu Municipal (agosto de 2004)

Fotografias do autor



Figura 31 – Árvore (sibipiruna) plantada em 1918 na Praça Adolfo Fonseca, tombada em 1985 (agosto de 2004)

Fotografia do autor

Ainda sem o subsídio de diagnósticos e dossiês de tombamento – alguns elaborados posteriormente, em atendimento ao *ICMS Patrimônio Cultural* – a Prefeitura abriu seu livro de tomo, onde passou a registrar exclusivamente bens imóveis. Desprovida de legislação que considerasse a dimensão espacial da questão, a atuação do município, nessa época, limitou-se à inscrição desses bens, isoladamente.

Ao contrário do Decreto-lei 25/ 1937, que define o tombamento como ato administrativo do chefe da autarquia gestora do patrimônio⁶⁷ – a Lei 4.240 não esclarece a forma legal de se efetivar a inscrição. Apenas nos casos de tombamento compulsório, a lei municipal entende que, esgotados os prazos de recurso e análise pela Procuradoria municipal, cabe ao prefeito a decisão final⁶⁸. Com isso, os tombamentos em nível municipal foram feitos tanto por atos do prefeito, quanto por leis. A última forma tem sido bastante comum, inclusive recentemente.

Com a utilização desse expediente, um conjunto arquitetônico, dois edifícios públicos e outra igreja receberam proteção, todos em 1985, conforme relato da autora da *Lei municipal de patrimônio histórico*:

A partir do momento em que se criou a lei, eu tombei a Casa da Cultura; (...) tombamos a Oficina Cultural. Aquilo ali já mexeu com o pessoal! Então, já que estávamos tombando isso tudo, já tinha a Câmara que seria o Museu... (...) Então tombou-se o Coreto, o Antônio Jorge [vereador] tombou a praça [Clarimundo Carneiro, onde ficam a Câmara Municipal e o Coreto], o Amir Cherulli [vereador] tombou aquela árvore da João Pinheiro⁶⁹... (Olga Helena da Costa, entrevista gravada em 16/7/2005)

O depoimento oral acima mostra que a Lei 4.240/ 1985 despertou grande entusiasmo entre os vereadores. Quanto ao encadeamento dos fatos, entretanto, os dados pesquisados contradizem a entrevistada: dos quatro tombamentos ocorridos em 1985, três foram aprovados pouco antes da promulgação da referida lei. Isso evidencia

⁶⁷ “Art. 5º. O tombamento dos bens pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios se fará de ofício, por ordem do diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional...” (Decreto-lei 25/ 1937 apud FONSECA, 2005: 247).

⁶⁸ “Se houver impugnação no prazo estipulado, que é fatal, ela será examinada, em igual prazo, pelo Conselho Consultivo, que emitirá seu parecer. Em seguida, a impugnação será remetida à Procuradoria Geral, para oferecer parecer sobre os aspectos legais, em dez dias. A decisão final caberá ao Prefeito” (Lei Municipal 4.240/ 1985, art. 9º, 4).

⁶⁹ A árvore em questão é uma sibipiruna que, plantada na década de 1910, ainda resiste ao movimento de ônibus e automóveis na avenida. A atribuição de protegê-la, assim como a outros espécimes imunes de corte espalhados pela cidade, é da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Ela não se encontra na lista de bens tombados aqui apresentada (Tabela 13), que mostra apenas edifícios, mas pode ser vista na Figura 31.

que as propostas de proteção desses imóveis foram discutidas concomitantemente com a norma municipal sobre o tema, tendo tal sentimento durado o período da tramitação.

O primeiro bem tombado naquele ano – segundo no município – foi o Conjunto Arquitetônico da Praça Clarimundo Carneiro (Figuras 28 a 30), cuja proteção resultou de três propostas isoladas, como apontado acima. A sede da própria Câmara Municipal (atual Museu Municipal), embora não fosse protegida anteriormente, era o único edifício cuja preservação constava no *Plano de urbanização da cidade* (MINAS GERAIS, 1954), conforme dissemos. Seu valor excepcional devia-se à inovadora arquitetura. O edifício destaca-se no contexto urbano graças à singular implantação, no centro da praça. Por esse motivo, as propostas de proteção da Praça, de seu Coreto e da Câmara foram juntadas em apenas uma, formando o conjunto urbano. Vale et alii (2004a) apontam sua importância histórica e simbólica:

A obra de maior importância do início do Século XX, certamente, foi a construção da Câmara Municipal, o Palácio dos Leões, com projeto do construtor Cipriano Del Fávero, inaugurada em 1917. Foi o primeiro imóvel de dois pavimentos e durante algum tempo o único. Esse edifício expressava a importância que suas lideranças políticas buscavam para a municipalidade. (VALE et alii, 2004a: 63)

Também tombado em 1985, o prédio da atual Oficina Cultural pertenceu originalmente à Companhia Força e Luz de Uberabinha, até 1929, quando foi criada a Companhia Prada de Eletricidade, que o adquiriu. A sede da empresa e a residência de seu proprietário, o Coronel Clarimundo Carneiro, compartilham o mesmo terreno (Figuras 32 a 35). Em 1973, com a aquisição da Prada pela CEMIG, o imóvel passou ao patrimônio desta. Atualmente, o conjunto formado pelos dois prédios se encontra protegido (*Inventário de proteção do acervo cultural, 2002, ficha Oficina Cultural*). Trata-se de edifício eclético construído no início do século XX, “primeiro momento de modernização da cidade”, época em que as lideranças políticas pretendiam, a partir do arrojado de suas novas construções, marcar a importância que Uberlândia adquiria no cenário urbano regional (VALE et alii, 2004a: 66). Nesse momento, como nos demais casos, seu tombamento deveu-se ao esforço de salvaguarda dos edifícios públicos mais antigos que ainda restavam. Adquirido pela Prefeitura em 1995, foi transformado em espaço cultural, passando a contar com galeria de exposições, salas de dança, vídeo, palestras e reuniões, além de amplo pátio descoberto, utilizado esporadicamente para eventos.



Figura 32 – Companhia de Força e Luz de Uberabinha (atual Oficina Cultural)
(1929)

Fonte: Arquivo Público Municipal

Imagem extraída do *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Oficina Cultural*



**Figuras 33 e 34 (acima) –
Oficina Cultural (antiga
Companhia de Força e Luz de
Uberabinha) (agosto de 2004)**



**Figura 35 (abaixo) –
Oficina Cultural (antiga Casa de
Clarimundo Carneiro) (agosto de
2004)**

Fotografias do autor

A Casa da Cultura, por sua vez, foi inscrita no livro do tombamento municipal por ser um dos mais significativos exemplares dos palacetes ecléticos, muito apreciados pelas classes dominantes, entre 1910 e 1930 (Figuras 36 a 40).

Sua presença [do Eclétismo] seria marcante na antiga Praça da Cavahada – atual Praça Coronel Carneiro – onde foram construídos belos palacetes, dos quais, os únicos remanescentes são a atual Casa da Cultura e o imóvel situado no nº. 52 [sic], que, recentemente, sofreu total descaracterização de seu espaço interior. (VALE et alii, 2004a: 63)

Como informado anteriormente, naquele momento a cidade se expandia, com o projeto retilíneo do novo Centro, e a construção desses vistosos imóveis tinha o mesmo intuito de demonstrar a riqueza e a pujança locais. Segundo Vale et alii (2004a: 66), “os palacetes ocupavam grandes terrenos, com a presença de um jardim frontal ou lateral, que recebia tratamento paisagístico com canteiro de formas geométricas, presença de bancos e esculturas e o cultivo de plantas exóticas”. Este, construído entre 1922 e 1924 por Américo Zardo, teve diversos usos desde então: residência de Eduardo Marquez, “importante figura política da cidade”; Casa de Saúde e Maternidade; Delegacia e sede regional da Secretaria Estadual da Fazenda (VALE et alii, 2004a: 67). Quando foi tombado, o governo estadual havia acabado de cedê-lo em comodato à Prefeitura, em 1984, tanto que a chamada Casa da Cultura incluía, além desse equipamento, a própria sede da recém-criada Secretaria da Cultura. “O imóvel (...) ainda preserva suas características originais, com implantação centralizada no lote, inclusive os materiais e técnicas no interior, como as pinturas decorativas, os pisos e forros trabalhados em madeira” (VALE et alii, 2004a: 67). Encontra-se fechado, com restauração em andamento durante todo o período de realização desta pesquisa, cuja etapa atual mereceu o benefício da Lei Estadual de Incentivo à Cultura: a renúncia fiscal em favor da empresa privada que financiou a obra.

O último imóvel tombado na década de 1980 foi a igreja também dedicada a Nossa Senhora do Rosário, no Fundinho (Figuras 45 a 47). Em torno dela, realiza-se todos os anos a festa do Congado (Figuras 48 a 51). Importante manifestação cultural, celebração dos negros em louvor a São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, recentemente tem sido cogitado seu registro como bem cultural de natureza imaterial, valendo-se da instituição dessa modalidade de proteção pelo IPHAN⁷⁰.

⁷⁰ O registro de bens culturais de natureza imaterial é uma forma de preservação instituída pelo Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000. O município de Uberlândia ainda não efetuou nenhum registro. A idéia de registrar o Congado foi aventada em julho de 2005, numa edição do evento *Proseando sobre Patrimônio*, realizado pela Secretaria de Cultura. A proteção de bens culturais imateriais não está no foco desta dissertação.



Figura 36 – Casa da Cultura (abril de 2004)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Casa da Cultura*
Fotografia de Luciano Pena



Figura 37 (à esquerda) – Casa da Cultura, vista da Praça Coronel Carneiro (junho de 2005)



Figura 38 (à direita) – Casa da Cultura, vista da rua 15 de Novembro (junho de 2005)

Fotografias do autor



Figuras 39 e 40 – Casa da Cultura (detalhes) (junho de 2005)

Fotografias do autor



Figuras 41 a 44 – Restaurante Casarão, na Praça Coronel Carneiro 52 (2005)

Fotografias do autor

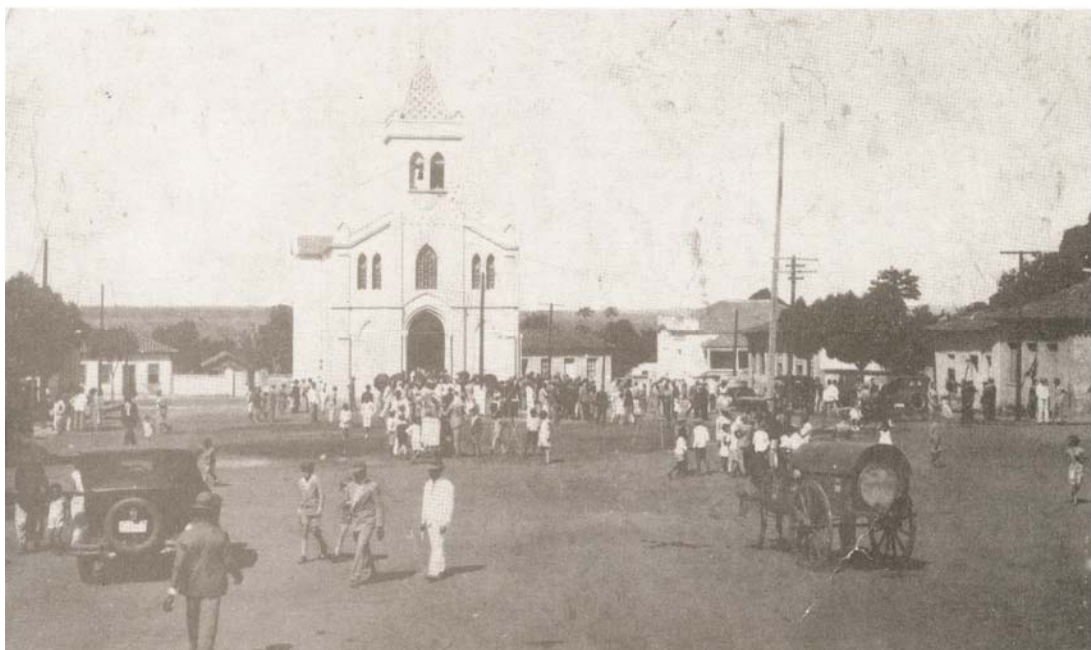


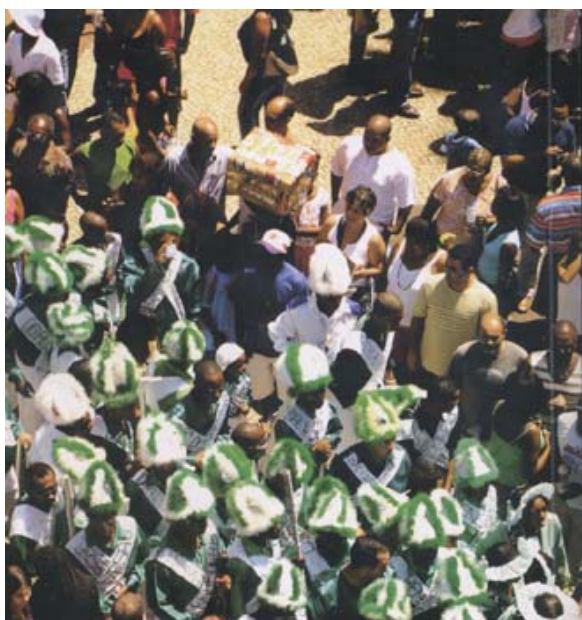
Figura 45 – Inauguração da Igreja Nossa Senhora do Rosário (Fundinho)
(década de 1930)

Fonte: Arquivo Público Municipal
Imagem extraída de VALE et alii (2004a: 37)



Figuras 46 e 47 – Igreja Nossa Senhora do Rosário (Fundinho), durante obra de recuperação do telhado (agosto de 2004)

Fotografias do autor



Figuras 48 e 49 (acima) –

Praça Rui Barbosa: Congado, festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito (novembro de 2003)

Fotografias do autor

Figuras 50 e 51 (abaixo) –

Praça Rui Barbosa: Congado (sem data)

Fonte: NASCIMENTO & MOREIRA (2005)

Fotografias de Ricardo Borges

Essa Praça [Rui Barbosa], pela presença da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, que se constitui no exemplar de arquitetura religiosa mais antigo preservado da cidade, (...) possui um alto valor simbólico para a população de Uberlândia. É o principal local de realização das festas do Congado, uma das mais importantes tradições culturais da cidade, realizadas no mês de outubro e um forte marco urbano. A presença em seu entorno, de outros imóveis de valor cultural, enriquecem o espaço e criam uma unidade de conjunto. (VALE et alii, 2004a: 39)

Como a Igreja do Rosário é bastante representativa da presença dos negros na cidade, como confirmam essas festividades, pode-se elencar esse caráter referencial como uma das razões de seu tombamento. O engajamento do movimento negro⁷¹ na luta pela preservação do patrimônio certamente pesou em favor da proteção de sua principal igreja. Assim sendo, afirmamos que o motivo para o tombamento foi dado por critérios mais abrangentes de reconhecimento de seu valor cultural, uma vez que, não o bem em si, mas a celebração que testemunha faz "referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira"⁷² – como a Constituição definiu, alguns anos após este tombamento⁷³. A construção atual, de gosto eclético, concluída em 1931, é a terceira igreja de iniciativa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário na cidade. As anteriores foram demolidas, como explica o inventário do imóvel:

No ano de 1891, o Sr. Arlindo Teixeira, membro da Comissão Procuradora da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, propôs a transferência da [primeira] capela, que se encontrava em estado de abandono e degradação, para a praça hoje denominada Rui Barbosa. (...) a construção da [segunda] capela foi finalizada em 1893, tendo sido empregada estrutura autônoma de madeira e fechamento em tijolos de adobe. (...) No entanto, já nos primeiros anos, verificou-se um espírito geral de descontentamento em relação a essa edificação, considerada uma "acanhada ermida sertaneja"⁷⁴. Dessa forma, alguns anos mais tarde, já se cogitava a construção de uma nova capela (...), "mais condizente com a época, para embelezar a praça". (*Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Igreja Nossa Senhora do Rosário*)

⁷¹ A organização não-governamental Movimento Negro de Uberlândia Visão Aberta (MONUVA) possuiria, em seguida, uma vaga no COMPHAC, no fim da década de 1980. Atualmente, um membro da Irmandade Nossa Senhora do Rosário ocupa a representação da COAFRO (Coordenadoria Afro-racial), da Secretaria de Cultura, no Conselho.

⁷² *Constituição Federal*, trecho do *caput* do art. 216.

⁷³ Já que não houve dossiê de tombamento, neste e em outros casos, não foi possível estudar as razões dessa medida a partir dos dossiês, como Fonseca (2005) fez em relação aos bens tombados em nível federal.

⁷⁴ A primeira capela localizava-se no Largo do Comércio (atual Praça Doutor Duarte). O inventário assim descreve a segunda capela, considerada "acanhada", já no local atual, a Praça Rui Barbosa: "Essa capela tinha frontispício voltado para o Ribeirão São Pedro e contava com três portas – uma central, mais larga, e duas laterais a esta; com duas janelas rasgadas por inteiro, com balaústres de madeira recortada, no nível do coro" (*Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Igreja Nossa Senhora do Rosário*).



Figura 52 – Praça Rui Barbosa, vista da Igreja Nossa Senhora do Rosário (agosto de 2004)

Fotografia do autor



Figura 53 (à direita) – Sorveteria Bicota e residência, na Praça Rui Barbosa (agosto de 2004)

Fotografia do autor



Figura 54 – Vista do Fundinho: rua Bernardo Guimarães e adjacências (julho de 2005)

Fotografia do autor

Embora o imóvel se situe no centro da Praça Rui Barbosa, esta se encontra fragmentada pelo sistema viário e o conjunto de edifícios históricos do entorno, consideravelmente descaracterizado, respeitado apenas o gabarito, que mesmo assim não é uniforme. Embora seja um “espaço onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas”, o conjunto não se encontra protegido⁷⁵.

Todas essas iniciativas, porém, ainda careciam de maior articulação entre si. Não havia, naquele momento, uma política de preservação claramente formulada – em que pesem as iniciativas de criação da Secretaria de Cultura, promulgação de lei específica e alguns esforços isolados pela proteção. O Poder Executivo encampou a luta da vereadora Olga Helena, mas a escassez de imóveis públicos que pudessem ser considerados historicamente representativos, de acordo com os critérios da época, impediu uma ação mais efetiva. O próprio COMPHAC, criado em seguida, analisou algumas propostas de tombamento, mas seu trabalho era freqüentemente inconclusivo, como veremos no item 3.4. Os demais imóveis com interesse de preservação eram privados e sua proteção legal não chegou a ser cogitada, naquele momento.

3.2.2. A primeira Lei de uso e ocupação do solo (Lei 5.013/ 1989)

Ao longo de toda a década de 1980, o aparato legal necessário à gestão do patrimônio cultural ainda não estava apto a funcionar plenamente, pois a legislação de uso do solo se mantinha omissa quanto ao assunto. A Lei Municipal 2.684, de 9 de dezembro de 1976, vigente à época – que instituiu “o regulamento dos processos de parcelamento do solo” (ementa) – não disciplinava outras questões além do parcelamento, tinha ênfase nos novos loteamentos e não indicava nenhuma forma de zoneamento. Apesar de ressaltar que os parcelamentos estariam sujeitos “às diretrizes estabelecidas em lei, no que se refere ao uso e ocupação, às vias de circulação, aos equipamentos e serviços de uso público e à *proteção dos valores paisagísticos e históricos*”⁷⁶, não havia norma que definisse quais eram e onde se situavam os bens portadores desses valores. A referida lei tampouco disciplinava o remembramento de lotes existentes, que podia ocorrer, como as demais categorias de parcelamento⁷⁷, em

⁷⁵ O trecho citado descreve um dos objetos passíveis de inscrição no *Livro de Registro dos Lugares*, do Decreto 3.551/ 2000 (apud FONSECA, 2005: 289), que “institui o registro de bens culturais de natureza imaterial”. O conjunto urbano poderia ser preservado pelo registro nesse livro ou pelo tombamento.

⁷⁶ *Regulamento dos processos de parcelamento do solo* (Anexo da Lei Municipal 2.684/ 1976), art. 1º, sem destaques no original.

⁷⁷ O *Regulamento dos processos de parcelamento do solo* (Anexo da Lei Municipal 2.684/ 1976) enumera, em seu art. 2º, as categorias de parcelamento tratadas – loteamento, desmembramento e remembramento de lotes.

qualquer área inserida no perímetro urbano. Em suma, não oferecia instrumentos concretos para se enfrentar o problema do desaparecimento desse patrimônio.

Durante os anos subseqüentes daquela legislatura, houve algumas propostas para se complementar a Lei 4.240, dotando-a de instrumentos para disciplinar a ocupação do solo, mas nenhuma chegou a transformar-se em lei. Dentre elas, Attux (2001: 123) destaca algumas observações, contidas na proposta de *Lei de uso e ocupação do solo*⁷⁸ que o Gabinete Municipal de Planejamento elaborava, em agosto de 1986:

...a proibição total de edificações na área do Fundinho (...) só se justificaria através de um processo de desapropriação que viesse respaldado por justificativas que ressaltassem o caráter cultural e histórico da região, visto que a preservação da qualidade de vida não é necessariamente afetada com a modernização e a implantação de novos projetos arquitetônicos. (Gabinete Municipal de Planejamento, apud ATTUX, 2001: 123)

A sugestão de proibir “edificações na área” – que supomos referir-se à construção de edifícios verticais – foi prontamente rechaçada pelo próprio Gabinete de Planejamento, que a qualificou como “restritiva e discriminatória”, temendo o risco de “gerar reações por parte da comunidade interessada em aplicar os seus investimentos na área” (idem, apud ATTUX, 2001: 123). Tais recomendações revelam a ingenuidade com que os órgãos públicos municipais lidavam com a preservação do patrimônio, naquela época, confirmada no relato abaixo:

Quando eu tombei a Casa da Cultura, para que ela realmente fosse [preservada], eu coloquei que, em terrenos lindeiros, não poderia haver aqueles edifícios (...). Então o Bailoni [vereador] ampliou os limites [do perímetro de tombamento] para 200 metros!⁷⁹ (...) Mas não passou... (Olga Helena da Costa, entrevista gravada em 16/7/2005)

Ademais, percebe-se a postura ambígua que sempre caracterizou a atuação da Prefeitura no que diz respeito ao enfrentamento dos interesses do mercado imobiliário, além da impossibilidade de ação efetiva, sem o respaldo de uma legislação de uso do solo condizente com as intenções propaladas. As normas edilícias admitiam o remembramento de terrenos, que resultava em aumento do potencial construtivo e conseqüente verticalização, como se percebe neste depoimento, sobre a restrição a construções no perímetro de entorno da Casa da Cultura:

⁷⁸ A proposta de *Lei de uso e ocupação do solo*, que contou com contribuições do Conselho, foi enviada à Câmara em junho de 1988, juntamente com o *Código de obras do município* (Atas de reuniões do COMPHAC, 30/10/1987 e 7/6/1988). Apenas o *Código* foi aprovado, na ocasião.

⁷⁹ A mesma ex-vereadora declarou ao COMPHAC, em 2000, que o perímetro de entorno originalmente proposto, de 100 metros, também não fora aprovado (Ata de reunião do COMPHAC, 2/8/2000).

[A restrição] Mexeu com o interesse do [vizinho ao] lado, porque o homem já tinha comprado o terreno, a casa, pra fazer um edifício ali, e já tinha feito até a base! (...) Mas aí o secretário falou pra ele 'se você comprar dois terrenos...' (Olga Helena da Costa, entrevista gravada em 16/7/2005)

Essa prática, que incomodava alguns proprietários de imóveis – como mostra uma carta enviada à Prefeitura⁸⁰ em 1986 (ATTUX, 2001) – foi interrompida pouco depois. A intenção de rever a legislação de uso e ocupação do solo, com a finalidade de preservar o patrimônio, não se concretizou na ocasião e, como se verá, ainda se adiará por mais dez anos, tempo suficiente para a perda de boa parte do acervo⁸¹.

A Lei Municipal 5.013/ 1989 foi a primeira a tratar de uso e ocupação do solo associados ao zoneamento, com coeficientes de aproveitamento, taxas de ocupação e permeabilidade diferenciadas para cada região da cidade. Embora oferecesse mais que as diretrizes para parcelamento contidas na Lei Municipal 2.684/ 1976, o zoneamento da Lei 5.013 ignora a condição do Fundinho, não apresentando qualquer instrumento que o diferencie do restante da cidade.

A Figura 55 mostra que, para o espaço correspondente ao Fundinho⁸², a que a atual lei de uso do solo atribui zoneamento específico, a Lei 5.013 repartiu em três zonas: Zona 5, Zona 9 e Z7C, sendo que esta última era linear, disposta em alguns trechos de vias coletoras que cortam o bairro. A Tabela 14 informa usos permitidos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, para cada uma dessas zonas.

A Zona 5, que admitia apenas os usos residencial, comércio varejista local e serviços locais, era predominante no bairro. Contudo, mesmo no interior dessa zona, usos como comércio e serviços diversificados, institucional e industrial, inclusive de médio porte – de maior impacto, em virtude de seu alcance ampliado em relação à cidade – eram tolerados em vias coletoras (indicadas na Zona 7C, Figura 55). A Zona 9, ainda mais permissiva que a 5, com relação aos usos, correspondia às quadras mais próximas do Centro.

⁸⁰ "Em junho de 1986, o sr. Sérgio de Oliveira Marquez, proprietário de um imóvel situado no Fundinho, (...) solicitava o cancelamento da restrição ao direito de edificar um prédio no seu imóvel, cuja autorização havia sido negada pela Secretária de Cultura, (...) [alegando] que a referida construção não havia sido tombada por lei, e que outros prédios próximos ao seu imóvel já haviam sido edificadas." (ATTUX, 2001: 121)

⁸¹ Vale a pena repetir Ramires (1998): "Nos anos 80, existiam cerca de 25 prédios altamente representativos, que deveriam ser preservados, e hoje [1998] eles não chegam a dez" (RAMIRES, 1998: 263).

⁸² O Fundinho teve sua denominação e seus limites geográficos reconhecidos apenas nas duas *Leis de uso e ocupação do solo* posteriores, as Leis Complementares 224/ 1999 e 245/ 2000, quando tornou-se *zona especial de revitalização*. O limite indicado na Figura 55 consta desta última lei.

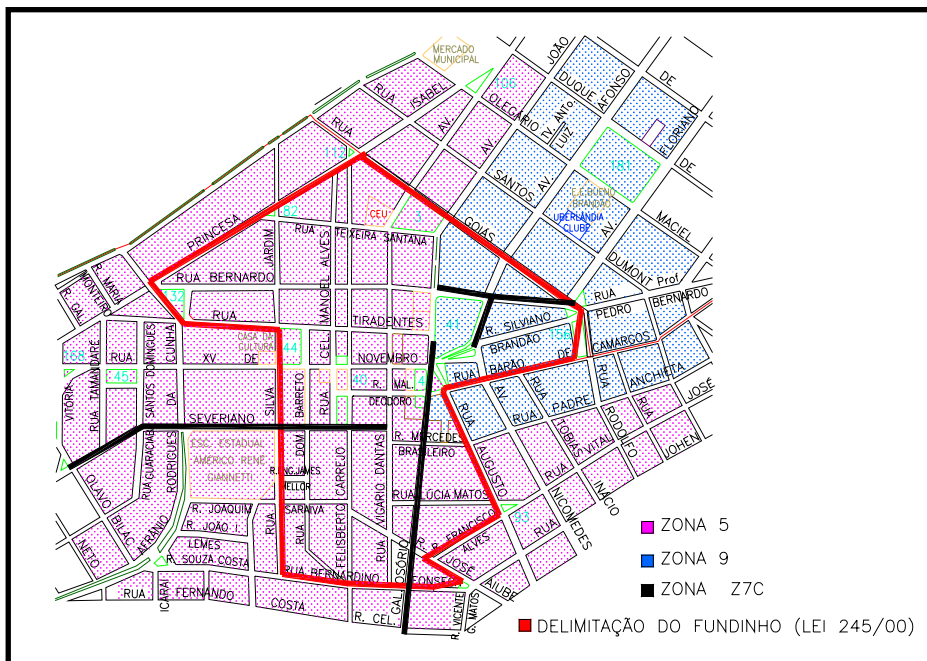


Figura 55 – Lei Municipal 5.013/ 1989:
 zoneamento proposto para a região correspondente ao Fundinho

Fonte: Lei Municipal 5.013/ 1989
 Figura extraída de ATTUX (2001: 127)

Tabela 14 – Lei Municipal 5.013/ 1989: usos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento permitidos na região correspondente ao Fundinho

Zonas	Usos permitidos	Taxa de ocupação	Coeficiente de aproveitamento
Zona 5 (art. 23)	Residencial (R1, R2, R3) Comércio varejista local (C1) Serviços locais (S1)	70%	4,0
Zona 9 (art. 27)	Residencial (R1, R2, R3) Comércio varejista local e diversificado (C1, C2) Serviços locais e diversificados (S1, S2)	70%	4,0
Zona 7C (art. 25, II)	Residencial (R1, R2, R3) Comércio varejista local e diversificado (C1, C2) Serviços locais e diversificados (S1, S2) Indústria: pequeno e médio portes (I1, I2) Institucional (In1, In2)	70%	4,0

Fonte: Lei Municipal 5.013/ 1989

Consideradas a taxa de ocupação de 70%, o coeficiente de aproveitamento igual a 4,0 e a possibilidade de remembramento de lotes, que sempre existiu, pode-se imaginar os enormes prejuízos causados à feição urbana do bairro que deu origem a Uberlândia. Apenas para efeito ilustrativo, a Área de Diretrizes Especiais (ADE) de Santa Tereza⁸³, em Belo Horizonte, criada com o objetivo de preservar a ambiência cultural e histórica do bairro, tem “coeficiente de aproveitamento de 1,20 (...) para edificações residenciais e de 1,0 (...) para as destinadas aos usos não-residencial ou misto”, além de gabarito limitado a 15 metros (Lei Municipal 7.166/ 1996, art. 83, §2º).

Ramires (1998: 197) lembra que, ao longo dos anos 1990 – enquanto vigorava a lei 5.013 e discutiam-se o *Plano Diretor* (1994) e a nova *Lei de uso e ocupação do solo* (1999) – muitos empreendimentos imobiliários foram construídos no Fundinho, caracterizando uma disputa por sua localização privilegiada. Muitos deles foram lançados pela Encol e concluídos após a falência da empresa, ocorrida em 1996. Vale et alii (2004a) também apontam essa renovação do tecido urbano, descrevendo a Praça Cícero Macedo, onde havia a primeira Igreja Matriz:

Até a década de 1980, a Praça, mesmo sem a igreja, conservou sua ambiência original, com construções datadas de princípios do Século XX. Nessa década, vários dos antigos casarões que a circundavam foram demolidos para dar lugar a edifícios multifamiliares. (VALE et alii, 2004a: 42)

Vale et alii (2004a: 87) mostram alguns dados ilustrativos desse processo de verticalização do Fundinho⁸⁴. “Durante a década de 1970, foram construídos seis edifícios no Bairro, (...) metade com mais de dez pavimentos. Nas décadas de 1980 e 1990 o número de estruturas verticalizadas dobrou”. Segundo essa autora, “na década de 1980, foram construídos doze edifícios” (8 deles com mais de 15 pavimentos); na década de 1990, 13 (sendo 12 com mais de 10 pavimentos) e, entre 2000 e 2004, 4 prédios, metade

⁸³ As Áreas de Diretrizes Especiais são instrumentos da *Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo* do município de Belo Horizonte (Lei Municipal 7.166/ 1996), utilizados em bairros ou conjuntos urbanos que, “por suas características, exigem a implementação de políticas específicas (...), podendo demandar parâmetros urbanísticos, fiscais e de funcionamento de atividades diferenciados, que se sobrepõem aos de zoneamento e sobre ele preponderam” (Lei Municipal 7.166/ 1996, art. 75, apud AMARAL, 1996: 77). Devem ser criadas por leis específicas, com o objetivo de, “estabelecendo restrições adicionais ao zoneamento de ocupação e ao licenciamento de uso (...), preservar determinadas características locais de interesse para a região ou mesmo para o município” (AMARAL, 1996: 77). No caso da ADE de Santa Tereza, o interesse que pesava sobre o bairro era justamente a preservação do patrimônio, menos representado por edifícios isolados e mais pela ambiência do conjunto urbano razoavelmente homogêneo, de baixos gabarito e densidade – à semelhança do Fundinho, sobretudo em 1989. A diferença é que a aprovação da ADE de Santa Tereza contou com grande mobilização de seus moradores, algo que não ocorreu em Uberlândia. Recentemente, o Inventário do Fundinho (VALE et alii, 2004a, 2004b) propôs “um tratamento de Área de Diretrizes Especiais (...) de Caráter Cultural” para o bairro.

⁸⁴ A autora considera apenas edifícios com três pavimentos ou mais (Tabela 15).

com mais de 10 pavimentos (Figuras 56 a 58).

Tabela 15 – Construções com gabaritos acima de dois pavimentos no Fundinho

Décadas	Gabarito					Total
	> 3 e < 4	> 5 e < 10	> 10 e < 15	> 15 e < 20	> 20	
1970	0	3	1	1	1	6
1980	3	1	0	7	1	12
1990	1	0	7	5	0	13
2000	0	2	1	1	0	4
Total	4	6	9	14	2	35

Fonte: Vale et alii (2004a: 88)

Segundo Ramires (1998), entre os prédios de apartamentos lançados no bairro nos anos 1990, predominavam os destinados a consumidores de alta renda, nos quais grandes áreas privativas, materiais de acabamento caros, piscinas, salões de festas e amplas garagens eram características freqüentes. Sua localização central era destacada nos folhetos publicitários (Figura 59). Na opinião de Ramires (1998: 200), “esses apartamentos amplos estariam tentando reproduzir as residências espaçosas que existiam anteriormente, onde residiam as grandes famílias”.

O edifício Rocha e Silva, por exemplo, possui quase 400 metros quadrados, com 32 andares, destacando-se na paisagem urbana da cidade por sua magnitude. (...) Os edifícios Rocha e Silva e Cap Ferrat (lançado nos anos 80) figuram entre os empreendimentos de maior área em todo o Estado de Minas Gerais. (RAMIRES, 1998: 200)

O referido edifício situa-se em quadra limítrofe com o Fundinho e é vizinho da Praça Coronel Carneiro e da Casa da Cultura, tombada pelo município (Figuras 56 a 58). Como foi construído antes da *Lei de uso e ocupação do solo* de 1999, seguido de outros em lotes contíguos, a quadra não foi incluída na região protegida. A Figura 59 exhibe os principais lançamentos da construtora Encol em Uberlândia (1995), evidenciando a concentração desses edifícios verticais no bairro.



Figura 56 – Edifícios de apartamentos na Praça Coronel Carneiro, ao lado da Casa da Cultura; o último à esquerda é o Edifício Rocha e Silva (abril de 2004)

Fotografia do autor



Figura 57 – Vista do Fundinho; o Edifício Rocha e Silva é o último à esquerda (julho de 2005)

Fotografia do autor



Figura 58 – Edifícios de apartamentos na rua 15 de Novembro, em área excluída da *zona especial de revitalização*; à direita, a Casa da Cultura (abril de 2004)

Fotografia do autor

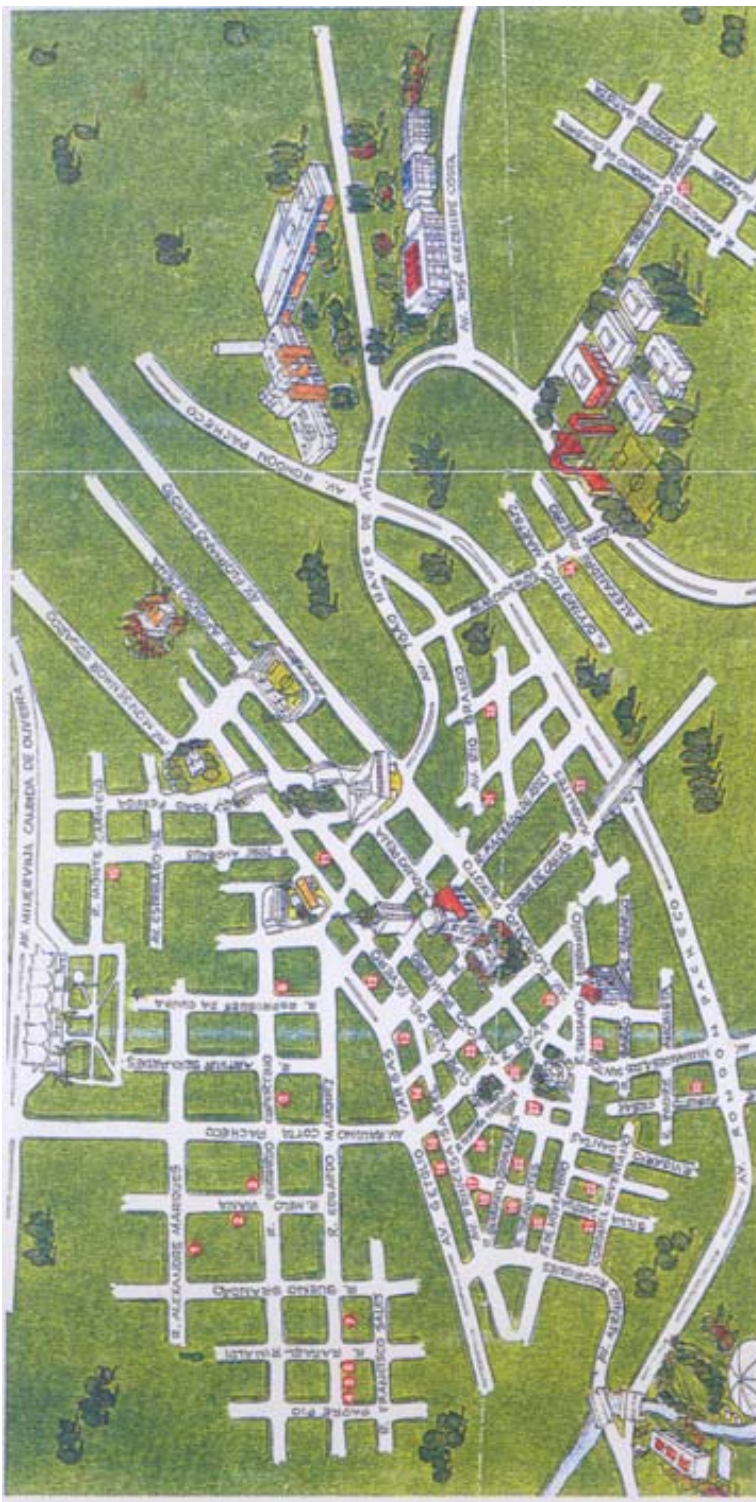


Figura 59 – Anúncio de empreendimentos da Encol em Uberlândia (1995); perceber concentração de edifícios no Fundinho e em quadras vizinhas

Fonte: RAMIRES (1998)

3.2.3. Plano Diretor de 1994 e Leis de uso e ocupação do solo subsequentes (Leis Complementares 224/ 1999 e 245/ 2000)

Recém-promulgada a Lei 5.013/ 1989, cujos efeitos estenderam-se por toda a década seguinte, a Prefeitura de Uberlândia iniciou a elaboração do *Plano Diretor*, a fim de cumprir exigência da Constituição de 1988⁸⁵. A versão preliminar do *Plano Diretor*⁸⁶, publicada em 1991, contendo os estudos que subsidiaram o Plano Diretor, não menciona a participação da população em sua fase de elaboração. Limita-se a enviar ao “cidadão uberlandense” a seguinte mensagem, em sua primeira página (*Apresentação*):

Esta é uma versão preliminar do Plano Diretor de Uberlândia. Destina-se a dar uma visão macro e micro do Município: seu passado, seu presente, e o *futuro que queremos juntos construir*. Não é um documento fechado e acabado. A sua contribuição para a versão final pode ser enviada à Assessoria Geral de Planejamento. Uma vez esgotada esta fase de contribuições, o Executivo encaminhará o Plano à Câmara Municipal. (UBERLÂNDIA, 1991, sem destaques no original)

O texto anterior, ao informar sobre o objetivo da publicação – “dar uma visão macro e micro do Município” – desconsidera a existência de mais de uma leitura possível da cidade. Enquanto a leitura técnica encontrava-se concluída, apresentada num volume de aproximadamente trezentas páginas⁸⁷, a possibilidade de participação da comunidade abria-se naquele momento, mediante o envio da referida publicação a algumas entidades organizadas, de preferência as que possuísem afinidades com o prefeito. Em seguida, após prazo mínimo para a manifestação dos cidadãos, o Plano Diretor sofreria apreciação da Câmara Municipal. A escolha prévia das entidades participantes e a escassez de tempo para apreciação são confirmadas pelo ofício que acompanhava o exemplar consultado. Remetido à Loja Maçônica Acácia do Triângulo em 20 de setembro de 1991, colocava-se “à sua disposição para recebermos contribuições para a elaboração da versão final [sic]”, a qual “no mês de outubro será encaminhada à Câmara Municipal [sic]” (Ofício Circular AGP/GA/ Of. nº 38, 20/9/1991).

Embora proponha-se a discorrer sobre “o futuro”, a ser construído em conjunto, o documento não faz qualquer referência ao engajamento prévio dos cidadãos em sua

⁸⁵ “O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.” (*Constituição Federal*, art. 182, §1º)

⁸⁶ Em alguns momentos, prefere-se o texto da publicação *Plano Diretor Cidade de Uberlândia 1991-2006; versão preliminar* (UBERLÂNDIA, 1991) ao que acompanha o *Plano Diretor* aprovado (Lei Complementar Municipal 78/ 1994). A versão preliminar traz os estudos que subsidiaram a proposta, por fim apresentada. Por ser mais longa e densa, informa mais sobre sua filiação, que não é explícita, ao *planejamento estratégico*, tal como Vainer (2002) o caracterizou.

⁸⁷ As páginas da publicação (UBERLÂNDIA, 1991) não são numeradas.

feitura, deixando de dar oportunidade principalmente aos setores não esclarecidos da população, que não têm contato com os ambientes profissionais em que tal matéria é discutida. O pragmatismo e a urgência de resultados, características do *planejamento estratégico*, como vimos no Capítulo 1, não permitiriam que a tramitação se desse em outros termos. “O futuro que queremos juntos construir” (grifado na citação acima) é o flagrante do consenso preconcebido, em que a abrangência e a profundidade das discussões por haver pouco interessam, ao contrário do que se anuncia.

“Elaborado pela Equipe de Técnicos da Prefeitura Municipal de Uberlândia com a assessoria do Escritório Jaime Lerner Planejamento Urbano” – confirmando novamente os ambientes estritamente técnicos onde foi gerado – o *Plano* divide-se em duas partes:

A Primeira Parte aborda a situação atual de Uberlândia, detendo-se nas partes estruturais, apontando as situações mais relevantes, considerando tanto os *fatores positivos* como os *negativos*. (...) A Segunda Parte (...) propõe um conjunto de diretrizes (...) onde se tornam relevantes o transporte, o sistema viário e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, por serem os instrumentos de integração das funções urbanas. (UBERLÂNDIA, 1991, sem destaques no original)

Embora conte com um diagnóstico profuso em dados estatísticos, o Plano enumera demandas que não correspondem necessariamente aos interesses da cidade, como algumas das propostas, não concretizadas, de desenho urbano para o bairro Fundinho, enumeradas nas próximas páginas. O *modus operandi* da empresa de consultoria contratada, cuja marca era o próprio nome do então prefeito de Curitiba, não favorece uma interação maior com a população uberlandense. A leitura atenta de seu conteúdo indica, como acabamos de explicar, que esta não era uma exigência importante. Temer (2001), mesmo com opinião divergente em certos aspectos⁸⁸, reconhece que, na escolha dos profissionais que elaborariam o *Plano Diretor*, destacavam-se dois requisitos desejáveis: primeiro, a comparação com uma imagem de cidade ordenada e planejada; depois, a associação do produto com seu autor, cuja fama e habilidade técnica eram considerados incontestáveis no meio político-empresarial.

Com relação a escolha profissional e contratação de um escritório de consultoria em urbanismo, com a ‘griffe’ Jaime Lerner, (...) o fato poderia estar relacionado à própria dinâmica empresarial da cidade de Uberlândia (...). A preocupação com a imagem progressista da cidade e sua associação com um nome de ‘peso’ no contexto do planejamento nacional fica evidente, assim como o

⁸⁸ Diz Temer (2001: 93): “A concepção do Plano Diretor Jaime Lerner, em grande parte elaborado à luz das diretrizes contidas no Movimento Nacional pela Reforma Urbana, (...) passa a determinar uma nova forma na maneira de formular a questão urbana, mais centrada na ênfase na questão social como eixo das políticas urbanas.”

desejo de associar Uberlândia à boa qualidade urbana conseguida em Curitiba. (TEMER, 2001: 92)

Da *Primeira Parte*, a não ser para destacar o relativo mérito de ter compilado dados sobre a evolução urbana da cidade⁸⁹, este autor não tem outros comentários.

Vale sublinhar que os “fatores positivos e negativos” anunciados podem ser interpretados comparativamente à metodologia originária da Harvard Business School (VAINER, 2002: 110), destacada no Capítulo 1 desta dissertação. Embora as *forças, fraquezas, oportunidades e ameaças* não tenham sido apresentadas sistematicamente na versão preliminar do *Plano Diretor* (UBERLÂNDIA, 1991), elas transparecem em alguns exemplos.

A *Segunda Parte* inicia-se com “problemas comuns às cidades brasileiras”⁹⁰, enumerando diversas responsabilidades que a descentralização pós-1988 atribuiu aos municípios, evidenciando a “consciência da crise urbana” (VAINER, 2002) e generalizando as *fraquezas* ou *pontos negativos*. Lá estão os elogios ao declínio do Estado e à ascensão do mercado, quando se proclama laconicamente a suposta incompetência do poder público para lidar com os problemas urbanos, mostrando, neste exemplo extraído das *Diretrizes gerais* propostas, sua semelhança com o receituário do *planejamento estratégico*:

O poder público se sente freqüentemente atordoado por esse acúmulo de problemas e se vê sem a mínima condição para resolvê-los adequadamente. (...) ...essa solução está acima da competência do governo municipal. (...) O fato é que, no final das contas, a situação das maiores cidades brasileiras já está ficando sem solução; em outras palavras, elas estão se tornando inviáveis. (UBERLÂNDIA, 1991, Capítulo XI)

Sob um diagnóstico tão catastrófico com relação à crise da cidade e à inabilidade do poder público para lidar com ela, mal se escondia o viés *estratégico* da parceria público-privada, esta sim considerada capaz de solucionar adequadamente os “problemas das maiores cidades brasileiras” (citação acima), conforme se explicou no Capítulo 1. A retração do setor público e sua deliberada perda de atribuições para o privado aparecem claramente nesta passagem, do capítulo de *Desenvolvimento econômico*:

Do ponto de vista do ordenamento e da orientação das atividades econômicas, a influência do poder público é limitada. Sua atuação

⁸⁹ Há alguns diagramas exibindo o arruamento em diferentes épocas do século XIX, acompanhados da correspondência com os nomes atuais das vias, e um breve histórico da formação do município, no Capítulo I, *Aspectos históricos* (UBERLÂNDIA, 1991).

⁹⁰ Título do item 1 do Capítulo XI, *Diretrizes gerais*, do *Plano Diretor Cidade de Uberlândia 1991-2006* (UBERLÂNDIA, 1991).

deve visar à orientação através dos instrumentos de planejamento, evitando imposições e limitando-se às negociações e articulações necessárias à implantação dos projetos. (UBERLÂNDIA, 1991, *Capítulo XIII*)

Por trás da incapacidade atribuída ao município, procurava-se descaracterizar o viés político da crise, ou seja, desestimular a busca de qualquer solução que prescindisse do conteúdo estratégico ou privilegiasse os canais de negociação convencionais, cuja característica é essencialmente política. Importa lembrar que, para Vainer (2002: 78), o projeto de cidade preconizado pelo *planejamento estratégico*, que Uberlândia se punha a implantar, “depende, em grande medida, do banimento da política e da eliminação do conflito e das condições de exercício da cidadania”. De maneira menos confessa e mais disfarçada, tratava-se, na prática, de desqualificar esses fóruns de negociação, negando-lhes a palavra ou ignorando sua posição. O texto não explica a inviabilidade que detectou com relação à cidade. Em lugar disso, apresenta previsões exageradas⁹¹ e enumera riscos (*ameaças*) do crescimento urbano não planejado:

Em Uberlândia, a população vem crescendo a uma taxa de 5% ao ano nos últimos dez anos. Se for mantido esse ritmo, sua população alcançará um milhão de habitantes por volta do ano 2006. (...) Diante dessa perspectiva, Uberlândia precisa tomar, agora, uma decisão: ou se decide pelo crescimento quantitativo, ou se decide pela qualidade de vida de seus cidadãos. (UBERLÂNDIA, 1991)

Deve-se sublinhar, na passagem acima, o apontamento de dois cenários possíveis: um bom (a “qualidade de vida”, expressão bastante presente), outro ruim (o “crescimento quantitativo”). Este último é retratado como uma *ameaça*, em contraposição ao cenário positivo, que se pode alcançar desde que as estratégias sejam bem delineadas. Repare-se no trecho grifado que, nesse modelo, a própria cidade é o sujeito de sua transformação, em busca da segunda opção apontada. Não se percebe claramente o conceito de “qualidade de vida”, mas em seu lugar apresenta-se um discurso contraditório, destacando a importância da “sua própria gente”, ao mesmo tempo em que promove esses habitantes a “atração” e parâmetro para a medição dessa qualidade:

Numa cidade com qualidade de vida, a principal *atração* é *sua própria gente*: sua gente como um todo, e cada uma das pessoas em particular. Qualidade de vida se transforma em um estado de espírito, e a cidade em si se torna um acontecimento. (UBERLÂNDIA, 1991, Capítulo XI, sem destaques no original)

De acordo com Vainer (2002: 78), é característica do *planejamento estratégico* a necessidade de promoção da cidade voltada para fora, como “uma mercadoria a ser

vendida, num mercado extremamente competitivo, em que outras cidades também estão à venda⁹². Assim, fica claro que, exibindo suas *atrações* e tornando-se um *acontecimento*, a *cidade-sujeito* estaria pronta para ser comparada às demais concorrentes...

Nesse contexto, aparece a valorização do patrimônio cultural: "...a paisagem urbana deverá (...) valorizar a herança cultural, os pontos de encontro e os elementos de surpresa" (UBERLÂNDIA, 1991, *Capítulo XI*). O "resgate" desse patrimônio constituiria forma de conectar "criação teórica" (as propostas do *Plano*) e "situações concretas" (sua implementação), mas essa conexão teria se mostrado, mais tarde, pouco viável para a realidade urbana do município. Lê-se na versão preliminar do *Plano Diretor*:

Uma estrutura urbana não é uma criação teórica e desligada de situações concretas, mas precisa estar intimamente associada com o desenho de uma determinada cidade. Descobrir este desenho é um trabalho paciente que busca resgatar antigas edificações, ruas, hábitos e valores tradicionais. (UBERLÂNDIA, 1991)

Entre suas propostas para a valorização da área central, o Plano sugere uma intervenção de desenho urbano: um eixo de pedestres "fazendo a ligação entre o núcleo antigo e o moderno, entre o centro histórico e o centro de negócios". Entretanto, se concretizado, o eixo provocaria conflito com a política de transporte público, porque exige a diminuição da caixa da Avenida Afonso Pena, principal corredor de ônibus que corta o Centro. Utilizaria também a Rua 15 de Novembro, a principal do Fundinho, e exigiria uma ligação alternativa entre os dois bairros: a conexão da Rua Coronel Severiano com a Barão de Camargos, hoje inexistente. Atualmente, a despeito das intenções de humanizar o trânsito e favorecer a fruição da cidade, a idéia tem poucas chances de se concretizar – do ponto de vista da política de transporte, porque desconsidera a dinâmica da área central; do foco da preservação do patrimônio, porque provocaria a demolição de várias casas, ao cortar uma quadra já edificada.

Entretanto, apesar da forma questionável com que a preservação do patrimônio cultural tornou-se prioridade, pois não partiu de demanda da comunidade local nem se coaduna com determinadas diretrizes setoriais (como as de transporte público), deve-se reconhecer que esse *Plano Diretor* foi o primeiro a definir um zoneamento específico para a área do Fundinho⁹³.

⁹¹ Vale a pena lembrar que a previsão citada não se confirmou. Segundo o IBGE, a população estimada de Uberlândia, em julho de 2005, era de 585.262 habitantes (www.ibge.gov.br).

⁹² Trecho citado no Capítulo 1.

⁹³ "A Lei de Uso do Solo deverá distinguir claramente na área central o centro histórico, denominado Fundinho, e o centro de negócios" (*Plano Diretor*, 1994, art. 12).

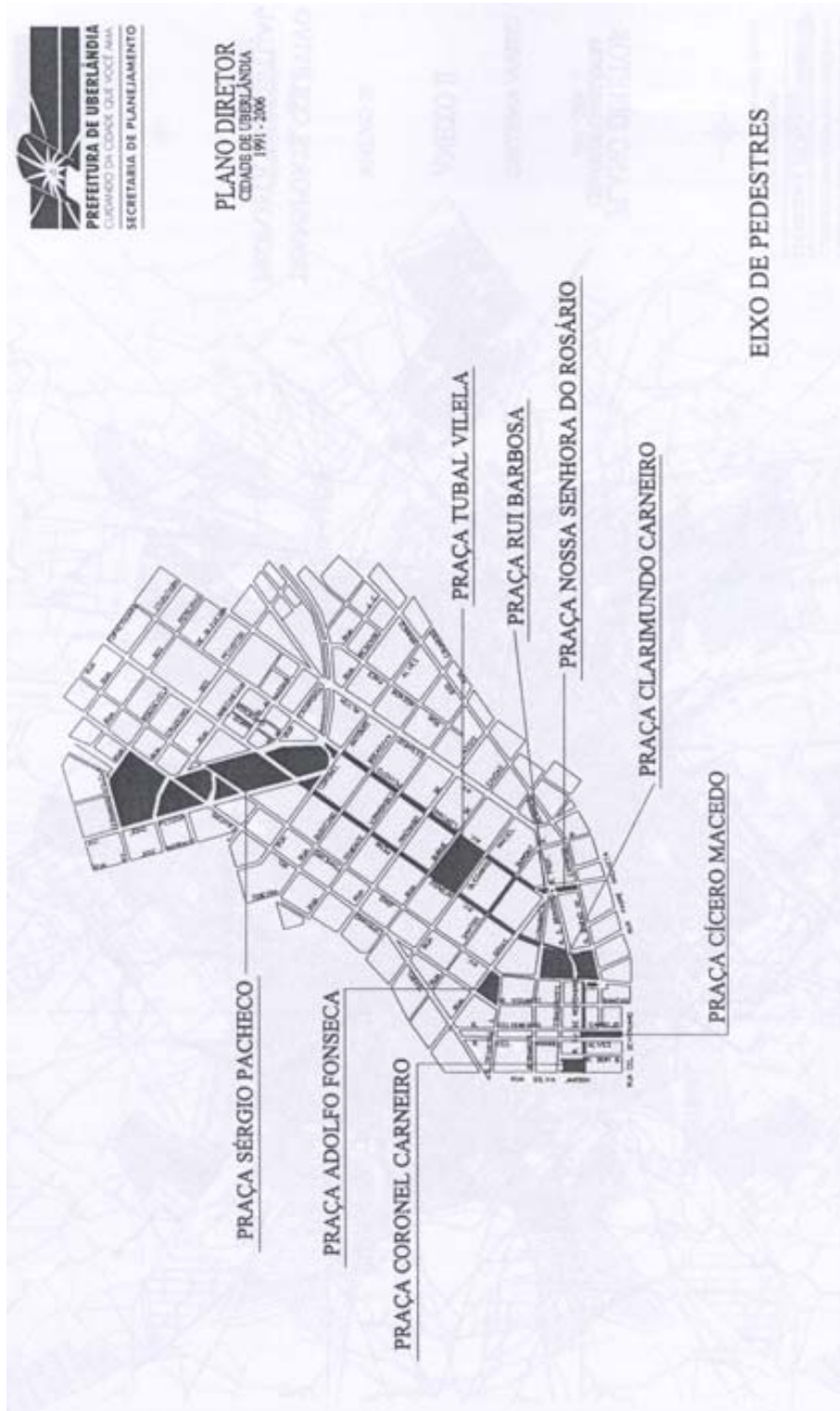


Figura 60 – Eixo de pedestres entre a rua 15 de novembro e a av. Afonso Pena, proposto no *Plano Diretor* (1994)

Fonte: *Plano Diretor* (1994)

Ancona (1996: 147) destaca que as políticas que utilizam o zoneamento, definindo parâmetros urbanísticos diferenciados, mostraram-se “efetivas no que atenderam interesses do mercado imobiliário e do consumo da classe de maior renda”. O breve histórico da área central de Uberlândia, mostrado no título anterior deste capítulo, confirma isso. “Tradicionalmente, o zoneamento consiste na divisão do território municipal em subáreas (as zonas) e no estabelecimento de limites legais para as possibilidades de aproveitamento dos terrenos, diferenciados para cada zona” (ANCONA, 1996: 146). Ancona lembra ainda que, para Thomas Adams e o planejamento urbano global-racionalista, “trata-se (...) de *‘colocar as coisas em seus devidos lugares’*”.

Na prática das cidades brasileiras, tratar-se-á, bem mais, de colocar *‘as coisas’* segundo os interesses do consumo das classes dominantes e as estratégias de valorização da terra promovidas pelo setor imobiliário. (ANCONA, 1996: 146)

A análise e os dados mostrados até aqui confirmam que essa constatação é aplicável ao Fundinho. Porém, apesar desses problemas,

o zoneamento continua a ser uma técnica de ordenação territorial, que permite a identificação/ delimitação de zonas ou áreas onde a presença de edifícios de valor histórico/ cultural ou de atributos naturais especialmente significativos exige tratamento especial e intervenção do setor público. (ANCONA, 1996: 148).

Uma vez que os efeitos da legislação anterior haviam sido desastrosos para o Fundinho, não é difícil concordar que a ausência de medidas que o protegessem foi um fator importante na descaracterização do bairro. Ademais, a despreocupação anterior em delimitar tal zona criava um problema: uma ocupação virtualmente desregulada, quase sem restrições, graças a parâmetros urbanísticos muito exagerados, numa porção do território municipal que carecia de instrumentos para sua proteção. A versão preliminar do *Plano Diretor* assim diagnostica a situação do Fundinho:

O Fundinho (...) ainda mantém características peculiares de ocupação, como ruas e calçadas estreitas, e diversas edificações de algum valor histórico e arquitetônico. Mas vem sofrendo uma descaracterização e uma verticalização imprópria, visto que não apresenta infra-estrutura para tal adensamento. Essa verticalização é consequência da expansão e valorização da área central. (UBERLÂNDIA, 1991, *Capítulo VI*)

Como reação ao quadro diagnosticado, foi proposta a preservação do Fundinho, por meio da manutenção de escala e volume das “edificações mais antigas” e do estímulo à instalação de “cinemas, livrarias, bares, cafés e outros usos que promovam o encontro” (UBERLÂNDIA, 1991, *Capítulo XIV*). Há mais recomendações, como as expostas a seguir, mas poucos instrumentos disponíveis para concretizá-las.

O Fundinho, que é o núcleo mais antigo, deverá ser preservado. Sendo o centro histórico de Uberlândia, deverá ser também o seu centro cultural e sentimental. Uma legislação específica deverá preservar as edificações de maior valor, os locais tradicionais e também os pontos de encontro e as histórias. (UBERLÂNDIA, 1991, *Capítulo XIV*)

Neste ponto, em relação a *histórias* e *pontos de encontro* que deveriam ser preservados, vale destacar novamente, como no caso da Igreja Nossa Senhora do Rosário, a possibilidade de aplicação do *registro de bens culturais de natureza imaterial* (Decreto 3.551/ 2000), nunca utilizado.

O *Plano Diretor* definitivo (Lei Complementar 78/ 1994) apresenta a seguinte diretriz, no Capítulo III, Seção V, “do uso do solo e do zoneamento”:

...incentivo à preservação e revitalização do Fundinho, delimitando a área de interesse histórico, resguardando a horizontalidade da região e o gabarito das ruas, equacionando a escala e a volumetria, de forma a não ferir as características originais da área (*Plano Diretor*, 1994, art. 18, VI).

A Seção II (“da estruturação da área central”) recomenda a separação, no zoneamento, entre o *centro histórico* e o *centro de negócios*, como citamos anteriormente, este situado em torno da Praça Sérgio Pacheco. Tal distinção apareceu, na *Lei de uso e ocupação do solo*, por meio da *zona especial de revitalização* (ZER), com parâmetros urbanísticos mais restritivos⁹⁴. Como na versão preliminar, manteve-se na lei a necessidade de legislação específica, “que disporá sobre locais tradicionais e edificações de valor histórico, cultural e arquitetônico” (art. 12, §1º).

Entre os instrumentos de indução do desenvolvimento urbano oferecidos pelo *Plano Diretor*, encontra-se a *transferência de potencial construtivo*. Conforme explicado em Brasil (2002), a *transferência de potencial construtivo* permite que os proprietários de imóveis a serem preservados sejam “compensados pelo fato de que em seus imóveis o coeficiente ou densidade básicos estabelecidos para o território urbano não podem ser atingidos sob pena de comprometer o objetivo da preservação de imóveis de interesse histórico, paisagístico ou ambiental”. Assim, “o proprietário de um imóvel sobre o qual incide um interesse público de preservação (...) pode utilizar em outro imóvel, ou vender, a diferença entre a área construída do imóvel preservado e o total da área construída atribuída ao terreno” (BRASIL, 2002: 74).

⁹⁴ “O Fundinho terá potencial construtivo menor que a região [central] (...), em função da necessidade da sua preservação histórica e de impedir o adensamento de uma região com infraestrutura saturada” (*Plano Diretor*, 1994, art. 21, §2º).

Em Uberlândia, o instrumento é entendido como “o mecanismo que permite, ao proprietário de imóveis localizados na região do Fundinho, vender a outro o potencial construtivo de seu terreno, prejudicado pelas restrições de preservação do Fundinho” (*Plano Diretor*, 1994, art. 21). Esse mecanismo só pode ser usado para transferir potencial construtivo excedente do Fundinho (ZER), com destino a “imóveis localizados na região dos eixos estruturais”, limitado a 20% da área permitida pelo coeficiente de aproveitamento do receptor, ou seja, da *zona estrutural*⁹⁵. O cálculo do potencial construtivo a ser transferido é dado pela *Lei de uso e ocupação do solo*: “a Transferência de Potencial Construtivo será calculada pela resultante da diferença entre os coeficientes de aproveitamento máximo da ZC2 e ZER” (Lei Complementar 245/ 2000, art. 76, parágrafo único). Essa diferença resulta num coeficiente transferível de 1,5, igual a índice definido para a *zona especial de revitalização*, o que equivale à possibilidade de alienar todo o potencial construtivo atribuído ao lote cedente, situado no Fundinho. Porém, se é aplicável apenas à *zona especial de revitalização*, delimitada na *Lei de uso e ocupação do solo* (Figuras 26 e 55), a alternativa não serve a outros bens com interesse de preservação, como os situados no Centro⁹⁶, inventariados entre 2002 e 2004.

Os parâmetros específicos de preservação do Fundinho, embora sugeridos no Inventário do bairro (VALE et alii, 2004b), não tiveram oportunidade de tornar-se norma, não repercutindo na gestão daquele espaço urbano. A *transferência de potencial construtivo*, embora se entenda que as definições contidas na Lei Complementar 245/ 2000 possam ser suficientes para sua aplicação, nunca foi utilizada, constituindo-se em instrumento totalmente novo para a cultura urbanística local. O desinteresse dos empreendedores e proprietários pelo instrumento revela que a demolição e a substituição da ocupação dos lotes do Fundinho, aplicando-se o índice no próprio terreno, ainda são mais atrativas que sua transferência para outro bairro.

O detalhamento de ambos – o zoneamento diferenciado e o instrumento urbanístico – ficou restrito às *Leis de uso e ocupação do solo* que se seguiram: Leis

⁹⁵ A *zona estrutural* é definida pela *Lei de uso e ocupação do solo* (Lei Complementar 245/ 2000) como “a região lindeira às vias estruturais e que funciona como um prolongamento do centro, definindo um crescimento linear para a cidade ao longo dos eixos de estruturação urbana definidos pelo Plano Diretor” (Lei Complementar 245/ 2000, art. 52). Essa zona tem alta densidade e parâmetros de ocupação do solo que estão entre os mais permissivos da cidade, menores apenas que os aplicados à *zona central 1* (ZC 1), coincidente com o Centro, como é conhecido pelos moradores.

⁹⁶ Um desses imóveis, o Cine Regente, demolido durante processo de tombamento, em 2003, não poderia utilizar a *transferência de potencial construtivo*, por situar-se fora da *zona especial de revitalização*.

Complementares 224/ 1999 e 245/ 2000, muito semelhantes no que tange à *zona especial de revitalização (ZER)*⁹⁷.

Para a *Lei de uso e ocupação do solo* vigente, a ZER é a “região demarcada do Fundinho” (Lei Complementar 245/ 2000, art. 53), à qual se aplicam as seguintes recomendações:

§1º – A escala e o volume nesta área devem ser os mesmos das edificações originais.

§2º – Serão incentivados os usos habitacional, de comércio e serviço que promovam o encontro do cidadão. (Lei Complementar 245/ 2000, art. 53)

Afora essas prescrições, a lei define usos e parâmetros urbanísticos aplicáveis à ZER, conforme a Tabela 16. A Tabela 17 mostra a comparação entre os parâmetros admitidos para o Fundinho na Lei 5.013/ 1989⁹⁸ e na Lei Complementar 245/ 2000, antes e depois do *Plano Diretor* (1994). A lei vigente oferece parâmetros mais restritivos de ocupação, visando a deter a verticalização, mas usos diferentes e mais espalhados no bairro, sem restrições quanto à hierarquia das vias, como ocorria anteriormente na zona 7C. A taxa de ocupação passou a ser de 60% e o coeficiente de aproveitamento, 1,5. Contudo, o remembramento de lotes permaneceu sem restrições, ou seja, a soma de áreas permitiria alterar expressivamente a volumetria do conjunto urbano. A limitação imposta pelo §1º, de escala e volume, só poderia ser cumprida e fiscalizada com a conclusão do *Inventário de configuração do espaço urbano do Fundinho*, em 2004 (VALE et alii, 2004a, 2004b). Esse assunto será novamente abordado adiante.

No Anexo V da referida lei (*Usos adequados na ZER*), estão enumerados os usos admitidos no Fundinho, supostamente capazes de promover esse “encontro do cidadão”. Entre eles, alguns têm-se tornado frequentes na área, nos últimos anos: antiguidades, artesanato, boutique, brechó, galerias e lojas de objetos de arte etc., aos quais se somam alguns restaurantes e um teatro. Não há, entretanto, indicativo de que providências tenham sido tomadas no sentido de estimular qualquer aglomeração funcional ou vocação econômica. A descrição acima parece resultar de um processo espontâneo, independente das ações de planejamento urbano. Portanto, sem a lei específica de preservação do

⁹⁷ Nas referências à *zona especial de revitalização*, as leis de 1999 e 2000 coincidem em todos os parâmetros citados na Tabela 16, incluindo o anexo contendo *Usos adequados na ZER*. As diferenças são duas: (1) a delimitação da zona, que tem quatro quadras a mais, na lei mais recente, e (2) um ajuste no texto do §1º, que era “a escala e o volume nesta área devem ser os mesmos das edificações mais antigas” e foi substituído por “edificações originais”.

⁹⁸ Foram utilizadas, nesta comparação, apenas as zonas 5 e 7C da Lei 5.013/ 1989, porque aquela é predominante na área e esta, mais permissiva nos usos.

Fundinho (*Plano Diretor*, art. 12, §1º), essa diretriz continua a carecer de instrumentos eficazes para ser estimulada e cumprida.

Tabela 16 – Lei Complementar 245/ 2000: usos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento permitidos no Fundinho (*zona especial de revitalização*)

Zona	Usos permitidos	Taxa de ocupação	Coeficiente de aproveitamento
ZER (art. 53)	Habitação unifamiliar e multifamiliar (H1, H2) Comércio varejista local e diversificado (C1, C2; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>) Serviços locais e diversificados (S1, S2; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>) Equipamento social comunitário: local e geral (E1, E2; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>) Misto (M; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>)	60%	1,5

Fonte: Lei Complementar 245/ 2000, Anexos VI e VII

Tabela 17 – Comparação entre as Zonas 5, 7C (Lei 5.013/ 1989) e ZER (Lei Complementar 245/ 2000): usos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento permitidos no Fundinho

Zonas	Zona 5 (Lei 5.013/ 1989, art. 23)	Zona 7C (Lei 5.013/ 1989, art. 25, II)	Zona especial de revitalização (Lei 245/ 2000, art. 53)
Usos	Residencial (R1, R2, R3)	Residencial (R1, R2, R3)	Habitação unifamiliar e multifamiliar (H1, H2)
	Comércio varejista local (C1)	Comércio varejista local e diversificado (C1, C2)	Comércio varejista local e diversificado (C1, C2; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>)
	Serviços locais (S1)	Serviços locais e diversificados (S1, S2)	Serviços locais e diversificados (S1, S2; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>)
		Institucional (In1, In2) Indústria: pequeno e médio portes (I1, I2)	Equipamento social comunitário: local e geral (E1, E2; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>) Misto (M; ver Anexo V da lei, <i>Usos adequados na ZER</i>)
TO*	70%	70%	60%
CA*	4,0	4,0	1,5

Fontes: Lei 5.013/ 1989, Lei Complementar 245/ 2000

[*] Legenda: TO = Taxa de ocupação; CA = Coeficiente de aproveitamento

3.3. O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico (COMPHAC)

3.3.1. Atuação do COMPHAC: 1ª fase (1987-1989)

O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural (COMPHAC) teve duas fases de atuação diferentes, separadas por uma longa interrupção, que durou quase uma década. O Decreto 3.506, de 31 de março de 1987, deu posse aos primeiros conselheiros e estabeleceu as competências desse órgão colegiado:

I – divulgar e estimular, através da imprensa ou de campanhas educativas, a prática de preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;

II – propor ao Executivo Municipal o tombamento de bens móveis ou imóveis, de propriedade pública ou particular, existentes no Município, que, dotados de comprovado valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico ou paisagístico, justifiquem o interesse público na sua preservação... (Decreto 3.506, art. 2º)

O Conselho, em 1987, tinha uma composição mista, equilibrada entre os setores público e privado. Pelo poder público, participavam a Comissão de Cultura da Câmara Municipal; as Secretarias de Cultura, Meio Ambiente e Planejamento; a Delegacia de Ensino (da Secretaria de Estado da Educação) e os Departamentos de Artes e de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)⁹⁹. Além destes, representavam outros segmentos sociais: entidades ligadas a letras e artes; associações profissionais de arquitetos, engenheiros, advogados e jornalistas; movimento estudantil; movimentos populares, como o Conselho de Entidades Comunitárias (CEC) e o Movimento Negro de Uberlândia (MONUVA); e três membros da comunidade, “escolhidos pelo COMPHAC, entre pessoas cujo devotamento e interesse pela cidade justifiquem sua inclusão no mesmo”¹⁰⁰. Eram vinte conselheiros, onze do poder público e nove da comunidade. Entretanto, no intuito de reunir apenas defensores da causa do patrimônio cultural, o Estatuto vedava “a participação de proprietários, dirigentes, sócios ou empregados que detenham lucros de empresas de construção ou demolição, de imobiliárias, bem como de antiquários e leiloeiros”¹⁰¹. Uma vez que, para Teixeira (2000: 101), um conselho de políticas públicas “facilita a transparência dos atos e decisões e, ao mesmo tempo, constitui-se como espaço de disputa de posições políticas e ideológicas”¹⁰², no COMPHAC a última característica não aparece plenamente, pois a exclusão daqueles cidadãos neutraliza as

⁹⁹ Ainda não havia, na época, curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo naquela Universidade Federal, criado apenas em 1996.

¹⁰⁰ *Estatuto do COMPHAC* (Anexo do Decreto 4.000, de 7 de outubro de 1988), art. 5º, *caput* e parágrafo único.

¹⁰¹ *Estatuto do COMPHAC* (Anexo do Decreto 4.000/ 1988), art. 6º.

¹⁰² Trecho citado no Capítulo 2.

opiniões contraditórias sobre a política municipal de preservação. Isso tornava o órgão esquivo diante dos conflitos inerentes à questão, prejudicando sua credibilidade.

As atas mostram que as reuniões do Conselho foram freqüentes até março de 1989 e a partir de junho de 2000, mas deixaram de ocorrer regularmente entre tais datas¹⁰³. A periodicidade dos encontros, na primeira fase de funcionamento do órgão, está na Tabela 18.

Tabela 18 – Periodicidade das reuniões do COMPHAC (1987-1989)

Fase	Período	Periodicidade das reuniões
1ª fase (1987-1989)	Março de 1987 a junho de 1988	Quinzenal
	Julho de 1988 a janeiro de 1989	Semanal
	Fevereiro a março de 1989	Irregular
Sem registros	1989 a 1993	
Conselho desativado	1993 a 2000	

Fonte: Atas das reuniões do COMPHAC

Nesse período, o COMPHAC caracterizava-se como órgão consultivo da administração municipal: era chamado a opinar sobre a destinação a ser dada aos bens culturais, mesmo não tombados, e desenvolvia atividades de educação patrimonial – as “campanhas de conscientização” – mas tinha pouca autonomia. Em relação ao tombamento de bens, por exemplo, a ação do Conselho limitava-se a propor essa medida ao Executivo, a quem cabia anuí-la ou não.

As discussões ocorridas no biênio 1987-1988 traduzem uma atuação tímida, por vezes passiva, com poucos resultados para a preservação do patrimônio local. Percebia-se até mesmo alguma dificuldade em sugerir novos edifícios para tombamento, pois os principais bens públicos com interesse de preservação já se encontravam tombados, desde 1985, e imóveis particulares não eram citados nas reuniões, a não ser para informar sobre eventuais reformas¹⁰⁴. De acordo com um registro em ata, “não é meta do Conselho tomar imóveis, mas sim conscientizar a população” (Ata de reunião preparatória para a posse do COMPHAC, 23/3/1987).

¹⁰³ Desse período, foram encontradas apenas duas atas: de outubro de 1993 e de abril de 1998. As demais desapareceram do arquivo do Conselho.

¹⁰⁴ Em junho de 1987, uma ata registrou reforma no imóvel situado na Avenida Afonso Pena 52/56, construído por Ângelo Naguettini e de propriedade de Victorio Siquieroli (Figuras 61 e 62). O projeto dessa reforma não foi analisado pelo COMPHAC, mas alguns conselheiros visitaram o proprietário, com o intuito de orientá-lo (Relatório de atividades do COMPHAC, 1987). O imóvel, inventariado em 2002, teve o tombamento integral apontado pelo próprio Inventário, apoiado por um abaixo-assinado e aprovado pelo Conselho em 2004 (Ata de reunião do COMPHAC, 1/9/2004). Até o início de 2006, o pedido ainda não havia sido apreciado pelo prefeito.



Figura 61 – Edifício Naguettini, construído entre 1925 e 1927 (sem data)

Fonte: Arquivo Público Municipal
Imagem extraída de VALE et alii (2004a: 69)

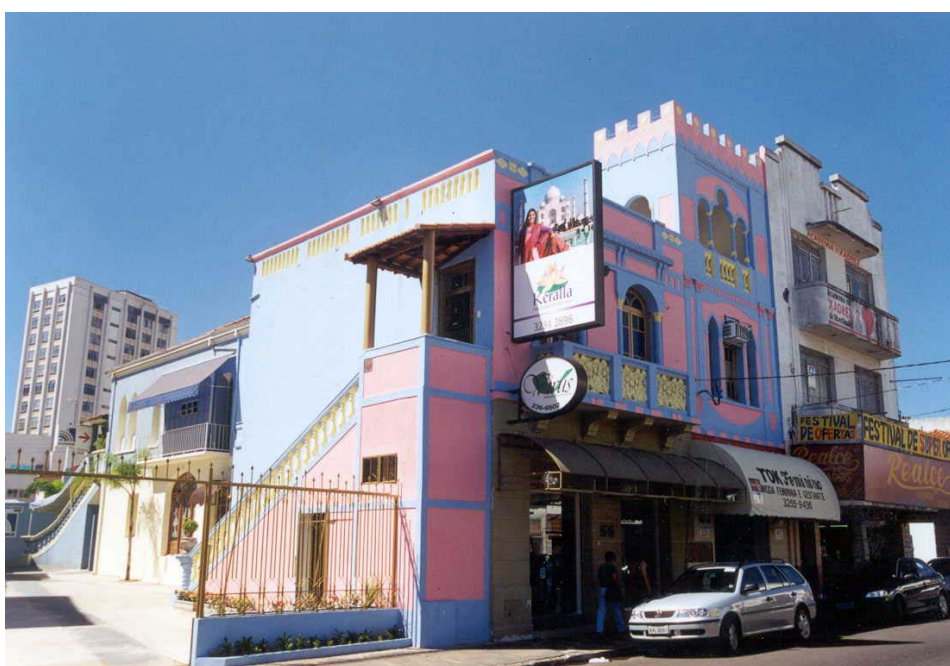


Figura 62 – Edifício Naguettini, av. Afonso Pena 52/56 (março de 2001)

Fonte: Imagem extraída do *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Palacete Ângelo Naguettini*
Fotografia de Leonardo Finotti

Argumentos para impedir o tombamento ou justificar a demolição imediata, como o direito sobre a propriedade e o mau estado de conservação, encontravam ecos no Conselho, conforme grifamos neste registro: “Não será meta preservar simplesmente. Antes, deverá saber o que preservar, como preservar, para que servirá o bem preservado, quem será beneficiado etc.” (Ata de reunião do COMPHAC, 13/7/1987, sem destaques no original). Tais condições, impostas como requisitos ao tombamento, serviam mais à defesa das demandas dos proprietários de imóveis, e não do interesse público. Contando-se com pouca disposição do órgão para propor o tombamento, sobretudo de imóveis particulares, essa medida não ocorreu no período. Ao contrário, ouviram-se queixas acerca do instrumento e clamor por “formas mais ‘modernas’ de tombamento”, sem sugerir como flexibilizá-lo (Ata de reunião do COMPHAC, 18/5/1988).

Em outro exemplo, instado a emitir parecer sobre a demolição dos muros de um cemitério desativado, o Conselho a autoriza, ponderando: “Acreditamos que quem preserva é a própria comunidade vizinha ao bem histórico e vimos que esta não se interessa em fazê-lo” (Ofício do COMPHAC à Secretaria de Cultura, 18/5/1988). A julgar por esse argumento, o interesse público manifesto na preservação de bens culturais restringia-se à opinião dos vizinhos, ao menos de acordo com o entendimento do Conselho.

Afora a participação do órgão na Comissão do Centenário¹⁰⁵, o único assunto de maior vulto foi a proposição de tombamento do Mercado Municipal (Figuras 63 a 66). É interessante destacar que essa proposta, segundo parecer da Secretaria de Cultura, não identificou “vinculação a fatos memoráveis da história do Município”, tampouco atribuiu ao bem “excepcional valor artístico”¹⁰⁶, casos que a Lei Municipal 4.240 e o Decreto-lei 25 visavam a proteger. Ao contrário, os motivos expostos para o tombamento buscavam superar a concepção *tradicionalista* do patrimônio: destacando seu valor de referência para a população da cidade e a importância das relações sociais que ali tinham lugar, aproximava-se do conceito de *patrimônio* expresso na Constituição – promulgada um mês antes – e dos modelos contemporâneos de preservação, como o *participacionista*¹⁰⁷. Essas razões para a preservação encontram-se na passagem a seguir:

Além das próprias características físicas do imóvel e tão importante quanto estas é a forma de ocupação daquele local

¹⁰⁵ O centésimo aniversário de Uberlândia foi comemorado em 31 de agosto de 1988. Na organização das comemorações, a partir de maio de 1987, o COMPHAC era responsável pela *Subcomissão de memória cultural*.

¹⁰⁶ Expressões que constam da Lei Municipal 4.240/ 1985.

¹⁰⁷ Referimo-nos às concepções *tradicionalista-substancialista* e *participacionista* de Canclini (1994), discutidas no Capítulo 1, que serão retomadas no final do Capítulo 3.

público, onde a convivência cotidiana de várias pessoas e atividades diferentes imprimem ao espaço peculiaridades expressivas e de grande vivacidade: ali se compra, vende, permuta, não só mercadorias, como também idéias, experiências, ocorrendo inclusive atividades lúdicas. (Secretaria de Cultura, *Parecer sobre o tombamento do Mercado Municipal de Uberlândia*, 9/11/1988)

A Secretaria de Cultura reputava a preservação do Mercado “de fundamental importância, não só pelos valores arquitetônicos nele inseridos, como também pelo valor de memória e de referencial para os habitantes de Uberlândia”. Ressaltava que o edifício, “apesar de não apresentar características arquitetônicas excepcionais, carrega os elementos tipicamente empregados nas construções da época (...) [e é] representativo de uma importante fase da arquitetura de nossa cidade” (*Parecer sobre o tombamento...*, 9/11/1988).

Conforme relato de Olga Helena da Costa, a iminência de demolição e substituição por um “arranha-céu” provocou a mobilização pela proteção do Mercado, liderada pelos comerciantes do local. Em ata do COMPHAC, consta que os feirantes do Mercado reivindicavam sua permanência no local, com “reformas e melhorias” (Ata de reunião do COMPHAC, 6/9/1988). O tombamento despertava questionamentos como o deste conselheiro, representante da Secretaria de Planejamento: “É necessário definir se ele deve ser tombado ou não, uma vez que está totalmente descaracterizado” (Ata de reunião do COMPHAC, 6/9/1988). As Figuras 65 e 66 mostram a fachada principal do edifício em duas épocas, evidenciando que parte de suas características originais ainda resistem ao tempo.

Isso mostra que não havia consenso em torno da proposta e que a argumentação sobre a dimensão imaterial da inscrição do bem, linha condutora do parecer do Executivo municipal, não sensibilizava a todos. A proposta contou com a aprovação do Conselho, em novembro de 1988, mas não se efetivou, na ocasião. Contudo, com o insucesso da tentativa de tombá-lo, parte daquele conjunto arquitetônico foi recuperada, a fim de abrigar a Banda Municipal, fato que inibiu a demolição¹⁰⁸.

Reconhecida pelo poder público, a “necessidade do envolvimento não só dos locatários, mas como também das entidades culturais que já ocupam o espaço (...) no processo de discussão e definição da política de preservação do edifício” (*Parecer sobre o tombamento...*, 9/11/1988) é uma preocupação que, somada às anteriores, contribui para filiar o discurso dessa fase da preservação do patrimônio local ao paradigma

¹⁰⁸ Informação de Olga Helena da Costa, entrevistada em 16/7/2005. Já o tombamento definitivo ocorreu com a Lei Municipal 8.130, de 29 de outubro de 2002.

participacionista (CANCLINI, 1994). Como dissemos no Capítulo 1, segundo Canclini, esse modelo se preocupa com os usos sociais do patrimônio e, para tanto, com a participação da população. A tentativa de envolver os usuários na discussão, considerando suas demandas atuais, expressas pela necessidade de preservação com manutenção do uso do Mercado Municipal, são traços desse paradigma. A situação descrita mostra que, embora o parecer tenha significado uma tentativa de se utilizar o modelo *participacionista*, esse discurso não encontrou ressonância na prática, pois o episódio não ocasionou a formulação de uma política pública clara para o patrimônio cultural local.

Teixeira (2000) considera “essenciais à organização dos conselhos: uma *base social* concreta; representantes desta *base com mandato vinculado e revogável*; exercício de *funções legislativas e executivas*”¹⁰⁹. Comparando com o funcionamento do COMPHAC, na primeira fase, embora contasse com conselheiros indicados por suas bases e com mandato revogável, a reduzida autonomia e o próprio Estatuto¹¹⁰ prejudicavam o desempenho das referidas funções legislativas e executivas. Sobre a classificação do COMPHAC por seu papel em relação à política pública, vale o que foi dito no Capítulo 2 para os demais conselhos municipais de patrimônio¹¹¹.



Figuras 63 e 64 – Mercado Municipal (julho de 2004)

Fotografias do autor

¹⁰⁹ Teixeira (2000: 101, sem destaques no original). Trecho citado no Capítulo 2.

¹¹⁰ “Art. 4º. Constituem atribuições do COMPHAC: (...) II – propor ao Executivo Municipal o tombamento de bens móveis ou imóveis...” (*Estatuto do COMPHAC*, Anexo do Decreto Municipal 4.000/ 1988, sem destaques no original).

¹¹¹ Os conselhos municipais de patrimônio “aproximam-se dos conselhos temáticos, identificados que são com uma política pública para um tema transversal como o patrimônio. Não seriam conselhos gestores, porque não são obrigatórios, mas apenas valorizados para efeito do cálculo do Índice de Patrimônio Cultural de cada município, e nem sempre manejam os recursos destinados aos municípios” (trecho do Capítulo 2).



Figura 65 – Mercado Municipal (sem data)

Fonte: Arquivo Público Municipal



Figura 66 – Mercado Municipal (julho de 2004)

Fotografia do autor

3.3.2. Atuação do COMPHAC: 2ª fase (2000-2005)

No Capítulo VI do Plano Diretor (“do desenvolvimento social”), para cumprir as diretrizes para a cultura (Seção IV, “da cultura”), recomenda-se “reativar o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município – COMPHAC” (*Plano Diretor*, 1994, art. 46, VII). O Conselho havia encerrado atividades em 1993, mas o último registro existente de sua atuação, na fase anterior, é de 1989.

Eu vim pra Prefeitura (...) com a missão de incentivar o COMPHAC, que estava parado – tanto que foi uma briga danada para reativar... (...) Várias vezes eu procurei pessoas da sociedade que tinham uma certa força, para incentivá-los a investir em cultura e patrimônio histórico. (Paulo de Freitas, entrevista gravada em 13/7/2005)

Mais que por cumprir o Plano Diretor, a reinstalação do Conselho era interessante porque atendia a uma exigência do IEPHA para o ano de 1998, referente ao *Programa de municipalização da gestão do patrimônio cultural*¹¹². Porém, a comunidade local tinha pouca tradição de participação nas questões urbanas, salvo durante parte da década de 1980, conforme descrito neste Capítulo 3. De acordo com os relatos colhidos nesta pesquisa, o próprio trabalho do COMPHAC se havia interrompido espontaneamente, por dispersão de seus membros. Segundo Freitas, sequer foram recuperados os documentos referentes ao Conselho, que ficaram sob guarda de seu último presidente, em 1993. O trabalho de reativação do órgão, a partir de 1996, foi infrutífero.

Fizemos a convocação [dos membros do Conselho desativado em 1993] e eles não compareceram. Essa luta houve durante todo o tempo (...), não para termos um COMPHAC preso à Prefeitura, pois se fosse para fazê-lo preso, faríamos na hora em que quiséssemos [mas para] fazer um COMPHAC que tenha [tivesse] poder de decisão... (Paulo de Freitas, entrevista gravada em 13/7/2005)

O Conselho só voltou a se reunir regularmente a partir de 2000, motivado pela previsão de “recebimento de verbas do estado” (Ata de reunião do COMPHAC, 14/6/2000). A periodicidade dos encontros, nesta segunda fase, está na Tabela 19.

No reinício dos trabalhos, vários encontros foram tomados para discussão de um novo Estatuto, cuja principal alteração diz respeito ao caráter do órgão, que, pela vontade de seus membros e do IEPHA, passaria a ser deliberativo. Para ambos, tanto conselheiros quanto o Instituto estadual, isso incluiria autonomia para tomar imóveis, dando força de

¹¹² Conforme Resolução 01/ 1997, do IEPHA. Para mais detalhes sobre o funcionamento do *Programa de municipalização*, voltar ao Capítulo 2.

norma às decisões do Conselho¹¹³. Entretanto, a Prefeitura tinha uma postura diferente sobre essa questão, como expôs a secretária de Cultura:

Terezinha esclareceu também que o Conselho não é soberano. O Executivo é soberano. (Ata de reunião do COMPHAC, 2/8/2000)

...como ele [o prefeito Virgílio Galassi (1997-2000)] acha que o Conselho é um órgão auxiliar, ele não abre mão de que o mesmo esteja vinculado à Secretaria Municipal de Cultura. (Ata de reunião do COMPHAC, 9/8/2000)

Tabela 19 – Periodicidade das reuniões do COMPHAC (2000-2005)

Fase	Período	Periodicidade das reuniões
Sem registros	1989 a 1993	
Conselho desativado	1993 a 2000	
2ª fase (2000-2005)	Agosto a dezembro de 2000	Quinzenal
	Março a abril de 2001	Quinzenal
	Maio de 2001	Semanal
	Junho de 2001 a julho de 2002	Quinzenal
	Agosto a setembro de 2002	Mensal
	Outubro de 2002	Semanal
	Novembro de 2002 a abril de 2003	Mensal
	Maio a agosto de 2003	Semanal
	Setembro a dezembro de 2003	Mensal
	Março a abril de 2004	Quinzenal
	Junho a julho de 2004	Quinzenal
	Setembro a dezembro de 2004	Quinzenal
	Fevereiro a março de 2005	

Fonte: Atas das reuniões do COMPHAC

A alteração do Estatuto, por sua vez, só aconteceria com o Decreto 8.545, de 17 de agosto de 2001. Em relação ao Estatuto anterior, há poucas novidades. O trecho acrescentado ao art. 1º, ressaltando que o Conselho “tem caráter consultivo e deliberativo”, é inócuo. Combinado com as atribuições do órgão, a principal limitação de que o COMPHAC se ressentia ainda persiste: a impossibilidade de efetuar tombamentos definitivos. Eles dependem de ato do prefeito, algo que os conselheiros consideram uma interferência indesejada em seu trabalho. Essa impossibilidade cria um descompasso entre as decisões do Conselho e sua aceitação pelo gestor municipal do patrimônio.

¹¹³ A Resolução 01/ 2000 do IEPHA estabelece que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deve, entre outras atribuições, “exercer o controle compartilhado com o Executivo municipal sobre as verbas repassadas ao município referentes ao ICMS Patrimônio Cultural; abrir e fazer a inscrição dos livros de Tombo; (...) ter caráter preferencialmente deliberativo de proceder ao tombamento ou outras formas de proteção de bens culturais” (Resolução 01/ 2000, Quadros III e IV).

Tabela 20 – Processos de tombamento aprovados pelo COMPHAC (até março de 2005)

Data da aprovação pelo COMPHAC	Imóvel	Descrição/ uso atual	Época de construção	Endereço	Bairro/ distrito
28/3/2001	Igreja N. S. do Rosário <i>(tombado por lei em 1985)</i>		1931	Praça Rui Barbosa	Fundinho
28/3/2001	Conjunto Arquitetônico Praça Clarimundo Carneiro, Museu Municipal e Coreto <i>(tombado por lei em 1985)</i>		1917-1927	Praça Clarimundo Carneiro	Fundinho
12/6/2002	Casa D. Albertina Chacur		c. 1920	R. Marechal Deodoro 52	Fundinho
9/4/2003	Conjunto Arquitetônico Casa D. Domingas Camin <i>(tombado por lei em 2000)</i>		Fim do século XIX	R. do Comércio 300	Miraporanga
9/4/2003	Mercado Municipal <i>(tombado por lei em 2002)</i>		1944	R. Olegário Maciel 255	Centro
10/12/2003	Casa D. Adélia França		c. 1900	R. Augusto César 101	Fundinho
10/12/2003	Chaminés da Cerâmica Vitória		Década de 1950	R. Ceará 2332	Custódio Pereira
1/9/2004	Edifício Ângelo Naguettini		1925-1927	Av. Afonso Pena 52/56	Fundinho
1/9/2004	Conjunto Arquitetônico Praça Adolfo Fonseca, Escola Estadual de Uberlândia e residência		c. 1920	Praça Adolfo Fonseca	Fundinho
6/10/2004	Casa Araguaia		c. 1920	Av. Floriano Peixoto 438	Centro

Fontes:
Atas das reuniões do COMPHAC
Inventários dos imóveis

Em relação ao Estatuto anterior, ampliou-se a representação universitária, com a entrada de quatro novos departamentos da Universidade Federal de Uberlândia e um representante de uma entidade acadêmica privada. De acordo com o novo Estatuto, manteve-se o equilíbrio entre as entidades públicas e privadas, com nove membros de órgãos públicos (Prefeitura e UFU) e dez de outros segmentos. Porém, a mudança mais significativa na composição do Conselho não foi baseada nesse regulamento. Em maio de 2001, todas as Secretarias Municipais foram convidadas a enviar seus representantes ao órgão colegiado, desequilibrando essa proporção (ata de reunião do COMPHAC, 23/5/2001). Permaneceu o veto à participação de pessoas ligadas a empresas de

construção ou demolição, imobiliárias, antiquários e leiloeiros, motivo pelo qual o COMPHAC continuou sem se constituir em “espaço de disputa de posições políticas e ideológicas” (TEIXEIRA, 2000: 101). Deixando de pronunciar-se ante à solicitação de uma vaga de conselheiro para o SINDUSCON, o Conselho isolou-se, comprometendo sua credibilidade e empobrecendo a discussão sobre o patrimônio do município¹¹⁴.

Ao mesmo tempo em que os conselheiros passaram a escolher, eles próprios e à revelia do Estatuto, os componentes do órgão, paradoxalmente, afastaram-se da orientação da Prefeitura. A partir de 2002, tornou-se freqüente a indicação, pelo Conselho, de bens imóveis para tombamento, constituindo sua principal linha de atuação. A Tabela 20 mostra as propostas de tombamento aprovadas pelo COMPHAC, na segunda fase de atuação. Deve-se destacar que alguns desses bens já se encontravam tombados (ver observações na Tabela 20), cabendo ao órgão apenas a aprovação dos dossiês de tombamento, não executados quando da efetivação dessa medida de proteção.

Desde 2002, esse novo posicionamento do COMPHAC, que procurou assumir um papel mais ativo e ganhou visibilidade, tem provocado diferentes reações. Em razão do grande número de sugestões aprovadas entre 2002 e 2004 (ver Tabela 20), a DPH procurou alertar o COMPHAC dos efeitos práticos de sua atuação, ao menos sob o ponto de vista do órgão municipal gestor do patrimônio cultural:

O conselheiro Fábio Leite ponderou que os encaminhamentos do COMPHAC estariam ganhando proporções que inviabilizariam a efetivação dos Processos. A Presidenta reforçou que o papel do COMPHAC é cumprir as atribuições e que se o Prefeito não assumir o seu papel quanto à preservação de bens que resgatem a memória do Município, o Conselho não estará compactuando com isso e nem será acusado de omissão. (Ata de reunião do COMPHAC, 16/11/2004)

O Promotor do Ministério Público Estadual externou opinião contrária: cobrou “uma atitude mais coerente por parte do Conselho quanto às questões de preservação”, ante à rejeição da proposição de tombamento das chaminés da Cerâmica Uberlândia (Figura 67). A votação da proposta ocorreu à luz de um laudo da Prefeitura, atestando o mau estado de conservação das construções e a necessidade de investimentos imediatos em sua recuperação, que motivou muitos votos desfavoráveis e abstenções, conforme explicaram os participantes (ata de reuniões do COMPHAC, 9/4/2003 e 21/5/2003).

¹¹⁴ Ver comentário sobre a limitada representatividade do COMPHAC, no subitem anterior. No caso em tela, o SINDUSCON-TAP (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, entidade patronal do setor) solicitou uma vaga em dezembro de 2003, mas o assunto não foi sequer tratado até março de 2005 (conforme atas de reuniões do COMPHAC entre 10/12/2003 e 29/3/2005, última pesquisada).

Tabela 21 – Processo de tombamento rejeitado pelo COMPHAC (até março de 2005)

<i>Data da aprovação pelo COMPHAC</i>	<i>Imóvel</i>	<i>Descrição/ uso atual</i>	<i>Época de construção</i>	<i>Endereço</i>	<i>Bairro/ distrito</i>
10/12/2003	Chaminés da Cerâmica Uberlândia		1953	R. Estrela do Sul 2296	Osvaldo Rezende

Fontes:
Ata de reunião do COMPHAC, 10/12/2003
Inventário do imóvel



Figura 67 – Chaminés da Cerâmica Uberlândia (fevereiro de 2003)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural, 2003, ficha Torres da Cerâmica Uberlândia*

Fotografia de Cíntia Chioca

No mesmo período, tornaram-se mais comuns as polêmicas acerca de propostas de tombamento de imóveis privados, assunto anteriormente evitado por aquele colegiado. A Prefeitura adiou o quanto pôde o tombamento de imóveis particulares, como o Cine Regente (Centro) e as casas de D. Albertina Chacur e de D. Adélia França (Fundinho), processos que enfrentaram polêmicas e dificuldades diversas (Figuras 68 a 70). Mesmo o processo de tombamento do último imóvel, único caso de tombamento voluntário, em que a proprietária pretendia beneficiar-se de isenção de IPTU, sofreu contestação por parte de seus herdeiros e não foi homologado pelo prefeito.

Sobre tal assunto, a Secretaria de Cultura adotou posicionamento semelhante entre 1997 e 2000, bem como a partir de 2005, quando o mesmo grupo político de toda a década de 1990 ocupou a Prefeitura. As falas das secretárias de Cultura ao COMPHAC, uma por ocasião da reabertura do Conselho (2000), outra após a posse do novo prefeito (2005), mostram isso:

Sabemos também que tombamentos privados são conflitantes e não creio que a Prefeitura vá retificar [sic] este tipo de deliberação do Conselho. (Ata de reunião do COMPHAC, 2/8/2000)

Quanto aos processos de tombamento, priorizaria-se [sic] aqueles que contam com a aquiescência dos proprietários (Ata de reunião do COMPHAC, 29/3/2005)

Em meio a essa dificuldade de se firmar até mesmo como órgão consultivo da administração municipal, o COMPHAC conseguiu uma vitória episódica, quando interferiu num projeto que descaracterizava a Praça Adolfo Fonseca, no Fundinho. O processo de discussão no Conselho durou nove meses, culminando, em abril de 2004, na aprovação do projeto com alterações, num acordo que chegou a exigir a interrupção da obra (atas de reuniões do COMPHAC, entre 30/7/2003 e 22/4/2004). Porém, o motivo que originou a consulta ao órgão foi outro: a mesma intervenção, vinculada à reestruturação do corredor de ônibus da avenida João Pinheiro, abrangeria outro espaço, este sim tombado: a Praça Clarimundo Carneiro, um quarteirão distante dali. O posicionamento do Conselho era de defesa da integridade da praça e da visibilidade da Escola Estadual de Uberlândia, edifício histórico até então não protegido. Conseguiu a diminuição da área de um equipamento público que incluía abrigos de ônibus, sanitários e unidades comerciais para ambulantes, a ser construído no interior da praça (Figuras 71 a 73). O tombamento isolado da Escola Estadual¹¹⁵, conhecida como "Museu", ocorreu em setembro de 2004, após indicação de seu inventário.

¹¹⁵ O tombamento fora solicitado ao COMPHAC em 30 de março de 2004, por meio de correspondência, cujo remetente não foi identificado na ata (ata de reunião do COMPHAC, 31/3/2004).



Figuras 68 e 69 – Casa de D. Albertina Chacur (agosto de 2004)

Fotografias do autor



Figura 70 – Casa de D. Adélia França (março de 2004)

Fotografia do autor



Figura 71 – Escola Estadual de Uberlândia, conhecida como “Museu” (agosto de 2004)

Fotografia do autor



Figuras 72 e 73 – Praça Adolfo Fonseca, com novo mobiliário; Escola Estadual de Uberlândia (ao fundo) (agosto de 2004)

Fotografias do autor

3.3.3. Atuação do COMPHAC: uma síntese

A análise de atas do Conselho e de notícias na imprensa sobre sua atuação permitiu retratar alguns de seus avanços e recuos, no cumprimento de seu papel estatutário e em sua relação com o poder público.

De um entendimento inicial de que caberiam ao Conselho apenas as atividades de educação patrimonial – como disse um conselheiro em 1987, “não é atribuição do Conselho tomar imóveis” – a indicação de bens para proteção legal cresceu muito nos últimos anos, numa quantidade que causou reação da Secretaria de Cultura, em 2004. Isso também denota afastamento entre os interesses do COMPHAC e os do poder público, que ficou claro por duas razões: pela falta de pragmatismo daquele, ignorando as limitações da Prefeitura para executar as tarefas do tombamento, e pelas censuras que recebeu deste.

A alteração de seu papel de consultivo para deliberativo ocorreu por exigência do programa *ICMS Patrimônio Cultural*, mas teve pouco efeito. Em razão da complexidade das questões envolvidas na gestão do patrimônio, sempre coube à Prefeitura, e não ao Conselho, a negociação dos tombamentos caso a caso, mesmo depois de aprovados pelo órgão colegiado. Suas deliberações, portanto, prosseguem sem efeito, como em vários processos de tombamento que ainda aguardam a apreciação do prefeito (Tabela 26, item 3.5), estabelecendo na prática uma hierarquia de competências entre essas instâncias, graças ao poder de veto garantido ao mandatário do município.

A defesa de interesses individuais por parte de alguns conselheiros, apontada em 1987, continuou a existir em 2002, quando foi tombada a casa de D. Albertina Chacur. Na ocasião, algumas reuniões do Conselho foram abertas à família dessa moradora do Fundinho, a fim de que pudessem explicar as razões de sua discordância em relação à medida, entre as quais a intenção de demolir o imóvel sem nada construir em seu lugar, explorando o terreno como estacionamento. A família Chacur ainda obteve apoio de alguns conselheiros, que defendiam os mesmos argumentos de cunho particular.

A escassez de alternativas ao instrumento do tombamento, cuja primeira tentativa de superação ocorreu com o Inventário do Fundinho em 2004 (VALE et alii, 2004a, 2004b), foi queixa constante naquele grupo, durante todo o período.

Assim como no caso dos interesses particulares, a opinião da vizinhança dos bens históricos, freqüentemente contrária à proteção, prevaleceu na maioria dos casos, mostrando que o Conselho avaliava o valor referencial desses bens como apenas regional, na escala dos bairros, deixando de considerar a população do município como um todo.

Quanto aos conceitos de patrimônio que transparecem das solicitações aprovadas pelo Conselho, observa-se que, salvo em casos específicos, o órgão preferiu posicionar-se pela concepção mais abrangente, sobretudo aquela exposta na Constituição (1988), como na proposição não efetivada de proteção do Mercado Municipal, em 1988.

Tal como o exemplo apresentado, a iminência de demolição de outros edifícios ainda tem provocado o COMPHAC a agir emergencialmente, tombando imóveis como o Cine Regente. No entanto, embora isso tenha ocorrido recentemente, foi de fato no final do período estudado que a atuação do órgão adquiriu um caráter mais preventivo, em comparação com a primeira fase de seu funcionamento. Vale lembrar que o risco de demolição é motivo freqüente de pedidos de tombamento, denotando uma ação reativa, e não preventiva, não apenas em Uberlândia, mas em outros conhecidos e numerosos exemplos.

3.4. A preservação do patrimônio cultural a partir da década de 1990

Ao longo da década de 1990, deixando de apontar novos bens para proteção legal e contando com uma legislação de uso do solo negligente quanto ao assunto, a preservação do patrimônio cultural ainda carecia de maior atenção por parte do município. Embora o Museu Municipal e a Oficina Cultural tenham sido implantados nesse período, com a recuperação dos imóveis tombados que abrigam esses equipamentos, houve poucos avanços no sentido de se formular uma política de preservação. O *Plano Diretor* (1994) foi aprovado, nos termos aqui descritos, mas não houve interesse, por parte do poder público, por detalhar parâmetros da *zona especial de revitalização* e a *transferência de potencial construtivo*, fazendo com que o instrumento compensatório tivesse pouca ou nenhuma repercussão na preservação. Embora as diretrizes para a política de preservação estivessem colocadas, como ainda faltavam normas de ocupação do solo, o processo de renovação do Fundinho continuava como na Lei 5.013/ 1989: tratado como em qualquer outro bairro da cidade. “Enquanto eu estive lá [na DPH, como diretor], (...) as pessoas pediam demolições e a Prefeitura autorizava, ou não autorizava por uma questão física qualquer, não por um valor histórico, [por ser] um bem de valor...” (Paulo de Freitas, entrevista gravada em 13/7/2005). Apesar das dificuldades de reinstalação do COMPHAC, o debate sobre a preservação do patrimônio encontrou espaço em outras entidades, como o IAB Núcleo Uberlândia e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A Igreja Divino Espírito Santo teve seu tombamento efetuado, mas apenas em nível estadual, por iniciativa da comunidade, que provocou o envolvimento do poder público municipal, em 1997. O livro do tombamento municipal foi reaberto em 2000, também graças à mobilização de um grupo, em defesa do conjunto arquitetônico formado pela casa de D. Domingas Camin, em Miraporanga, preservando-o em lei. Vale lembrar que tal movimento não se propunha ao enfrentamento de interesses econômicos vultosos, pois o bem estava distante das pressões e tensões que a valorização pelo mercado imobiliário normalmente impõe a processos dessa natureza.

Apesar de terem envolvido apenas setores específicos da sociedade, ambos os episódios merecem lembrança porque representaram a retomada da agenda do tema do patrimônio na cidade. É importante observar, em ambos os episódios, que a sociedade finalmente procurava mobilizar-se pela preservação de seus bens culturais, algo raro no período estudado. Contudo, esses fatos não despertaram a preocupação do governo local como um todo, mantendo o patrimônio cultural em posição de pouco destaque, entre as suas prioridades.

3.4.1. O tombamento da Igreja Divino Espírito Santo

A Igreja Divino Espírito Santo, ou Espírito Santo do Cerrado, como preferia sua autora, foi projetada pela arquiteta Lina Bo Bardi e por sua equipe, sob encomenda dos frades franciscanos, que desenvolviam seu trabalho social num "bairro muito pobre, de prostitutas e marginais, na periferia de Uberlândia" (Igreja..., *AU*, 198-?: 54). Construído em regime de mutirão pelos próprios interessados, os moradores do bairro Jaraguá, o templo conta com materiais de construção muito simples e rústicos. A modéstia do acabamento do edifício explicava-se pela postura da arquiteta, consciente das condições materiais em que se daria a construção:

Sem reboco nem acabamentos especiais, na realização desse projeto foram empregados materiais do próprio local: tijolos de barro e a estrutura portante de madeira (aroeiras da região). Restringiu-se o emprego de concreto armado apenas para as partes essenciais da estrutura. (BARDI, 1999)

Ferraz (1997) o descreve assim:

Neste projeto, você tem de um lado um terreiro de candomblé completamente africano, do outro uma igreja simples como uma igreja franciscana de pequena cidade italiana. No meio, um 'caracol' (os claustros), uma área de concentração, de camarim, até chegar ao centro com um pequeno lago, um poço árabe. Tudo isso cercado pelas plantas do cerrado, culminando com o campinho de futebol bem brasileiro. Ela é uma igreja pra lá do catolicismo. É uma igreja pagã, ou católica panteísta. (FERRAZ, 1997)

Laurentiz (1995) e também Almeida (1999) sublinham a condição de inovação alcançada pela obra, em seu tempo.

...ela ofereceu uma saída para a tipologia religiosa daqueles dias que, possivelmente, desde a niemayeriana Pampulha – nada de novo no front religioso tinha aparecido. (LAURENTIZ, 1995)

Como obra de arquitetura é um marco novo no panorama arquitetônico brasileiro pós Niemeyer, uma nova flor no Cerrado. (ALMEIDA, 1999)

Testemunho de uma época recente, o tombamento da Igreja Divino Espírito Santo resultou da preocupação de religiosos, arquitetos e artistas com sua manutenção, já que a obra se destacava pelo partido arquitetônico singular e inovador, além da inédita iniciativa que representara, quando erigida pelos próprios usuários, entre 1976 e 1982.

O que houve de mais importante, na construção da Igreja do Espírito Santo, foi a possibilidade de um trabalho conjunto, entre arquiteto e mão-de-obra.

De modo algum foi um projeto elaborado num escritório de arquitetura e enviado simplesmente para a execução, pois houve

um contato fecundo e permanente entre arquiteto, equipe e povo que se encarregou de realizá-lo. (BARDI, 1999)

A intenção de inscrevê-la no livro de tombo mineiro também era explicada por ter sido o único edifício projetado pela arquiteta Lina Bo Bardi em Minas Gerais.

Tabela 22 – Bens tombados pelo estado, Uberlândia, MG (até junho de 2005)

<i>Imóvel</i>				
<i>Data</i>	<i>Descrição/ uso atual</i>	<i>Época de construção</i>	<i>Endereço</i>	<i>Bairro / distrito</i>
9/5/1997	Igreja Divino Espírito Santo (Espírito Santo do Cerrado)	1976-1982	Rua dos Mognos, 350	Jaraguá

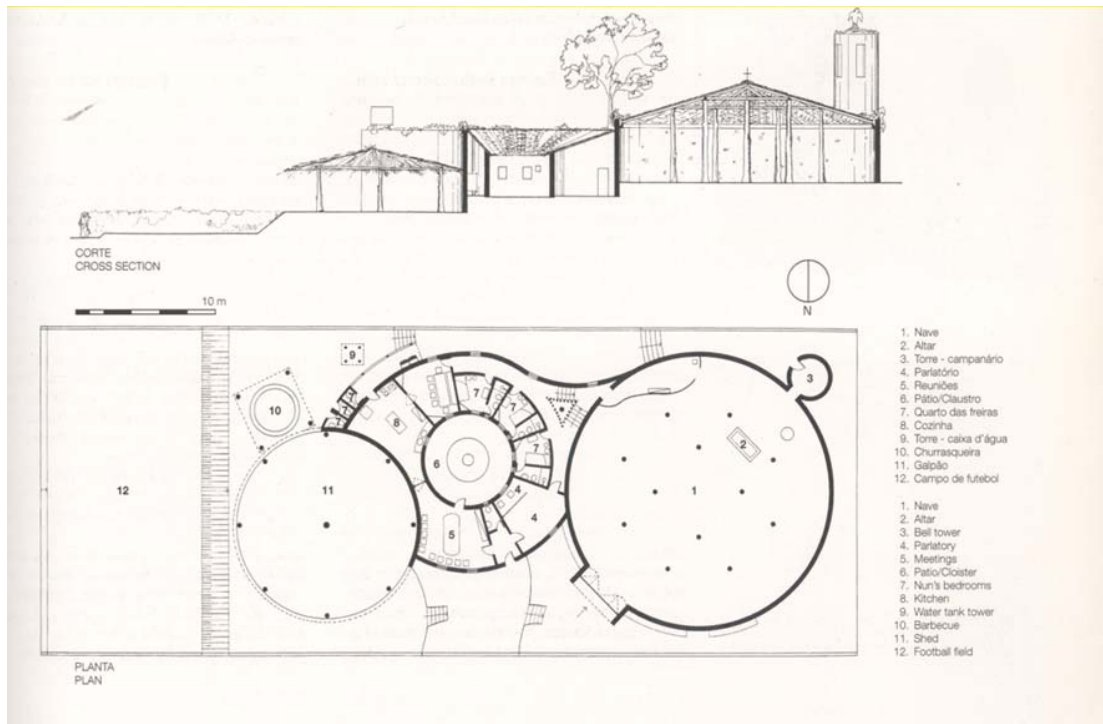
Fontes:

Secretaria Municipal de Cultura, Divisão de Memória e Patrimônio Histórico IEPHA, www.iepha.mg.gov.br

A população do bairro – antes formada por gente pobre, trabalhadores e prostitutas, como disse a própria Lina¹¹⁶ – foi substituída, desde o fim dos anos 1980, por moradores de classe média, em virtude da valorização do solo naquela região, situada a poucos quilômetros da área central. Os atuais moradores, seus principais usuários – além de terem tratado de rebocar as paredes internas, por rejeitarem sua simplicidade – não compreendem sua representatividade e protestam contra o tombamento. “O tombamento da obra, oficializado há pouco tempo, nos deixa em uma situação complicada, pois não podemos mexer por direitos reservados ao Instituto¹¹⁷, mas também não podemos deixar cair por terra uma obra de tamanho valor afetivo ao Instituto Lina Bo e P. M. Bardi [sic]” (jornal *Correio*, Cartas, 29/6/2000). Dos frequentadores anteriores, trabalhadores que haviam doado parte de seu tempo livre para construí-la, para quem certamente o “valor afetivo” da igreja era inegável, a maioria mudou-se ou morreu. Pelas descrições apresentadas, percebem-se os motivos pelos quais a elite da cidade e os novos moradores de classe média do bairro desvalorizam a igreja, enquanto arquitetos, artistas e outros aficcionados deleitam-se com suas formas e defendem sua preservação.

¹¹⁶ “Pode ser que a grande obra seja a capelinha miserável de Uberlândia’, ela disse no ano de sua morte. ‘Foi feita sem dinheiro, com os padres franciscanos e prostitutas; o Masp é menos importante do que aquilo.’” (jornal *Correio*, 9/12/1999)

¹¹⁷ O comentário refere-se ao Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, que participara do movimento pelo tombamento. Exibe uma compreensão equivocada dessa medida de salvaguarda, como se protegesse os direitos autorais dos arquitetos que a projetaram.

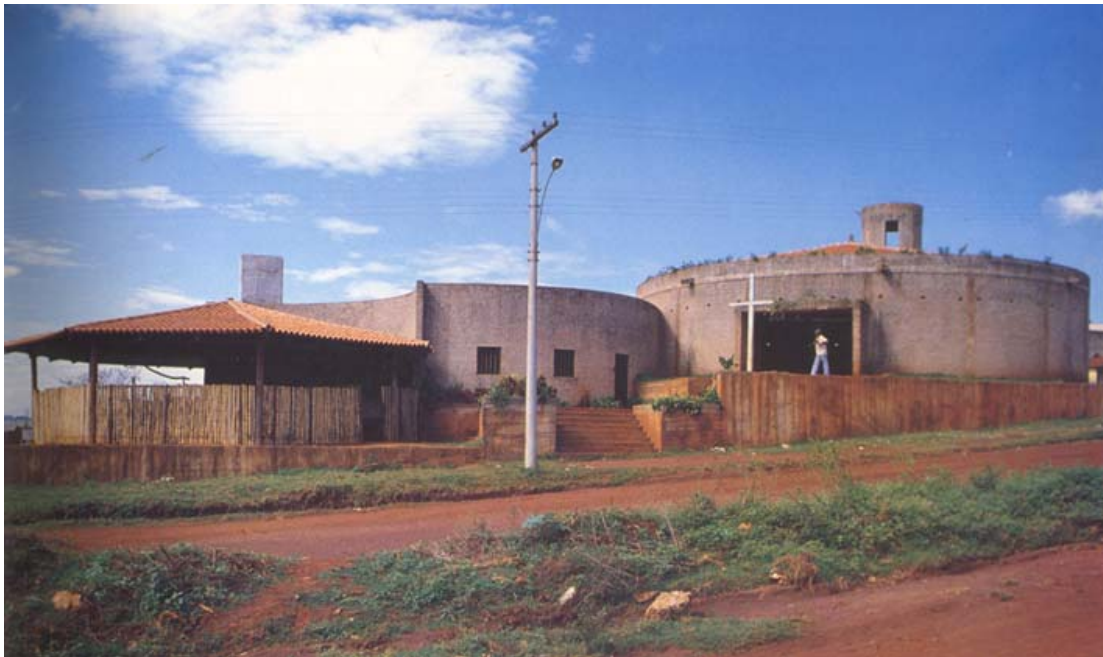


Figuras 74 e 75 –

Igreja Divino Espírito Santo: projeto e maquete

Fonte: BARDI (1999)

Fotografia de Marcelo Carvalho Ferraz



Figuras 76 e 77 – Igreja Divino Espírito Santo (c. 1982)

Fonte: BARDI (1999)

Fotografias de Marcelo Carvalho Ferraz



Figuras 78 a 80 –

Igreja Divino Espírito Santo (outubro de 2002)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Igreja Espírito Santo do Cerrado*

Fotografias de autor ignorado

Restaram como vínculos entre as duas épocas – a construção do templo e a luta por sua preservação – o Frei Fulvio Sabia e o artista plástico mineiro Edmar de Almeida, ainda residentes em Uberlândia. O frade franciscano fora, por parte da instituição eclesiástica local, um dos responsáveis pela encomenda do projeto arquitetônico à arquiteta naturalizada brasileira.

A Igreja do Santo Espírito do Cerrado [sic], em Uberlândia, foi encomendada por franciscanos italianos que lá viviam, num momento em que a chamada Igreja da Libertação, que se contrapunha ao Vaticano por estar ideologicamente ao lado dos pobres, estava em seu auge. (FERRAZ, 1997).

A Almeida, que realizara diversas exposições em parceria com Lina em São Paulo, desde os anos 1960, coube a iniciativa de trazê-la a Uberlândia e apresentar-lhe o cerrado, tendo-se envolvido mais tarde com sua preservação.

A perda da maioria dessas pessoas e a presença maciça de novos moradores na vizinhança contribuem para que a comunidade desconheça a importância do imóvel. No caso de um bem cultural tão recente, numa cidade que ainda considera o critério da antiguidade um requisito para a proteção, esses vínculos pessoais são importantes para fortalecer a defesa do monumento. A justificativa de uma proposição de lei, primeira iniciativa de proteção do templo, mostra quanto o envolvimento pessoal do frade foi fundamental ao atendimento dessa reivindicação, além de indicar o descaso com que os próprios uberlandenses tratavam a igreja, ignorando seu valor:

Com este projeto estamos atendendo na medida do possível uma solicitação da Ordem dos Padres Franciscanos, através de Frei Fulvio que acompanhou a construção do templo. Trata-se de um monumento de valor artístico e cultural reconhecido por uma das mais sérias revistas especializadas, a revista PROJETO [sic]... (Proposição de lei nº 2286/ 1991, Justificativa, 13/2/1991)

A proposta ainda revelava desconhecimento dos critérios que levavam à preservação de um monumento histórico, confundindo e restringindo a finalidade da medida:

Não tendo *condições de monumento histórico para tombamento*, ocorreu-nos dentro das linhas traçadas pela Lei Orgânica declarar seu valor artístico e cultural e alinhá-lo entre os imóveis *protegidos por nossa tradição cultural*, principalmente para *visitação de engenheiros e arquitetos*." (Proposição de lei nº 2286/ 1991, Justificativa, 13/2/1991, sem destaques no original)

Não se percebe a diferença estabelecida pelo autor entre o tombamento e a declaração de valor a que se refere, alinhando-o "entre os imóveis protegidos por nossa tradição cultural" (Proposição de lei nº 2286/ 1991, Justificativa). Entre a proposta, o parecer dos vereadores sobre sua validade e a lei resultante desse processo, nenhum deles menciona o tombamento do imóvel, embora descrevam suas intenções de forma

semelhante: “esta obra é parte da história de nosso município e deve perpetuar-se através de gerações de forma a promover o valor de seus traços e complexos culturais [sic].” (Proposição de lei nº 2286/ 1991, Parecer, 18/2/1991). Assim, nesses termos simultaneamente inovadores e inócuos, “fica declarada de excepcional valor artístico e cultural, para fins de preservação, a Igreja do Espírito Santo do Cerrado”¹¹⁸. O objetivo e a finalidade parecem ser equivalentes, mas o município não considera o bem efetivamente *inscrito no livro do tomo*.

Nos anos que se seguiram, arquitetos e artistas ligados a entidades como a Universidade e o IAB Núcleo Uberlândia uniram-se ao Frei Fulvio em sua preocupação por salvar a igreja da degradação do tempo e reconhecer seu valor histórico e artístico. Publicações de alcance nacional destacavam a obra esporadicamente, desde então¹¹⁹. Para a comunidade uberlandense, que pouco conhecia o templo e não compreendia as razões do projeto explicadas por Ferraz (1997) em trecho citado, esse reconhecimento externo lhes parecia mais importante do que a valorização da obra em si, tanto que o fato foi utilizado como justificativa para o projeto de lei citado.

Nesse trabalho de conscientização e mobilização, foi trazida para Uberlândia a exposição *Lina Bo Bardi, arquiteto*, com “90 painéis, réplicas fotográficas de estudos, de desenhos originais e de outras imagens, junto de cadeiras projetadas ‘*pelo arquiteto*’” (LAURENTIZ, 1995, grifado no original). O IEPHA participou do debate havido na abertura desse evento, tendo em seguida iniciado as tratativas para o tombamento estadual da igreja. A proposta foi homologada em maio de 1997.

Considerando o que já descrevemos sobre o objeto tombado, trata-se de motivação inédita, entre os tombamentos ocorridos até então em Uberlândia. A singularidade da obra, tanto pelo partido arquitetônico quanto pela autoria, e uma razão simbólica – a participação da população pobre em sistema de autoconstrução, representando seu valor para um grupo social nunca antes considerado na definição do patrimônio da cidade – tomaram o lugar, entre os critérios para inscrição, da excepcionalidade, da monumentalidade e da antigüidade do bem. Apesar de ter envolvido

¹¹⁸ Lei municipal 5.207, de 27 de fevereiro de 1991, art. 1º.

¹¹⁹ Ilustrando essa afirmação, o professor Lu de Laurentiz, da UFU, compilou recortes de publicações referentes à Igreja Divino Espírito Santo, em *Fragmentos do discurso amoroso e científico pró-defesa da Igreja do Espírito Santo do Cerrado* (LAURENTIZ et alii, s.n.t.): há artigos nas revistas *Projeto* (n. 128, 1989, e n. 149, 1992) e *AU* (n. 7, década de 1980); estudos acadêmicos de Maria da Conceição Alves de Guimaraens (Rio de Janeiro, UFRJ, 1993), Luís Antônio Jorge (São Carlos, EESC/ USP, 1994) e Fátima Campello (São Carlos, EESC/ USP, 1999); e outros fragmentos, como carta do próprio Laurentiz à revista *Projeto* (maio de 1993).

apenas arquitetos, artistas e alguns outros interessados¹²⁰, no que se assemelhou aos tombamentos pedidos pelo COMPHAC, este episódio merece destaque por ter rompido, pela primeira vez, com os critérios tradicionais de classificação do patrimônio.

Atualmente, a Igreja Divino Espírito Santo conta com projeto de reforma, elaborado por dois dos autores do risco original, visto que se encontra em estado de conservação regular. O trabalho está em fase de captação de recursos, por ter sido aprovado nos termos da *Lei Estadual de Incentivo à Cultura*.

3.4.2. O impacto do ICMS Patrimônio Cultural

Disponível desde 1996, o *ICMS Patrimônio Cultural* foi conhecido, no primeiro momento, como instrumento compensatório de perdas advindas da própria lei que criou o programa, redistribuindo o produto do *imposto sobre circulação de mercadorias e serviços*, como explicado no Capítulo 2. Mas seu papel não poderia ser esse, pois seus escassos recursos eram insuficientes para repor as perdas dos municípios mais populosos e ricos do estado, como Uberlândia. Alguns anos mais tarde, propiciando um ambiente mais favorável ao debate ou simplesmente provocando o gestor municipal à discussão do tema, por representar um estímulo até então inédito, sua influência na gestão do patrimônio cultural municipal pode ser medida.

Deve-se ao programa a reativação do COMPHAC e a emergência de uma política de preservação que, pela primeira vez, buscou superar a mera sucessão de tombamentos ocorrida até então. Ao seguir os critérios das Leis 12.040/ 1995 e 13.803/ 2000, mesmo o tombamento de bens se tornou um processo mais complexo e efetivo, pois dossiês completos, anteriormente inexistentes, passaram a amparar tal medida, possibilitando a punição de eventuais infratores. Do contrário, na falta de provas do estado em que se encontram os imóveis tombados, a sensação de impunidade dos proprietários encoraja-os a demoli-los. Além disso, como vimos ao longo do Capítulo 2, a alteração dos critérios pelo IEPHA, ano a ano, pretendia estimular os municípios a diversificar suas ações de proteção, por meio de inventários, educação patrimonial e investimentos na conservação dos bens, entre outros.

Quando se iniciou o *ICMS Patrimônio Cultural*, em 1997, a Divisão de Patrimônio Histórico limitava-se a manter alguns espaços culturais – como o Museu Municipal, ainda fora de sua atual sede, a Oficina Cultural e o Arquivo Público, a ela vinculados desde a criação da Secretaria de Cultura. Na gestão que durou de 1997 a 2000, quando Virgílio Galassi assumiu a Prefeitura pela quarta vez, a obra de restauração da antiga Câmara

¹²⁰ "Arquitetos querem preservar igreja", título de matéria publicada no suplemento *Cultura*, da *Gazeta Mercantil Triângulo Mineiro*, 19/5/2000 (ARAÚJO, 2000).

Municipal – previsão do *Plano* de 1954 repetida no de 1994 – foi finalmente entregue¹²¹. A decisão de executá-la atribuiu-se à transferência da casa legislativa para o Centro Administrativo Municipal, ocorrida em 1993, deixando vaga a sede anterior. Concomitantemente com essa obra, a partir de 1995, a Oficina Cultural, recém-adquirida da CEMIG, também passou por recuperação. Foram duas raras intervenções públicas dessa natureza em imóveis tombados – anteriormente, há registros de restauração apenas da Casa da Cultura e da Capela Nossa Senhora do Rosário (Miraporanga), ambas na década de 1980.

Começamos a trabalhar fazendo restaurações em imóveis tombados e classificando imóveis para tombamento. (...) Eu fiz toda uma listagem, apresentei [à secretária de Cultura] e disse: (...) 'nós temos que fazer isto aqui [o tombamento dos imóveis enumerados] para preservar alguma coisa, antes que acabe tudo'. (Paulo de Freitas, entrevista gravada em 13/7/2005).

A adesão do município ao *ICMS Patrimônio Cultural* encontra-se sintetizada na Tabela 23, que apresenta os atributos que receberam pontuação, anualmente. Em Uberlândia, novidades introduzidas no programa em 1998 e 1999 – como modelos mais completos de dossiês de tombamento, laudos de estado de conservação e inventários dos bens com interesse de preservação¹²² – repercutiram apenas em 2001, com a mudança no governo municipal. Tanto que foram elaborados nesse ano os primeiros dossiês, referentes à Igreja Nossa Senhora do Rosário e ao Conjunto Arquitetônico Praça Clarimundo Carneiro, que valeram pontos em 2002.

A Tabela 23 evidencia que, em função das novas exigências, tanto os *bens tombados pelo município* (BI22), quanto a própria *política local de preservação* (PCL) deixaram de pontuar em 1999 e 2000, respectivamente. Nesses anos, a pesquisa nos arquivos do IEPHA e da DPH revelou que a pontuação da Igreja Divino Espírito Santo somente se manteve, independentemente de documentação, por se tratar de tombamento estadual, pois o município sequer participou do programa. Em 2001, com a volta de Zaire Rezende para um novo mandato como prefeito (2001-2004), a Prefeitura voltou a interessar-se pelo incentivo. A partir daí, observou-se um aumento em sua pontuação nos três anos subsequentes, com nova queda em abril de 2004 (Gráfico 10).

¹²¹ O Palácio dos Leões foi inaugurado como sede do Museu Municipal em agosto de 2000 (www.uberlandia.mg.gov.br).

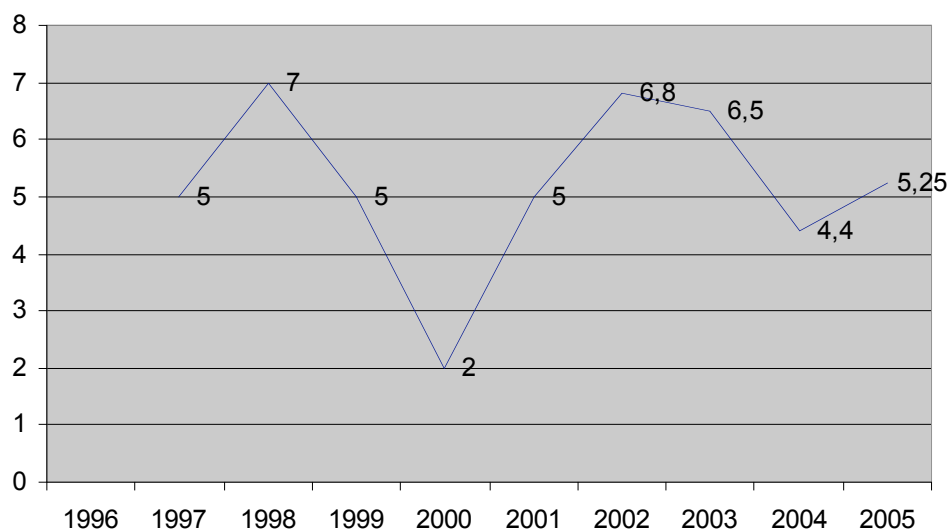
¹²² Ver Tabela 7, no Capítulo 2.

Tabela 23 – Atributos pontuados na avaliação do Índice de Patrimônio Cultural (PPC), Uberlândia, MG, entre 1996 e 2005

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Bens imóveis tombados isoladamente no nível estadual (BI 4)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Igreja Divino Espírito Santo (Espírito Santo do Cerrado)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal (BI 22)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capela N. S. do Rosário (Miraporanga)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conjunto Arquitetônico Praça Clarimundo Carneiro, Museu Municipal e Coreto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Casa da Cultura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Oficina Cultural	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Igreja N. S. do Rosário (Fundinho)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conjunto Arquitetônico Casa D. Domingas Camin (Miraporanga)						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mercado Municipal							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Casa D. Albertina Chacur							<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Praça Tubal Vilela									<input type="checkbox"/>
Laudos técnicos sobre estado de conservação dos bens tombados						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Inventários de bens com interesse de preservação						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Legislação municipal (PCL)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>				
<i>Plano Diretor (1994)</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>				
Lei 4.240/ 1985	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lei Complementar 224/ 1999; Lei Complementar 245/ 2000 (<i>Leis de uso e ocupação do solo</i>)					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criação e atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Equipe técnica da DPH (PCL)					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Investimentos em bens culturais						<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

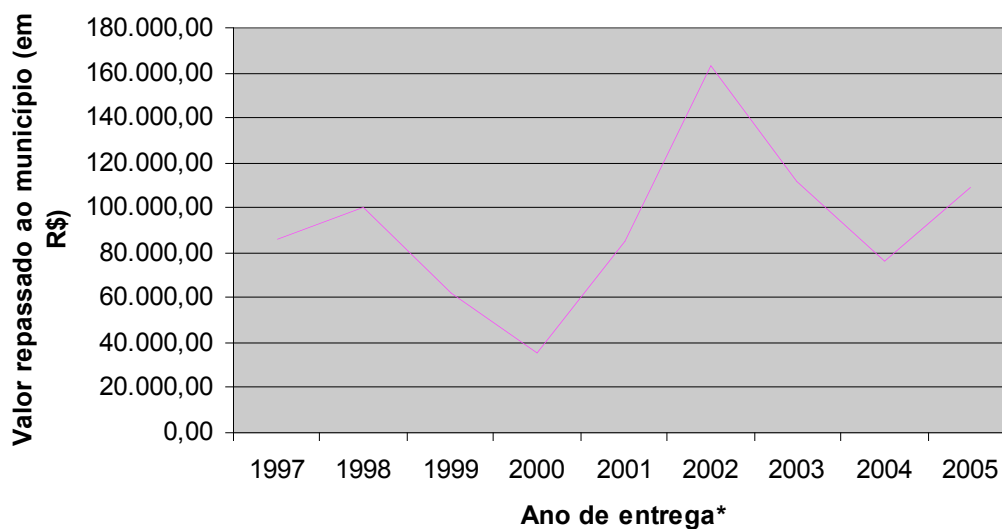
Fontes: IEPHA; www.iepha.mg.gov.br; Secretaria Municipal de Cultura, Divisão de Memória e Patrimônio Histórico

Gráfico 10 – Pontuação do município de Uberlândia no programa *ICMS Patrimônio Cultural* (1996-2005)



Fontes: IEPHA, www.iepha.mg.gov.br

Gráfico 11 – Recursos repassados ao município de Uberlândia, por ano, por meio do programa *ICMS Patrimônio Cultural* (1997-2005)



Fontes: IEPHA, www.iepha.mg.gov.br

[*] Ver observação abaixo¹²³.

¹²³ Os Gráficos 10 e 11 e a Tabela 24 referem-se aos anos em que foram calculados os repasses, e não ao ano em que ocorreram as transferências efetivas. Exemplo: O pico de R\$ 162.000, apresentado no Gráfico 11 em 2002, foi calculado em função da documentação recebida em abril de 2002, mas repassado ao município apenas em 2003. Ver também Capítulo 2, nota de rodapé 34.

Tabela 24 – Recursos repassados ao município de Uberlândia, por ano, por meio do programa *ICMS Patrimônio Cultural* (1997-2005)

Ano de entrega	Pontuação	Média R\$/ ponto	Valor repassado (em R\$)
1996		11.977,00	0,00
1997	5,0	17.131,23	85.656,15
1998	7,0	14.322,00	100.254,00
1999	5,0	12.457,87	62.289,35
2000	2,0	17.588,99	35.177,98
2001	5,0	17.065,13	85.325,65
2002	6,8	23.928,80	162.715,84
2003	6,5	17.121,26	111.288,19
2004	4,4	17.395,78	76.541,43
2005	5,25	Indisponível	108.780,74

Fontes: IEPHA, www.iepha.mg.gov.br

A reabertura do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico (COMPHAC) foi marcada, a partir de 2001, por sua intenção de desvincular-se dos interesses dos proprietários e da interferência do poder público. A Divisão de Memória e Patrimônio Histórico, em contrapartida, procurava diversificar as ações de preservação, aproveitando-se da metodologia dos inventários, difundida pelo IEPHA por meio do *ICMS Patrimônio Cultural*. Assim, ambos tentavam ajustar-se às demandas contemporâneas. Foi a segunda tentativa, em duas décadas, de se formular uma política de preservação, que novamente padeceu de interrupção.

Com o objetivo de efetuar as tarefas do programa estadual, a Prefeitura firmou convênio com a UFU, em 2001, cujo principal produto foi a identificação e o inventariamento do acervo com interesse de preservação. Os inventários, que se referem a imóveis isolados em todo o município, com maior concentração no Centro no Fundinho, têm sido realizados desde 2001. Em 2004, foi concluído o *Inventário de configuração do espaço urbano do Fundinho* (VALE et alii, 2004a, 2004b). O objetivo dos inventários, segundo o IEPHA, é conhecer o acervo, a fim de definir adequadamente as prioridades das políticas públicas de preservação. “O inventário é uma das atividades fundamentais para o estabelecimento e priorização de ações dentro de uma política de preservação efetiva e gestão do patrimônio cultural. Toda medida de proteção, intervenção e valorização do patrimônio cultural depende do conhecimento dos acervos existentes” (MINAS GERAIS, s.n.t.).

A opção da Prefeitura foi por inventariar prioritariamente os imóveis selecionados, no Centro e no restante do município, que, ao contrário dos situados no Fundinho, não

possuíam restrições legais à mudança de volumetria e gabarito. Alguns deles foram indicados para tombamento integral ou parcial, como o imóvel comercial denominado Casa Araguaia e o antigo Cine Regente, respectivamente (Figuras 81 e 82). A Casa Araguaia teve seu tombamento aprovado pelo COMPHAC, mas não efetivado por falta de homologação do prefeito. O cinema, por sua vez, teve sua demolição flagrada quando o bem estava em processo de tombamento (ver próximo item).

Sobre o Inventário do Fundinho,

os objetivos do trabalho estiveram orientados em realizar propostas voltadas para a proteção do patrimônio, definindo o desenho das políticas para sua proteção e conservação, bem como elaborando propostas e ações em nível urbano e arquitetônico. (...) O trabalho pretendeu, sobretudo, instrumentalizar o governo municipal para uma gestão adequada aos propósitos de preservação e valorização do Patrimônio Cultural do Bairro Fundinho. (VALE et alii, 2004a)

A leitura que esse Inventário apresentou para o Fundinho representa grande inovação, pois adapta para o contexto local metodologia¹²⁴ que, testada pelo IPHAN em outras cidades históricas, considera a cidade

como lugar de patrimônio socialmente produzido e de acumulação de vestígios humanos convertidos em documentos das trajetórias da sociedade, distanciando-se dos procedimentos e padrões que privilegiam as obras ou imóveis, individuais ou em conjuntos, facilmente reconhecidos por sua qualidade excepcional, homogeneidade ou de valor histórico específico. (VALE et alii, 2004a: 5)

Essa postura responde ao que comumente é considerado obstáculo à formulação de políticas de preservação em Uberlândia: a escassez de *monumentos históricos* isolados, aqueles que, segundo Choay, adquirem essa condição ao longo do tempo, graças aos “olhares convergentes do historiador e do amante da arte”¹²⁵. O trabalho visa a superar o tombamento, até então um instrumento de preservação utilizado à larga, única forma disseminada e conhecida pelo público local. Seus limites são conhecidos há muito, conforme se viu na análise da atuação do COMPHAC, segundo a qual alguns conselheiros cobravam outras alternativas de proteção. Para Vale et alii (2004a: 5), “as medidas cautelares de preservação, quando associadas ao planejamento urbano, adquirem um caráter mais amplo e a conservação do bem deixa de depender

¹²⁴ Trata-se do *Inventário de Configuração de Espaços Urbanos* (INCEU), do IPHAN.

¹²⁵ “O monumento histórico não é, desde o princípio, desejado (...) e criado como tal; ele é constituído *a posteriori* pelos olhares convergentes do historiador e do amante da arte, que o selecionam na massa dos edifícios existentes...” (CHOAY, 2001: 25, trecho citado no Capítulo 1).

exclusivamente do tombamento como instrumento único para a preservação, que se reveste de um caráter social mais amplo”.

Foram inventariados, nos últimos cinco anos, dezenas de imóveis no Centro e todos os localizados na *zona especial de revitalização*, o Fundinho, acompanhados da análise de percursos no bairro, conforme a metodologia citada, que ainda incluía “técnica de análise que representa atributos universais do espaço (...), que permite apontar quais os traços de identidade dos lugares que, sendo universalmente perceptíveis, deveriam ser preservados” (VALE et alii, 2004a: 10).

As propostas de preservação foram apresentadas para quinze *conjuntos urbanos estruturadores* selecionados, articulados em torno de imóveis previamente tombados ou indicados para tombamento integral ou parcial, “a partir dos quais são definidas as normas de conservação, reconstrução e inserção de novas construções” (VALE et alii, 2004b: 17). Os *conjuntos urbanos estruturadores* e os imóveis indicados para tombamento integral são enumerados na Tabela 25¹²⁶.

¹²⁶ Apresentamos sucintamente esses dados. Para mais detalhes, como imóveis indicados para tombamento parcial ou documentação histórica, ver Vale et alii (2004b). Além dos imóveis enumerados na Tabela 25, dois outros, isolados, foram indicados para tombamento integral: a Escola Estadual Dr. Enéas de Oliveira Guimarães (Praça Doutor Duarte 58) e o imóvel situado na rua General Osório 97.

Tabela 25 – Conjuntos urbanos estruturadores e imóveis indicados para tombamento integral pelo *Inventário de configuração do espaço urbano do Fundinho* (VALE et alii, 2004b)

Conjuntos urbanos estruturadores	Imóveis previamente tombados*	Imóveis indicados para tombamento integral
<i>Av. Afonso Pena</i>		Edifício Naguettini – Av. Afonso Pena 52/56
<i>Praça Adolfo Fonseca</i>	Árvore (sibipiruna) imune a corte	Escola Estadual de Uberlândia – Praça Adolfo Fonseca, 141
<i>Praça Cícero Macedo</i>		
<i>Praça Clarimundo Carneiro</i>	Câmara Municipal (atual Museu) Coreto Oficina Cultural – Praça Clarimundo Carneiro 204	Imóvel – R. Bernardo Guimarães 89 Imóvel – Praça Clarimundo Carneiro 185
<i>Praça Coronel Carneiro</i>	Casa da Cultura – Praça Coronel Carneiro 89	Imóvel – Praça Coronel Carneiro 112 Imóvel – Praça Coronel Carneiro 11
<i>Praça Rui Barbosa</i>	Igreja Nossa Senhora do Rosário	Sorveteria Bicota e residência – Praça Rui Barbosa 33
<i>Rua Augusto César</i>	Casa D. Adélia França – R. Augusto César 101**	
<i>Rua Barão de Camargos</i>		Imóvel – R. Barão de Camargos 613
<i>Rua Bernardo Guimarães</i>		Imóvel – R. Bernardo Guimarães 342
<i>Rua Felisberto Carrejo</i>		
<i>Rua General Osório</i>		
<i>Rua Goiás</i>		Imóvel – Rua Goiás 450
<i>Rua Marechal Deodoro</i>	Casa D. Albertina Chacur – R. Marechal Deodoro 55	
<i>Rua Tiradentes</i>		
<i>Rua Vigário Dantas</i>		Imóvel – R. Vigário Dantas 291

Legenda:

[*] Até o fim de 2003.

[**] Indicado como tombado no Inventário, o imóvel teve seu tombamento voluntário aprovado pelo COMPHAC em 10/12/2003, mas não homologado pelo prefeito.



Figura 81 – Casa Araguaia (atual Taco) (março de 2001)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Casa Araguaia*
Fotografia de Leonardo Finotti



Figura 82 – Cine Regente (março de 2001)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2002, ficha *Cine Regente*
Fotografia de Leonardo Finotti



Figuras 83 e 84 –
Cine Regente destruído (junho de 2003)
Fotografias do autor

3.4.3. O tombamento do Cine Regente

Em maio de 2003, o tombamento do Cine Regente, “último remanescente dos palácios cinematográficos da cidade” (FONSECA, 2004, grifado no original), foi solicitado ao COMPHAC por um membro da comunidade, diante de seu fechamento e da iminência de sua demolição. “Com a desocupação do imóvel, foram retiradas as cadeiras da platéia, as instalações elétricas, a tela de projeção, as louças sanitárias e tudo que poderia ser reaproveitado, já que, pelas informações do antigo locatário, o cinema seria demolido” (*Inventário de proteção do acervo cultural*, 2003, ficha *Cine Regente*). O imóvel havia sido vendido, com essa finalidade, em fevereiro do mesmo ano. O histórico contido no inventário informa:

O Cine Regente foi construído pela CPT – Companhia Paulista de Teatro – e inaugurado em 1952. Era, então o segundo maior cinema da cidade, com 1.434 lugares. (...) Em 1959, foi vítima do “Quebra-Quebra”, nome pelo qual ficou conhecido o tumulto popular ocorrido na cidade em que os cinemas e outros estabelecimentos comerciais foram depredados e saqueados. O estopim do tumulto foi o acréscimo de 70% nos preços dos ingressos dos cinemas, na época, a maior e mais popular forma de diversão da cidade. (*Inventário de proteção do acervo cultural*, 2003, ficha *Cine Regente*)

Com base nesse inventário preexistente, as informações necessárias foram reunidas com a urgência que a situação exigia, permitindo rápida aprovação do pedido de proteção pelo Conselho. Alguns dias após ser notificado do tombamento pela Prefeitura, o proprietário preparou o pedido de impugnação a que tinha direito. Segundo parecer anexado ao processo, estas eram suas razões:

...limitou-se a informar que não tinha interesse e nem concordava com o tombamento, uma vez que pretende construir um edifício moderno com 72 apartamentos, ressaltando que não vislumbra nenhum valor histórico, arqueológico, artístico, cultural, arquitetônico ou paisagístico que justifique o interesse público na conservação do bem, tendo discordado também de sua avaliação. (Parecer PGM nº 3868/ 2003, p. 2-3, anexado ao Processo de tombamento)

A alegação não trazia contraprovas, “tendo o proprietário se limitado, repita-se, a negar tais valores” (idem). Porém, num intervalo de apenas dois dias (os últimos do mês de maio de 2003), o interessado solicitou alvará de demolição¹²⁷, apresentou os motivos contrários ao tombamento e iniciou a destruição do edifício. Paralisada a demolição pelos fiscais municipais, o imóvel encontrava-se no estado mostrado nas Figuras 83 e 84. Segundo o mesmo processo, tentando garantir autorização judicial para concluir a

¹²⁷ A Prefeitura teria um mês para emitir o referido alvará.

intervenção, o proprietário argumentou que “promovia meros procedimentos preliminares pra proceder [sic] à demolição, o que faria após a emissão da licença solicitada” (Mandado de segurança impetrado pelo proprietário, indeferido em 25/3/2004).

Antes da atitude extremada do proprietário, que demoliu o imóvel às escondidas, havia sido negociada uma solução para o impasse do tombamento. Tratava-se de proposta inédita na cidade: o tombamento parcial. “As diretrizes do tombamento do imóvel permitem a construção de um edifício nos moldes do desejado pelo mesmo, com preservação apenas da fachada e das ambiências e volume do *foyer*” (Parecer PGM nº 3868/ 2003, p. 3).

Mas sua resistência à cultura da preservação foi maior que o esforço do poder público pela manutenção do edifício. Nessa postura intempestiva, o dono do Cine Regente contou com o apoio de vários cidadãos, tão indignados quanto desinformados, pois nenhum deles sequer sabia da opção negociada previamente, como se lê em trechos de cartas à imprensa local. Nestas duas, por exemplo, comentando a defesa feita pelo COMPHAC da preservação do cinema, transparecem o discurso desenvolvimentista, a defesa do empresariado que ignora tombamentos e o desrespeito às instituições que fiscalizam a ação do poder público:

...um conselho que não deixa a cidade crescer e se desenvolver como uma cidade de grande porte. (...) Na minha opinião, tinha-se de esquecer que existe este conselho... e fazer, sim. Deixar eles de lado. Senão, a praça¹²⁸ vai ficar igual ao Cine Regente, parada igual às cabeças destas pessoas que não se desenvolvem e ficam a viver no passado. Deixem o empresário construir e a Prefeitura fazer. Assim, teremos uma cidade de exemplo nacional. (jornal *Correio*, Cartas, 11/4/2004)

Já li várias opiniões de leitores do CORREIO sobre tombamentos de prédios históricos em Uberlândia, mas até hoje não entendi por que essas pessoas querem manter o prédio do Cine Regente como histórico. (...) Pelo amor de Deus, senhoras e senhores do patrimônio histórico, isto é idéia atrasada demais. Acho que o melhor que vocês deviam fazer era deixar o empresário que comprou aquele imóvel construir lá o prédio que ele imaginou, porque, na minha opinião, progresso é isso. (jornal *Correio*, Cartas, 9/5/2004)

O episódio ainda suscitou acusações de cunho político, igualmente equivocadas quanto aos critérios de preservação, mas correta nos exemplos de omissão em relação a outros imóveis, perdidos na mesma época:

¹²⁸ A comparação refere-se à intervenção do COMPHAC sobre uma obra na Praça Adolfo Fonseca (Fundinho), em que o Conselho reclamava o exame prévio do projeto de um abrigo de ônibus naquele espaço público, descaracterizando-o e interferindo na visibilidade de um bem posteriormente tombado: a Escola Estadual de Uberlândia (conhecida como “Museu”).

Recentemente, duas demolições de casarões históricos aconteceram sem que o COMPHAC tomasse nenhuma providencia. (...) A primeira foi (...) o casarão da chácara do Cel. Virgílio Rodrigues da Cunha (...) construída [sic] em 1917, com materiais importados da Europa, uma obra-prima em arquitetura, muito mais antiga e mais importante do que o prédio do Cine Regente em termos de patrimônio histórico. (...) A segunda aconteceu neste ano, na rua Quinze de Novembro, bem debaixo do nariz do COMPHAC, ao lado da Casa da Cultura. O que está acontecendo com a paralisação da demolição do Cine Regente não passa de politicagem barata do governo do senhor Zaire Rezende... (jornal *Correio*, Cartas, 11/4/2004)

O processo de tombamento foi arquivado, pois o prefeito concluiu pela perda do objeto tombado. O proprietário reiniciou a demolição do que restava do prédio, em setembro de 2003, "quando foi surpreendido pela imprensa e funcionários públicos municipais acusando-lhe [sic] de lesar o 'patrimônio histórico'¹²⁹ do município" (Mandado de segurança impetrado pelo proprietário, indeferido em 25/3/2004).

Os protestos na imprensa contra o tombamento e em defesa do proprietário mostram que a questão ainda é cercada de desinformação e desperta reações acaloradas. Atualmente, tramita na Justiça uma ação que propõe multa contra o infrator, pela destruição de um bem cultural tombado provisoriamente, conforme a *Lei municipal de patrimônio histórico*.

¹²⁹ Note-se que o advogado prefere escrever "patrimônio histórico", entre aspas, como recurso de ironia contra o título recebido provisoriamente pelo imóvel.

3.5. O patrimônio em Uberlândia hoje

Antes de 2000, nunca um edifício que não fosse de uso coletivo havia recebido a proteção do tombamento. O conjunto arquitetônico formado pelos imóveis do espólio de D. Domingas Camin (Miraporanga) foi o primeiro bem privado tombado (Figura 85). Depois deste, vieram os tombamentos compulsórios da casa de D. Albertina Chacur (Fundinho) e do Cine Regente. Por último, o Conselho aprovou a inscrição voluntária da casa de D. Adélia França, que esperava gozar do benefício da isenção de IPTU para o único imóvel que possuía¹³⁰. Nem mesmo esse benefício, oferecido pelo município, havia sido utilizado até a época em que se deram os referidos casos, pois todos os demais eram edifícios públicos. Nenhum outro tombamento jamais foi solicitado com a mesma intenção de D. Adélia. Ao contrário, alguns imóveis que poderiam habilitar-se ao instrumento foram demolidos ou completamente descaracterizados, como mostram os exemplos das Figuras 87 a 89. Outros foram recuperados, com maior ou menor grau de respeito à arquitetura original, mas não tombados (Figuras 90 a 96). Pode-se aferir, portanto, que a isenção de IPTU não é atrativa para os proprietários de bens com interesse de preservação, nem mesmo para os que investem na manutenção da integridade de seus imóveis.

Tabela 26 – Bens em processo de tombamento pelo município, Uberlândia, MG
(até junho de 2005)

Data	Descrição/ uso atual	Endereço	Bairro/ distrito	Situação atual
2003	Cine Regente	Rua Machado de Assis, 350	Centro	Demolido, processo de tombamento arquivado; ação judicial em andamento
2003	Casa D. Adélia França	Rua Augusto César, 101	Fundinho	Dossiê aprovado por Prefeitura e COMPHAC; aguarda decreto de tombamento
2003	Chaminés da Cerâmica Vitória	Av. Rondon Pacheco (final)	Custódio Pereira	Solicitado pelo COMPHAC; dossiê em andamento
2004	Edifício Ângelo Naguettini	Av. Afonso Pena, 52/56	Fundinho	Dossiê aprovado pelo COMPHAC, aguarda decreto de tombamento
2004	Casa Araguaia	Av. Floriano Peixoto	Centro	Dossiê aprovado pelo COMPHAC, aguarda decreto de tombamento

Fontes:

Secretaria Municipal de Cultura, Divisão de Memória e Patrimônio Histórico;
Atas de reuniões do COMPHAC

¹³⁰ Com a morte da proprietária, ocorrida antes da homologação pelo prefeito, os herdeiros questionaram o tombamento.



Figura 85 (à esquerda) – **Casa de D. Domingas Camin, em Miraporanga** (sem data)

Fonte: NASCIMENTO & MOREIRA (2005)
Fotografia de Ricardo Borges



Figura 86 (à direita) – **Chaminés da Cerâmica Vitória** (abril de 2003)

Fonte: *Inventário de proteção do acervo cultural*, 2003, ficha *Torres da Cerâmica Vitória*
Fotografia de Cíntia Chioca



Figura 87 – **Casa na rua 15 de Novembro, demolida em março de 2004** (2003)

Fotografia do autor



Figura 88 (acima, à esquerda) – Casa na rua Bernardo Guimarães 525 (Fundinho), parcialmente demolida (outubro de 2003)

Figura 89 (acima, à direita) – Casa na rua Bernardo Guimarães 525, adaptada para uso comercial e descaracterizada (abril de 2004)



Figuras 90 a 93 – Imóveis adaptados para usos de comércio e serviços no Fundinho (abril de 2004)

Fotografias do autor (todas as figuras nesta página)



Figuras 94 a 96 – Imóveis adaptados para usos de comércio e serviços no Fundinho (abril de 2004)

Fotografias do autor

O programa de preservação do Fundinho, previsto no Plano Diretor e esperado após o Inventário do bairro (VALE et alii, 2004a, 2004b), não se desencadeou. Com isso, as tentativas recentes de preservação do escasso acervo que resta, concentradas em imóveis privados, foram desarticuladas entre si, despertando na comunidade o sentimento de injustiça contra alguns proprietários. Estes passaram a fazer acusações contra o gestor do patrimônio, no que recebiam apoio de concidadãos pela imprensa, como vimos.

Quanto à manutenção de escala e volume prevista na legislação atual, alguns obstáculos têm prejudicado seu cumprimento: além das indefinições sobre a legislação específica e da desinformação dos cidadãos sobre a preservação do patrimônio, a precariedade do sistema de concessão de alvarás também traz muitos prejuízos ao acervo, como mostra o exemplo do imóvel situado na rua Bernardo Guimarães 525 (Figuras 88 e 89). A descaracterização do imóvel mostrado, apontado como de interesse de preservação, teria sido evitada quando da emissão da autorização, se essa restrição aparecesse no cadastro municipal.

A *Lei de uso e ocupação do solo* (Lei 245/ 2000) tem se mostrado insuficiente para a proteção do patrimônio cultural do município, porque restringe ao Fundinho os parâmetros e instrumentos urbanísticos disponíveis, como a *transferência de potencial construtivo*. Esta, ainda que potencialmente positiva, não é conhecida e tampouco passível de utilização. Atualmente, em lugar da implementação das ações programadas para o conjunto urbano do Fundinho, fala-se em cancelamento de todos os processos que envolvem imóveis privados, trazendo de volta a antiga oposição entre a liberdade de iniciativa sobre a propriedade, que é individual, e o direito da comunidade de preservar os testemunhos de sua história.

Por outro lado, a despeito de manifestações frontalmente contrárias à causa do patrimônio cultural, ainda freqüentes na comunidade, o Fundinho parece a caminho de encontrar uma nova vocação, aproveitando-se das mesmas qualidades procuradas por aqueles novos moradores dos anos 1980. Como sinalizamos ao concluir o item 3.2, têm-se proliferado atividades de comércio e serviços para um público de poder aquisitivo mais alto, como butiques, pequenas lojas de móveis e acessórios domésticos, ateliês de arquitetos e artistas, restaurantes e escolas de ofícios (dança e línguas, p. ex.), algumas vezes em imóveis históricos recuperados, tombados ou não (Figuras 90 a 93). O trabalho de convencimento da população, buscando uma convivência respeitosa entre o passado e o futuro, está apenas em seu início.

3.6. Avanços e recuos da gestão municipal do patrimônio cultural

Neste item, de maneira conclusiva, aplicaremos as ferramentas conceituais escolhidas e o conhecimento produzido sobre essa temática (Capítulo 1), além da análise do programa estadual de preservação (Capítulo 2), a fim de destacar alguns aspectos da política local de proteção do patrimônio, ou do conjunto de ações que a conformaram ao longo desses vinte anos.

No Capítulo 1, pudemos compreender como o conceito de *patrimônio cultural* ampliou-se, ao longo do século XX, de maneira a transformar "as cidades e os conjuntos urbanos em verdadeiros documentos da vida e da cultura"¹³¹ (VALE et alii, 2004a). Como consequência disso, a cidade e seu patrimônio passaram a ser lidos como suportes da vida cotidiana, constituindo-se como referências espaciais e culturais de seus moradores. Do ponto de vista da gestão urbana, antes mesmo do fim daquele século, o patrimônio chega a "uma concepção contemporânea tão ampla que tende a abranger a gestão do espaço como um todo"¹³² (CASTRIOTA, 1999). Nessa passagem, Castriota faz referência indireta à necessidade de que a política de preservação seja coerente com as diretrizes da política urbana, formando um sistema coeso de gestão do espaço que incluía a proteção do patrimônio cultural urbano. No caso de Uberlândia, o desprezo por parte do mercado imobiliário e de construção e a falta de alicerce na legislação urbanística, apontados no Capítulo 3, resultaram em uma política de proteção do patrimônio que nunca foi claramente formulada.

Também a comunidade permaneceu bastante alheia à questão, em função da eficiente difusão de um imaginário calcado no conceito de *desenvolvimento urbano como simples expansão do tecido da cidade* (SOUZA, 2002; SOARES, 1995), somada à falta de disposição do poder público de enfrentar a deterioração e a perda do acervo histórico ou mesmo de estimular a preservação do patrimônio por particulares. Desde 1999, a legislação urbanística municipal traz o instrumento da *transferência de potencial construtivo*, de grande utilidade para a preservação do patrimônio, porém nunca posto em prática. Apenas recentemente o sistema de gestão do patrimônio evoluiu no sentido de consolidar-se, enfrentando a instabilidade do cenário político local e as resistências ainda presentes na sociedade, como se procurou mostrar, em todo o Capítulo 3.

Uberlândia passou por uma renovação urbana muito acelerada, desde a década de 1970, em grande parte promovida pelos próprios agentes políticos. Passaram pela Prefeitura vários empresários bastante atuantes no mercado imobiliário local, conduzindo

¹³¹ Trecho citado no Capítulo 1.

¹³² Trecho citado no Capítulo 1.

um processo contínuo e simultâneo de expansão da mancha urbanizada e substituição dos edifícios históricos por novos, que melhor representassem a imagem de modernidade que se queria associar à cidade. Como os interesses contrários à causa do patrimônio, que são de cunho essencialmente econômico e baseiam-se na defesa do direito à propriedade, provinham das próprias lideranças políticas, sempre tiveram grande apelo na cidade, mesmo nos períodos em que governos de feições mais progressistas empreenderam esforços isolados de preservação, conforme exposto no Capítulo 3.

A necessidade de se preservar a memória coletiva, representada por tradições, costumes, crenças e *coisas*, cresceu na mesma medida em que a sociedade tornou-se mais complexa¹³³ (RODRIGUES, 1998). No estudo de caso efetuado, percebeu-se certa resistência da sociedade em relação à necessidade de se manterem íntegros os imóveis históricos, exceção feita aos edifícios públicos, sobre os quais pesava o sentimento de pertencimento à comunidade. Quanto aos demais, a demanda por preservação, nas raras oportunidades em que se tornou notória, foi afrontada por diversos argumentos: contestação de seu valor cultural, incompreensão quanto ao papel de cada edifício no conjunto urbano, defesa do direito à propriedade, questionamentos sobre a legitimidade do órgão proponente da tutela, entre outras razões, apresentadas ao longo do texto.

No Brasil, ocorre o mesmo que Choay identifica nos Estados Unidos, “onde a limitação do uso do patrimônio histórico privado é considerada um atentado contra a liberdade dos cidadãos”¹³⁴ (CHOAY, 2001: 17). Parte dos cidadãos de Uberlândia pensa de forma semelhante, a julgar pela forte repulsa à idéia da preservação, observada em manifestações de alguns conselheiros do COMPHAC e de cidadãos na imprensa, como demonstramos no Capítulo 3, especialmente nos itens 3.3 e 3.4. Com isso, pode-se afirmar que os argumentos contrários à proteção do patrimônio urbano, por pesar apenas sobre imóveis privados, têm lastro na idéia de livre arbítrio sobre a propriedade, rechaçando qualquer limitação ao seu usufruto por quem de direito – de acordo com esta interpretação, apenas o dono. A *coisa* – portadora de *memória* e *referência* coletivas, para Rodrigues (1998) – transforma-se em *coisa* passível apenas de avaliação econômica, que rejeita os atributos destacados acima. O direito ao patrimônio cultural, cujo sujeito é a coletividade, perde-se, ao tempo em que ganha apoio a defesa intransigente do direito individual ao *patrimônio* – outro patrimônio, no primeiro sentido exposto neste texto, de *herança material* transmitida entre gerações.

¹³³ Rodrigues (1998: 84) defende que, com o “crescimento da complexidade social (...), a memória, que antes circulava por meio da palavra e de gestos, passou a ser encontrada apenas nas *coisas*”, referindo-se ao patrimônio material (trecho citado no Capítulo 1, sem destaques no original).

¹³⁴ Trecho citado no Capítulo 1.

Fonseca (2005: 39) identifica o foco da tutela do Estado sobre o patrimônio: os aspectos sobre os quais há interesse público, como “valores culturais, referências da nacionalidade”. Analogamente, poderíamos tomar essas referências como representantes do sentimento comum aos cidadãos de pertencer a um lugar, a uma cidade. Ora, se recai sobre esses aspectos do bem tombado, mas, para sua preservação, é necessário manter-se o objeto concreto, essa tutela necessariamente afetará o direito individual à propriedade. Daí a intensidade dos conflitos decorrentes da ação estatal.

Outra distinção de difícil assimilação pela comunidade uberlandense diz respeito aos *monumentos históricos*. Para Choay (2001), apenas os *monumentos* foram deliberadamente criados para assumir um valor simbólico. Quanto aos que não o foram, os *monumentos históricos*, percebemos que a comunidade uberlandense não compreende a possibilidade de aquisição desse valor ao longo de sua existência. Constituído “*a posteriori* pelos olhares convergentes do historiador e do amante da arte, que o selecionam na massa dos edifícios existentes”¹³⁵ (CHOAY, 2001: 25), a compreensão do *monumento histórico* requer que, além dos intelectuais e especialistas¹³⁶, os cidadãos tenham domínio dos códigos presentes nas áreas do conhecimento envolvidas com a discussão do patrimônio (FONSECA, 2005). Falta-lhes justamente o domínio de tais códigos, o que prejudica sobremaneira o esclarecimento da comunidade. Como se trata ainda de um *direito difuso*, com *sujeito indeterminado* e *objeto variável e imperfeitamente definido* (FONSECA, 2005), isso explica a dificuldade de compreensão do problema pela opinião pública. Com esses subsídios, podem ser elencados dois possíveis motivos, que emergem da leitura de Canclini (1994) e Fonseca (2005), para a raridade das manifestações populares em defesa do patrimônio, observada em Uberlândia: a falta de reconhecimento pela comunidade de um patrimônio que deveria, ao contrário, simbolizar sua coesão; ou o desconhecimento dos conceitos e códigos envolvidos com a questão. Para que a política de preservação seja mais bem aceita pela comunidade, deve-se buscar solução para ambos os problemas.

Há falsa noção, corrente entre a comunidade – que transpareceu em reuniões do COMPHAC, entrevistas com gestores e análise de fontes secundárias – de que a elegibilidade de um bem cultural é dada pelo critério único da antiguidade. Corolário de tal impressão, por se tratar de uma cidade jovem, é a opinião, bastante difundida, de que nada merece ser preservado. Choay (2001) lembra que as políticas de preservação guardam uma particularidade: a natureza *afetiva* do objeto patrimonial digno de tutela.

¹³⁵ Trecho citado no Capítulo 1.

¹³⁶ Os *intelectuais* de Fonseca (2005) são atores correspondentes ao *historiador* e ao *amante da arte* de Choay (2001).

Sem o suporte da relação afetiva da comunidade com seu patrimônio, é muito difícil que uma ação estatal de proteção obtenha sucesso. Em Uberlândia, a sociedade local não percebe que a perda dos referenciais materiais da cidade pode ser *insubstituível*, *irreparável* ou *irremediável* – adjetivos usados por Choay (2001: 136) para qualificar os danos e a possível perda de um *monumento histórico*. Tal percepção empobrecida é explicável, muitas vezes, porque os objetos ainda não portam o atributo da antiguidade.

Pareceu-nos que o foco do problema está na interpretação do conceito central: o de *patrimônio cultural*. Apenas muito recentemente os órgãos gestores locais – Secretaria de Cultura e Conselho Municipal de Patrimônio Histórico – propuseram-se a abandonar, além do critério da antiguidade, a compreensão suscitada pelo Decreto-lei 25/ 1937, em que predominavam a “vinculação a fatos memoráveis” e o “excepcional valor” do bem (Decreto-lei 25/ 1937, in FONSECA, 2005: 245). Antes de 2002, a única exceção a esse entendimento havia sido a proposição de tombamento do Mercado Municipal (1988), que não resultou na proteção do bem, à época, como explicado no Capítulo 3.

Da apreciação do conjunto de imóveis indicados para tombamento pelo COMPHAC (Tabela 20), nota-se que a noção de “testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico” (*Carta de Veneza*, 1964, in BRASIL, 2004: 92) ganhou importância, gradativamente. A “proteção dos bens culturais de valor regional” (*Compromisso de Brasília*, 1970, in BRASIL, 2004: 137) é um reconhecimento de que os valores de testemunho e referência assumidos por esses bens devem ser relativizados – ou seja, os imóveis mais significativos para o município não necessariamente o são para territórios e comunidades maiores (estado, nação) e, por isso, devem ser selecionados e preservados pelo próprio município. Como se afirmou no Capítulo 2, tal compreensão é a base do *Programa de municipalização da gestão do patrimônio cultural mineiro*, sem a qual o objetivo de descentralizar a salvaguarda dos bens culturais não se realiza.

Da mesma *Carta de Veneza*, a preocupação com a preservação da ambiência em que o bem está inserido, timidamente presente nas discussões ocorridas em Uberlândia ainda na década de 1980, é evidente no Inventário de 2004 (VALE et alii, 2004a, 2004b).

Em alguns momentos, percebeu-se que os membros do COMPHAC afligiam-se por não contar com instrumentos de proteção alternativos ao tombamento. Isso suscitou discussões sobre o próprio tombamento e instrumentos complementares de preservação, por conseqüência. No Capítulo 1, mostrou-se a importância de se evitar a destruição dos objetos, sobretudo após o enfraquecimento da transmissão da memória por meio da oralidade e da fala (RODRIGUES, 1998). A desarticulação do setor *patrimônio* e as

escassas mobilização e conscientização favoráveis à causa fizeram com que a proteção legal – a quem acompanha a responsabilização civil – fosse o único meio de se preservar. Fonseca (2005: 179-180) relata o mesmo da política federal de preservação: “embora (...) o artigo 216 da Constituição de 1988 indique explicitamente a busca de ‘outras formas de preservação e acautelamento’, a prática da Sphan em termos de preservação continuou concentrada nos tombamentos”. Afora o tombamento, outros instrumentos não possuem a mesma força persuasiva e não evitam situações extremas, como a eliminação dos objetos da preservação. Portanto, o tombamento, por seu alcance e eficácia jurídica, não possui substituto.

Ainda que a questão do patrimônio cultural tenha surgido na legislação urbanística local em 1994 – regulamentada apenas em 1999, pela *Lei de uso e ocupação do solo* – o município de Uberlândia não chegou a ter uma política clara, formalmente elaborada, para a preservação de seu acervo. Observaram-se intenções e ações isoladas, sempre carentes de maior interesse dos prefeitos em priorizar o tema. Contudo, pode-se afirmar que o programa estadual *ICMS Patrimônio Cultural* foi efetivamente capaz de estabelecer uma agenda para a discussão do tema na cidade, sugerindo um conjunto de ações com maior abrangência, se comparado com a seqüência anterior de tombamentos. Isso constitui relativo mérito, a despeito das condições ainda insuficientes para fiscalização e manutenção do acervo. Portanto, seu impacto mais significativo não foi no aspecto financeiro, mas na agenda local da preservação do patrimônio, aspecto em que o programa alcançou seu objetivo.

A seguir, buscaremos classificar a política municipal de preservação, aplicando ao caso de Uberlândia tanto os quatro modelos das políticas de preservação de Canclini (1994), quanto a distinção de Fonseca (2005) entre *política estatal* e *política pública*, procurando estabelecer um diálogo entre esses autores, aproveitando suas semelhanças e analogias possíveis, entre si e com o caso estudado.

Recuperando sinteticamente¹³⁷ os argumentos do Capítulo 1 (ver item 1.5), Canclini (1994) separa as políticas de preservação, incluindo referências evolutivas no tempo, em quatro modelos ou paradigmas: *tradicionalista-substancialista*, *conservacionista-monumentalista*, *mercantilista* e *participacionista*. Em comum entre os dois primeiros modelos, há “o papel de protagonista do Estado na definição e promoção do patrimônio” (CANCLINI, 1994: 104), além do apreço pelas obras grandiosas do passado, que o Estado privilegia, exaltando essa característica em suas ações de

¹³⁷ Os instrumentos conceituais de Canclini (1994) e Fonseca (2005), aqui expostos de maneira sintética, encontram-se detalhados no Capítulo 1.

preservação. Entretanto, a concepção *conservacionista-monumentalista* destaca-se pela preocupação com o uso dos edifícios, pois freqüentemente dá a eles uma utilização institucional, após restaurados, enquanto que os adeptos do paradigma *tradicionalista-substancialista* simplesmente “concebem sua conservação independentemente do uso atual” (CANCLINI, 1994: 103). No modelo *mercantilista*, a possibilidade de gerar dividendos para o mercado imobiliário é o principal requisito à realização de qualquer obra ou programa de recuperação de acervo patrimonial. O Estado, nesse caso, é substituído pelos próprios empresários, na definição de objetos e áreas passíveis de proteção, de maneira que as decisões referentes à preservação jamais contrariam seus interesses. Observado mais recentemente e identificado como tendência atual entre os modelos de políticas públicas para o patrimônio, o paradigma *participacionista* subordina às demandas presentes os demais valores dos bens – simbólico, cultural e mercantil, cada qual associado a um dos modelos anteriores. À preocupação com os usos sociais do acervo protegido, soma-se a participação das comunidades envolvidas, com vistas a propiciar condições para a apropriação coletiva e democrática do patrimônio cultural.

Por sua vez, Fonseca (2005) define três qualidades da *política pública*, que a diferenciam essencialmente da *política estatal*. Ao contrário desta última, uma *política pública* deve ser “articulada, inclusive por mecanismos formais, com os interesses múltiplos da sociedade”, considerando a “abertura à participação social na produção e na gestão do patrimônio”, elemento analisado em âmbito local no Capítulo 3. Outro ponto enumerado por Fonseca (2005: 29) diz respeito à dualidade *patrimônio cultural oficial* versus *diversidade cultural*, ou seja, à compreensão de que o patrimônio (*corpus patrimonial*), não raro classificado por intelectuais com postos no governo, pode não refletir em sua plenitude as práticas culturais dos “grupos formadores da sociedade brasileira”, para usar a definição constitucional. Por fim, a categoria *política pública*, na concepção daquela autora, deve contemplar as “condições de apropriação desse universo simbólico por parte da população”, o que remete à questão do domínio dos códigos envolvidos nessa discussão, conforme abordamos anteriormente.

Como se vê, as preocupações apresentadas por Fonseca, ou os atributos que ela entende suficientes para que uma política de preservação tenha caráter *público*, são aquelas que se aproximam do paradigma *participacionista* de Canclini. Vejamos em que termos a reflexão desses dois autores encontra aplicações em nosso estudo, na cidade mineira.

A articulação com os interesses da sociedade, quando ocorre, depende fundamentalmente de alguma abertura à participação social, como defendem tanto Canclini (1994) quanto Fonseca (2005). Se tais interesses não estiverem bem

representados, a política de preservação fica restrita ao aparato legal e institucional, insuficiente para dar conta da transformação da realidade. A intenção, por parte do governo local, de ampliar a tutela estatal, envolver a comunidade e desvincular a agenda pública dos interesses particulares existiu em intervalos esporádicos, quais sejam, entre 1987 e 1988 e entre 2001 e 2004, consubstanciada pela criação do COMPHAC.

Algumas intervenções em reuniões desse Conselho¹³⁸, em 2000 e 2005, mostraram que o posicionamento do Poder Executivo, fora desses períodos, colocava em dúvida a autonomia do órgão¹³⁹ e resguardava a “aquiescência dos proprietários” como critério de priorização na política de preservação, em lugar da atribuição de valor cultural. Como no *governo orientado para o mercado* – ponto de convergência entre Przeworsky (1995) e Vainer (2002), destacado no Capítulo 1 – pode-se falar em controle das decisões de governo por interesses particulares e, conseqüentemente, na classificação do modelo *mercantilista* para o restante do tempo, à exceção dos intervalos citados no último parágrafo, comprovando-se pelos registros em atas do Conselho. Percebe-se essa orientação nas duas atas citadas e sua confirmação no interesse da Prefeitura em reabrir o Conselho, em 2000: a previsão de “recebimento de verbas do estado” de Minas Gerais¹⁴⁰.

Diferentemente, em ambos os mandatos do prefeito Zaire Rezende (1983-1988 e 2001-2004), observou-se maior abertura para a discussão do tema *patrimônio*, bem como para a explicitação de conflitos. Isso ficou bastante nítido no recente episódio do Cine Regente, quando Prefeitura, COMPHAC e Ministério Público Estadual, ao invés de recuar, assumiram a luta por sua preservação. A polêmica envolveu ainda o Poder Judiciário, que julgou ação contra o proprietário, e estimulou os chamados *atores da contra-mobilização* (conceituados no Capítulo 3, nota 46) e outras pessoas a manifestar-se pela imprensa, o que mostramos no item 3.4.3. Essa abertura para o debate contribuiu para situar essa fase da preservação no modelo *participacionista* (CANCLINI, 1994, conforme dito no Capítulo 3) e entre as *políticas públicas* (FONSECA, 2005). Ainda mostrou com clareza que a atuação da DPH não deixou de ser duramente criticada e contestada pelos proprietários de imóveis diretamente afetados.

¹³⁸ As intervenções eram de membros da Secretaria de Cultura e referiam-se a tombamentos de imóveis privados, os quais, sem a manifesta vontade dos proprietários, possivelmente não contariam com o apoio do Executivo (ver item 3.3).

¹³⁹ Conforme atas de reuniões do COMPHAC, citadas no Capítulo 3 (item 3.3): “...o Conselho não é soberano” (2/8/2000), “o Conselho é um órgão auxiliar, ele [o prefeito Virgílio Galassi (1997-2000)] não abre mão de que o mesmo esteja vinculado à Secretaria Municipal de Cultura” (9/8/2000).

¹⁴⁰ Ata de reunião do COMPHAC, 14/6/2000, citada no Capítulo 3 (item 3.3).

Conforme observado no item 3.3, nos períodos citados, o município buscou ouvir seu Conselho. No intervalo mais recente, chegou a oficializar o tombamento de alguns bens indicados pelo órgão, inclusive imóveis privados. Porém, a inclinação aqui destacada ao conceito de *política pública*, bem como ao paradigma *participacionista*, durou pouco tempo, não adquirindo caráter definitivo. A relação entre o poder público e o fórum público-privado tem enfatizado um caráter meramente consultivo do COMPHAC, inclusive por força da legislação do tombamento, que exige a interferência do prefeito¹⁴¹. Nas condições atuais, a manutenção do Conselho está garantida apenas pela exigência do programa estadual *ICMS Patrimônio Cultural*, que motivou também sua reabertura, como se afirmou anteriormente. A contradição entre os modelos *participacionista* e *mercantilista* nunca foi plenamente superada pelo gestor público. Por não conseguir desvencilhar-se dos interesses e pressões dos proprietários, o governo de Zaire Rezende deixou de homologar o único tombamento voluntário solicitado para um imóvel privado, a casa de D. Adélia França¹⁴², possivelmente por ter-se sensibilizado com argumentos do herdeiro da proprietária e pelas desgastantes experiências de tombamento compulsório de outros imóveis particulares, como a residência de D. Albertina Chacur e o Cine Regente.

De resto, em boa parte dos municípios que aderiram ao programa, as instâncias decisórias mistas foram criadas artificialmente e mal articulam suas ações de proteção aos interesses contraditórios envolvidos, como mostraram os dados sobre irregularidades nos conselhos mineiros (Capítulo 2, Gráfico 8) e a análise pormenorizada do COMPHAC (item 3.3). Canclini (1994: 106) ainda lembra que “a participação do público e dos usuários” não substitui os papéis do Estado e dos intelectuais envolvidos com a preservação e a “valorização histórica e estética dos bens culturais”. Oferece, em lugar disso, “uma referência – uma fonte de sentido – com a qual deveriam redefinir-se todas as tarefas para que se avance na democratização da cultura”. Por esses motivos, uma parte considerável das políticas municipais estimuladas pelo *ICMS Patrimônio Cultural* é esvaziada de sentido. Como apontado no Capítulo 3, a política local de preservação em Uberlândia, a despeito de esforços pontuais que ampliaram a atuação do município na preservação de bens culturais, teve seu desempenho e credibilidade minados pela falta de uma ação mais decidida dos sucessivos governos, bem como por falhas apontadas na composição e atuação do COMPHAC, como a vedação à participação de alguns membros e a falta de visibilidade de sua atuação. Além disso, a ausência de uma tradição de

¹⁴¹ Ao contrário do que o IEPHA sugere na Resolução 01/ 2000, a legislação municipal, ao definir como ato administrativo a inscrição do bem no livro do tombo, não permite que seja feita diretamente pelo Conselho (ver Capítulo 2, Tabela 8).

¹⁴² Conforme Tabela 26 (item 3.5).

participação popular nas decisões de governo, o desinteresse e a desinformação por parte dos próprios conselheiros prejudicaram-no sobremaneira.

Assim, no quesito da participação social, a preservação do patrimônio em Uberlândia foi irregular no período estudado, predominando a classificação de *política estatal* – não claramente formulada mas representada pelo conjunto de ações descrito no Capítulo 3 – e esporadicamente aproximando-se do conceito de *política pública* (FONSECA, 2005) e do paradigma *participacionista* (CANCLINI, 1994), também em forma incipiente. A descontinuidade observada no governo local impediu melhores resultados. Os diferentes graus de orientação democratizante deveram-se mais à postura do governo local em cada mandato e menos a interferências ou estímulos externos. Referimo-nos, neste último caso, aos procedimentos sugeridos pelo *ICMS Patrimônio Cultural*, particularmente os conselhos deliberativos.

Quanto ao confronto entre a classificação oficial do patrimônio e a diversidade cultural que ele representa (FONSECA, 2005), alguns tombamentos analisados no Capítulo 3 ilustram bem as nuances variáveis da preservação do patrimônio em Uberlândia, mostrando que as ações ora apresentavam atributos próprios de *política pública*, ora não, além de oscilar entre os diferentes modelos de Canclini (1994). Como se fala em um patrimônio escolhido, ou seja, na possibilidade de diversificá-lo e compará-lo com a diversidade presente na sociedade, a análise da orientação conceitual assumida por alguns tombamentos, dentre os citados no Capítulo 3, é elucidativa. No período estudado, coexistiram orientações conceituais e motivações divergentes, na seleção do patrimônio em relação aos grupos sociais interessados. Os critérios dessa seleção, como vimos no Capítulo 1, são determinantes quanto ao grau de representatividade do *corpus* patrimonial, frente à diversidade social e cultural envolvida.

Nos exemplos dos tombamentos das Igrejas Nossa Senhora do Rosário (Fundinho, 1985) e Divino Espírito Santo (1997), embora apenas a primeira tivesse a justificativa da antigüidade, há uma motivação em comum para ambas as inscrições no livro: a condição de referência cultural que esses templos assumiram, ainda que em tempos diferentes e às vezes finitos, para a população mais pobre e excluída, quais sejam, negros e trabalhadores. Mesmo que os grupos sociais envolvidos tenham sido diferentes – negros engajados numa manifestação cultural bastante representativa localmente, no primeiro caso; população pobre, moradora da periferia urbana, no segundo – em ambos os episódios se reconhece maior flexibilidade dos critérios de classificação do patrimônio, considerando as classes menos favorecidas, não dominantes. Este é um requisito

fundamental para Canclini, nas políticas de corte *participacionista*, o que se comprova, por analogia¹⁴³, com o que o autor concluiu para o caso mexicano:

Um patrimônio reformulado que considere seus usos sociais (...) interessa *aos funcionários e profissionais* ocupados em construir o presente, aos indígenas, camponeses, migrantes e a todos os setores cuja identidade costuma ser depreciada pelos usos hegemônicos da cultura. (CANCLINI, 1994: 113-114, sem destaques no original)

Dialogando com Canclini e Fonseca, embora os tombamentos tenham resultado mais diretamente da ação de funcionários públicos, vereadores e intelectuais (arquitetos, artistas etc.) do que de mobilização popular, nota-se que estes procuraram privilegiar as condições de apropriação dos bens, respeitando a diversidade cultural presente na cidade e buscando contribuir para a formação de um *corpus* patrimonial igualmente plural.

Mesmo a proposição de tombamento parcial do Cine Regente, a despeito dos fortes interesses contrariados e do apoio recebido pelo proprietário, inclusive de cidadãos que não o conheciam, pode ser considerada uma resposta às demandas mais recentes da preservação. Na medida em que se pretendia permitir a convivência entre o novo edifício de apartamentos a ser construído e o antigo *foyer* do cinema, o que se buscava era a conciliação de interesses econômicos e culturais, inclusive atendendo mais fortemente àqueles. Bastava para tanto que o projeto arquitetônico acolhesse a presença do testemunho histórico, como constava de sugestão de volumetria apresentada no dossiê de tombamento do imóvel, cuja preocupação era a utilização atualmente necessária, com uma leitura contemporânea do patrimônio – característica do paradigma *participacionista* de Canclini (1994). Seria o exemplo pioneiro, não de recuperação de imóvel histórico para um uso contemporâneo¹⁴⁴, mas de proteção apenas parcial, com aproveitamento da maior parte do terreno para os propósitos iniciais do empreendedor.

Por outro lado, embora seu valor de marco urbano seja inquestionável, estando entre os exemplares mais significativos da cidade, o tombamento da Câmara Municipal (atual Museu Municipal) é um dos exemplos de preservação de edifícios cuja referência remete-nos às classes política e economicamente dominantes, como nos lembram Vale et alii (2004a: 63): "A obra de maior importância do início do Século XX, certamente, foi a construção da Câmara Municipal (...). Esse edifício expressava a importância que suas

¹⁴³ A analogia a ser feita é entre os setores marginalizados da sociedade mexicana, enumerados por Canclini, e os de Uberlândia, para quem essas duas igrejas, de uma ou outra forma, constituem referência cultural.

¹⁴⁴ No Fundinho há alguns exemplos de recuperação de imóveis históricos incluindo adaptação para usos contemporâneos, mostrados no Capítulo 3 (item 3.4).

lideranças políticas buscavam para a municipalidade¹⁴⁵. Suas feições arquitetônicas também não deixam dúvidas acerca da motivação representada pelo *excepcional valor artístico* do bem, atributo que apenas os imóveis pertencentes à aristocracia local eram capazes de portar. Juntamente com a Oficina Cultural e a Casa da Cultura – todos tombados em 1985, como relatamos no Capítulo 3 – essa obra é representativa daquela fase em que os tombamentos tinham como critério quase exclusivo o *valor artístico*, fundamentando-se conceitualmente no Decreto-lei 25/ 1937, o que, por conseqüência, limitava a diversidade cultural envolvida.

No Capítulo 1, Canclini (1994) acusa que o Estado, quando orientado pelo modelo *conservacionista-monumentalista*, “... ‘reinaugura’ os monumentos, depois de restaurá-los, usando-os, na forma mais plena da apropriação, como sede física de um organismo oficial.” (CANCLINI, 1994: 104, grifado no original). Pela preocupação que tiveram em garantir usos, todos eles institucionais¹⁴⁶, para os edifícios protegidos, os tombamentos da Câmara Municipal, da Oficina Cultural e da Casa da Cultura classificam-se nesse paradigma (CANCLINI, 1994).

Finalmente, ainda na classificação assumida por Fonseca (1995), considerando as “condições de apropriação desse universo simbólico por parte da população”, já neste capítulo afirmou-se que essas condições requerem domínio dos códigos envolvidos nessa discussão, dialogando com a distinção entre *monumento* e *monumento histórico*. Havia sido constatado que a comunidade uberlandense é pouco esclarecida a respeito desses códigos, o que acarreta dificuldade na compreensão do problema pela opinião pública, como se viu em recentes manifestações na imprensa local (item 3.4). Portanto, o domínio das informações necessárias à compreensão da questão do patrimônio, condição para a “apropriação desse universo simbólico” pela população, ainda é insuficiente em Uberlândia, onde ainda se entende o valor simbólico dos bens culturais diretamente ligado ao seu valor de antigüidade.

¹⁴⁵ Trecho citado no Capítulo 3.

¹⁴⁶ Conforme informado no Capítulo 3, a Câmara Municipal, quando perdeu esse uso, foi adaptada para ser a sede do Museu Municipal; a Oficina Cultural, anteriormente pertencente à CEMIG, transformou-se em centro cultural público, assim que foi adquirida pela Prefeitura, em 1995, e a Casa da Cultura, quando tombada, havia acabado de ser cedida ao município, que instalou ali a recém-criada Secretaria de Cultura.

Capítulo 4

Considerações finais

Este capítulo traz considerações e recomendações para o equacionamento de dificuldades de caráter gerencial e urbanístico, encontrados na gestão estadual e municipal do patrimônio em Uberlândia, fundamentadas na pesquisa e na análise realizadas. A intenção é contribuir propositivamente para o debate acerca de uma política pública de *preservação do patrimônio* para a cidade, articulando-a com as políticas *cultural* e de *desenvolvimento territorial urbano* do município. As propostas, enumeradas no item 4.1, referem-se aos seguintes assuntos: a) aperfeiçoamento do programa estadual *ICMS Patrimônio Cultural*; b) instrumentos relacionados ao Plano Diretor, ora em processo de revisão; c) outros incentivos municipais; d) apontamentos para educação patrimonial e preservação do patrimônio imaterial; e) sugestões para pesquisadores do tema, na região e no estado de Minas Gerais, e para a parcela da sociedade uberlandense organizada em torno da luta pela preservação.

Alertamos, todavia, que estas propostas não têm a pretensão de esgotar a temática, tendo em vista que algumas das fontes citadas neste trabalho já apresentaram a sua leitura do assunto¹⁴⁷. Recomendações sobre projetos arquitetônicos e desenho urbano no Fundinho, sugestões de alteração de índices urbanísticos de ocupação do solo (coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, afastamentos etc.), restrições ao remembramento de lotes, completo inventariamento e indicação de imóveis para diversas formas de preservação encontram-se em Vale et alii (2004b), como se disse no Capítulo 3. A elas se soma esta contribuição, sem intenção de sobrepor ou repetir aquele trabalho recente de diagnóstico e proposições.

Antes de passar às indicações para a preservação do patrimônio, deve-se reconhecer as limitações e dificuldades que a pesquisa encontrou para ser realizada. Esses obstáculos incluíram acesso a dados, indicadores de resultados da aplicação dos recursos e documentação disponível. A descontinuidade das ações relacionadas à preservação do patrimônio e a pouca atenção dada ao tema, em boa parte do período estudado, foram algumas das causas do problema.

A falta de sistematização dos dados e indicadores prejudica principalmente a própria proteção do patrimônio tombado, mas não se restringe a isso. A desorganização causa prejuízos também aos sucessivos gestores públicos – resultado da descontinuidade administrativa – e aos pesquisadores da questão. Ambos têm interesse em que a Prefeitura conserve em seus arquivos os documentos que relatam o processo. Isso deixou

¹⁴⁷ Entre as mais recentes, destacam-se Attux (2001) e Vale et alii (2004a, 2004b), com profícua contribuição para a preservação do patrimônio existente no Fundinho.

de ser observado pelos órgãos de preservação – tanto a Divisão de Patrimônio Histórico quanto o Conselho – por exemplo, na falta de cópias do material encaminhado anualmente ao IEPHA e no desaparecimento das atas do COMPHAC. O município apenas recentemente passou a contar com registros referentes aos bens com interesse de preservação, finalmente inventariados, o que garante, em relação àqueles que sejam demolidos no futuro, fontes mínimas de informação histórica e iconográfica para os pesquisadores e interessados.

A fim de contornar tais problemas, realizaram-se entrevistas com alguns atores relevantes, cuja intenção foi provocá-los a descrever o contexto em que ocorreram avanços e recuos previamente identificados. Também nessa busca foram observadas dificuldades, pois alguns dos interlocutores alegaram não ter contribuições a dar, por causa do longo tempo passado desde os fatos que se pretendia rememorar.

Com a falta de oportunidades para a conscientização da população acerca do ideário da preservação, como se viu no capítulo 3, a procura por indicadores de resultados da política de preservação do patrimônio, que deveria ter-se desenvolvido desde a criação da Secretaria de Cultura (1984) e a promulgação da *Lei municipal de patrimônio histórico* (1985), resultou numa alteração de rumo da pesquisa. Na ausência de uma política pública formalmente elaborada, conclusão apresentada neste capítulo, a pesquisa dispôs-se a esboçar os motivos que levaram a essa negligência em relação ao tema. Ainda que esse objetivo não constasse do projeto de pesquisa inicial, as circunstâncias nos levaram ao resultado que ora apresentamos.

Para tanto, nos momentos mais importantes e representativos, julgou-se pertinente a pesquisa em jornais diários (matérias jornalísticas e cartas), além de fontes secundárias. Destas, obtivemos informações e dados que se encontravam esparsos na bibliografia, dentre diversos temas que estiveram sob o foco dos pesquisadores, principalmente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). As pesquisas encontradas, a maioria de autoria de docentes daquela instituição pública, freqüentemente tangenciavam a questão do patrimônio cultural – como em Silva (1992), Soares (1995), Ramires (1998) e Temer (2001), entre as publicações consultadas para esta dissertação. No período mais recente, surgiram pesquisas específicas sobre o patrimônio cultural de Uberlândia, como Attux (2001), utilizada neste trabalho, e Silveira¹⁴⁸.

Espera-se que esta dissertação seja compreendida como fruto de um esforço de análise que, a partir das ações da gestão local, mostre como os diversos conceitos de

¹⁴⁸ SILVEIRA, Rosana de Ávila Melo. *Percepção do patrimônio de Uberlândia: estudo da paisagem vivida*. Uberlândia: IG/ UFU, 2003.

patrimônio cultural – resultantes de evolução no tempo e conseqüente alargamento do conjunto de objetos elegíveis – foram apropriados por essa gestão, contribuindo para formar algum interesse pela preservação dos testemunhos materiais de uma cidade nova como Uberlândia.

4.1. Indicações em prol da preservação do patrimônio cultural de Uberlândia

Com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de preservação, contidos no *ICMS Patrimônio Cultural* e na legislação urbanística municipal – à luz do exposto no Capítulo 2, confrontado com a experiência local (Capítulo 3) – algumas medidas, que sugerimos abaixo, são passíveis de implementação.

No programa *ICMS Patrimônio Cultural*, em seu item *investimentos* – do atributo *bens tombados e com interesse de preservação* – propõe-se restringir os tipos de investimentos admitidos, ampliando sua proporção na pontuação do município, a fim de focalizar a recuperação e a conservação do patrimônio cultural material e dar maior atenção também à preservação do patrimônio imaterial, em detrimento de ações como festas, espetáculos e eventos, periódicos ou não. Tais gastos são admitidos atualmente para pontuação, ainda que sua proporção tenha diminuído. Sugere-se concentrar em ações mais duradouras, como recuperação de bens tombados ou inventariados, estudos referentes ao registro de bens imateriais, entre outros.

Sobre os mecanismos de aferição dos investimentos efetuados, algumas distorções requerem aperfeiçoamento, como a ausência de um limite mínimo para os gastos com recuperação de edifícios tombados e a rigidez dos critérios para validação de tais valores. O primeiro problema detectado é a valorização idêntica, na pontuação, para qualquer investimento, da pintura à completa prospecção e restauração de edifícios inteiros. O segundo, a concentração em aquisição de material de construção, em detrimento da contratação de projetos arquitetônicos, por exemplo. A rigidez do orçamento público, dividindo os recursos em categorias, tem prejudicado a efetiva preservação dos bens culturais, tratando de forma injusta alguns municípios preocupados com o tema.

Detectou-se ainda que a maior parte dos pontos que formam o *Índice de Patrimônio Cultural* (PPC, Tabela 5, no Capítulo 2) concentra-se em tombamentos, enquanto outras ações de preservação e acautelamento participam apenas do atributo *planejamento e política municipal de proteção do patrimônio* (PCL), cujo limite máximo é de três pontos, permitindo o crescimento dessa pontuação apenas com o aumento do número de bens tombados. Isso vai de encontro à recomendação de diversificar os instrumentos de salvaguarda, em face do privilégio dado aos tombamentos – que podem chegar a 16 pontos ou mais, somados os itens que forem objeto dessa proteção em âmbito municipal, estadual ou federal – no cálculo do referido índice.

A elaboração de inventários, requisito inicial para a política de preservação do patrimônio, encontra-se subvalorizada pelos critérios atuais, desestimulando os municípios

a executá-los. Deve-se perceber que ações mais complexas, como neste caso, merecem ser estimuladas proporcionalmente.

Ademais, da maneira como se encontra, ainda que o município empreenda ações de conservação do acervo tombado e investimentos diversos na política cultural, tais iniciativas apenas garantem a manutenção de sua pontuação – conseqüentemente de seus recursos financeiros – não alcançando o aumento do repasse estadual, resultado desejado pelos municípios. Por essas razões, sugere-se diminuir o peso dos tombamentos no *Índice de Patrimônio Cultural* (ou simplesmente *pontuação*, como se tratou no Capítulo 2), de modo a estimular efetivamente “outras formas de acautelamento e preservação”, conforme consta na *Constituição Federal* (art. 216, § 1º).

Considerando os problemas de funcionamento dos *conselhos municipais de patrimônio cultural*, apontados ao final do Capítulo 2 e confirmados em relação ao COMPHAC em Uberlândia (Capítulo 3, item 3.3), alternativas devem ser encontradas para a exigência de conselhos deliberativos, que incluem a atribuição de inscrever imóveis no livro do tomo. A experiência de Uberlândia mostrou que o papel do órgão não é efetivamente deliberativo, requerendo articulação mais eficiente entre o colegiado e o poder público. Evidências disso foram as inúmeras contestações ao trabalho do Conselho e à validade jurídica dos tombamentos por ele indicados – algo que a Lei Municipal 4.240/1985 resguarda ao prefeito – além do tempo investido na alteração do Estatuto, para contemplar o caráter deliberativo, quando seria necessária e mais eficaz uma mudança na *Lei municipal de patrimônio histórico*. Entendeu-se, a partir dos resultados encontrados, que a exigência desse papel deliberativo não é o problema central a ser corrigido, e sim sua composição e, pragmaticamente, sua articulação com a política cultural do município.

A legislação urbanística compatível com a preservação é apenas pré-requisito e ferramenta para a ação em prol do patrimônio, vinculada ao sistema de planejamento territorial urbano dos municípios. A implementação de diretrizes e instrumentos urbanísticos compatíveis com a preservação, decorrência esperada dos *planos diretores*, não tem ocorrido, nem conta com o devido estímulo do programa *ICMS Patrimônio Cultural*. A excessiva concentração do *Índice de Patrimônio Cultural* (PPC) nos tombamentos parece – repetimos – incoerente com a diretriz de diversificação das ações de preservação.

Em relação à *transferência de potencial construtivo*, assunto que merece maior atenção na revisão em curso do *Plano Diretor* de 1994, sugerem-se duas possibilidades de se tratar o instrumento, de modo a tornar-se mais atrativo para os empreendedores e, conseqüentemente, mais difundido como alternativa para os proprietários refratários à

idéia do tombamento. Acredita-se que a possibilidade não tenha sido praticada, em que pese datar de 2000 a atual legislação de ocupação do solo (Lei Complementar 245/2000), porque surge sem nenhum destaque e pouca clareza nessa lei, além da insuficiente divulgação do instrumento. As sugestões abaixo caberiam, pois, tanto na revisão do *Plano Diretor*, que está em curso neste ano de 2006, quanto na lei específica que regulamentasse a *transferência de potencial construtivo*, ainda não formulada.

A primeira proposta consiste em se criar um “banco de potencial construtivo”, ou seja, um mapeamento das áreas disponíveis na cidade, tanto para cessão quanto para recepção desse potencial, identificadas no próprio *Plano Diretor*, de maneira mais clara do que atualmente. O *Plano Diretor* vigente (Lei Complementar 78/1994) trata o Fundinho (*zona especial de revitalização*) como área cedente de potencial construtivo e as *zonas estruturais*, regiões menos adensadas que o Centro e mais que o restante da cidade, como receptoras, sem outras possibilidades. Nos casos em que houvesse interesse público na preservação, como ocorre com edifícios tombados, a transferência deveria ser possível para lotes cedentes situados fora da *zona especial de revitalização*, uma vez que eventuais impactos negativos da alteração de potencial construtivo somente são detectados nos lotes receptores, cuja ocupação se adensa com o instrumento.

Além disso, a existência das áreas destinadas à *transferência de potencial construtivo* não se expressa com suficiente clareza no *Plano Diretor*, prejudicando a compreensão do funcionamento do instrumento por potenciais interessados. Constando do *Plano Diretor*, as transações comerciais envolvendo potencial construtivo, um direito virtual com influência crucial no preço da terra urbana, ganhariam em transparência, além de institucionalizar-se como negócio para o mercado imobiliário. A principal precaução a ser tomada seria a definição, na revisão do *Plano Diretor*, de áreas cedentes e receptoras do potencial construtivo, numa perspectiva mais generosa que a atual e garantido o interesse público na preservação, no que tange àquelas que doam índices, e considerada a capacidade de infra-estrutura, no caso das receptoras. A *zona especial de revitalização*, por exemplo, permaneceria exclusivamente cedente de potencial, obedecidos os critérios enumerados, mas essa condição poderia estender-se a outras áreas e imóveis com interesse de preservação na cidade.

A segunda proposta é a previsão de transmissão de potencial construtivo em quantidade maior do que o índice original do lote cedente, obedecendo a um limite máximo previsto no *Plano Diretor*. Tal proposta justifica-se plenamente pela existência de interesse público na preservação – sobretudo para áreas indicadas no *Plano*, mas não apenas nesse caso – e constituiria um estímulo efetivo à utilização do instrumento, tornando-o atrativo para o mercado imobiliário. Vedada a recepção de potencial

construtivo na *zona especial de revitalização*, para as demais regiões receptoras a majoração eventual da densidade ocupada em alguns lotes, desde que respeitada a capacidade de infra-estrutura em cada área, significaria um impacto contornável, em função do benefício trazido pela preservação de áreas previamente identificadas e imóveis possivelmente tombados na cidade. Provém daí a justificativa de se disseminar mais a possibilidade de cessão de potencial construtivo.

Acredita-se que as duas medidas, articuladas, tornariam esse instrumento urbanístico, previsto no *Estatuto da Cidade* (Lei Federal 10.257/ 2001) e no *Plano Diretor* vigente (1994), efetivamente viável. Na segunda proposta, o “bônus de potencial construtivo” – poderia chamar-se assim – seria um argumento entre as opções de demolir o imóvel, aproveitando atributos como a localização privilegiada, e mantê-lo, compensando o empreendedor com maior lucratividade na área receptora do potencial transferido. Atrativa e lucrativa, a *transferência de potencial construtivo* tornar-se-ia preferível à demolição, podendo ocorrer inclusive no mesmo lote, desde que fora do Fundinho, em casos de tombamento parcial como o do Cine Regente.

A aplicação do instrumento da *transferência de potencial*, somado ao bônus sugerido no parágrafo acima, deve basear-se no limite admitido para outro instrumento, o *solo criado* – ou *outorga onerosa de potencial construtivo* – igual a 20% do potencial originalmente atribuído ao lote (*Plano Diretor*, 1994, art. 20, § 2º). Essa limitação visa a promover a utilização coerente desses dois instrumentos correlacionados, produzindo efeitos equivalentes à aplicação do *solo criado*, mas abrindo mão da receita a ser arrecadada pelo município, nos casos em que haja interesse público na preservação de imóveis. A diferença entre essa proposta e a lei atual seria a possibilidade de alienar potencial construtivo a mais, em relação ao índice original, fazendo com que o proprietário lucre mais com essa transação do que com a substituição da edificação existente em seu lote.

Outro instrumento ao alcance do município, cuja apreciação também conviria no âmbito da revisão do *Plano Diretor*, seria a isenção de impostos municipais para a instalação de atividades de comércio e serviços em bens tombados e inventariados. Tal recomendação inspira-se na isenção de IPTU, já aplicável a imóveis de uso residencial, mas avançaria em relação àquela, atingindo outros usos, com descontos no *imposto sobre serviços* (ISSQN) para aqueles que se instalassem nesses imóveis, mantendo-os conservados. A extensão a imóveis inventariados aproveitaria o minucioso trabalho de identificação desses bens, recentemente efetuado pela Prefeitura, com intenção de estimular a conservação de imóveis igualmente interessantes, antes mesmo que a medida do tombamento fosse viabilizada. Abrangendo imóveis ocupados por inquilinos e não

necessariamente tombados – mas inventariados e classificados para o fim desta isenção – tal benefício prescindiria da ação direta dos proprietários, contornando sua resistência ao tombamento e sua negligência com a manutenção dos imóveis, estimulando ainda o mercado de aluguéis nos imóveis mais representativos do município.

Para imóveis que, “embora portadores de valor histórico e documental, não implicam em sua preservação material em função de características próprias ou por se constituírem em contribuições menos significativas para a preservação ambiental” (VALE et alii, 2004b: 17) – portanto não passíveis de tombamento parcial ou integral – propõe-se o *registro histórico documental*, modalidade utilizada à larga em Belo Horizonte, aproveitada também por Vale et alii no capítulo propositivo daquele trabalho. Consiste em documentação do imóvel previamente identificado, contendo histórico e registro fotográfico completos, com algumas exigências a mais para “imóveis que são ou já foram de uso coletivo (bares, teatros, cinemas, escolas, casas comerciais e industriais, galerias de arte, por exemplo)” (BELO HORIZONTE, s.n.t.). O histórico do imóvel relacionado com a ocupação do bairro em que se encontra; informações sobre seus moradores, usualmente coletadas por meio de entrevistas; material sobre o funcionamento de imóveis que têm ou tiveram uso coletivo, como “cartazes, programação, propagandas, fotos antigas, artigos de jornais e revistas” etc., são alguns itens interessantes para a confecção de um dossiê sobre o imóvel, que depois disso poderia ser demolido, desde que não indicado para tombamento (BELO HORIZONTE, s.n.t.). Em Uberlândia, sugere-se aplicar esse roteiro em imóveis indicados para este fim nos inventários¹⁴⁹, enviando os dossiês ao Arquivo Público Municipal – órgão sob responsabilidade da Divisão de Memória e Patrimônio Histórico (DPH) – para que se tornem fontes de pesquisa, futuramente. Vale lembrar que o *registro histórico documental*, uma vez que não impede a demolição de bens, não substitui a necessidade de tombamento parcial ou integral, em alguns casos, devendo ser usado com parcimônia, baseado em prévia e cuidadosa identificação. Conforme descrito anteriormente, o *registro histórico documental* é mais completo que o inventário, portanto deve ser efetuado em complementação a este, obrigatoriamente quando da demolição ou reforma do imóvel, às custas do proprietário interessado nessas intervenções.

Um problema detectado¹⁵⁰ na emissão de alvarás de construção pela administração municipal – resultante de desarticulação entre o sistema de aprovação de

¹⁴⁹ Desde 2002, como se viu no Capítulo 3, a Prefeitura tem inventariado imóveis em todo o município, e não apenas no Fundinho e no Centro, os quais indicam o tipo de proteção adequada – se registro, tombamento parcial ou integral.

¹⁵⁰ O imóvel situado na rua Bernardo Guimarães 525 (Fundinho), mostrado nas Figuras 88 e 89, foi descaracterizado em reforma autorizada pela Prefeitura, num caso em que a informação sobre o interesse de preservação não constava da *restrição urbanística* (ver nota a seguir).

projetos e obras da Prefeitura, a cargo da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e a gestão do patrimônio, efetuada pela Secretaria de Cultura – resolver-se-ia facilmente com a inclusão, na *restrição urbanística*¹⁵¹ dos imóveis, de informações sobre sua situação em relação ao patrimônio cultural do município. Isso equivale a apontar, nas *restrições urbanísticas* referentes a bens inventariados, o grau de restrição a que está sujeito – registro histórico-documental, tombamento parcial ou integral – conforme a proteção sugerida pelo inventário. Avisado por este documento prévio, o interessado obriga-se a submeter o projeto de construção, reforma ou demolição ao órgão gestor do patrimônio, prevenindo danos a esses imóveis e orientando cada caso de intervenção sobre eles. Como a identificação dos imóveis e dos respectivos graus de proteção já foi feita no Inventário (VALE et alii, 2004a, 2004b), bastaria incluir essa informação no sistema informatizado de emissão de *restrições urbanísticas*, como já fazem outros municípios, para que aquele diagnóstico começasse a produzir efeitos imediatamente.

No quesito da preservação do patrimônio imaterial, cujo exemplo principal é a manifestação religiosa do Congado, os instrumentos existentes devem ser mais bem articulados, considerando que se trata de uma festa de caráter urbano, que ocupa lugares definidos na cidade. Retomando a sugestão dada na nota de rodapé 75 (item 3.1), a Praça Rui Barbosa, onde ocorre o clímax da festa em louvor a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, deve ser objeto de inscrição no *Livro de Registro dos Lugares*¹⁵², alternativa ao seu tombamento, uma vez que o referido instrumento, existente para o edifício da Igreja, não abrange a preservação da manifestação cultural que ali tem lugar. Em contrapartida, o *Livro dos Lugares* tem sua dimensão material, associando a festividade anual com o ambiente onde ela acontece.

Ações de educação patrimonial, apenas esboçadas esporadicamente no período estudado, poderiam iniciar-se com projetos-piloto em duas escolas estaduais que ocupam edifícios tombados ou de interesse de preservação – E. E. Uberlândia e Enéas de Oliveira Guimarães, ambas no Fundinho, nas praças Adolfo Fonseca e Doutor Duarte, respectivamente (Figuras 71, exibida anteriormente, e 97). Os ambientes desses imóveis,

¹⁵¹ De acordo com o *Código de obras do município*, “a Prefeitura Municipal informará, mediante solicitação, sobre restrições urbanísticas que incidam sobre o imóvel” (Lei Municipal 4.808/ 1988, art. 15, sem destaques no original). Nome popular atribuído à resposta a essa solicitação, *restrição urbanística* é o documento que, solicitado à administração municipal previamente à aprovação de um projeto de construção, reforma ou demolição, informa sobre as restrições impostas ao imóvel pela *Lei de uso e ocupação do solo* (Lei Complementar 245/ 2000) e outras implicações, como a previsão de reserva de áreas para ampliação do sistema viário, por exemplo.

¹⁵² Conforme Decreto 3.551/ 2000, que “institui o registro de bens culturais de natureza imaterial”, extraído de FONSECA, 2005: 289.

exemplos de bens com uso social e freqüentados cotidianamente pelos estudantes, estimulariam sua sensibilização para a questão do patrimônio.

Em relação à produção de conhecimento no tema *patrimônio cultural*, o município já se encontra aparelhado para tal, pois conta com cursos de mestrado e doutorado como os do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Sugere-se que esse programa torne sua linha de pesquisa sobre *análise, planejamento e gestão dos espaços urbano e rural* mais permeável aos pesquisadores do patrimônio cultural local, diversificando sua grade curricular e credenciando como orientadores alguns professores de outros programas e especialidades. A ousadia desta proposta justifica-se pela abrangência da linha de pesquisa e do campo de investigação da Geografia, além da inserção regional daqueles cursos e de sua interface com a Arquitetura e o Urbanismo.

Diante das lacunas deixadas por este estudo, sugere-se o programa *ICMS Patrimônio Cultural* como tema para pesquisas que apontem em que localidades o programa gerou mais impactos positivos, a fim de extrair dessas experiências as respostas não encontradas na especificidade desta dissertação. Outros olhares sobre o programa seriam bem vindos, pois seu caráter inovador é inegável e suas possibilidades de disseminar a cultura da preservação do patrimônio no território mineiro, grandes, em que pese a necessidade de revisão de alguns critérios, demasiadamente rígidos na origem – as leis estaduais que o criaram – como procuramos apontar neste capítulo.

Quanto à participação de atores da sociedade local, como entidades, movimentos, associações, organizações não-governamentais etc., é imprescindível a mobilização desses segmentos, com vistas a participar ativamente, construindo e pactuando propostas na revisão do *Plano Diretor*, cujo processo em curso não tem contemplado satisfatoriamente essa participação, na opinião de alguns cidadãos¹⁵³. Avanços já alcançados pelo *Plano* de 1994, mas não implementados nos doze anos que o separam do presente, apontados neste capítulo, como a *transferência de potencial construtivo*, merecem um debate mais amplo, que mostre os possíveis impactos positivos provenientes da aplicação desse instrumento, na lógica da política urbana construída coletivamente no *Plano Diretor*.

¹⁵³ O Instituto Cidade Futura, organização não-governamental ligada às questões urbanas, recusou o convite da Prefeitura para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor, apontando, entre outras razões, "ausência de discussão e redução do tempo necessário para o debate democrático para leitura da cidade" e acusando que o Plano "será elaborado sem a efetiva participação da população" e que "a Comissão de Acompanhamento não representa a maioria da população" (Ofício nº 003/ ICF/ 2006, 23/1/2006, em resposta à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).



Figura 97 – Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães, imóvel indicado para tombamento integral no Inventário do Fundinho (Vale et alii, 2004b) (abril de 2004)

Fotografia do autor

Referências

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Edmar de. "Uma nova flor no cerrado". In: BARDI, Lina Bo. **Igreja Espírito Santo do Cerrado**: Espírito Santo do Cerrado Church. Lisboa/ São Paulo: Blau/ Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 1999. Não paginado.
- AMARAL, Flávia Mourão Parreira do. "Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo: a experiência de Belo Horizonte". In: **Políticas públicas para o manejo do solo urbano**: experiências e possibilidades. São Paulo: Polis, 1996. 198 p., p. 73-79. (Publicações Pólis, 27)
- ANCONA, Ana Lúcia. "Workshop 4: Instrumentos efetivos de preservação ambiental e do patrimônio histórico". In: **Políticas públicas para o manejo do solo urbano**: experiências e possibilidades. São Paulo: Polis, 1996. 198 p., p. 145-159. (Publicações Pólis, 27)
- ANDRADE, Carlos Drummond de. **Sentimento do mundo**. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. 117 p. "Confidência do itabirano", p. 19.
- ARANTES, Jerônimo. **Cidade dos sonhos meus**: memória histórica de Uberlândia. Uberlândia: Edufu, 2003. 167 p.
- ARANTES, Otília. "Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas". In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 11-74.
- ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- ARANTES, Paulo Henrique Carrara. "Futuro passado presente". **Fundinho Cultural**, Uberlândia, mar./ 2005. Tributo, p. 4.
- ARAÚJO, Luiz Augusto. "Arquitetos querem preservar igreja". **Gazeta Mercantil Triângulo Mineiro**, Uberlândia, 19/05/2000. Cultura, p. 5.
- ATTUX, Denise Elias. **Revitalização urbana em centros históricos**: estudo de caso do bairro Fundinho. Uberlândia: IG/ UFU, 2001. (Dissertação, Mestrado em Geografia)
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais**. 2 ed. Belo Horizonte/ Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995. 382 p. (Reconquista do Brasil, 181)
- BARDI, Lina Bo. **Igreja Espírito Santo do Cerrado**: Espírito Santo do Cerrado Church. Lisboa/ São Paulo: Blau/ Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 1999. Não paginado.
- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Regulação Urbana. Gerência de Patrimônio Histórico Urbano. **Roteiro para registro histórico documental**. Belo Horizonte: s.n.t. (mimeo).
- BRASIL. **Estatuto da cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. 2. ed. Brasília: Presidência da República/ Câmara dos Deputados/ Caixa/ Pólis, 2002. 273 p. (Série Fontes de Referência, Legislação, 46)
- BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cartas Patrimoniais**. 3. ed. rev. aum. Org. Isabelle Cury. Rio de Janeiro: MinC/ IPHAN, 2004. 407 p. (Edições do Patrimônio)
- BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Cartas Patrimoniais**. 3. ed. rev. aum. Org. Isabelle Cury. Rio de Janeiro: MinC/ IPHAN, 2004. (Edições do Patrimônio)
- BROSE, Markus. "Descentralização e *good government*: como aperfeiçoar o desempenho dos governos locais?". **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 53, n. 3, p. 91-133, jul.-set./ 2002.

CANCLINI, Néstor García. "O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional". *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília, n. 23, p. 94-115, 1994.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2003. (Ensaio Latino-americanos, 1). Capítulo 4, "O porvir do passado", p. 159-204.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. "Alternativas contemporâneas para políticas de preservação". *Topos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 134-8, jul./ 1999. (No prelo)

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/ Ed. UNESP, 2001. 283 p.

COSTA, Lucio. *Lucio Costa: documentos de trabalho*. Org. José Pessôa. 2 ed. Brasília: MinC/ IPHAN, 2004. 327 p. (Edições do Patrimônio)

FERRAZ, Marcelo Carvalho. Sem título. In: *Processo de avaliação para tombamento da Igreja do Espírito Santo do Cerrado*. Uberlândia: s.n., 1997. (Texto manuscrito, anexado ao Processo de tombamento)

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/ MinC/ IPHAN, 2005. Parte 1, "A noção de patrimônio: características e história", p. 33-78. (Risco Original)

FONSECA, Maria de Lourdes Pereira. "Boboca ou míope". *Correio*, Uberlândia, 26/04/2004. Opinião, seção Ponto de Vista, p. 2.

FRANÇA, Júnia Lessa et alii. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 4 ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. 213 p.

FRANCISCANI, Fernanda Paixão. *Patrimônio da humanidade: trajetória conceitual*. Belo Horizonte: FAPEMIG/ PROGRAD/ Escola de Arquitetura/ UFMG, 1999. 218 p.

GARCIA, Ronaldo C. *Descentralização: um processo a ser acompanhado e avaliado (ou do finja que eu finjo ao faça que nós vemos)*. Brasília: IPEA, 1995 (Texto para Discussão nº 364).

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Monumentalidade e cotidiano: os patrimônios culturais como gênero de discurso. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (org.). *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro/ Brasília: FGV Ed./ CNPq, 2002. 296 p., p. 108-23.

GOULART, Flavio A. de Andrade. *Experiências em Saúde da Família: cada caso é um caso?* Rio de Janeiro: ENSP/ FIOCRUZ, 2002. 387 p. (Tese, Doutorado em Saúde Pública). Capítulo 1: "Na primeira pessoa", p. 14-24.

GOULART, Maurício Guimarães. *Entre intenção e gesto: uma avaliação de recentes intervenções de reestruturação de áreas urbanas em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Salvador*. Orient. Fernanda Borges de Moraes. Belo Horizonte: CNPq/ PROGRAD/ Escola de Arquitetura/ UFMG, 2000. 138 p. (Relatório final, Iniciação Científica)

IGREJA do Espírito Santo do Cerrado. *Projeto*, São Paulo, n. 149, jan.-fev./ 1992, p. 40-43.

IGREJA Espírito Santo do Cerrado. *AU*, São Paulo, ago./ 198-?, p. 54.

LAURENTIZ, Lu de et alii. *Fragmentos do discurso amoroso e científico pró-defesa da Igreja do Espírito Santo do Cerrado, Uberlândia, MG*. s.n.t. (Recortes de jornal)

LAURENTIZ, Lu de. "Lina, a grande nau da Arquitetura". *Jornal da UFU*, Uberlândia, mai./ 1995, p. 2.

LEME, Maria Cristina da Silva. "A formação do pensamento urbanístico no Brasil, 1895-1965". In: **Urbanismo no Brasil 1895-1965**. Coord. Maria Cristina da Silva Leme. São Paulo: Studio Nobel/ FUPAM, 1999, p. 20-38.

MEIRA, Ana Lúcia. **O passado no futuro da cidade**: políticas públicas e participação popular na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2004. 207 p. A preservação do patrimônio cultural em Porto Alegre, p. 69-133.

MINAS GERAIS. Departamento Geográfico. **Plano de urbanização da cidade de Uberlândia**. Belo Horizonte: Departamento Geográfico do Estado de Minas Gerais, 1954. 23 p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Cultura. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Diretrizes para a proteção do patrimônio cultural**. [online]. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.ipac.iepha.mg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Cultura. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Educação patrimonial**: atividades que podem ser trabalhadas nas Escolas e Comunidades [online]. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.ipac.iepha.mg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Cultura. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **IPAC: Inventário de proteção do acervo cultural de Minas Gerais** [online]. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.ipac.iepha.mg.gov.br/>>

MORAES, Fernanda Borges de. **O cotidiano e o espetáculo**; paisagem, memória e turismo nos municípios de Ouro Preto e Mariana. Belo Horizonte: FAPEMIG/ CNPq/ Escola de Arquitetura/ UFMG, 2001. 1376 p. (Relatório final de pesquisa, CD-ROM)

MORAES, Fernanda Borges de; GOULART, Maurício Guimarães. "As dinâmicas da requalificação urbana: impactos do Projeto Lagoinha". **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, v. 9, n. 10, Belo Horizonte, dez./2002.

MOTA, Hermílon Miranda. "Evolução urbana de Uberlândia: uma cidade do Triângulo Mineiro de porte médio e em contínuo crescimento". In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 10, 2003, Belo Horizonte. **Encruzilhadas do planejamento**: repensando teorias e práticas, anais. Belo Horizonte: ANPUR, 2003. (CD-ROM)

NASCIMENTO, Mauro Antônio do; MOREIRA, Rafael Tannus (org.). **Catálogo de produção cultural de Uberlândia**. Uberlândia: Agência Arte Produtora/ SESC-MG, 2005. 68 p.

OLIVEIRA, Selmane Felipe de. **Crescimento urbano e ideologia burguesa**; Estudo do desenvolvimento capitalista em cidades de médio porte: Uberlândia – 1950/1985. Niterói: UFF, 1992. (Dissertação, Mestrado em História)

PEREIRA, Márcia Custódia. **Patrimônio histórico-cultural e gestão urbana**: os casos de Ouro Preto e Itaúna. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2003. 129 p. (Dissertação, Mestrado em Ciências Sociais – Gestão das Cidades)

Plano Diretor de Uberlândia. Uberlândia: Prefeitura Municipal, 1994. 50 p. (Folheto)

PRZEWORSKY, Adam. **Estado e economia no capitalismo**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. Parte 3, "O governo do capital", p. 87-129.

RAMIRES, Julio César de Lima. **A verticalização do espaço urbano de Uberlândia**: uma análise da produção e consumo da habitação. São Paulo: FFLCH/ USP, 1998. 320 p. (Tese, Doutorado em Geografia)

REGISTRO histórico documental Palacete Viaducto; Rua Tamoios 62, Centro, Belo Horizonte. Belo Horizonte: Memória Arquitetura, 2005. 66 p.

- RIANI, Flávio. "Impactos da Lei Robin Hood". *Revista do Legislativo*, Belo Horizonte, n. 14, p. 64-66, abr.-jun./ 1996.
- RODRIGUES, Marly. "Patrimônio, idéia que nem sempre é prática". In: DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Cultura. Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico. **A construção da cidade**. Brasília: DePHA, 1998, p. 84-97.
- SILVA, Terezinha Elisabeth da. **Território da utopia/ Área de risco**; Política cultural: venturas e desventuras da experiência de Uberlândia. João Pessoa: UFPB, 1992. (Dissertação, Mestrado em Biblioteconomia)
- SOARES, Beatriz Ribeiro. **Habitação e produção do espaço em Uberlândia**. São Paulo: FFLCH/ USP, 1988. 225 p. (Dissertação, Mestrado em Geografia)
- SOARES, Beatriz Ribeiro. **Uberlândia: da Cidade Jardim ao Portal do Cerrado**; imagens e representações no Triângulo Mineiro. São Paulo: FFLCH/ USP, 1995. 347 p. (Tese, Doutorado em Geografia)
- SOARES, Marcelo C. "O impacto redistributivo da Lei Robin Hood". *Revista do Legislativo*, Belo Horizonte, n. 16, p. 54-62, out.-dez./ 1996.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- STARLING, Mônica Barros de Lima; REIS, André Abreu. "Apontamentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural". *Cadernos do CEHC*/ Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, n. 4, p.3-28, mai./ 2002.
- TEIXEIRA, Elenaldo Celso. "Conselhos de políticas públicas: efetivamente uma nova institucionalidade participativa?". In: Maria do Carmo A. A. Carvalho & Ana Cláudia C. Teixeira (org.). **Conselhos gestores de políticas públicas**. São Paulo: Polis, 2000. 144 p., p. 99-119. (Publicações Pólis, 37)
- TEIXEIRA, Tito. **Bandeirantes e pioneiros do Brasil Central**: história da criação do município de Uberlândia. Uberlândia: Gráfica Uberlândia, 1970.
- TEMER, Sérgio Batista. **Idéias urbanísticas**, Uberlândia: de Uberabinha a 'Curitiba' do Cerrado. Campinas: PUC-Campinas, 2001. 126 p. (Dissertação, Mestrado em Arquitetura e Urbanismo)
- UBERLÂNDIA. Prefeitura Municipal. Assessoria Geral de Planejamento. **Plano Diretor Cidade de Uberlândia 1991-2006**; versão preliminar. Uberlândia: Prefeitura Municipal/ Escritório Jaime Lerner Planejamento Urbano, 1991. Não paginado.
- VAINER, Carlos. "Os liberais também fazem planejamento urbano? Glosas ao 'Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro'". In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 105-119.
- VAINER, Carlos. "Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano". In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 75-103.
- VALE, Marília Maria Brasileiro Teixeira et alii. **Fundinho: um bairro histórico para Uberlândia**; Inventário e diretrizes especiais de uso e ocupação do solo. Uberlândia: Prefeitura Municipal/ UFU, 2004a. Parte I: O patrimônio arquitetônico e urbanístico do Bairro Fundinho; diagnóstico geral e análise de dados, p. 1-91 (CD)
- VALE, Marília Maria Brasileiro Teixeira et alii. **Fundinho: um bairro histórico para Uberlândia**; Inventário e diretrizes especiais de uso e ocupação do solo. Uberlândia: Prefeitura Municipal/ UFU, 2004b. Parte II: Prognóstico e proposição de diretrizes especiais, p. 1-55. (CD)

Referências legislativas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (*Constituição Federal*, 1988). Brasília: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.senado.gov.br/>>

BRASIL. Decreto-lei n. 25 – 30 nov. 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. In: FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/MinC/ IPHAN, 2005.

BRASIL. Decreto n. 3.551 – 04 ago. 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. In: FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/MinC/ IPHAN, 2005.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conselho Curador. Deliberação n. 1 – 11 jan. 2002. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2002. In: PEREIRA, Márcia Custódia. **Patrimônio histórico-cultural e gestão urbana: os casos de Ouro Preto e Itaúna**. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2003. 129 p. (Dissertação, Mestrado em Ciências Sociais – Gestão das Cidades)

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conselho Curador. Deliberação n. 2 – 27 ago. 2002. Deliberação normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG para o exercício de 2004 e 2005. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2002. Disponível na internet: <<http://www.iepha.mg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conselho Curador. Deliberação n. 1 – 30 jun. 2004. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2004. Disponível na internet: <<http://www.iepha.mg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conselho Curador. Deliberação n. 1 – 20 dez. 2004. Revisão aprovada pelo Conselho Curador do IEPHA/MG em 20 de dezembro de 2004. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2004. Disponível na internet: <<http://www.iepha.mg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conselho Curador. Resolução n. 1 – 18 fev. 1997. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 1997.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conselho Curador. Resolução n. 1 – 13 mai. 2000. Belo Horizonte: IEPHA-MG, 2000. In: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Cultura. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Diretrizes para a proteção do patrimônio cultural**. [online]. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.ipac.iepha.mg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Lei n. 5.775 – 30 set. 1971. Autoriza o Poder Executivo a instituir, sob forma de Fundação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG) e dá outras providências. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.almg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Lei n. 12.040 – 28 dez. 1995. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.almg.gov.br/>>

MINAS GERAIS. Lei n. 13.803 – 27 dez. 2000. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Belo Horizonte: s.n.t. Disponível na internet: <<http://www.almg.gov.br/>>

UBERLÂNDIA. Decreto n. 3.506 – 31 mar. 1987. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC e dá outras providências.

UBERLÂNDIA. Decreto n. 3.545 – 17 ago. 2001. Aprova o novo Estatuto do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – COMPHAC e revoga os Decretos n. 3.506 de 31 de março de 1987 e 4.000 de 7 de outubro de 1988.

UBERLÂNDIA. Decreto n. 3.999 – 07 out. 1988. Modifica o Decreto n. 3.506, de 31 de março de 1987, que dispõe sobre a criação do COMPHAC – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Uberlândia.

UBERLÂNDIA. Decreto n. 4.000 – 07 out. 1988. Aprova o Estatuto do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Uberlândia.

UBERLÂNDIA. Lei Complementar n. 78 – 27 abr. 1994. Dispõe sobre o Plano Diretor do município de Uberlândia. In: **Plano Diretor de Uberlândia**. Uberlândia: Prefeitura Municipal, 1994. 50 p. (Folheto)

UBERLÂNDIA. Lei Complementar n. 224 – 23 dez. 1999. Dispõe sobre o parcelamento e zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia.

UBERLÂNDIA. Lei Complementar n. 245 – 30 nov. 2000. Dispõe sobre o parcelamento e zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia. In: **O Município**, Uberlândia, ano XIII, n. 1313, 5/dez./2000. 2º Caderno, p. 1-20.

UBERLÂNDIA. Lei n. 2.684 – 09 dez. 1976. Institui o regulamento dos processos de parcelamento do solo.

UBERLÂNDIA. Lei n. 4.240 – 14 nov. 1985. Organiza a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Uberlândia.

UBERLÂNDIA. Lei n. 4.433 – 10 nov. 1986. Modifica a Lei n. 4.240 de 14/11/1985.

UBERLÂNDIA. Lei n. 4.808 – 26 out. 1988. Aprova o Código de Obras do município de Uberlândia e dá outras providências.

UBERLÂNDIA. Lei n. 5.013 – 01 dez. 1989. Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo na cidade de Uberlândia.

UBERLÂNDIA. Lei n. 7.791 – 12 jun. 2001. Dispõe sobre o COMPHAC– Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia – e dá outras providências.

Anexos

Anexo 1. Cronologia

Anexo 2. Inventários dos bens imóveis tombados

Anexo 3. Lei Estadual 13.803, de 27 de dezembro de 2000

Anexo 4. Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG
n.º 01/2004, revista em 20 de dezembro de 2004

Anexo 1
Cronologia

Ano	Contexto nacional e internacional
	Contexto local
1846	Felisberto Alves Carrejo, fundador da cidade, pede licença para construir capela dedicada a Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião, na barra do ribeirão São Pedro, em torno da qual surgiu o arraial de Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião da Barra (atual Uberlândia)
1852	Criação do distrito de paz denominado São Pedro da Uberabinha (atual Uberlândia), no município de Uberaba
1853	Inauguração da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião
1857	Elevação do distrito de São Pedro da Uberabinha a paróquia
c. 1860	Edificação da capela dedicada a Nossa Senhora do Rosário, "que posteriormente veio a servir de matriz" (BARBOSA, 1995), no distrito de Santa Maria (atual Miraporanga, distrito do município de Uberlândia)
1888	Criação do município de São Pedro da Uberabinha, desmembrado de Uberaba, elevando-se a sede à categoria de vila
1891	Instalação da vila e do município, com a posse do primeiro intendente municipal, Antônio Alves dos Santos, nomeado pelo Presidente do Estado
1892	Elevação da vila de São Pedro da Uberabinha a cidade
1895	Inauguração da Estação Ferroviária da Mogiana (desativada e demolida em 1970)
1908	Projeto urbanístico de Mellor Ferreira Amado para a expansão urbana de Uberlândia (parcelamento do atual Centro da cidade)
1909	Inauguração da ponte Afonso Pena, sobre o Rio Paranaíba, em Itumbiara, importante impulso para o crescimento urbano de Uberlândia
c. 1911	Distrito de Santa Maria (atual Miraporanga) "já figura como distrito do município de Uberlândia" (BARBOSA, 1995)
1913	Inauguração do Ginásio Mineiro (atual Escola Estadual de Uberlândia)
1915	Inauguração da "Praça dos Bambus", primeiro tratamento paisagístico do terreno da atual Praça Tubal Vilela
1917	Inauguração da antiga Prefeitura e Câmara Municipal (atual Museu Municipal)
1918	Plantio da árvore sibipiruna (<i>Caesalpinia peltophoroides</i>) na Praça Adolfo Fonseca, objeto de tombamento em 1985
c. 1920	Construção da casa de D. Albertina Chacur
1922- 1924	Construção da atual Casa da Cultura (então residência de Eduardo Marquez, intendente municipal)
1923	Alteração da denominação do município para Uberabinha
1926	Inauguração da Companhia de Força e Luz de Uberabinha (atual Oficina Cultural), na Praça Clarimundo Carneiro
1927	Inauguração do Coreto da Praça Clarimundo Carneiro, completando o conjunto arquitetônico que foi objeto de tombamento em 1985

1929	Alteração da denominação do município para Uberlândia
1931	Inauguração da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Fundinho
1933	Inauguração da Praça da República (atual Praça Tubal Vilela)
1937	<i>Promulgação do Decreto-Lei nº 25, de 30/11/1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional"</i>
1943	Alteração da denominação do distrito de Santa Maria para Miraporanga
1943	Demolição da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião; início da construção, em seu lugar, da Estação Rodoviária (atual Biblioteca Pública Municipal)
1944	Inauguração do Mercado Municipal
1946	Inauguração da Estação Rodoviária (atual Biblioteca Pública Municipal)
1952	Inauguração do Cine Regente
1954	Elaboração do <i>Plano de urbanização da cidade de Uberlândia</i> , pelo Departamento Geográfico estadual, prevendo a construção das novas Estações Ferroviária e Rodoviária, além dos Centros Cívico e Administrativo
1959- 1962	Construção e inauguração da Praça Tubal Vilela em sua feição atual, de autoria do arquiteto João Jorge Coury e equipe
1963	Inauguração da sede da Delegacia Regional de Polícia, na atual Casa da Cultura
1964	<i>Publicação da Carta de Veneza – Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios</i>
1967	Posse do prefeito Renato de Freitas (PSD), engenheiro e bacharel em Direito
1968	Tombamento, na esfera municipal, da Capela de Nossa Senhora do Rosário, no distrito de Miraporanga
1970	<i>Publicação do Compromisso de Brasília</i>
1970	Posse do prefeito Virgílio Galassi (Arena), empresário do ramo imobiliário
1970	Inauguração da atual Estação Ferroviária (prevista pelo <i>Plano de urbanização</i> de 1954) e demolição da antiga Estação da Mogiana
1971	<i>Publicação do Compromisso de Salvador</i>
1971	<i>Criação e instalação do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais</i>
1974	Posse do prefeito Renato de Freitas (PSD), engenheiro e bacharel em Direito
1975	<i>Tombamento do Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte (primeiro tombamento ocorrido na esfera estadual, em Minas Gerais)</i>
1976	Inauguração da atual Estação Rodoviária (prevista pelo <i>Plano de urbanização</i> de 1954) e desativação da antiga (atual Biblioteca Pública Municipal)
1976	Inauguração da Praça do Estado de São Paulo (atual Praça Sérgio Pacheco), em lugar da antiga Estação da Mogiana e de seu pátio ferroviário
1976	Início da construção da Igreja Divino Espírito Santo, no bairro Jaraguá, de autoria da arquiteta Lina Bo Bardi e equipe
1978	Posse do prefeito Virgílio Galassi (Arena), empresário do ramo imobiliário
1982	Inauguração da Igreja Divino Espírito Santo
1983	Posse do prefeito Zaire Rezende (PMDB), médico
1983	Criação da Secretaria Municipal de Cultura
1984	Instalação da Secretaria Municipal de Cultura

1985	Instalação da Divisão de Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura
1985	Tombamento, na esfera municipal, do conjunto arquitetônico formado por Praça Clarimundo Carneiro, Museu Municipal e Coreto (setembro)
1985	Tombamento, na esfera municipal, da Casa da Cultura (outubro)
1985	Tombamento, na esfera municipal, da Oficina Cultural – antiga Companhia de Força e Luz de Uberabinha (outubro)
1985	Tombamento, na esfera municipal, da árvore sibipiruna (<i>Caesalpinia peltophoroides</i>) na Praça Adolfo Fonseca
1985	Promulgação da Lei Municipal 4.240/ 1985, que “organiza a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Uberlândia” (novembro)
1985	Tombamento, na esfera municipal, da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Fundinho (dezembro)
1986	<i>Publicação da</i> Carta de Washington – Carta internacional para a salvaguarda das cidades históricas
1987	Criação e instalação do COMPHAC – Conselho Municipal de Patrimônio Histórico
1988	<i>Promulgação da Constituição Federal, cuja seção</i> Da cultura <i>traz um conceito mais abrangente de</i> patrimônio cultural
1988	Comemoração do centenário de criação do município de Uberlândia
1988	Envio à Câmara Municipal, pela Prefeitura, de propostas de <i>Lei de uso e ocupação do solo</i> e <i>Código de obras</i> ; apenas o <i>Código</i> (Lei 4.808/ 1988) foi aprovado na ocasião
1989	<i>Promulgação da Constituição do Estado de Minas Gerais</i>
1989	Posse do prefeito Virgílio Galassi (PDS), empresário do ramo imobiliário
1989	COMPHAC: provável interrupção da seqüência de reuniões iniciada em 1987; reuniões havidas a partir de então foram esporádicas, sem regularidade
1989	Promulgação da primeira <i>Lei de uso e ocupação do solo de Uberlândia</i> (Lei 5.013)
1993	Posse do prefeito Paulo Ferolla da Silva (PFL), produtor rural
1993	COMPHAC: provável fechamento do Conselho (última ata encontrada no período)
1993	Inauguração e transferência da Prefeitura para o Centro Administrativo (em local diferente do previsto no <i>Plano de urbanização</i> de 1954)
1994	Transferência da Câmara Municipal para o Centro Administrativo
1994	Aprovação do <i>Plano Diretor do município de Uberlândia</i> (Lei Complementar 78)
1995	<i>Promulgação da Lei Estadual 12.040/ 1995 (primeira Lei "Robin Hood")</i>
1995	Aquisição e adaptação, pela Prefeitura, da atual Oficina Cultural, que pertencera à Companhia de Força e Luz de Uberabinha, à Companhia Prada de Eletricidade e à CEMIG
1995	Início da obra de adaptação da Câmara Municipal para Museu Municipal, com projeto de autoria de Rodrigo Meniconi e Alessandro Rende
1996	<i>Início do programa estadual ICMS Patrimônio Cultural, com base na Lei 12.040/ 1995</i>
1997	Posse do prefeito Virgílio Galassi (PPB), empresário do ramo imobiliário

1997	Tombamento, na esfera estadual, da Igreja Divino Espírito Santo
1998	Inauguração do Museu Municipal, no edifício da antiga Câmara Municipal
1999	Promulgação da segunda <i>Lei de uso e ocupação do solo de Uberlândia</i> (Lei Complementar 224)
2000	<i>Publicação do Decreto Federal 3.551, que "institui o registro de bens culturais de natureza imaterial"</i>
2000	<i>Promulgação da Lei Estadual 13.803/ 2000 (revisão da Lei "Robin Hood")</i>
2000	COMPAC: reabertura do Conselho, recomendada pelo Plano Diretor (1994) e provocada pela Lei Estadual 12.040/ 1995
2000	Promulgação da terceira <i>Lei de uso e ocupação do solo de Uberlândia</i> (Lei Complementar 245, alterando pontualmente a Lei Complementar 224)
2000	Tombamento, na esfera municipal, do conjunto arquitetônico da Casa de D. Domingas Camin, no distrito de Miraporanga
2001	<i>Promulgação do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/ 2001), que regulamenta o capítulo de Política urbana da Constituição</i>
2001	Posse do prefeito Zaire Rezende (PMDB), médico
2001	Convênio entre Prefeitura e UFU; início do inventário do bairro Fundinho (VALE et alii, <i>Fundinho: um bairro histórico para Uberlândia</i>)
2002	Tombamento, na esfera municipal, do Mercado Municipal
2002	Tombamento, na esfera municipal, da Casa de D. Albertina Chacur
2003	Demolição, após instauração do processo de tombamento, do Cine Regente
2004	Publicação da primeira etapa do inventário do bairro Fundinho (VALE et alii, <i>Fundinho: um bairro histórico para Uberlândia</i>), contendo diretrizes de implementação da <i>zona especial de revitalização</i> prevista no Plano Diretor
2004	Tombamento, na esfera municipal, da Praça Tubal Vilela
2005	Posse do prefeito Odelmo Leão (PP), deputado federal e produtor rural
2005	Tombamento, na esfera municipal, da Escola Estadual de Uberlândia
2006	Início da revisão do <i>Plano Diretor</i> de 1994

Anexo 2

Inventários dos bens imóveis tombados

Casa da Cultura

Conjunto D. Domingas Camin Gazelli

Escola Estadual Uberlândia ("Museu")

Igreja Espírito Santo do Cerrado

Igreja Nossa Senhora do Rosário

Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga

Mercado Municipal

Oficina Cultural

Praça Clarimundo Carneiro

Praça Clarimundo Carneiro – Palácio dos Leões, Museu Municipal

Praça Clarimundo Carneiro – Coreto

Praça Tubal Vilela

Residência Chacur

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Casa da Cultura

04. Endereço: Praça Coronel Carneiro nº89 – Fundinho

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: Luciano Macedo Pena – Secretaria de Cultura – Prefeitura Municipal de Uberlândia

07. Histórico:

A Casa da Cultura, construída de 1922 a 1924 pelo Sr. Eduardo Marquez, importante figura política de Uberlândia e Intendente Municipal nos anos de 1923 a 1926, teve seu projeto inspirado em um palacete paulista, conhecido pelo Sr. Marquez em uma de suas viagens a São Paulo, de onde trouxe fotografias e desenhos. O projeto foi confiado ao engenheiro Fernando Paes Lemes e a construção ficou a cargo do empreendedor Américo Zardo. Foi a primeira construção realizada com alicerces de pedra moída e que empregava materiais oriundos do exterior e de outros estados, tornando-se a casa mais destacada e importante da cidade. Vendida, por volta de 1937, ao médico Laerte Vieira Gonçalves, o imóvel passou por algumas intervenções visando acomodar, no porão, a Casa de Saúde, e no primeiro pavimento, sua residência. Posteriormente, para servir somente como Casa de Saúde e Maternidade, construiu-se um anexo (volume da lateral direita da fachada principal), destinado a abrigar uma sala de cirurgia e uma de esterilização. Tal construção efetivou-se, provavelmente, entre as décadas de 1940 e 1950. Em princípios de 1960, o palacete foi vendido ao Governo do Estado de Minas Gerais e passou a sediar a Delegacia Regional de Polícia Civil e, mais tarde, o Centro Regional de Saúde. Em seguida, o imóvel sediou a Superintendência Regional da Fazenda Estadual, até 1983, quando da mudança do órgão para nova sede, passando a casa a funcionar como depósito de material apreendido. Em maio de 1984, o Estado doou o imóvel ao município de Uberlândia, em regime de comodato, pela emenda nº 1 da Lei nº 8541/84, criando a Casa da Cultura, com o objetivo de “resgatar parte da história de Uberlândia, relacionado com o progresso municipal e fornecer à população um local para abrigar vertentes da cultura local”. A Lei Municipal nº4217 de 15 de dezembro de 1985, de autoria da vereadora Olga Helena da Costa, decretou o tombamento do imóvel. O primeiro projeto de restauração do bem foi elaborado, entre os anos de 1984 e 1985, pelos arquitetos Ricardo Pereira, então chefe da Seção de Projetos de Equipamentos Urbanos – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e Maria Angélica Fernandes, colaboradora do projeto, e pelo restaurador Sílvio Luís Rocha. **(Cont.)**

09. Documentação Fotográfica:



(Cont.) Já em 1989, necessitou de reparos, permanecendo fechada por longo período para a execução das obras. A casa passou então a sediar as seguintes atividades e setores: Galeria de Arte Geraldo de Queiroz, Salão Nobre para palestras, cursos, vídeos, saraus e ensaio do Coro Municipal, além de reuniões. Além das atividades inerentes à Casa da Cultura, o imóvel abrigava também o Museu de Ofícios, a seção de Preservação e Tombamento, laboratório de fotografia, encadernação e restauro e o setor de Programação Visual da Secretaria de Cultura. A instabilidade de seu funcionamento e a esporádica manutenção física do imóvel resultou no abandono, acelerando a ação do tempo. Outros diferentes projetos de restauração foram propostos como o da arquiteta Marlene A. F. Spini, através do Pronac, ou dos arquitetos Alessandro Rende e Rodrigo Meniconi; porém, nenhum executado, resultando, em meados de 2000, no desabamento do frontão da fachada principal. Em fins do segundo semestre de 2000, o evento *Casa Décor* pretendia utilizar-se do espaço da Casa da Cultura para instalação de inúmeros ambientes que reuniriam diversos projetos de decoração. No entanto, por constituir um imóvel resguardado por tombamento, não houve autorização para a realização do evento na casa. A Casa está, portanto, de fato, fechada desde 1995. No ano de 2002, o arquiteto Fábio Leite, diretor da Divisão de Memória e Patrimônio Histórico, e a arquiteta Juliana Gomes Gulate, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ambos da Prefeitura Municipal de Uberlândia, elaboraram um novo projeto para restauração da Casa da Cultura, cujas obras estão previstas para 2003.

08. Descrição:

Edifício de características do estilo eclético, que agrupara em sua linguagem elementos característicos de estilos historicistas, em voga nos grandes estados brasileiros, como, neste caso, o clássico frontão e ornamentos que remetem ao bucolismo romântico, não se esquecendo o corredor alpendrado que faz alusão à tradicional varanda colonial. O imóvel, inicialmente implantado em declive, no centro do terreno, com recuos nos quatro lados, apresenta uma fachada na testada do lote. Inicialmente, a fachada principal era a da Rua XV de Novembro, sendo a entrada realizada lateralmente, pela praça. A planta configura-se de maneira regular, com suaves sobressalências, simetricamente dispostas nas laterais do edifício. A construção de porão alto apresenta apenas um pavimento. Seu sistema construtivo apresenta estrutura de alicerces de pedra moída e alvenaria estrutural de tijolos maciços. O porão acompanha quase totalmente o volume da casa, apresentando parcialmente, apenas na atual fachada principal e na lateral direita, um recuo de aproximadamente dois metros e meio. Nesse porão, as esquadrias variam de madeiras aliadas ao vidro, acompanhadas de gradil apenas no porão, a metálicas vedadas por vidros. As esquadrias do primeiro piso apresentam portas em madeira e janelas em madeira e vidro, compostas por duas folhas. Neste pavimento, o piso em parquet apresenta madeira trabalhada em tons claro e escuro; no salão lateral direito e no salão principal, ao fim do corredor, tanto o piso como o forro, possuem tratamento diferenciado, observado pelo primor na colocação das peças originando desenhos trabalhados. O forro de alguns pavimentos está pintado desde a primeira restauração, sendo que todos apresentam trabalhos na madeira. As paredes internas são revestidas por pintura em tom pastel, apresentando um tom ocre nos barrados. O salão lateral direito e o corredor encontram-se ornados por pinturas decorativas de tema floral – há indícios de não ser o afresco original da casa. A parte destinada aos serviços, localizada após o salão principal, apresenta uma escada em alvenaria, revestida por cimento vermelho, que dá acesso ao porão. Essa escada chega a um pequeno hall, revestido por ladrilho hidráulico, que se abre para a cozinha atualmente sem piso, revestida por azulejos brancos a meia altura; e para os banheiros, que estão sem revestimento cerâmico em piso e parede. Na construção destinada inicialmente à residência, a cobertura é realizada por telhas francesas em quatro águas. A captação das águas pluviais dá-se por calhas dispostas ao longo do ático que percorre todo o edifício. A entrada pela fachada principal é feita por uma suntuosa escada em mármore branco, com guarda-corpo em ferro fundido e corrimão em madeira. Dessa escada tem-se acesso a uma varanda alpendrada, em forma de “L”, revestida por ladrilho hidráulico e arrematada por granitina clara. A cobertura desse espaço é feita por uma estrutura metálica que sustenta a vedação de vidros, com lambris ao final da cobertura. A iluminação artificial é feita por arandelas. Na fachada principal, observam-se três frontões, um na lateral esquerda (anexo), um central, avançado em relação aos demais, e um na lateral direita. O paisagismo apresenta piso em cimento, formando quadrados de 40 por 40, e canteiros geométricos com a predominância do triângulo. Ao longo do terreno estão dispostos baixos postes de iluminação, e bancos em granitina. A lateral do terreno defronte à Rua XV de Novembro, apresenta mureta e gradil de ferro fundido, exceto onde a fachada do anexo atinge a testada do lote; para a outra via – a Rua Silva Jardim – a mureta existe parcialmente, cedendo espaço para um portão, igualmente de ferro fundido, ornado por desenhos florais no metal.

10. Uso Atual:

- Residencial Serviço
 Comercial Institucional
 Industrial Outros

11. Situação de Ocupação:

- Própria Alugada
 Cedida Comodato
 Outros

12. Proteção Legal Existente

- Tombamento
 Municipal
 Federal
 Estadual
 Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Tombamento Federal | <input type="checkbox"/> Tombamento Integral |
| <input type="checkbox"/> Tombamento Estadual | <input type="checkbox"/> Tombamento Parcial |
| <input type="checkbox"/> Tombamento Municipal | <input type="checkbox"/> Fachadas |
| <input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado | <input type="checkbox"/> Volumetria |
| <input type="checkbox"/> Documentação Histórica | <input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação |
| <input type="checkbox"/> Inventário | |

Designação: Casa da Cultura

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

As duas vias que circundam o terreno do imóvel apresentam pavimentação asfáltica em boas condições de uso e calçada em ladrilho hidráulico na cor vinho, igualmente conservada. A Rua XV de Novembro possui duas pistas de rolamento, em sentido único e estacionamento em outra pista, na lateral direita. Essa rua é desprovida de árvores. A calçada do lado da Praça Coronel Carneiro possui arborização, que se integra à própria praça. O bem situa-se no que alguns autores denominam de “Parte Alta” do Fundinho, onde a pressão imobiliária é elevada, o que se pode confirmar com a marcante verticalização do entorno. Várias foram as alterações sofridas por essa região desde a época da construção da Casa da Cultura até os dias atuais. As construções adjacentes constituem-se, na sua maioria, de edifícios de apartamentos com gabarito, em média, de 20 pavimentos, de linguagem contemporânea. Observa-se uma tendência à substituição dos usos dos imóveis do entorno, em que as antigas residências são ocupadas por estabelecimentos comerciais e de serviços. No entanto, o fato de a edificação estar situada em uma esquina e em frente a uma praça resguardou, de uma certa forma, parte da ambiência e da visibilidade da casa.

15. Estado de Conservação:

() Excelente () Bom (X) Regular () Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

O estado de conservação do imóvel é considerado regular, na medida em que a edificação apresenta problemas físicos que começam a comprometer a integridade do imóvel. Esses problemas são reversíveis, mas demandam análise e diagnósticos feitos por um responsável técnico capacitado. Apesar dos problemas apresentados (tais como nos telhados, infiltrações de água, comprometimento do reboco, desgastes nas esquadrias, pisos e pinturas, instalações hidro-sanitárias em estado de conservação ruim, entre outros), a Casa da Cultura não se encontra em processo de arruinamento.

17. Fatores de Degradação:

Os principais fatores de degradação verificados na edificação são: infiltração de águas pluviais, presença de cupins, ferrugem em peças metálicas, ausência de proteção contra intempéries em diversos locais e elementos, intervenções improprias, ausência de manutenção ao longo do tempo. Outros problemas, como o processo natural de desgaste dos materiais, são ações do tempo e do uso.

18. Medidas de Conservação:

Manutenção periódica do edifício; pintura geral, tanto interna quanto externa; reposição dos vidros quebrados; reposição de piso no porão e na cozinha; restauração das esquadrias danificadas; colocação de janelas nos vãos abertos; reforma no telhado; remanejamento do paisagismo, que impede a visualização do edifício, em especial, na fachada principal; escoamento para as águas pluviais; reconstrução de um novo frontão. Outra medida de grande importância é a execução do projeto de restauração.

19. Intervenções:

Entre as décadas de 1940 e 1950, construiu-se o anexo na lateral esquerda do imóvel. As demais transformações, decorrentes dos diversos usos que o imóvel abrigou ao longo dos anos, não puderam ser identificadas com nitidez. Durante a execução do primeiro projeto de restauração, os belíssimos lustres que hoje se encontram na casa foram trazidos de um antiquário em São Paulo; as pessoas, que não sabiam de tal fato, e freqüentaram o imóvel, durante seu tempo de uso, confundiram-nos com os originais. No mesmo processo de restauração, os forros de algumas salas foram pintados; e as instalações de *sarrafos*, em metal, foram fixadas discretamente no forro para suportar exposições de quadros e afins. Há indícios de que o cômodo da lateral direita, logo após a entrada principal, tenha sido ampliado pela retirada de uma parede que dividiria dois cômodos. Em meados de 2000, a negativa resposta de realizar-se o evento *Casa Décor* no bem tombado não poupou o imóvel da descaracterização de sua fachada posterior, sendo construídos dois banheiros no porão, adaptados aos portadores de necessidades especiais, retirando-se uma janela original para a abertura de dois estreitos vãos. O piso do porão foi retirado e foi derrubada uma porta de acesso do porão, atualmente sustentada por peças de madeira pregadas na alvenaria. Na mesma época, o frontão da fachada principal desabou; e em uma reconstrução posterior, no final do ano 2000, ficou evidente a descaracterização do ático.

20. Referências Bibliográficas:

- HAYASHIDA, Walter Yuji. *Inventário da Casa da Cultura*. Trabalho acadêmico realizado na disciplina Técnicas Retrospectivas, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade Federal de Uberlândia. Setembro de 2002.
- TEIXEIRA, Tito. *Bandeirantes Pioneiros do Brasil Central – História da Criação do Município de Uberlândia*. Gráfica Uberlândia, 1970, 2 vols.
- VERÍSSIMO, Francisco Salvador & BITTAR, William Seba Mallmann. *500 anos da Casa no Brasil: as transformações da arquitetura e da utilização do espaço de moradia*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro Publicações S. A., 1999.

21. Informações Complementares:

A Casa da Cultura situa-se no Bairro Fundinho - definido pela Lei Municipal Complementar nº 245, de 05 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Parcelamento e Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Uberlândia, como Zona Especial de Revitalização.

Embora construído posteriormente, o anexo que outrora abrigara uma sala de cirurgia e uma de esterilização, dentre outros usos não identificados, possui elementos que se integram ao prédio original; como o tratamento do frontão e do restante do ático; todavia, fica evidente a distinção entre um volume e outro, visto que os materiais utilizados para a elaboração do anexo, diferem-se dos utilizados na casa, sendo o piso de ladrilho hidráulico, o forro de gesso e as esquadrias de metal com fechamento em vidro.

Dentre as diversas espécies de plantas existentes no local, pode-se identificar exemplares de palmeira imperial, bico de papagaio, areca bambu, primavera, pau-brasil, jasmim manga, clorofito, leea verde, guaimbé, maranta, dracena, ave do paraíso e sibipiruna.

22. Atualização de Informações:**23. Ficha Técnica:**

Fotografia: Luciano Pena	Data: abril/2004
Elaboração: Walter Yuji Hayashida Cíntia Chioca	Data: outubro/2002
Revisão: Fábio Leite	Data: outubro/2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Miraporanga

03. Designação: Conjunto D. Domingas Camin Gazelli

04. Endereço: Rua do Comércio, nº300

05. Propriedade: Privada

06. Responsável: Espólio de D. Domingas Camin Gazelli

07. Histórico:

O conjunto situa-se em um terreno de aproximadamente 5.700m², na Rua do Comércio nº 300, em Miraporanga, distrito do município de Uberlândia. Edificado em fins do século XIX, pelo Coronel Ernesto Rodrigues da Cunha, importante figura política-administrativa de Santa Maria, o conjunto formado por duas residências, uma garagem e uma cocheira, constitui-se o imóvel mais antigo existente em Miraporanga. Não há uma documentação que informe a data precisa das construções, mas sabe-se que o Coronel construiu duas residências, uma para morar com sua esposa e filhos, e a outra, para a empregada da família. É provável que a cocheira seja também dessa mesma época. Posteriormente, construiu-se um acréscimo para abrigar cozinha e banheiro, observado pela diferenciação de telhas, francesas no apêndice, e pela estrutura em concreto, existente no porão desta parte. Vendido o conjunto ao Sr. Pascoal Bruno, a residência da empregada foi transformada em casa comercial, provavelmente uma mercearia, substituindo-se as janelas da fachada frontal por portas, remodelando o espaço interno. Os indícios que levam a essa conclusão constituem-se nos cortes observados no requadro de madeira das esquadrias. A edificação da garagem possivelmente deu-se nesse período. Em princípios da década de 1960, Domingas Camin adquiriu o conjunto, e passou a utilizar o espaço *comercial* como fábrica de queijos, realizando outras transformações internas no espaço, como retirada parcial de barrotes e do assoalho de madeira, e construção de escadas e de uma elevação para passagem do leite, alterando a fachada. Quando da desativação da *queijaria*, na década de 1970, abandonou-se essa parte do conjunto, agravando o processo de deterioração ao longo dos anos. Na parte utilizada como residência, retirou-se o fogão à lenha e construiu-se um armário na segunda sala. As intervenções apontadas na parte destinada à residência de D. Domingas, constituem-se na construção de um armário na segunda sala e na instalação de uma divisória de tambique na cozinha. A construção de uma rampa de acesso deu-se em princípios da década de 1990, quando a moradora passou a necessitar de cadeira de rodas para se locomover. A parte destinada à moradia da família do Coronel manteve o uso com o passar dos anos, apresentando interferências menos descaracterizantes, como troca de pisos e forros, instalações elétricas e hidráulicas. Após o falecimento de D. Domingas, a casa ficou fechada por um período, sendo, posteriormente, alugada para reuniões do centro espírita do distrito. Atualmente, apenas parte do imóvel é utilizada para tais reuniões, sendo a outra alugada juntamente com a cocheira. Em outubro de 2000, o conjunto - duas residências e a cocheira - teve decretado seu tombamento, através do decreto-lei nº 752. Tal fato não acarreta, necessariamente, a preservação do bem, e o estado de conservação do conjunto altera-se entre regular (residência e curral) e péssimo (queijaria).

09. Documentação Fotográfica:



08. Descrição:

O conjunto formado pelas duas casas apresenta características das construções tradicionais, com elementos estéticos e construtivos que remetem à arquitetura colonial de pequenas comunidades do interior: clareza construtiva e simplicidade formal, sendo edificadas na testada do lote, com paredes caiadas de branco. A *queijaria*, bastante descaracterizada ao longo dos anos, configura-se numa construção térrea de porão alto - terreno em declive, de planta regular, proporcionalmente retangular, dispendo seis cômodos paralelamente de dois a dois, onde há indícios de que os dois últimos sejam acréscimos posteriores. Possui estrutura autoportante de pedra tapiocanga e alvenaria, em parte, estrutural de tijolo maciço cozido; apresentando baldrames, esteios e vigas estruturais aparentes, em madeira. As portas e as janelas de madeira, apenas em uma folha, assentam-se em portais de madeira serrada, cujas partes superiores funcionam como vergas. Os dois cômodos que ainda apresentam piso elevado constituem-se de tabuado corrido; os demais cômodos, aterrados, encontram-se no contra-piso, em cimento. O edifício não apresenta qualquer tipo de forração. A cobertura realiza-se em duas águas, com telhas tipo capa-e-canal, inclinadas no sentido da elevação frontal e da elevação posterior, formando beirais, arrematados por cachorros simples. A elevação frontal compõe-se de quatro portas e uma esquadria serrada, defronte à qual se construiu um elevado em cimento para a passagem de galões de leite, durante o funcionamento da fábrica de queijos, substituindo as janelas originais. Apresenta beiral ornamentado por lambrequins, que remetem ao formato de *bandeiras*. A elevação lateral direita forma-se por uma porta de acesso, originalmente uma janela, uma esquadria serrada - primeiro acesso principal - e uma janela na extremidade esquerda, aberta posteriormente. A elevação lateral esquerda possui duas janelas simetricamente dispostas na fachada - não há indícios de alterações dessas esquadrias - e uma porta, aberta posteriormente. A elevação posterior, caracterizada pela diferenciação do alinhamento da planta, compõe-se de três janelas, sendo duas acréscidas após a primeira da extremidade direita.

A *residência*, do mesmo modo, configura-se como uma construção térrea de porão alto - terreno em declive - de planta regular, proporcionalmente retangular, formando um "T" invertido, dispendo longitudinalmente sete cômodos, constituídos por duas salas e cinco modestos quartos, e, transversalmente, cinco, compostos de uma copa - separada em dois cômodos por um tabique, uma pequena despensa, uma cozinha e um banheiro. Estes três últimos constituem-se em acréscimo realizado em data indeterminada. Apresenta estrutura autoportante de pedra tapiocanga e alvenaria parcialmente estrutural de tijolo maciço cozido - maior quantidade - e tijolo vazado. Igualmente, os baldrames, esteios e vigas estruturais são aparentes e em madeira. Com relação ao enquadramento dos vãos, as esquadrias, alternadas entre uma e duas folhas, apresentam verga reta e as janelas mais trabalhadas demonstram robusta caixilharia com vidros. As portas que circundam a segunda sala apresentam as bandeiras vedadas por madeira pintada. As que possuem duas folhas mantêm sua integridade. O piso dos cômodos, dispostos longitudinalmente, constitui-se de tabuado corrido, havendo indícios de troca da madeira, principalmente nas duas salas. Os demais cômodos apresentam piso em cimento queimado, na cor vermelha - estando a alcova no contra-piso. Somente as duas salas apresentam forração, com encaixe do tipo saia-e-camisa. A cobertura realiza-se em duas águas, apresentando telhas coloniais, inclinadas no sentido da elevação frontal e opostas a esta, formando beirais ornados por cachorros trabalhados; e em duas águas no apêndice, possuindo telhas francesas. A elevação frontal apresenta quatro janelas trabalhadas, dispostas proporcionalmente e beiral ornamentado por lambrequins. A elevação lateral direita compõe-se de duas janelas - idênticas às da elevação frontal; uma porta com acesso realizado por uma escada em cimento; uma pequena janela de metal - vitró, implantada posteriormente; e uma janela de madeira, de apenas uma folha - cozinha. A elevação posterior apresenta quatro janelas, duas originais nas extremidades, e duas iguais à da elevação lateral direita, no apêndice construído, todas em madeira, sendo apenas a da extremidade direita idêntica às da elevação frontal. A elevação lateral esquerda compõe-se de uma janela idêntica às da elevação frontal; uma porta trabalhada, com acesso efetuado por uma rampa em cimento e uma pequena janela de madeira - na subdivisão de tabique da copa.

Quanto à policromia das edificações, ambas apresentam as paredes brancas e os elementos de madeira em ocre; estes últimos demonstram, pelo descolamento da camada pictórica, indícios de cores pastéis, em tons de azul, primeiramente, e posteriormente rosa. Vale ressaltar que a ausência de alpendres ou varandas reforça a construção de uma arquitetura urbana, pois tais elementos eram uma constante na arquitetura rural. A cocheira situa-se na lateral direita do lote, apresentando estrutura em madeira e cobertura em telhas coloniais e, parcialmente, em telhas francesas. A garagem, localizada entre as residências, edificada em data indeterminada, e a edícula, localizada próxima à elevação lateral direita da residência, constituem construções simples que não se integram ao conjunto.

Designação: Conjunto D. Domingas Camin Gazelli			
10. Uso Atual:		11. Situação de Ocupação:	
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Própria	<input checked="" type="checkbox"/> Alugada
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Comodato
<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	
12. Proteção Legal Existente		13. Proteção Legal Proposta:	
<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Tombamento Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Integral	
<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Tombamento Estadual	<input type="checkbox"/> Tombamento Parcial	
<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Municipal	<input type="checkbox"/> Fachadas	
<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado	<input type="checkbox"/> Volumetria	
<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Documentação Histórica	<input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação	
<input type="checkbox"/> Inventário			
14. Análise do Entorno - Situação e Ambiente:			
<p>O entorno do Conjunto D. Domingas Camin Gazelli é constituído por esparsas construções, em sua maioria edificações construídas ou reformadas recentemente, sem uma tipologia arquitetônica predominante ou relevante. Não há nenhum imóvel residencial que possua o mesmo estilo arquitetônico ou que tenha sido construído na mesma época do conjunto em estudo. A Rua do Comércio, onde a residência da D. Domingas está localizada, não possui pavimentação asfáltica e apresenta largura para duas pistas de rolagem, sem no entanto, tê-las definidas. As calçadas também não são delimitadas ou revestidas. Na parte anterior do terreno, existe uma mata e, no final do declive, o Córrego Santa Maria. No alto, do outro lado do córrego, avista-se a Igreja Nossa senhora do Rosário de Miraporanga, uma edificação também em estilo colonial primitivo, tombada pelo Município em 1968.</p>			
15. Estado de Conservação:			
<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Péssimo
16. Análise do Estado de Conservação:			
<u>Queijaria</u>			
<p>A estrutura autoportante de tijolos com alicerces de pedras tapiocangas apresenta-se em péssimo estado de conservação, com rachaduras que comprometem sua integridade física de maneira imediata. A cobertura apresenta processo de degradação nas pontas dos beirais e nos lambrequins da fachada frontal; o madeiramento do telhado apresenta apodrecimento; o cunhal da elevação lateral posterior apresenta apodrecimento devido ao destelhamento; a cobertura apresenta algumas telhas quebradas. As alvenarias apresentam regular estado de conservação, salvo algumas rachaduras. Nos rebocos, verificam-se sinais de infiltrações em diversos pontos das elevações externas, com perda de material em alguns pontos na elevação frontal; a pintura apresenta desgaste generalizado, com descolamentos da camada pictórica, principalmente nas faces externas das elevações. As esquadrias de madeira apresentam desgastes devido à ação do tempo e da umidade, encontram-se desniveladas e desaprumadas; as ferragens necessitam de revisão; algumas não podem, sequer, serem movimentadas devido ao grau de deterioração. Os pisos apresentam péssimo estado de conservação, com sinais de extrema deterioração: nas áreas onde os barrotes estão visíveis, apresentam apodrecimento e perda de material; o contra-piso das partes aterradas, apresenta, igualmente, estado ruim de conservação. Quanto ao agenciamento externo, a área ao redor da edificação não possui nenhum tipo de pavimentação, nem tampouco rampa de acesso aos portadores de necessidades especiais. As diversas árvores, de pequeno e médio porte, constituem-se em barreiras físicas e visuais.</p>			
<u>Residência</u>			
<p>A estrutura autoportante de tijolos com alicerces de pedras tapiocangas apresenta regular estado de conservação, com rachaduras que não comprometem sua integridade física de maneira imediata. A cobertura apresenta estado geral de conservação regular, verificando-se degradação nas pontas dos beirais e nos lambrequins; a cobertura possui, em toda sua extensão, algumas telhas quebradas; o madeiramento não demonstra ataque de insetos. Os rebocos, de maneira geral, apresentam sinais de infiltrações em diversos pontos das elevações externas, com perda de material em alguns pontos na elevação lateral direita; a pintura apresenta desgaste generalizado, com descolamentos da camada pictórica, principalmente nas faces externas das elevações. As esquadrias de madeira apresentam desgastes devido à ação do tempo e da umidade; algumas encontram-se desniveladas e desaprumadas; as ferragens necessitam de revisão; a única esquadria de metal, descaracterizante, apresenta regular estado de conservação. Os pisos apresentam de maneira geral, regular estado de conservação; nas áreas onde os barrotes são visíveis - porão, demonstram apodrecimento das cabeças e perda de material; o piso de cimento, igualmente, apresenta estado regular de conservação. Os forros, de maneira geral, apresentam-se com repinturas, mas sem aparente ataque de cupins; o primeiro cômodo à esquerda da segunda sala possui "forro" executado em compensado de madeira; os demais aposentos não apresentam forros. Com relação à instalação elétrica, a fiação possui entrada improvisada pelo telhado, permanecendo aparente; a instalação hidráulica, igualmente improvisada,</p>			

apresenta-se aparente, exibindo tubos nas elevações posterior e lateral direita. Quanto ao agenciamento externo, a área ao redor da edificação não possui nenhum tipo de pavimentação; as pedras tapiocangas formam uma estreita passagem na elevação posterior; as diversas árvores, de pequeno e médio porte, constituem-se em barreiras visuais; a rampa, embora descaracterizante, possibilita o acesso de portadores de necessidades especiais.

17. Fatores de Degradação:

Os principais fatores de degradação verificados na edificação são: presença de cupins, infiltrações de água pluvial, falta de manutenção e de cuidados especiais no imóvel, oxidação de ferragens e peças metálicas, reformas e intervenções executadas de maneira impropriedade. Outros problemas, como o desgaste de materiais, são ações naturais causadas pelo tempo e pelo uso.

18. Medidas de Conservação:

As medidas de conservação pertinentes referem-se à manutenção periódica do edifício; pintura geral, tanto interna quanto externa; tratamento de superfícies e de peças de madeira com produtos especiais contra cupins; reposição dos vidros e das telhas quebradas; reposição de piso no porão e na cozinha; restauração das esquadrias danificadas; colocação de janelas nos vãos abertos; reforma no telhado; escoamento para as águas pluviais.

19. Intervenções:

Queijaria

Dentre as intervenções realizadas na edificação que abrigou inicialmente uma residência, depois um estabelecimento comercial e posteriormente uma fábrica de queijos, as principais são: substituição de janelas por portas na fachada frontal, devido à mudança do uso do espaço para comércio; remodelação interna dos ambientes; na instalação da queijaria, foi realizada uma retirada parcial de barrotes e do assoalho de madeira e construção de escadas e de uma elevação para passagem do leite, alterando a fachada.

Residência

As intervenções apontadas na parte destinada à residência de D. Domingas, constituem-se na construção de um armário – segunda sala, retirada do fogão à lenha e instalação de uma divisória de tabique na cozinha. Foi realizada, também, a construção de uma rampa de acesso, em princípios da década de 1990, quando a moradora passou a necessitar de cadeira de rodas para se locomover. Com a manutenção do uso com o decorrer do tempo, a residência sofreu interferências menos descaracterizantes, como troca de pisos, forros, instalações elétricas e hidráulicas.

20. Referências Bibliográficas:

- MARTINS, Tatianna. *Pousada Santa Maria – Projeto de Restauração do Conjunto Domingas Camin em Miraporanga*. Trabalho Final de Graduação, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Uberlândia. Outubro de 2002.
- TEIXEIRA, Tito. *Bandeirantes e Pioneiros do Brasil Central – História da Criação do Município de Uberlândia*. Gráfica Uberlândia, 1970, 2 vols.

21. Informações Complementares:

Biografia da D. Domingas Camin Gazelli

Domingas Camin Guazelli nasceu em Mococa, Estado de São Paulo, no ano de 1901, filha de Pedro Ângelo Camin e Maria José Pereira dos Santos Camin. Em 1907, mudou-se com as irmãs para a capital, enquanto seus pais viajavam com seu irmão para a Itália, estudando durante nove anos e meio no Colégio Madre Xavier Cabrini. Aos 17 anos, casou-se com o italiano Dino Guazelli, união que teve como fruto três herdeiros: Ricardo José Guazelli, Clemente Guazelli e Pedro Ângelo Guazelli. Logo após o casamento, estabeleceram residência em Riberão Preto, mudando posteriormente para Poços de Caldas, depois para o Rio de Janeiro. Em princípios da década de 1930, então viúva, transferiu-se para Uberlândia, Cruzeiro dos Peixotos, a convite do tio, Sr. José Camim, onde permaneceu por cerca de vinte anos. Nesse período, dedicou-se à fabricação de queijos, em parceria com o tio; e pôs-se a lecionar para crianças na Fazenda Quilombo. Posteriormente, teve como sócio na produção de queijos o Sr. Ângelo Biase, por aproximadamente dez anos. Em 1962, adquiriu terras e imóveis em Miraporanga, onde deu continuidade à produção de queijos, em sociedade com o Sr. Francisco Camin - neto de José Camin; instalando a fábrica na edificação ao lado de sua casa. Sem abandonar seu entusiasmo pelo educar, concedeu um terreno defronte à sua residência para que o então prefeito, Raul Pereira, construísse uma modesta sala onde pudesse ser implementada uma escola. Quando o Bispo Dom Almir decidiu demolir a Igreja de Nossa Senhora das Neves, em 1967, contou com o apoio de D. Domingas, que com o material retirado da demolição, principalmente a madeira, ajudou a edificar a nova Igreja próxima à sua residência. Falecida em 1998, a professora, costureira, parteira, empresária e escritora deixou registradas sua vivacidade e paixão pelo trabalho e ensino na memória e na história de Miraporanga.

Designação: Conjunto D. Domingas Camin Gazelli

22. Atualização de Informações:

23. Ficha Técnica:

Fotografia: Luciano Pena

Data: abril/2004

Elaboração: Cíntia Maria Chioca Lopes

Data: outubro/2002

Revisão: Fábio Leite

Data: outubro/2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Escola Estadual Uberlândia (popularmente conhecida por "Museu")

04. Endereço: Praça Adolfo Fonseca, no. 141 – Bairro Fundinho/Centro

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: Yolanda de Leva Bernardes

07. Histórico:

A história da Escola Estadual de Uberlândia teve início em 1912, com a instalação do Ginásio de Uberabinha, instituição particular sob a direção de Antônio Luiz da Silveira, funcionando em condições precárias e em local inadequado. Algumas pessoas de grande influência na cidade tais como Arlindo Teixeira, Tito Teixeira, José Nonato Ribeiro, Antônio Rezende, Custódio Pereira, Carmo Gifoni e Clarimundo Carneiro uniram-se para criar a Sociedade Progresso de Uberabinha, com objetivo de construir um prédio novo para a escola. A obra foi realizada pelo construtor Hermenegildo Ribas, entre 1818 e 1921; não há confirmação se a autoria do projeto é sua. O colégio funcionou até 1929 em regime particular; nessa data o prédio foi doado ao Estado de Minas Gerais, sem ônus para o governo, para a instalação do Ginásio Mineiro de Uberabinha, criado pelo decreto estadual no. 8.958, em 03 de janeiro de 1929. Oferecia internato para 120 alunos além dos externos. A instalação se deu em 30 de março de 1930. Ainda em 1930, durante a Revolução Constitucionalista, o prédio foi transformado em quartel general das Forças Revolucionárias do Triângulo Mineiro. Seu primeiro diretor foi Mário Guimarães Porto, seguido por Luiz da Rocha e Silva, Aniceto Maccheroni e João Siqueira, Osvaldo Vieira Gonçalves (Prof. Vadico), Saint-Clair Netto, Celso Correa dos Santos, Gláucia Santos Monteiro, Sâmia Mameri Ferreira, Arlete Lopes Buiatti, Dilma de Paula Sagatto e Yolanda de Leva Bernardes. O imóvel foi Tombado pela Lei 9904 de 2005.

08. Descrição:

A E. E. de Uberlândia pode ser considerada o melhor exemplar da arquitetura institucional eclética, com forte presença de estilemas neoclássicos, ainda existente na cidade. Está implantada em terreno de esquina da Praça Adolfo Fonseca com a Rua Teixeira Santana; com sua fachada principal voltada para a praça. Possui dois pavimentos, com porão alto. Sua fachada é marcada pela presença da porta central com verga de arco pleno encimada por duas janelas no nível do segundo pavimento, também com verga em arco-pleno, que se abrem para um pequeno balcão. De cada lado das aberturas centrais, há seis janelas, de vergas de arco abatido, distribuídas em dois panos marcados por pilastras adoçadas.

09. Documentação Fotográfica:

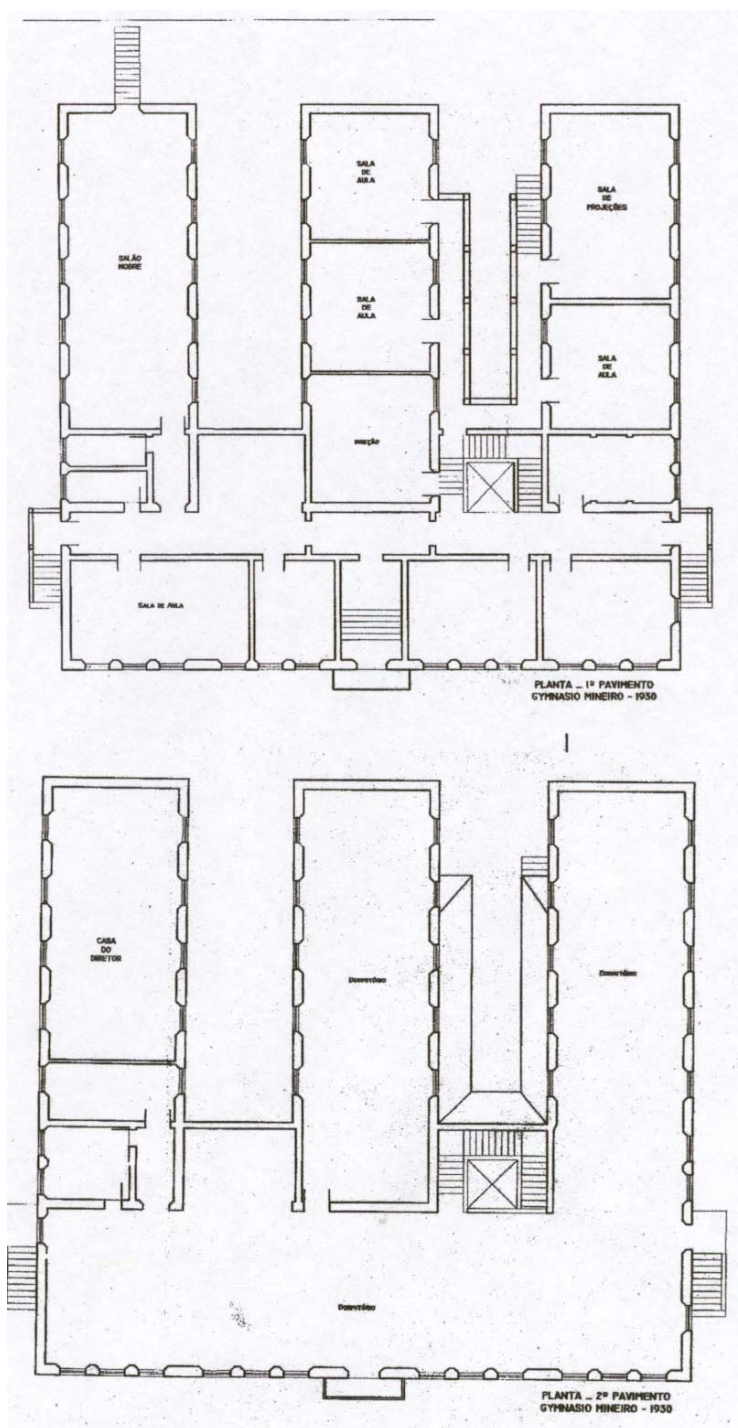


<p>A fachada é arrematada por ático contínuo, com acrotérios correspondentes aos cunhais e às pilastras adoçadas; no centro, apresenta-se um frontão de perfil recortado, tendo na parte superior a Estrela da República e, abaixo, o ano de inauguração do prédio (1921). Sua planta organiza-se em um volume horizontal que constitui a fachada frontal e três pavilhões iguais, dispostos paralelamente, que se articulam em posição ortogonal ao volume frontal, formando um “E” deitado. Sua construção emprega estrutura autoportante de tijolos maciços, alicerces de pedra</p>			
10. Uso Atual:		11. Situação de Ocupação:	
<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Institucional <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Comodato
12. Proteção Legal Existente		13. Proteção Legal Proposta:	
<input type="checkbox"/> Tombamento <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Tombamento Federal <input type="checkbox"/> Tombamento Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento Municipal <input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado <input type="checkbox"/> Documentação Histórica <input type="checkbox"/> Inventário	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento Integral <input type="checkbox"/> Tombamento Parcial <input type="checkbox"/> Fachadas <input type="checkbox"/> Volumetria <input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação
14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:			
<p>A Praça Adolfo Fonseca, onde se encontra implantada a Escola, foi urbanizada em 1950; antes constituía-se em um espaço vazio, apenas delimitado pelas ruas. Apresenta-se bem cuidada, com vegetação e bancos bem conservados. As vias que a delimitam apresentam tráfego intenso; são asfaltadas e em bom estado de conservação; tem largura para dois carros, com estacionamento nas laterais. Os passeios têm 1,20 m. de largura, com boa pavimentação. Encontra-se em uma área que sofre grande pressão de verticalização; nos terrenos da lateral direita da escola, foram construídos dois grandes condomínios verticais, que também estão presentes nas ruas adjacentes. O entorno próximo tem sofrido a substituição do uso residencial unifamiliar por serviços e comércio. Em um dos quarteirões da Praça, verifica-se a instalação de um grande supermercado; em outro, um tradicional bar e restaurante; há também escola de línguas e comércio em antigas casas adaptadas para novos usos.</p>			
15. Estado de Conservação:			
<input type="checkbox"/> Excelente	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssimo
16. Análise do Estado de Conservação:			
<p>O estado de conservação geral do edifício é bom, sem problemas estruturais graves. A instalação elétrica feita para adequação da escola ao uso de novos equipamentos é toda com condutores aparentes, mas necessita de uma reavaliação para maior segurança. As portas e esquadrias não funcionam bem e encontram-se sem fechaduras ou maçanetas. A pintura encontra-se desgastada.</p>			
17. Fatores de Degradação:			
Falta de manutenção e desgaste natural do uso.			
18. Medidas de Conservação:			
Manutenção periódica.			
19. Intervenções:			
<p>Em 1942, na administração do Prof. Osvaldo Vieira Gonçalves, foram construídos um galpão com palco e um campo de basquete iluminado para uso noturno, calçou-se os pátios, pintura e reparos gerais no prédio foram feitos. Em 1973, o edifício passou por uma reforma geral, dentro do programa CARPE, do Estado de Minas Gerais, quando o assoalho de madeira foi retirado e substituído por cerâmica; a escada de acesso do primeiro ao segundo pavimento, de madeira, foi substituída por outra, de concreto. Em 1980 a escola encontrava-se em condições precárias e, durante a direção de Dilma de Paula Sagatto (1980/1996) foram feitas várias intervenções: pintura geral, colocação de guarda-corpo de metal na escada interna, a portaria também recebeu grades de proteção, o patamar de acesso à porta lateral esquerda do prédio foi fechado com alvenaria para instalação de uma copiadora, alteração nos usos de salas, colocação de grades nas janelas da fachada frontal do primeiro pavimento. Em 1992 o prédio foi novamente pintado. No terreno dos fundos, foram construídos vários anexos ao longo dos anos: cozinha, depósito, casa do zelador, marcenaria, uma quadra poliesportiva coberta com estrutura metálica (1974) e salas para laboratórios (1981). A fachada conserva todos os elementos decorativos originais.</p>			
20. Referências Bibliográficas:			
MOTTA, Guilherme Augusto S., REIS, Andréa C. dos. (2000). <i>Dossiê de Tombamento da E. E. de Uberlândia</i> . Uberlândia: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Uberlândia.			
Designação: Escola Estadual Uberlândia (popularmente conhecida por “Museu”)			

(Trabalho de alunos da disciplina Técnicas Retrospectivas).

21. Informações Complementares:

O inventário deste imóvel foi realizado em 2001; em 2002 a ficha foi adequada ao novo modelo do IEPHA/MG, adotada pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo acrescidos de avaliação. Levantamento métrico-arquitetônico s/esc.



22. Atualização de Informações:

23. Ficha Técnica:

Fotografias: Luciano Pena

Data: outubro/2004

Elaboração: Andréa Cunha e Guilherme Motta

Data: março/2001

Revisão: Marília M. B. T. Vale.

Data: agosto/2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Igreja Espírito Santo do Cerrado

04. Endereço: Avenida dos Mognos, 355 - Bairro Jaraguá

05. Propriedade: Propriedade Privada - Eclesiástica

06. Responsável: Ordem dos Padres Franciscanos

07. Histórico:

A Igreja Espírito Santo do Cerrado foi projetada pela arquiteta Lina Bo Bardi, iniciando-se o projeto em 1975, quando o Frei Egidio Parisi e o Frei Fúlvio Sabia pediram à arquiteta que lhes fizesse um desenho. Com os moradores, foi constituído um "conselho de construção", por eles mesmos eleito. Conseguiu-se uma ajuda substancial da organização alemã *Adveniat*, sediada em Essen. A Igreja foi construída em um sistema de mutirão, realizando-se, assim, um trabalho em conjunto entre arquiteto e mão-de-obra. De 1975 a 1981, a arquiteta esteve por diversas vezes em Uberlândia, para dar prosseguimento à construção, escolhendo os materiais, fazendo todos os detalhamentos *in loco* e, principalmente, trabalhando diretamente com os mestres de obras e os operários.

09. Documentação Fotográfica:



08. Descrição:

A Igreja Espírito Santo do Cerrado constitui-se de um conjunto formado pelo espaço de celebração – a igreja propriamente dita, por uma residência para três religiosas, um salão e um campo de futebol. A implantação destes foi realizada através da execução de quatro platôs, sendo o mais baixo no limite da Avenida dos Ipês e, o mais alto, no limite da Rua das Mangabeiras. Na realização desse projeto foram utilizados materiais do próprio local, tais como tijolos de barro e a estrutura portante de madeira, em aroeira da região. Restringiu-se o emprego do concreto armado apenas às partes essenciais da estrutura: pilares e vigas dos volumes circulares da igreja e da residência.

O volume da igreja é localizado na parte mais alta do relevo. Seu acesso se dá frontalmente à Avenida dos Mognos, por uma porta de madeira treliçada. O volume é constituído por um círculo, cuja estrutura do telhado é sustentada por 8 pilares em madeira, dispostos regular e ortogonalmente. A estrutura do volume apresenta vigas e pilares em concreto armado, aparentes na fachada, com fechamento externo em tijolinho também aparente. As paredes internas apresentam massa e pintura na cor branca, aplicadas em uma intervenção posterior. O piso é realizado em pedra portuguesa, com pintura na cor rosa, com corredor central com piso com pintura branca e moldura em toda a extensão da circunferência na cor preta. A Igreja não possui forro, ficando aparentes a estrutura do telhado em madeira e o revestimento em telhas capa-e-canal. Foram colocados pilares em madeira para escoramento de vigas que apresentam rachaduras. O altar situa-se em um nível um pouco acima do nível da Igreja, recebendo piso em cimento queimado vermelho. No telhado acima do altar, o revestimento é realizado em telhas translúcidas, destinadas a proporcionar iluminação nessa área. A parte posterior do altar é fechada por uma parede de alvenaria, que recebe textura nas cores azul e branco. Atrás dessa parede, localiza-se uma sala que abriga a sacristia, com fechamento lateral também em paredes de alvenaria, contando com armários, mesas, cadeiras, mesa de som. Desse espaço, tem-se acesso ao campanário, que não possui sino. As instalações elétricas e hidráulicas da Igreja são aparentes, apresentando, em alguns locais, fiação exposta.

O volume da residência, também circular, está situado em um platô em um nível abaixo do da Igreja. Seu acesso principal conduz a um hall, que permite a entrada tanto à secretaria da Paróquia quanto à sala da administração. Desta última, tem-se acesso a um banheiro e ao hall de circulação interno dos dormitórios. Na secretaria da Paróquia foi instalada uma divisória, criando-se um pequeno depósito. Deste, tem-se acesso à cozinha, e desta à uma despensa. Todos os ambientes possuem forro em régua de madeira e o piso é constituído de tábuas corridas de madeira, exceto nas áreas molhadas – cozinha, banheiros e lavanderia, que é feito em cimento. O volume conta com um pátio interno central, descoberto, com uma pequena fonte, que atualmente não funciona. O piso desse pátio é feito em cimento, com seixos rolados. As janelas dos dormitórios, banheiros e outras dependências voltam-se para esse pátio, assim como uma porta que dá acesso à cozinha e outra à sala da secretaria. Todas as paredes internas recebem massa com pintura, sendo que os banheiros recebem revestimento em cerâmica branca, 15x15cm. A estrutura do telhado é em madeira, com revestimento em telhas capa-e-canal. No hall de circulação interno, uma parte da cobertura, localizada acima da escada que permite acesso à Igreja, recebe revestimento em vidro temperado, no formato de um triângulo, proporcionando iluminação à essa área. Da cozinha, tem-se acesso à lavanderia, que conta com um banheiro e um tanque. Da lavanderia, descendo-se para um nível inferior, chega-se a uma área coberta – destinada originalmente à churrasqueira, que hoje possui alguns bancos e uma pia, sendo utilizada pela creche. Esse espaço possui uma escada, que permite acesso ao subsolo do volume da residência, que abriga duas salas de depósito e um banheiro. Nessa área, o piso é em cerâmica vermelha, 15x15cm, e as paredes possuem revestimento apenas de reboco grosso. No mesmo nível dessa área coberta localiza-se o salão, destinado a eventos, reuniões e festas; constitui-se de um volume com estrutura com pilares de madeira, que sustentam a estrutura também em madeira do telhado. Seu fechamento é em peças roliças de madeira, até a altura do telhado. O piso é feito em placas de concreto. No nível mais baixo, no limite com a Avenida dos Ipês, encontra-se o campo de futebol, originalmente gramado, que hoje recebe pavimentação com placas de concreto. Na parte voltada para a avenida acima citada, o lote recebe fechamento em muro de alvenaria. Na face voltada para a Avenida dos Mognos, recebe grade.

10. Uso Atual:

- () Residencial () Serviço
 () Comercial (X) Institucional
 () Industrial () Outros

11. Situação de Ocupação:

- (X) Própria () Alugada
 () Cedida () Comodato
 () Outros

12. Proteção Legal Existente

- (X) Tombamento
 () Municipal
 () Federal
 (X) Estadual
 () Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- | | |
|----------------------------|----------------------------------|
| () Tombamento Federal | () Tombamento Integral |
| () Tombamento Estadual | () Tombamento Parcial |
| () Tombamento Municipal | () Fachadas |
| () Entorno de Bem Tombado | () Volumetria |
| () Documentação Histórica | () Restrições de Uso e Ocupação |
| () Inventário | |

Designação: Igreja Espírito Santo do Cerrado

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

O entorno da Igreja Espírito Santo do Cerrado encontra-se bastante adensado, diferentemente da época em que foi inaugurada, em que existiam poucas edificações no bairro – considerado periferia. Atualmente, o entorno é constituído por edificações em sua maioria térreas, cujo uso predominante é o residencial. Existem, no entanto, na área, uma creche, localizada ao lado da Igreja, e algumas edificações destinadas ao comércio local, tais como bares, mercearias e sacolão. Não há uma tipologia arquitetônica específica e predominante nas edificações do entorno. Situado em uma esquina, o terreno da Igreja, que ocupa toda a extensão da quadra, é delimitado pela Avenida dos Mognos, Avenida Ipê e Rua das Mangabeiras. As duas avenidas são de duplo sentido, com canteiro central arborizado, contando, cada uma delas, com duas pistas de rolamento e uma pista para estacionamento. A Rua das Mangabeiras também possui duplo sentido, com duas pistas de rolamento e estacionamento nos dois lados. A calçada, em todas as três vias de circulação, possuem 5 metros de largura. Entretanto, na extensão do lote da Igreja, a calçada não é pavimentada, possuindo apenas grama, que não conta com manutenção e cuidados especiais. Também nessa extensão, existem três sibipirunas. Quanto ao fluxo de veículos, na Avenida Ipê, ele é intenso; na Avenida dos Mognos, é moderado; e na Rua das Mangabeiras, é pequeno, configurando-se como uma via de acesso residencial.

15. Estado de Conservação:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssimo
------------------------------------	---	---	----------------------------------

16. Análise do Estado de Conservação:

Igreja: O espaço circular que abrange a igreja propriamente dita – local de celebração de missas – encontra-se em estado de conservação regular. A edificação apresenta problemas físico-constructivos e problemas estético-formais. Na primeira classificação, encontram-se principalmente os problemas relacionados à estrutura do telhado, que apresenta vigas em madeira com início de processo de rachamento (foram colocados escoramentos nas peças que apresentam essas rachaduras, no entanto, esses escoramentos, de madeira pouco resistentes, têm sido atacados por cupins, comprometendo a função a que se destina), e às instalações elétricas, visto que essas estão aparentes, com fiação exposta e com risco de curto-circuito. Na segunda classificação, encontram-se as intervenções realizadas no imóvel, que provocaram uma sensível descaracterização deste em relação ao projeto original da arquiteta Lina Bo Bardi: aplicação de massa sobre o tijolinho nas paredes internas da Igreja (que em alguns pontos apresentam rachaduras); fechamento dos vãos de iluminação em toda a extensão da Igreja, provocando perda da circulação cruzada de ar; construção de paredes de alvenaria, formando um cômodo para abrigar a sacristia, localizada atrás do altar; pintura da pedra portuguesa do piso; recobrimento do piso do altar, originalmente de tijolinho, em cimento queimado vermelho; entre outros.

Residência: O volume que abriga atualmente a administração da Paróquia Espírito Santo do Cerrado encontra-se em bom estado de conservação, visto que mantém sua integridade físico-constructiva. Os problemas identificados nesse local são de fácil resolução: desgaste em peças do forro de madeira; necessidade de troca de algumas peças danificadas do rodapé em madeira; desgaste e manchas no piso em cimento da cozinha e banheiros. Esse volume, assim como o da Igreja propriamente dita, apresenta intervenções descaracterizantes em relação ao projeto original: substituição de uma esquadria original; instalação de forro em régua de madeira; entre outros.

Salão: O salão encontra-se em bom estado de conservação, no que tange à sua integridade física e constructiva. A estrutura do volume e do telhado, as telhas, o fechamento e o piso não apresentam danos. No entanto, assim como os dois volumes anteriores, o salão sofreu intervenções conflitantes com o projeto original: fechamento com peças de madeira até a altura do telhado; pavimentação do piso com placas de concreto; entre outros.

17. Fatores de Degradação:

Os principais fatores de degradação identificados na edificação estão relacionados à presença de cupins; infiltrações de água pelo telhado (o que foi solucionado com uma completa revisão em sua estrutura e vedação, mas que provocou danos em peças do forro em madeira); desgaste natural de materiais em função do uso; e, principalmente, a realização de intervenções impropriedades e descaracterizantes em relação ao projeto original de Lina Bo Bardi.

18. Medidas de Conservação:

As principais medidas de conservação a serem realizadas na Igreja Espírito Santo do Cerrado são: tratamento e cuidados especiais de peças de madeira para o combate à atuação dos cupins; substituição de peças danificadas do forro; manutenção do imóvel; execução de um projeto de restauração que venha solucionar os problemas que a edificação apresenta, sem descaracterizar o projeto original e sem provocar a perda da qualidade arquitetônica, ambiental e de conforto aos usuários.

19. Intervenções:

Igreja

- Aplicação de massa sobre o tijolinho, anteriormente aparente, nas paredes internas da igreja, com pintura em tinta branca;
- Fechamento dos vãos de iluminação e ventilação cruzada, antes existentes em toda a extensão da circunferência do volume da igreja, também com massa, provocando uma sensível queda no conforto ambiental do espaço;

- Colocação de pilares de madeira para funcionarem como escoramento de vigas que apresentam rachaduras; não cuidando para que essas peças fossem realmente resistentes, visto que se apresentam em processo de degradação pela ação de cupins, prejudicando a função para a qual foram destinados;
- Construção de um cômodo com paredes de alvenaria, localizado atrás do altar, com paredes chegando até a estrutura do telhado, ocasionando assim, a perda da qualidade estética do espaço, cujo volume circular foi quebrado por uma intervenção totalmente impropriedade;
- Substituição do piso do altar, originalmente de tijolinho, por cimento queimado vermelho, provocando perda da unidade no piso, que era totalmente realizado em pedra portuguesa;
- Pintura do piso em pedra portuguesa em toda a parte interna da Igreja, na cor rosa, efetuando-se pintura do piso de corredor central na cor branca.
- Instalação de luminárias, sem cuidados com a fiação elétrica, que encontra-se aparente e com fios expostos.

Residência

- Substituição da porta da atual sala da administração, onde a esquadria original foi retirada e em seu lugar foi instalada uma porta de madeira com uma moldura em vidro jateado, no qual foi inscrito o nome do Padre Henrique;
- Fechamento do vão da porta de acesso ao banheiro, que anteriormente se abria para o hall de entrada da residência, transferindo-se esse acesso para a sala da administração, configurando esse banheiro como privativo;
- Instalação de forro em régua de madeira em toda a área interna da residência;
- Instalação de divisórias na atual sala da secretaria da Paróquia (antiga sala de reuniões);
- Construção de um subsolo, abaixo da residência, com acesso pela parte posterior – próximo à churrasqueira, que conta com duas áreas para depósito de materiais e um banheiro;
- Ampliação da cobertura da área da churrasqueira.

Salão

- Substituição do fechamento do espaço, a meia altura, em bambu, por peças em madeira roliça, cuja altura alcança a estrutura do telhado;
- Pavimentação do piso, originalmente em terra batida, por placas de concreto.

Campo de Futebol

- Pavimentação do campo com placas de concreto, em substituição à grama, provocando com isso, além da impermeabilização do solo, um aumento considerável na temperatura local;
- Fechamento do campo com muro em alvenaria, encimado por uma cerca de arame farpado.

Área externa

- Fechamento frontal com grade metálica, na extensão da esquina da Avenida Ipê até o nível do platô onde localiza-se a residência – acesso principal da Igreja. Esta grade faz também o fechamento do acesso externo do salão, quebrando o caráter público da instituição;
- Construção de um volume anexo para abrigar a secretaria da Paróquia, encostado no volume cilíndrico do campanário, provocando perda da qualidade estética da edificação;
- Instalação de guarda-corpos metálicos no nível mais elevado do terreno, na parte frontal.

20. Referências Bibliográficas:

- Bardi, Lina & Almeida, Edmar de. *Igreja Espírito Santo do Cerrado – 1976/1982*. Editora Blau – Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi, 1999. Lisboa, Portugal.

21. Informações Complementares:

22. Atualização de Informações:

23. Ficha Técnica:

Fotografias:	Data:
Elaboração: Cíntia Chioca	Data: outubro/2002
Revisão: Fábio Leite	Data: outubro/2002

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Igreja Nossa Senhora do Rosário

04. Endereço: Praça Rui Barbosa s/n – Centro

05. Propriedade: Propriedade Privada - Eclesiástica

06. Responsável: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens de Cor

07. Histórico:

A Igreja Nossa Senhora do Rosário constitui-se a terceira construção destinada ao Rosário de Maria Santíssima nessa cidade. Sua primeira implantação seria realizada na baixada que verte para o Ribeirão São Pedro. Entretanto, considerando as tendências de crescimento do arraial, optou-se por construí-la no local atualmente ocupado pela Praça Dr. Duarte. No ano de 1891, o Sr. Arlindo Teixeira, membro da Comissão Procuradora da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, propôs a transferência da capela, que se encontrava em estado de abandono e degradação, para a praça hoje denominada Rui Barbosa. Autorizada pela comissão em junho do mesmo ano, a construção da capela foi finalizada em 1893, tendo sido empregada estrutura autônoma de madeira e fechamento em tijolos de adobe. Essa capela tinha frontispício voltado para o Ribeirão São Pedro e contava com três portas – uma central, mais larga, e duas laterais a esta; com duas janelas rasgadas por inteiro, com balaústres de madeira recortada, no nível do coro. No entanto, já nos primeiros anos, verificou-se um espírito geral de descontentamento em relação à essa edificação, considerada uma “acanhada ermida sertaneja”. Dessa forma, alguns anos mais tarde, já se cogitava a construção de uma nova capela. Por iniciativa do farmacêutico Cícero Macedo, que havia construído sua residência na Praça Rui Barbosa, formou-se uma comissão encarregada de uma construção de uma nova capela, “mais condizente com a época, para embelezar a praça”. Essa comissão conseguiu apoio e recursos da população de Uberlândia. A antiga capela foi então demolida e a construção da Igreja Nossa Senhora do Rosário se deu entre os anos de 1928 e 1931, tendo sido inaugurada em maio de 1931.

09. Documentação Fotográfica:



A implantação da Igreja na praça foi modificada, sofrendo uma rotação – seu frontispício foi orientado para o Norte, isto é, para o lado em que a cidade crescia, ficando os fundos voltados para o Ribeirão São Pedro. Em 9 de dezembro de 1985, a Igreja Nossa Senhora do Rosário foi tombada em âmbito municipal pela Lei nº 4263. No biênio 1987/1988 e no ano de 1992, a igreja passou por processos de restauração. Além de ser a construção religiosa mais antiga da cidade, a importância dessa Igreja decorre também do fato de ela ser a sede da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens de Cor de Uberlândia, que a mantém. Fundada em 1916, essa Irmandade conserva até os dias atuais a tradição da Festa da Congada, que ocorre em novembro – uma das mais expressivas manifestações de festividade religiosa dessa cidade. Atualmente, a Igreja tem sido utilizada para missas e reuniões de grupos de oração.

08. Descrição:

A Igreja foi projetada pelo arquiteto Thomaz Hovanes, que utilizou uma linguagem eclética, onde predominam elementos neogóticos. Com implantação no centro da praça, a Igreja possui frontispício voltado para o Norte. A volumetria da igreja é regular e simétrica, com uma torre central, localizada na parte anterior da edificação. Sua planta desenvolve-se em cruz, com transepto que avança nas laterais. Possui nave única, duas sacristias laterais, arco-cruzeiro, capela-mor e coro sobre a porta principal.

As sacristias comunicam-se diretamente com a capela-mor através de portas de madeira, com bandeira na forma ogival, em madeira e vidro liso. A sacristia localizada à direita possui uma porta de acesso ao exterior do edifício. Um outro vão, de verga reta, foi aberto em data posterior à da construção da igreja, promovendo a comunicação entre a sacristia, localizada à esquerda, e a capela lateral.

O altar é feito em mármore branco, com detalhes em mármore coloridos, iluminado por três vitrais coloridos. O piso da nave e do transepto é realizado em ladrilhos hidráulicos decorados, formando um mosaico. O piso da capela-mor é de ladrilho hidráulico branco, com peças de ladrilho hidráulico decorado formando um requadro. Nas sacristias, no coro e na torre, o piso é de assoalho de madeira, com tábuas corridas. Os forros da nave, transepto e capela-mor são em madeira, em gamela. Os pilares que sustentam o coro apresentam, na parte superior, mão-francesa em forma de voluta. Todas as paredes internas da igreja recebem pinturas decorativas. Os lustres existentes não são originais. Exteriormente, a composição da fachada frontal é marcada pelos pilares, que a dividem em três partes, elevando e destacando a torre central. A porta principal é em madeira, almofadada, apresentando entalhes decorativos, ladeada por dois falsos nichos. Vitrais coloridos fazem a iluminação do coro. Na parte superior da fachada, duas janelas, com mesma proporção e desenho dos vitrais, iluminam a torre. Na fachada central encontra-se um relógio, que não possui mecanismo de funcionamento. Os elementos decorativos constituem as cimalthas, as coroações em ogivas das janelas, vitrais e portas, ático, bordaduras abaixo do relógio e pináculos, que fazem o arremate final de cada pilar. Na altura do piso do coro, uma moldura percorre externa e horizontalmente as fachadas. Em cada uma das fachadas laterais, encontram-se duas portas, também de madeira, encimadas por um vitral. Na fachada posterior nota-se a presença de instalações sanitárias, construídas em 1984, que comprometeram a composição estética da igreja. A ventilação é realizada através de dois pequenos vãos gradeados abertos na fachada. A nave tem a sua cobertura em duas águas, feita em estrutura de madeira e revestida em telhas cerâmicas. Os condutores de água pluvial estão parcialmente aparentes. A cobertura da torre é realizada em quatro águas, com estrutura em madeira e revestimento em chapas metálicas. Acima dessa cobertura, está localizada a cruz, feita em treliça metálica.

10. Uso Atual:		11. Situação de Ocupação:	
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Comodato
<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	
12. Proteção Legal Existente		13. Proteção Legal Proposta:	
<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Tombamento Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Integral	
<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Tombamento Estadual	<input type="checkbox"/> Tombamento Parcial	
<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Municipal	<input type="checkbox"/> Fachadas	
<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado	<input type="checkbox"/> Volumetria	
<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Documentação Histórica	<input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação	
	<input type="checkbox"/> Inventário		

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

A Praça Rui Barbosa é delimitada, a Norte, pela Rua Silvano Brandão, a Sul, pela Rua Barão de Camargos, a Leste, pela Rua Rodolfo Correa e, a Oeste, por uma travessa sem denominação. O piso externo da praça, na área circundante à igreja, é feito em tijolo cerâmico, tipo "tijolinho espelho". A praça, em suas outras áreas, recebe piso em pedra portuguesa preta, branca e vermelha, formando uma paginação em arcos definida com projeto paisagístico realizado em 1984. O entorno da igreja encontra-se parcialmente verticalizado, visto que se encontram, em seu entorno imediato, dois edifícios residenciais com mais de dez pavimentos.

Designação: Igreja Nossa Senhora do Rosário

As outras edificações adjacentes constituem em edifícios de tipologia arquitetônica variada,

predominantemente térreas, com usos diversos, tais como restaurantes edifícios de serviço, de comércio e residenciais. Destaca-se o conjunto arquitetônico da esquina da Praça, hoje ocupado pela Sorveteria Bicota e por uma pizzaria, edificações em estilo eclético, contemporâneas à igreja. As ruas circundantes possuem uma faixa para trânsito de veículos e outra para estacionamento. Apresentam fluxo de moderado a intenso, de acordo com o horário. A travessa lateral constitui uma espécie de rua particular, na qual o fluxo é pouco intenso.

15. Estado de Conservação:

() Excelente (**X**) Bom () Regular () Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

O estado de conservação da Igreja pode ser considerado bom, na medida em que a edificação mantém sua integridade estrutural. Porém apresenta alguns problemas de ordem física, de fácil resolução: a alvenaria e o reboco apresentam algumas partes danificadas; os elementos artísticos aplicados interna e externamente nas paredes apresentam algumas partes com danos; a pintura das paredes e das portas e janelas apresentam desgaste, manchas, vários vidros quebrados e início de processo de oxidação nas esquadrias de metal; a porta principal está bastante danificada; o piso de ladrilho hidráulico está sujo e apresenta algumas peças trincadas; a parte que separa o transepto da capela-mor apresenta um afundamento do piso; o piso em mármore do altar está sujo; o piso das sacristias, coro e torre, feito de assoalho de madeira, possui peças bastante desgastadas e abauladas; o forro apresenta problemas de deterioração de algumas peças e sua estrutura não se encontra em bom estado de conservação; na estrutura em madeira da cobertura da torre são encontradas peças em processo de apodrecimento e seu revestimento em chapas metálicas também está comprometido; os banheiros encontram-se em péssimo estado de conservação, com grande parte de seu revestimento de piso e de parede soltos, sujos ou quebrados.

17. Fatores de Degradação:

Os fatores de degradação do imóvel estão relacionados principalmente à má conservação e manutenção da igreja. Cupins atacam o madeiramento da estrutura do forro, do telhado, do piso do coro, do piso da torre, do piso das sacristias; existem infiltrações de água em diversos pontos da igreja, tanto interna quanto externamente, provocados principalmente por problemas no telhado, como telhas deslocadas, quebradas ou faltantes; os banheiros encontram-se em mau estado de conservação, provocado pela falta de cuidado dos usuários. Outros problemas, como o desgaste e a sujeira, são causados pela ação natural do ambiente.

18. Medidas de Conservação:

As medidas de conservação pertinentes referem-se à reforma no telhado, com recuperação da sua estrutura e substituição de telhas; reforma nos banheiros, recompondo todos os revestimentos e maximizando a ventilação e iluminação no local; tratamento especializado das madeiras, tanto no piso e estrutura como no forro; pintura geral da igreja, tanto interna quanto externa, realizando a restauração das pinturas decorativas. Outra medida de grande importância é a execução de um projeto de restauração da igreja, que está sendo elaborado pela Divisão de Memória e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

19. Intervenções:

Em 1958, foi realizada uma reforma no forro e no telhado. Em 1961, os bancos foram restaurados. Posteriormente, algumas modificações foram realizadas: troca de esquadrias da torre; fechamento da escada de acesso ao coro; abertura de uma segunda porta na sacristia esquerda, interligando-a à capela lateral; construção de dois banheiros, nos fundos da igreja, com acesso pelo pátio externo. No biênio 1987/1988, a igreja passou por um processo de restauração, realizado pela empresa Século XXX – Preservação e Restauro, de Belo Horizonte. Projeto executado pela Secretaria Municipal de Cultura de Uberlândia, com acessoria técnica por um convênio firmado com IEPHA/MG, foi inaugurado em 12 de junho de 1988. Um novo processo de restauração da igreja foi realizado em junho de 1992, dessa vez executado pela empresa Hubaid Engenharia de Construção Ltda, de Uberlândia, sem o acompanhamento técnico de um responsável por esse setor, ocasionando, dessa forma, falhas na resolução dos problemas existentes na edificação.

20. Referências Bibliográficas:

- ATTUX, Denise Elias. *Revitalização Urbana em Centros Históricos: Estudo de Caso do Bairro Fundinho*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Geografia, UFU, 2001.
- GUERRA, Maria Eliza. *As 'Praças Modernas' de João Jorge Coury em Uberlândia*. Dissertação de Mestrado. Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, 1998.
- PEZZUTI, Pedro. *Município de Uberabinha*. Uberabinha, 1922.
- TEIXEIRA, Tito. *Pioneiros e Bandeirantes do Brasil Central*. Uberlândia, vol.1, 1970.
- VALE, Marília Maria Brasileiro Teixeira. *A Arquitetura Religiosa do Século XIX no Sertão da Farinha Podre*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 1998.

21. Informações Complementares:**22. Atualização de Informações:****23. Ficha Técnica:****Fotografias:** Cíntia Maria Chioca Lopes

Data: agosto/2002

Elaboração: Cíntia Maria Chioca Lopes

Data: agosto/2002

Revisão: Marília M. B. T. Vale.

Data: agosto/2002

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia	02. Distrito: Miraporanga
03. Designação: Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga	
04. Endereço:	
05. Propriedade: Propriedade Privada - Eclesiástica	
06. Responsável: Diocese de Uberlândia	
<p>07. Histórico: No período de 1850 a 1852, foi construída a primeira capela no distrito de Santa Maria – hoje Miraporanga, sob o oráculo de Nossa Senhora do Carmo e Santa Maria Maior: a Capela Nossa Senhora das Neves, tendo sido a 15ª capela construída no Sertão da Farinha Podre e a única remanescente nos dias atuais. O início da construção contou com a orientação do então vigário do Prata, o Padre Antônio Dias de Gouvêia. O Padre Gouvêia era uma figura irrequieta, proprietário de enormes fazenda, com uma intensa atuação política, tendo sido vítima, dentro de sua própria Igreja no Prata, de um atentado a tiros, do qual saíra ileso. Abandonou desgostoso a sua paróquia, retirando-se para sua fazenda do Espraiado. A construção da “capelinha de Santa Maria” foi finalizada em 1852, sob orientação do Padre Jerônimo Gonçalves Macedo. A Capela Nossa Senhora das Neves, posteriormente denominada Nossa Senhora do Rosário, foi construída por escravos e serviu como espaço de repouso para os integrantes da Coluna do Mato Grosso, composta por cerca de 3.000 homens, que seguiam para a Guerra do Paraguai, no ano de 1865. Foi tombada em âmbito municipal através da Lei nº 1650, de 14 de outubro de 1968, devido à sua importância histórica enquanto marco do núcleo que originou a cidade de Uberlândia, e devido à sua importância arquitetônica, pois representa uma forte referência do estilo colonial primitivo, que possui atualmente poucos exemplares remanescentes no Brasil. Essa Igreja teve o seu nome substituído por Igreja Nossa Senhora do Rosário em 30 de julho de 1986, através de uma votação realizada pelo Conselho Comunitário de Miraporanga, devido às discussões acerca das várias padroeiras da capela. No mesmo ano de 1986, a Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga sofreu um processo de restauração, executado pelas Secretarias de Cultura e de Obras, da Prefeitura Municipal de Uberlândia, e contando com assessoria técnica do IEPHA-MG. No período de 1999 a 2001, a Igreja sofreu nova restauração, visto que foram verificados na edificação problemas relacionados à infiltração de águas pluviais pela cobertura, deterioração da estrutura autônoma de madeira e das alvenarias de adobe, má conservação geral do imóvel, entre outros. A restauração foi realizada pela Secretaria de Cultura – Divisão de Memória e Patrimônio Histórico, de acordo com projeto elaborado pelos arquitetos Rodrigo Meniconi e Alessandro Rende. A Igreja foi entregue à população no dia 09 de junho de 2001.</p>	
<p>09. Documentação Fotográfica:</p> 	

08. Descrição:

A Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga caracteriza-se pelo estilo arquitetônico colonial. O sistema construtivo empregado utiliza técnicas vernaculares de construção, com vigas baldrames, vigas estruturais e esteios em madeira, apresentando fechamento em tijolos de adobe, com pintura em caição. A planta da capela desenvolve-se em partido retangular, no qual o altar localiza-se na parte central da nave, ladeado por corredores que dão acesso às sacristias. O altar-mor situa-se em um plano mais elevado que o restante da edificação e apresenta-se cercado por uma galeria de balaústres de madeira. As sacristias localizam-se na parte posterior do corpo da capela. O piso interno da capela é realizado em assoalho de madeira, com tábuas corridas. A nave apresenta forro em réguas de madeira, revestidas com pintura a óleo. Os corredores laterais e as sacristias não apresentam forros, ficando a estrutura do telhado aparente. As fachadas apresentam uma composição simples, na qual a fachada principal apresenta um corpo central mais elevado, ladeado por dois outros volumes com cobertura em uma água, obedecendo a um eixo de simetria marcado pela porta principal em madeira, que apresenta verga em canga de boi. As fachadas laterais são idênticas, apresentando, cada uma, uma porta e duas janelas, com verga reta. Na fachada posterior, os volumes mais baixos se encontram, visto que o corpo central termina no alinhamento do altar-mor. Os elementos estruturais ficam aparentes nas fachadas. A cobertura do corpo central da edificação é realizada em duas águas. Toda a cobertura possui estrutura em madeira, revestimento em telhas colonial e apresenta beirais, cujos cachorros são escondidos por um forro em réguas de madeira. Sobre o telhado da nave central, há três cruzeiras latinas. A capela constitui uma referência de grande importância do estilo arquitetônico colonial e também constitui um marco histórico do núcleo que originou a cidade de Uberlândia.

10. Uso Atual:

- Residencial
 Comercial
 Industrial
- Serviço
 Institucional
 Outros

11. Situação de Ocupação:

- Própria
 Cedida
 Outros
- Alugada
 Comodato

12. Proteção Legal Existente

- Tombamento
 Municipal
 Federal
 Estadual
 Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- Tombamento Federal
 Tombamento Estadual
 Tombamento Municipal
 Entorno de Bem Tombado
 Documentação Histórica
 Inventário
- Tombamento Integral
 Tombamento Parcial
 Fachadas
 Volumetria
 Restrições de Uso e Ocupação

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

A Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga localiza-se na área mais elevada de uma região que possui um declive em direção ao Córrego Santa Maria, oposta ao local onde se concentra o núcleo habitacional do distrito. Seu entorno é composto por área extensa, com algumas árvores de grande porte. Existem algumas construções residenciais nas proximidades; no entanto, sua relativa distância em relação à igreja, seu gabarito e sua integração com a paisagem natural não comprometem a ambiência e a visibilidade da Igreja. Na parte frontal à Igreja, a cerca de 45 metros desta, encontra-se um cruzeiro antigo e, a aproximadamente 15 metros da igreja, localiza-se o cruzeiro novo.

15. Estado de Conservação:

- Excelente
 Bom
 Regular
 Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

A Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga sofreu um processo de restauração no ano de 2001, sendo inaugurada em 09 de junho de 2001. Sendo assim, os problemas físicos e construtivos encontrados na edificação foram solucionados, devolvendo à Igreja sua integridade e funcionalidade.

17. Fatores de Degradação:

Não foram detectados fatores de degradação no imóvel.

18. Medidas de Conservação:

As medidas de conservação pertinentes referem-se à manutenção periódica no edifício.

19. Intervenções:

As intervenções realizadas na Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga constituem, basicamente, os dois processos de restauração, ocorridos um em 1986 e outro no período de 1999 a 2001. Em ambos, foram realizadas intervenções tais como, entre outras: substituições de peças estruturais de madeira danificadas; execução de vigamento e travamento necessários à manutenção da integridade construtiva do imóvel; recomposição e consolidação da alvenaria; revisão, recuperação e substituição de peças da cobertura; reconstituição de revestimentos e esquadrias; execução de

Designação: Igreja Nossa Senhora do Rosário de Miraporanga	
instalações elétricas; imunização e limpeza geral do imóvel; restauração de peças e elementos integrados à edificação.	
20. Referências Bibliográficas:	
<ul style="list-style-type: none"> • PEZZUTI, Pedro. <i>Município de Uberabinha</i>. Uberabinha, 1922. • TEIXEIRA, Tito. <i>Pioneiros e Bandeirantes do Brasil Central – História da Criação do Município de Uberlândia</i>. Uberlândia, vol.1, 1970. • VALE, Marília Maria Brasileiro Teixeira. <i>A Arquitetura Religiosa do Século XIX no Sertão da Farinha Podre</i>. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 1998. 	
21. Informações Complementares:	
22. Atualização de Informações:	
23. Ficha Técnica:	
Fotografia: Fábio Leite	Data: junho/2001
Elaboração: Cíntia Chioca	Data: outubro/2002
Revisão: Fábio Leite	Data: outubro/2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE
PROTEÇÃO DO ACERVO
CULTURAL
Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Mercado Municipal

04. Endereço: Olegário Maciel nº255 - Centro

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: ALMEM - Associação dos Locatários do Mercado Municipal

07. Histórico:

O primeiro decreto - lei autorizando a construção de um mercado municipal em Uberlândia, data de 13 de janeiro de 1923, porém, a sua construção, à Rua Olegário Maciel, no. 255, só aconteceu em 25 de dezembro de 1944, no mandato do Prefeito Vasconcelos Costa. Sendo este o único estabelecimento do gênero, à medida que a cidade crescia, a ampliação do prédio tornou-se necessária. Na Administração do Prefeito Tubal Vilela da Silva, foi criado um prédio anexo, ocupando toda a lateral direita e o fundo do terreno; este anexo que serviria de estufa para o amadurecimento de frutas. Como o projeto não foi bem sucedido, o prédio foi transformado em um local para novas lojas. Posteriormente foi construído outro bloco, na área lateral esquerda da construção original, com lojas na fachada voltada para a Avenida Getúlio Vargas e outras para a área interna do Mercado; o pavimento superior cedido à UESU (União dos Estudantes Secundaristas de Uberlândia), que ali permaneceu até 1991. Em 1959, na gestão do prefeito Geraldo Ladeira, foram construídos seis cômodos, na lateral esquerda do prédio principal, destinados à instalação de açougues, além de novos sanitários localizados no pátio. Em 1972, no governo do Prefeito Virgílio Galassi, foi construído um cômodo para o depósito de frutas, anexo às lojas do fundo. Com a criação do CEART, em 1977, o Mercado Municipal perdeu sua função de concentrador do comércio atacadista hortifrutigranjeiro, ficando apenas com o comércio varejista. Em 1985, foi criado mais um anexo em seu pátio, destinado a receber a administração, o PRONAV - Programa Nacional de Voluntários - e um cômodo para depósito. A partir de 1995, nas gestões dos Prefeitos Paulo Ferolla da Silva e Virgílio Galassi, os prédios centrais, laterais direito e dos fundos foram restaurados. Atualmente, o Mercado Municipal conta com 46 (quarenta e seis) lojas comerciais e 09 (nove) depósitos para armazenamento de produtos. O prédio cuja fachada é voltada para a Avenida Getúlio Vargas, hoje acomoda a sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Uberlândia e as suas lojas estão fechadas. O Mercado foi Tombado pela Lei Municipal nº8130 de 2002.

09. Documentação Fotográfica:



O primeiro Diretor do Mercado Municipal foi o Sr. Antônio Ferreira Magalhães. Hoje a Administração do Mercado Municipal está sob a responsabilidade da ALMEM (Associação dos Locatários do Mercado Municipal), conforme Termo de Permissão de Uso outorgado na data de 01 de novembro de 1988, e supervisionado pelo Encarregado Administrativo, Sr. Arnaldo Botelho Garcia, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, responsável pelos setores de feiras e mercados do Município de Uberlândia.

08. Descrição:

O projeto apresenta influência da arquitetura moderna e, segundo divulgação da época de sua construção, atendia à todas as condições técnicas recomendadas; seu autor é desconhecido. O conjunto é composto por três blocos independentes, dispostos paralelamente entre si, um bloco sobre os limites do terreno nos fundos – que, na verdade é a continuação do bloco lateral direito –, e um pátio interno, delimitado pelo três blocos e o bloco dos fundos. O pátio interno se abre para a Avenida Getúlio Vargas e se liga à Rua Olegário Maciel por duas vias internas, pavimentadas com paralelepípedos de basalto, que passam entre os três blocos. O Bloco central, o mais antigo, possui um grande volume circular, de dois pavimentos, em sua fachada principal voltada para a Rua Olegário Maciel; possui esquadrias de metal verticais, com decoração de elementos geométricos e platibanda alta; o corpo deste bloco desenvolve-se em um volume retangular, com abertura zenital na parte central e abriga as lojas; além da entrada principal, possui acessos pelas laterais e pelo pátio interno, criando uma circulação cruzada entre as ilhas dos boxes. O bloco da lateral esquerda, que se estende pelo limite do terreno nos fundos, possui um único pavimento; cada cômodo possui um frontão que esconde o telhado com um óculo circular no centro; as lojas estão voltadas para a rua interna ou para o pátio; as portas são protegidas por lajes que avançam sobre a calçada. O terceiro bloco, na lateral esquerda, possui dois pavimentos; o térreo é ocupado por lojas voltadas para a Avenida Getúlio Vargas e para a rua interna; o segundo pavimento possui um grande salão e salas menores. O acesso ao segundo pavimento é feito por uma rampa apoiada em pilares circulares e protegida por elementos de concreto vazado. O pátio interno, antes usado para comércio livre de gêneros alimentícios e camelôs, hoje são usados como estacionamento. O bloco central, o da lateral direita e fundos apresentam maior unidade estilística; o terceiro bloco, por ser mais moderno, apresenta linguagem e concepção distintas, sem grande interesse arquitetônico.

10. Uso Atual:

- Residencial Serviço
 Comercial Institucional
 Industrial Outros

11. Situação de Ocupação:

- Própria Alugada
 Cedida Comodato
 Outros

12. Proteção Legal Existente

- Tombamento
 Municipal
 Federal
 Estadual
 Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tombamento Federal | <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento Integral |
| <input type="checkbox"/> Tombamento Estadual | <input type="checkbox"/> Tombamento Parcial |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento Municipal | <input type="checkbox"/> Fachadas |
| <input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado | <input type="checkbox"/> Volumetria |
| <input type="checkbox"/> Documentação Histórica | <input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação |
| <input type="checkbox"/> Inventário | |

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

O Mercado Municipal ocupa a esquina da Rua Olegário Maciel e Avenida Getúlio Vargas, em área central da cidade que tem uso, predominantemente, comercial e institucional. Pela Avenida Getúlio Vargas, faz divisa com o Prédio dos Correios e, pela Rua Olegário Maciel, faz divisa com um Posto de Gasolina. A área apresenta tráfego intenso. A Avenida Getúlio Vargas possui duas pistas asfaltadas, com largura para dois carros cada e estacionamento nas laterais; o canteiro central é arborizado; encontra-se em ótimas condições de uso. A Rua Olegário Maciel tem largura para dois carros, mais estacionamento; é asfaltada e apresenta boas condições de uso. O seu entorno, próximo às construções, tem gabarito baixo, mas, em seu entorno mais amplo, verifica-se forte tendência à verticalização. O passeio pela Rua Olegário Maciel é largo, com quase 5 metros, integrando-se aos passeios das ruas internas. Nela estão três árvores, das quais um ficus de grande porte oferece boa área sombreada na entrada do bloco central. O passeio em frente ao bloco central e lateral direito encontra-se em ótimas condições; o passeio em frente ao bloco da lateral esquerda encontra-se todo danificado, com buracos. O passeio da Avenida Getúlio Vargas apresenta-se em boas condições.

15. Estado de Conservação:

- Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

Os prédios, que passaram por restauração em 1995, encontram-se em boas condições de uso, sem problemas estruturais, elétricos ou hidráulicos. A pintura está bem conservada, assim como os pisos.

Designação: Mercado Municipal

Não há indícios de infiltrações. Entretanto, o prédio voltado para a Avenida Getúlio Vargas, encontra-se abandonado. Suas lojas estão fechadas e o pavimento superior não apresenta condições de uso, mas não há indícios de problemas estruturais que comprometam a sua recuperação.

17. Fatores de Degradação:

A falta de conservação do edifício voltado para a Av. Getúlio Vargas levou a um estado de degradação grave; embora não apresente problemas estruturais, todo o pavimento térreo encontra-se sem condições de uso, sem instalações elétricas e hidráulicas e com áreas sem piso. O segundo pavimento, embora em uso, também não apresenta boas condições de conservação.

18. Medidas de Conservação:

Manutenção regular do edifício central, porém, o prédio voltado para a Av. Getúlio Vargas necessita de uma reforma geral.

19. Intervenções:

O Mercado Municipal é o resultado de uma série de construções e acréscimos feitos até 1985. Em 1995 o prédio central, lateral direito, dos fundos, e o pátio interno passaram por uma restauração, sem grandes alterações em relação à sua arquitetura; foram feitos trabalhos de recuperação da pintura, rede elétrica, esgoto, banheiros, nova pavimentação dos pisos e higienização geral dos prédios que passou a apresentar ótimas condições de uso; nesta época foi feita uma reorganização dos setores de comércio. As pinturas de Geraldo Queiroz foram retiradas em época indeterminada.

20. Referências Bibliográficas:

HADDAD, Carlos Alberto; NUNES, Maysa Freire; CAMPOS, Ricardo de; FERREIRA, Gizela Peralta. (2000). Dossiê de Tombamento – Mercado Municipal de Uberlândia. Uberlândia: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Uberlândia. (Trabalho de estudantes da disciplina Técnicas Retrospectivas).

21. Informações Complementares:

O inventário deste imóvel foi realizado em 2001; em 2002 a ficha foi adequada ao novo modelo do IEPHA/MG adotado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo acrescidos de avaliação.

22. Atualização de Informações:

23. Ficha Técnica:

Fotografias: Leonardo Finotti

Data: março/2001

Elaboração: Marília M. B. T. Vale.

Data: março/2001

Revisão: Marília M. B. T. Vale.

Data: agosto de 2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia	02. Distrito: Sede
03. Designação: Oficina Cultural	
04. Endereço: Praça Clarimundo Carneiro n° 240 - Fundinho	
05. Propriedade: Prefeitura Municipal de Uberlândia	
06. Responsável: Secretaria Municipal de Cultura	
<p>07. Histórico: A Oficina Cultural é composta por um conjunto de construções do início do século XX, ligados à história da energia elétrica em Uberlândia. A primeira companhia de energia elétrica de Uberlândia - Companhia de Força e Luz de Uberabinha - foi criada em 1912. Em 1929, foi criada a Companhia Prada de Eletricidade que comprou o patrimônio da Cia de Força e Luz. O imóvel de dois pavimentos, implantado no terreno da esquina da Praça Clarimundo Carneiro e Rua Tiradentes foi construído para alojar a administração da Cia Prada. Na mesma época, no terreno ao lado voltado para a Rua Tiradentes, o Coronel Clarimundo Fonseca Carneiro, um dos fundadores da companhia, construiu sua residência. A construção dos dois imóveis é atribuída a Cipriano Del Fávero e Fernando Vilela. O conjunto ainda é integrado pelo pátio com três anexos: um construído no alinhamento do terreno voltado para a Praça Clarimundo Carneiro, outro nos fundos do terreno e o terceiro, entre este e a antiga residência. De 1936 a 1973, foi utilizada para residência dos gerentes da Prada Eletricidade. Neste período, no pátio formado pelo restante do terreno, funcionou um posto de abastecimento dos veículos da firma e, no anexo construído nos fundos, foram instaladas uma oficina mecânica, uma marcenaria e uma carpintaria. Em 1973, a CEMIG encampou a Prada Eletricidade. Com essa incorporação da Companhia CEMIG, a casa deixou de ter uso residencial para abrigar funções administrativas. Em 1993, todos os terrenos que compunham o conjunto foram retificados com relação às suas medidas e confrontações e passaram a se constituir num único imóvel. A Lei Municipal no. 4.217 de 15/10/1985 decretou o tombamento do "Prédio da Cemig". O imóvel foi adquirido em 1995 pela Prefeitura Municipal para ser ocupado pela Oficina Cultural de Uberlândia, onde as atividades e programações são gratuitas enfatizando as áreas de arte-educação, artes plásticas, dança, literatura, música e teatro, além de sessões permanentes de vídeo e exposições. Não foi possível identificar a data de construção desses anexos, sendo que o que está voltado para a Praça Clarimundo Carneiro apresenta características construtivas – técnicas e ornamentais - típicas das construções das primeiras décadas do século XX.</p>	
<p>09. Documentação Fotográfica:</p> 	

08. Descrição:

O conjunto das edificações que compõem a Oficina Cultural situa-se em um terreno de esquina localizado na confluência da Rua Tiradentes com o lado Sul da Praça Clarimundo Carneiro e é composto por: um imóvel localizado na esquina, uma residência com entrada pela Rua Tiradentes, um pequeno jardim entre esses dois imóveis, um pátio interno que articula três galpões dos quais, dois são implantados nos limites laterais do lote pelos lados Sul e Oeste e um ocupa a área intermediária entre a residência e o galpão do lado Sul. O imóvel que ocupa a área da esquina propriamente dita, possui dois pavimentos com a porta de entrada de metal de enrolar, localizada na parte chanfrada no vértice do terreno. Suas fachadas conservam apenas parte dos seus elementos decorativos originais, dos quais destaca-se ático marcado por linhas retas e curvas delimitadas por pilaretes sobrepostos por pináculos e decoração com guirlandas e palmeiras; apenas o ático da parte chanfrada conserva a inscrição 1926. O imóvel possui vitrais de esquadrias metálicas e vidros, ocupando os mesmos vãos das janelas originais que eram em madeira e vidro com bandeira fixa. O imóvel possui salões para exposições, salas para reuniões e aulas, banheiros; a circulação vertical é feita por escada. Possui uma porta ampla voltada para o jardim aberto para a Rua Tiradentes, que o integra ao restante do conjunto. A edificação que tem entrada pela Rua Tiradentes, antiga residência do proprietário e administradores da Cia Prada, apresenta alinhamento frontal com entrada lateral aberta para um jardim que hoje faz a integração das demais partes do conjunto. A casa, de porão alto, tem planta organizada em “L”, circundada por uma varanda, voltada para o jardim; possui duas escadas com degraus de mármore, que dão acesso à varanda. O espaço interno sofreu total alteração que impossibilita a compreensão de sua organização original; atualmente abriga uma grande sala usada como auditório e salas administrativas. Uma escada interna acessada pelo auditório, faz a ligação com porão localizado no lado esquerdo onde funciona uma cozinha. O imóvel preserva alguns de seus materiais originais: as esquadrias – portas e janelas de duas folhas, de madeira e vidro com bandeira fixa, o piso de ladrilho hidráulico da varanda, o piso de tábuas corridas dos espaços internos, os forros de madeira, os balaústres e as colunas de sustentação em concreto da varanda. Os galpões e anexos dispostos no pátio tem características construtivas diferentes e são resultados de inúmeras interferências e adaptações. O galpão que se encontra no alinhamento do terreno pelo lado Oeste e pelo lado sul da praça, apresenta características e detalhes ornamentais semelhantes ao da construção de dois pavimentos. Os demais são construções desprovidas de quaisquer elementos decorativos, com coberturas de duas águas, esquadrias simples de metal e vidro. No pátio entre os galpões, observa-se a presença de um caramanchão encostado na elevação lateral esquerda do prédio de dois pavimentos. O pátio é pavimentado em concreto, com poucos canteiros na proximidade da antiga residência e possui um muro de proteção de alvenaria com portão para entrada de veículos voltados para a praça; esse portão é de ferro trabalhado com ornamentação de influência do Arte-Decô. O jardim situado entre a antiga residência e o prédio de dois pavimentos tem canteiros plantados e, no alinhamento do terreno, apresenta muro de proteção com gradil e portão de ferro.

10. Uso Atual:

- () Residencial () Serviço
 () Comercial (X) Institucional
 () Industrial () Outros

11. Situação de Ocupação:

- (X) Própria () Alugada
 () Cedida () Comodato
 () Outros

12. Proteção Legal Existente

- (X) Tombamento
 (X) Municipal
 () Federal
 () Estadual
 () Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- () Tombamento Federal () Tombamento Integral
 () Tombamento Estadual () Tombamento Parcial
 () Tombamento Municipal () Fachadas
 () Entorno de Bem Tombado () Volumetria
 () Documentação Histórica () Restrições de Uso e
 () Inventário Ocupação

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

As duas vias que circundam o terreno do imóvel tem pavimentação asfáltica, em boas condições de uso e calçada em pedra portuguesa nas cores preto e branco, também bem conservada. A Rua Tiradentes possui uma única pista de rolamento, em sentido único e estacionamento na lateral direita; essa rua é desprovida de árvores, mas o passeio do lado da praça possui árvores que se integram à arborização da própria praça. No entorno predominam edificações de um e dois pavimentos com bons exemplos da arquitetura eclética, como por exemplo, o Colégio Anchieta, situado à Rua Tiradentes e o conjunto da Praça Clarimundo Carneiro. Observa-se uma tendência a substituição dos usos dos imóveis do entorno em que as antigas residências são ocupadas por estabelecimentos comerciais e de serviços.

15. Estado de Conservação:

- () Excelente (X) Bom () Regular () Péssimo

Designação: Oficina Cultural

16. Análise do Estado de Conservação:

Os imóveis apresentam boas condições gerais de conservação, apresentando apenas o desgaste natural do tempo e do uso intenso por parte do público que atende às atividades desenvolvidas no local; uma das salas do anexo situado no limite do terreno pelo lado Leste, cujo piso é madeirite, apresenta sinais de apodrecimento por umidade.

17. Fatores de Degradação:

Não foi apontado nenhum fator de degradação física no conjunto, com exceção da umidade do piso do anexo.

18. Medidas de Conservação:

O imóvel recebe manutenção regular estando em boas condições de uso; o piso de madeirite do anexo precisa ser substituído.

19. Intervenções:

O conjunto passou por algumas transformações ao longo dos anos, o que resultou em interferências que alteraram, parcialmente, sua integridade formal original. Em todas as construções foram realizadas alterações na articulação interna, para adequação de novos usos. O edifício da esquina perdeu parte de seus elementos decorativos e as janelas em madeira e vidro foram substituídas por outras em metal. Foram retirados uma porta que se abria para a praça e os balcões que ficavam nas portas acima das outras duas existentes no primeiro pavimento. Essas portas do segundo pavimento que davam para esses balcões foram substituídas por janelas. Entretanto, preservam – se ainda algumas características originais típicas das construções de caráter eclético do início do século, com porão elevado, escadarias de acesso em mármore, varanda e jardim laterais, pé direito alto, amplas janelas com esquadrias de vidro e venezianas e elementos decorativos aplicados à fachada.

20. Referências Bibliográficas:

PEZZUTI, Pedro. *Município de Uberabinha..* Livraria Kosmos. 1922.
TEIXEIRA, Tito. *Bandeirantes Pioneiros do Brasil Central.*

21. Informações Complementares:

O Conjunto da Oficina Cultural situa-se no Bairro Fundinho - definido pela Lei Municipal Complementar no. 245, de 05/12/2000, que dispõe sobre o Parcelamento e Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Uberlândia, como Zona Especial de Revitalização. No dia 31 de Outubro de 1909 era erguido o primeiro poste de luz elétrica marcando a inauguração de iluminação pública e particular, iniciando-se também o emprego da eletricidade como força motora na cidade. De posse da concessão obtida junto à Câmara, o Cel. Carneiro rumou para São Paulo negociando junto à Companhia Paulista de Eletricidade, a extensão das redes elétricas da Empresa Carneiro & Irmãos (composta por vários filhos seus sob a sua chefia) em 1912, transformando-a então em Sociedade Anônima Cia de Força e Luz. Em 1926, constrói o prédio de dois pavimentos, a subestação da Cia e a residência do diretor gerente, na época, Clarimundo Carneiro. Em 1929, a Empresa Carneiro & Irmãos é transformada em Cia Prada de Eletricidade que, em 1973, foi incorporada pela CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais.



Companhia de Força e Luz – 1929

Fonte: Arquivo Público Municipal – Prefeitura Municipal de Uberlândia

22. Atualização de Informações:**23. Ficha Técnica:****Fotografias:** Leonardo Finotti

Data: março/2001

Elaboração: Adriane Silvério Neto e Alexandre Bueno Sampaio

Data: agosto/2002

Revisão: Marília M. B. T. Vale.

Data: agosto/2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Praça Clarimundo Carneiro

04. Endereço: Centro

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: Prefeitura Municipal de Uberlândia

07. Histórico:

A Praça Clarimundo Carneiro ocupa a área onde foi o segundo cemitério da cidade, construído em 1881. Esse cemitério foi desapropriado e demolido em 1915, para a construção do Paço Municipal, inaugurado em 1917. Seu primeiro nome foi Praça da Liberdade, depois Praça Antônio Carlos (1929) e, em 1961, passou a chamar-se Clarimundo Carneiro, em homenagem a um dos mais importantes empresários do início do século XX, em Uberlândia, responsável pela companhia da energia elétrica na cidade. A praça foi projetada pelo construtor Cipriano Del Fávero e tinha como finalidade oferecer ornamentação paisagística ao edifício do Paço Municipal, também de sua autoria. O projeto inicial previa, além do Paço, a construção de dois coretos. Na década de 20, foi cogitada a idéia de se construir o edifício do Fórum na praça, em lugar desses coretos. Entretanto, optou-se pelo coreto, tendo sido construído apenas um, entre os anos de 1926 e 1927. Ao longo dos anos, a Praça sofreu várias interferências em seu paisagismo e no desenho de seu contorno, devido a alterações no trânsito. A alteração mais significativa foi a modificação de seus canteiros originais, com troca das espécies de médio porte para plantas de pequeno porte. O argumento para tal reforma, feita também em outras praças da cidade, foi diminuir a violência que ocorria no interior dos jardins escuros, cuja vegetação obstruía a visibilidade de quem andava ao redor. Em 1992, com a transferência da Câmara dos Vereadores para o novo Paço Municipal, o antigo Paço – também conhecido como Palácio dos Leões - foi restaurado e adaptado para abrigar o Museu Municipal (inaugurado em 1987), revalorizando a praça. Esse conjunto – praça, coreto e Palácio dos Leões – é um dos espaços mais importantes e significativos da cidade e, em 25 de setembro de 1985, mereceu o tombamento, em nível municipal, decretado pela Lei nº 4.209.

09. Documentação Fotográfica:



08. Descrição:

A praça localiza-se em terreno plano, em uma área que faz o limite entre a atual área central e a parte mais antiga da cidade – o Bairro Fundinho. Seu contorno é definido por dois lados que formam um ângulo reto – lados Oeste e Sul; os outros lados – Norte e Leste – se unem em uma forma arredondada desenhada em função do trânsito de transporte coletivo. Internamente, seu desenho é composto por caminhos definidos por linhas retas que partem dos quatro vértices e caminhos secundários que subdividem o espaço em diversos canteiros, delimitados por elementos pré-moldados em concreto, pintados de branco. Os caminhos se encontram no centro da praça formando um grande pátio pavimentado onde estão o “Palácio dos Leões” e o Coreto. Tanto o centro como os caminhos, tem revestimento em asfalto. Dentro dos limites da Praça, existe um estacionamento destinado a táxi em seu lado Norte e um estacionamento público, no lado Sul. Toda a Praça é contornada por passeios trabalhados em pedra portuguesa, nas cores preta e branca, formando desenhos regulares, que são interrompidos pelos estacionamentos. Na praça existem duas placas comemorativas em bronze, com suporte em concreto, sendo uma delas referente à reinauguração do Coreto e, a outra, com características Art Decô, festejando o “Dia da Vitória”, em referência à Segunda Guerra Mundial. A Praça possui bancos, de estrutura de ferro fundido e de assento de madeira, no pátio central e nos caminhos que levam a ele. Na calçada do lado leste e no estacionamento de táxi, os bancos são de concreto armado. A Praça possui arborização de grande porte, com espécies do cerrado, da mata atlântica e exóticas. A iluminação da praça é feita por quatro modelos de postes, com lâmpadas halógenas e de vapor de sódio. No vértice noroeste, encontra-se uma antiga banca de revista que também comercializa frutas; no lado oposto há um chaveiro e uma banca de comércio de raízes. No interior da Praça, há barracas para os vendedores ambulantes que comercializam roupas, bijouterias, peças de artesanato e manufaturados em geral. Para disciplinar a circulação do pedestre, no ponto de ônibus, situado no lado leste, foi colocado uma grade de metal pintada de amarela, rompendo com a unidade da praça.

10. Uso Atual:

- () Residencial () Serviço
 () Comercial () Institucional
 () Industrial (X) Outros

11. Situação de Ocupação:

- () Própria () Alugada
 () Cedida () Comodato
 (X) Outros

12. Proteção Legal Existente

- (X) Tombamento
 () Municipal
 () Federal
 () Estadual
 () Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- () Tombamento Federal () Tombamento Integral
 () Tombamento Estadual () Tombamento Parcial
 (X) Tombamento Municipal () Fachadas
 () Entorno de Bem Tombado () Volumetria
 () Documentação Histórica () Restrições de Uso e
 () Inventário Ocupação

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

As ruas ao redor da praça encontram-se em boas condições de uso, sendo todas revestidas com pavimentação asfáltica, com mão única. No entorno, predominam as construções de baixo gabarito, de dois pavimentos, com exceção dos edifícios localizados na confluência com a Rua XV de Novembro, com 5 pavimentos, e na confluência da Rua Bernardo Guimarães com Av. João Pinheiro, com 15 pavimentos. Em seu lado leste, há uma via exclusiva para ônibus; para disciplinar os pedestres foi afixada uma grade na cor amarela que interfere negativamente na ambiência do local. Em seu entorno, destaca-se a presença da Oficina Cultural, situada em seu lado Sul, que é um bem tombado em nível municipal e promove intensa programação cultural; em seu lado Leste, a Casa dos Leões, é um exemplar da arquitetura neoclássica, contemporânea à construção do Paço Municipal.

15. Estado de Conservação:

- () Excelente (X) Bom () Regular () Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

A pavimentação asfáltica do pátio central e dos caminhos internos se apresentam em boas condições de uso, apesar da existência de saliências e reentrâncias provocadas por remendos executados em obras de manutenção. Este piso se encontra muito manchado com tintas e resíduos de massas utilizadas na construção civil. Os canteiros e jardins se encontram bem cuidados e limpos; as árvores apresentam-se saudáveis. Os bancos estão em condições precárias de uso: alguns apresentam os pés substituídos por troncos de árvores; outros, com os pés originais, não possuem assento. Os edifícios implantados no interior da praça – Palácio dos Leões e Coreto - se apresentam bem conservados. Os postes de iluminação estão em perfeitas condições, conservados em sua íntegra.

17. Fatores de Degradação:

Falta de manutenção dos bancos deteriorados pela ação do tempo.

Designação: Praça Clarimundo Carneiro

18. Medidas de Conservação:

Os bancos necessitam de reformas. O policiamento constante tem inibido ações de vandalismo e favorecido a conservação dos equipamentos e das construções.

19. Intervenções:

Ao longo dos anos, o contorno original da praça sofreu alterações, principalmente no seu lado Leste, em função de adequações do trânsito; a mais recente foi em 2001, com a criação de uma via exclusiva de ônibus e outra exclusiva para veículos particulares. Na praça propriamente dita, foram feitas intervenções de adequação quanto ao tipo de pavimentação dos passeios e mudanças de espécies de vegetação dos jardins alterando a composição paisagística original. Houve acréscimo de poste de iluminação, introduzindo diferentes modelos ao longo dos anos.

20. Referências Bibliográficas:

PEZZUTI, Pedro. *Município de Uberabinha*. Uberabinha, 1922.

TEIXEIRA, Tito. *Pioneiros e Bandeirantes do Brasil Central*. Uberlândia, vol.1, 1970.

21. Informações Complementares:

Praça Antônio Carlos, atual Praça Clarimundo Carneiro
Fonte: Arquivo Público Municipal – Prefeitura Municipal de Uberlândia

22. Atualização de Informações:**23. Ficha Técnica:**

Fotografias: Leonardo Finotti

Data: março/2001

Elaboração: Adriane Silvério Neto e
Alexandre Bueno Sampaio

Data: setembro/2001

Revisão: Marília M. B. T. Vale.

Data: agosto/2002

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Palácio dos Leões - Museu Municipal

04. Endereço: Praça Clarimundo Carneiro, s/n - Fundinho

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: Secretaria Municipal de Cultura – Prefeitura Municipal de Uberlândia

07. Histórico:

O Município de Uberlândia foi criado pela Lei no. 3.643 de 31 de agosto de 1888; sua instalação se deu em 14 de março de 1891, tendo como sede um imóvel alugado. A Lei Municipal no. 7, de 1898, determinou a construção do Paço Municipal mas sua realização só se concretizaria em 1916. O local escolhido – atual Praça Clarimundo Carneiro – criou polêmica, pois parte do terreno, no período de 1881 a 1915 fora ocupado por um cemitério. O projeto e a construção ficaram a cargo de Cipriano Del Fávero e sua inauguração se deu em 1917. Foi o primeiro edifício de dois pavimentos na cidade e, durante algum tempo, o único. O prédio destinado a sediar os poderes legislativo e executivo abrigou também a Coletoria Estadual, o Centro Agro Pecuário e a Biblioteca Pública Municipal. Com o crescimento da cidade, o prédio tornou-se insuficiente para atender ao programa de necessidades gerando a transferência do poder executivo e dos gabinetes dos vereadores para o móvel situado na esquina da Rua Bernardo Guimarães com a Praça Clarimundo Carneiro, antiga sede do Banco do Brasil. Em 1985, a Lei Municipal no. 4.209, de 25 de setembro, tombou o Paço Municipal como patrimônio histórico e determinou-o a abrigar o Museu Histórico de Uberlândia. Em 1994, com a inauguração do novo Centro Administrativo de Uberlândia, situado à Av. Anselmo Alves dos Santos, o Paço Municipal foi definitivamente desocupado pelo poder legislativo. A Lei 6.278, de 07 de abril de 1995, alterou o artigo 1.º da Lei 4.209 e possibilitou a realização do projeto de restauração com alteração de seu espaço interno. Esse projeto, de autoria dos arquitetos Rodrigo Otávio de Marco Meniconi e Alessandro Rende, teve início em 1995 e fez a adequação do imóvel para museu. O Museu Municipal foi inaugurado e aberto ao público em agosto de 1998. Em 1985, o conjunto constituído pela Praça Clarimundo Carneiro, o Palácio dos Leões e o Coreto nela instalados foram tombados pelo poder público como Conjunto Arquitetônico.

08. Descrição:

O edifício encontra-se implantado no centro da Praça Clarimundo Carneiro, que se situa no limite do Bairro Fundinho com a área central da cidade.

09. Documentação Fotográfica:



Embora apresentasse originalmente uma planta de matriz clássica, organizada em forma de um quadrado quase perfeito, com os lados voltados para os pontos cardeais – os lados Leste e Oeste são ligeiramente menores que os lados Norte e Sul onde ficam as portas de entrada –, com quatro fachadas iguais, simetricamente organizadas, a variedade dos elementos decorativos e arquitetônicos nele presentes, o definem como uma obra eclética. As quatro fachadas possuem dois pares de colunas de pé direito duplo, com capitéis compósitos; estas sustentam um entablamento que se movimenta em arco nas duas extremidades; por trás destes arcos, elevam-se, nos quatro lados, cúpulas em bulbos de gosto oriental. O ático reto que percorre toda a cobertura apresenta, nas fachadas Sul e Norte, a área central mais elevada, ornamentada nos cantos por duas bolas de concreto. As janelas do segundo pavimento situadas no centro das fachadas são tripartidas, com acabamento arredondado nos cantos, uma influência do Art Nouveau; estas janelas, nas elevações Norte e Sul, possuem balcões de ferro; as demais janelas possuem vergas retas, sendo que as do pavimento superior possuem balaústres de concreto. Ainda nas elevações Norte e Sul, verifica-se a presença de quatro pilastras adoçadas que se transformam em mísulas que arrematam os balcões de ferro das janelas superiores e servem de suportes aos leões que justificam o nome dado ao edifício. A superfície de todas as paredes recebe desenhos em relevo de argamassa. A escadaria de acesso à porta do lado Sul é ladeada por uma pequena mureta. A restauração realizada em 1995/2000, que teve por objetivo sua adequação a um espaço de museu, levou a uma total reorganização dos espaços internos, com demolição das paredes internas, criando espaços para exposições que estão presentes nos dois pavimentos. Da sala do plenário da Câmara, foi preservada a pintura parietal que fazia fundo à mesa do Presidente. O projeto propôs a construção de um pavimento subterrâneo para abrigar as instalações sanitárias e reserva técnica, parcialmente executado. No centro do edifício foi instalado um elevador panorâmico em estrutura metálica e, em frente a este, uma escada, que fazem a circulação vertical. Os elementos das fachadas foram preservados; apenas o esquema compositivo das cores sofreu uma inversão com a cor clara sendo aplicada nos detalhes e a cor escura sobre os panos das paredes. A entrada da elevação Norte foi adaptada para portadores de necessidades especiais e recebeu revestimento em granito apicoado. Todo o edifício foi protegido por um canteiro de pedras criado em volta de seu perímetro.

10. Uso Atual:		11. Situação de Ocupação:	
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Comodato
<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	
12. Proteção Legal Existente		13. Proteção Legal Proposta:	
<input type="checkbox"/> Tombamento	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Tombamento Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Integral
<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Tombamento Estadual	<input type="checkbox"/> Tombamento Parcial
<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Tombamento Municipal	<input type="checkbox"/> Fachadas
		<input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado	<input type="checkbox"/> Volumetria
		<input type="checkbox"/> Documentação Histórica	<input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação
		<input type="checkbox"/> Inventário	
14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:			
O prédio está implantado no centro da Praça Clarimundo Carneiro, com as fachadas orientadas para os quatro pontos cardeais; à sua frente, pelo lado Sul, encontra-se o Coreto, construído em 1926. A praça possui pavimentação asfáltica, com caminhos e canteiros nas laterais, deixando a área central livre, favorecendo a visibilidade tanto do Palácio como do Coreto. A praça possui arborização de médio e grande porte, com bancos distribuídos ao longo dos caminhos. As ruas que circundam a praça possuem pavimentação asfáltica em boas condições de uso. Os passeios são bem conservados. Em volta da praça predominam as construções de gabarito de até três pavimentos, mas também verifica-se a presença de dois edifícios residenciais com 15 e 16 andares. Em seu entorno destaca-se a presença da Oficina Cultural, também tombado.			
15. Estado de Conservação:			
<input checked="" type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssimo
16. Análise do Estado de Conservação:			
A edificação encontra-se em boas condições de conservação.			
17. Fatores de Degradação:			
Não foram verificados fatores de degradação física.			
18. Medidas de Conservação:			
A edificação tem recebido manutenção regular que garante a sua conservação.			
Designação: Palácio dos Leões - Museu Municipal			

19. Intervenções:

A intervenção mais significativa foi a restauração realizada entre 1995/2000 que alterou seu espaço interno e o esquema cromático das cores da fachada.

20. Referências Bibliográficas:

Dados obtidos junto ao acervo do Museu Municipal.

21. Informações Complementares:**22. Atualização de Informações:****23. Ficha Técnica:**

Fotografias: Eugênio Pacelli

Data: março/2001

Elaboração: Daniela G. Mattar

Data: julho/2002

Revisão: Marília M. B. T. Vale.

Data: agosto/2002

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE
PROTEÇÃO DO ACERVO
CULTURAL
Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Coreto

04. Endereço: Praça Clarimundo Carneiro s/n - Fundinho

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: Divisão do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura

07. Histórico:

O coreto integra o conjunto urbanístico da Praça Clarimundo Carneiro, constituído pela própria praça, o Palácio dos Leões – antigo Paço Municipal, hoje Museu Municipal - e o Coreto, tombados, em nível municipal, pela Lei no. 4.209, de 25 de setembro de 1985. A praça foi projetada pelo construtor Cipriano Del Fávero e tinha como finalidade oferecer ornamentação paisagística ao edifício do Paço Municipal, também de sua autoria, inaugurado em 1917. Este projeto previa a construção de dois coretos. Na década de 20, foi cogitada a idéia de se construir o edifício do Fórum na praça, em lugar desses coretos. Entretanto, a Lei Municipal no. 2/24, optou pela construção dos coretos, mas apenas um foi construído, entre os anos de 1926 e 1927, com verbas particulares. O projeto deveria compreender um banheiro público, porém, em seu lugar, foi instalada uma barbearia, o que gerou protestos pela imprensa local. O banheiro foi instalado, posteriormente, em data indeterminada. Em 1986, o coreto encontrava-se em estado generalizado de degradação e foi restaurado, sob orientação da arquiteta Maria de Lourdes Pereira Fonseca, da Secretaria Municipal da Cultura.

08. Descrição:

Apresenta planta octogonal elevada do solo, gerando um pavimento térreo que é ocupado por dois banheiros – masculino e feminino - e um depósito. Ao gosto da época, sua arquitetura eclética é marcada por uma cobertura de dois telhados sobrepostos, separados por uma esquadria fixa com vidros coloridos. A cobertura é arrematada por uma cúpula em forma de bulbo. Os telhados e a cúpula são de chapas de aço, sustentadas por estrutura de madeira que se apóiam sobre oito pilares de alvenaria localizados nos vértices do octógono. Não apresenta forro, deixando aparente a estrutura de sustentação da cobertura. Os oito vãos definidos pelos pilares são protegidos por guarda corpo de metal trabalhado que acompanha o movimento do piso que avança em relação ao alinhamento do pavimento térreo, em forma circular. A escada de acesso, construída em alvenaria, é interna e o acesso é feito por uma das portas, localizada entre os banheiros. A iluminação é feita por luminárias afixadas nos vértices do octógono. As portas dos banheiros e depósito são metálicas, com venezianas, pintadas da mesma cor que as alvenarias.

09. Documentação Fotográfica:



10. Uso Atual:		11. Situação de Ocupação:	
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Comodato
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Outros	
12. Proteção Legal Existente		13. Proteção Legal Proposta:	
<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Tombamento Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Integral	
<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Tombamento Estadual	<input type="checkbox"/> Tombamento Parcial	
<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Tombamento Municipal	<input type="checkbox"/> Fachadas	
<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado	<input type="checkbox"/> Volumetria	
<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Documentação Histórica	<input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação	
<input type="checkbox"/> Inventário			
14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:			
O coreto encontra-se implantado no lado Leste da praça, em alinhamento ao Palácio dos Leões, que ocupa o lado Oeste. A praça tem pavimentação asfáltica e os canteiros são cercados por elementos pré-moldados de concreto. O desenho da praça, que concentra os canteiros nas laterais, deixa o centro livre, dando destaque ao coreto e ao Palácio dos Leões, permitindo-lhes boa visibilidade. A vegetação, composta de plantas de médio e grande porte e forrações, cria um ambiente de tranquilidade e lazer para os usuários da praça.			
15. Estado de Conservação:			
<input checked="" type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssimo
16. Análise do Estado de Conservação:			
O coreto apresenta integridade física, sem fatores de degradação atuantes; os banheiros, embora tenham manutenção de limpeza, apresentam os pisos deteriorados, bem como as bacias turcas; as portas metálicas dos banheiros, do depósito e da escada, encontram-se em condições precárias.			
17. Fatores de Degradação:			
Desgaste pelo uso e falta de manutenção física.			
18. Medidas de Conservação:			
Substituição das louças e dos pisos dos banheiros; substituição das portas metálicas.			
19. Intervenções:			
O coreto sofreu poucas alterações ao longo dos anos; as mais significativas, em épocas não determinadas, foram: introdução de banheiros no térreo, redução dos pilares de alvenaria que tinham prolongamentos decorativos no nível do solo e delimitavam espaços entre os quais eram colocados bancos; alteração das portas do primeiro pavimento; retirada do forro de madeira. A restauração de 1986 preservou os elementos originais, com exceção das portas do pavimento térreo, que foram substituídas por portas metálicas.			
20. Referências Bibliográficas:			
Arquivo Público Municipal, Arquivo da Divisão de Memória e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura.			
21. Informações Complementares:			
22. Atualização de Informações:			
23. Ficha Técnica:			
Fotografias: Leonardo Finotti		Data: agosto/2002	
Elaboração: Daniela G. Mattar		Data: agosto/2002	
Revisão: Marília M. B. T. Vale.		Data: agosto/2002	

UBERLÂNDIA

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL Minas Gerais - Brasil

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Praça Tubal Vilela

04. Endereço: Centro

05. Propriedade: Pública

06. Responsável: Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Uberlândia

07. Histórico:

O Plano de Expansão de Uberlândia de 1909, propôs a abertura de seis avenidas entre a parte mais antiga da cidade e a Estação da Mogiana; o quarteirão mais central dessa expansão, atual Praça Tubal Vilela, foi destinado à construção de um jardim, com o nome de Praça da República. Esse local era usado, anualmente, para encontro de grupos de congado que se dirigiam à Igreja do Rosário, situada nas proximidades. A Praça da República foi utilizada como campo de futebol até 1915, quando recebeu um tratamento paisagístico com a plantação de bambus gigantes, e passou a ser chamada popularmente de "Praça dos Bambus". Em 1925, uma lei municipal determinou que a praça e as ruas circundantes - Afonso Pena, Floriano Peixoto, Visconde de Rio Branco, atual Duque de Caxias e Luziânia, atual Olegário Maciel - fossem destinadas à construção de um parque municipal. Em 1933, o projeto do parque foi esquecido e a praça recebeu um novo projeto de jardim, com características classicizantes, executado pelo técnico e construtor de jardins Júlio Steinmertz. Esse projeto apresentava uma organização parcelada em canteiros ordenados em quadrículas, com tratamento paisagístico elaborado a partir do conceito de jardins europeus, com o uso de plantas exóticas, porém com algumas espécies nativas. A proposta contemplava vários passeios internos, com uma fonte localizada em seu centro; nas extremidades, de um lado, alguns bustos e, de outro, um coreto. Em 1937, a Praça da República passou a chamar-se Benedito Valadares, e em 1958, Tubal Vilela, em homenagem a um ex-prefeito de Uberlândia. Em janeiro de 1959, o prefeito Geraldo Ladeira, em um de seus primeiros pronunciamentos, levantou problemas referentes à remodelação urbana e convidou o arquiteto João Jorge Coury para remodelar o espaço mais significativo da cidade: a Praça Tubal Vilela. Neste projeto, o arquiteto teve como colaboradores o arquiteto Ivan Rodrigues Cupertino, os irmãos engenheiros Rodolfo e Roberto Ochôa e Sebastião da Silva Almeida. Entre o desenvolvimento do projeto e a construção da praça, executada pelo próprio escritório de João Jorge Coury e Rodolfo Ochôa, foram dois anos de trabalho. A praça foi inaugurada no aniversário da cidade, em 31 de agosto de 1962. Várias modificações em seu projeto original foram realizadas desde então. Entretanto, a praça nunca deixou de ser o "cartão-postal" da cidade de Uberlândia e, além de ser um espaço urbano de lazer e convivência, tem sido também, ao longo dos anos, palco para manifestações políticas e culturais. A Praça foi Tombada pelo Lei Municipal nº9676 de 2004.

08. Documentação Fotográfica:



09. Descrição:

A Praça Tubal Vilela está localizada no centro da cidade de Uberlândia, em um quarteirão de forma retangular (102 x 142m), com uma área de 14.484 m² e inserida na malha urbana de traçado xadrez, com uma topografia plana e suave. João Jorge Coury concebeu a Praça Tubal Vilela como um espaço de convivência e manifestação pública, onde o centro livre sobressai na sua organização, que é enfatizado através da forte paginação de piso e dos acessos em "X", diagonais que convergem das esquinas para este centro. Possui um programa diversificado, com equipamentos comunitários tais como: concha acústica, fonte sonoro-luminosa, espelhos d'água, instalações sanitárias, grandes bancos contínuos e a resolução dos estacionamentos. A organização determina setorizações que podem ser definidas pelos elementos construídos, ou pelo paisagismo, buscando tirar partido dos aspectos visuais ou explorando a visibilidade, permitida com o uso de espécies vegetais em três níveis de abordagem: forrações, arbustos e árvores, que sugerem as possibilidades cênicas e volumétricas entre piso, barreiras e coberturas. O projeto dispõe os equipamentos comunitários em ambientes, sem obstruir as linhas de comunicação espontâneas ou o centro livre. A concha acústica frontal ao centro livre, está colocada no eixo central da Avenida Afonso Pena. Sua volumetria destaca-se por sua proporção e por sua elevação em relação ao solo. A conseqüente leveza é reforçada pelo espelho d'água, que separa a platéia do palco; o acesso ao palco é feito pelo lado posterior da concha e por duas rampas externas, laterais ao palco, que se apresentam totalmente integradas ao conjunto. A fonte sonoro-luminosa é o elemento plástico mais audacioso: um volume em forma de um prato de concreto iluminado, assentado sobre um outro de forma triangular envolvido por um espelho d'água. Esses volumes destacam-se por suas superfícies tecnicamente trabalhadas. A utilização de bancos contínuos e coletivos, executados em concreto, com moderno despojamento, sem ornato, em substituição aos tradicionais, inova ao propor dimensões de até 50 metros. Quanto à sua implantação, estão associados ao próprio traçado urbano: a maioria penetra nos grandes canteiros, exceção feita aos bancos centrais, que auxiliam na delimitação física do centro livre, direcionando o fluxo do caminhante. A pavimentação emprega a pedra portuguesa, trabalhando a superfície em faixas brancas e pretas dispostas paralelas e longitudinalmente à praça, acentuando sua horizontalidade, que só é rompida pelos grandes canteiros e pelos bancos contínuos.

10. Uso Atual:

- Residencial Serviço
 Comercial Institucional
 Industrial Outros

11. Situação de Ocupação:

- Própria Alugada
 Cedida Comodato
 Outros

12. Proteção Legal Existente

- Tombamento
 Municipal
 Federal
 Estadual
 Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tombamento Federal | <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento Integral |
| <input type="checkbox"/> Tombamento Estadual | <input type="checkbox"/> Tombamento Parcial |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tombamento Municipal | <input type="checkbox"/> Fachadas |
| <input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado | <input type="checkbox"/> Volumetria |
| <input type="checkbox"/> Documentação Histórica | <input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação |
| <input type="checkbox"/> Inventário | |

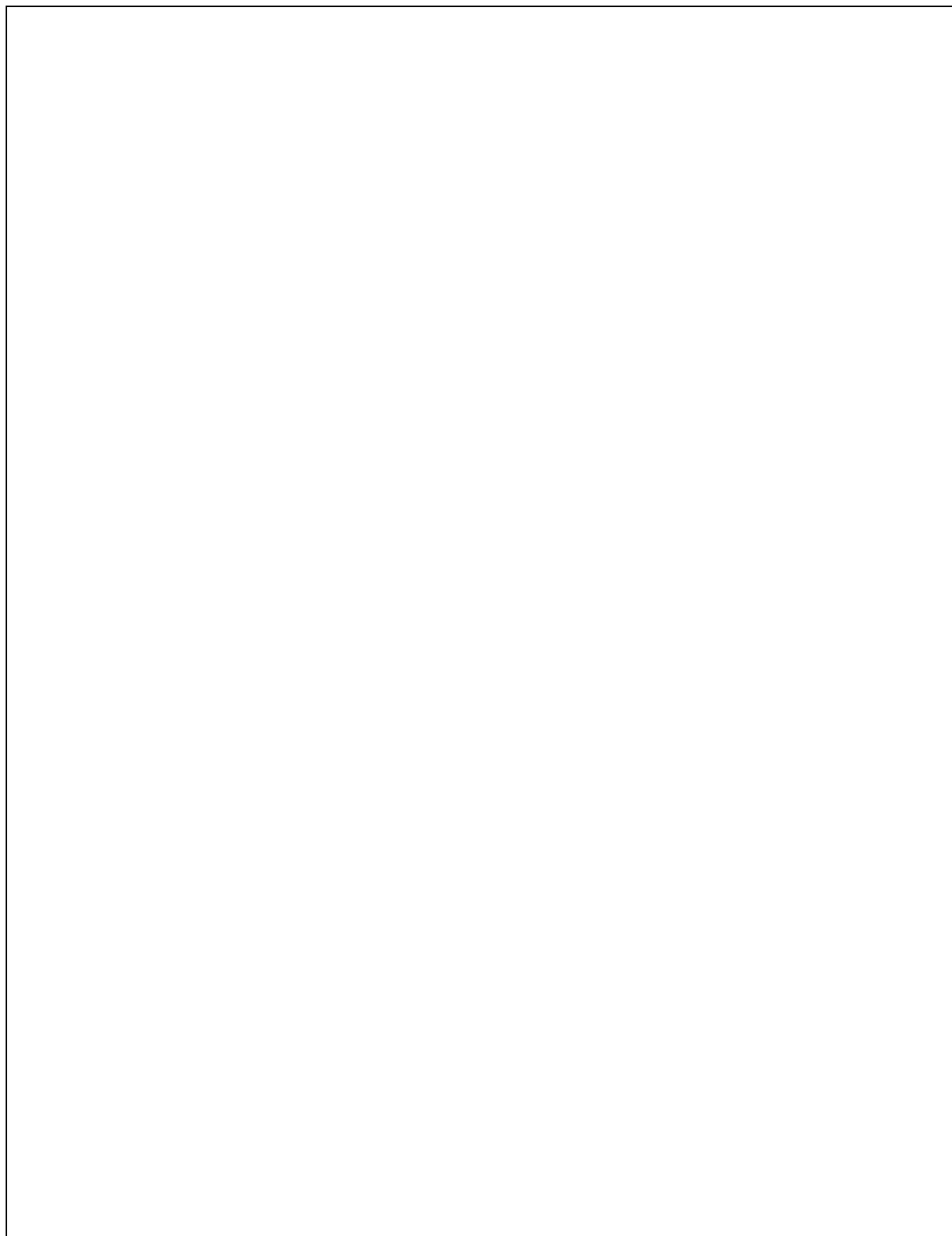
14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

A Praça Tubal Vilela é delimitada, a noroeste, pela Avenida Afonso Pena e, a sudeste, pela Avenida Floriano Peixoto - duas avenidas importantes na cidade no que se refere à circulação, comércio e serviços; a sudoeste é delimitada pela Rua Olegário Maciel, onde está situada a Escola Estadual Bueno Brandão e, a nordeste, pela Rua Duque de Caxias, onde se localiza a Catedral de Santa Terezinha. Quando da inauguração da praça, em 31 de agosto de 1962, em seu entorno já se encontravam vários edifícios verticais construídos ou em processo de construção. A praça contava com a presença de prédios de presença marcante para a população, tais como o Fórum Abelardo Pena e os hotéis Colombo e Zardo. O local concentrava instituições financeiras, empresas comerciais e um comércio variado com lojas, cafés, armazéns, bares, restaurantes etc. Hoje o centro da cidade já se expandiu, ocupando outras áreas, porém a Praça Tubal Vilela ainda concentra atividades diversificadas, com múltiplos usos. A tipologia arquitetônica do entorno foi se transformando com o decorrer do tempo e, onde antigamente predominavam casarões ecléticos, na atualidade, foram substituídos por arranha-céus e edifícios de tipologia contemporânea, restando poucos exemplares remanescentes da época da construção da praça. Atualmente, a paisagem urbana do entorno da praça caracteriza-se por grandes lojas de departamentos, instituições financeiras, hotéis, vários estabelecimentos comerciais e áreas de estacionamento, estas últimas em função do grande número de veículos que ali trafegam diariamente. O trânsito nas vias que contornam a praça é intenso, sendo que nas avenidas Afonso Pena e Floriano Peixoto os veículos menores se misturam com os ônibus de transporte coletivo. As avenidas e as ruas, no trecho da praça, têm capacidade de dois veículos com as áreas laterais reservadas para estacionamento. As vias são asfaltadas e encontram-se em bom estado de conservação. A Praça Tubal Vilela - "coração da cidade", "cartão de visita" -, no entanto, ainda constitui-se como um espaço de forte significado simbólico para a cidade.

Designação: Praça Tubal Vilela

15. Estado de Conservação:

() Excelente	(X) Bom	() Regular	() Péssimo
<p>16. Análise do Estado de Conservação: O estado de conservação pode ser considerado bom, na medida em que mantém sua integridade físico-construtiva. O piso não apresenta falhas significantes, necessitando apenas de cuidados tais como limpeza e reposição de algumas pedras. Os bancos contínuos encontram-se em boas condições, demonstrando apenas sinais de desgaste causado pelo uso contínuo, sinais estes geralmente disfarçados pela pintura em tons de grafite. Os postes de iluminação estão em perfeito estado; apenas os globos das cúpulas das luminárias necessitam de limpeza. O bloco do sanitário público apresenta sinais de infiltração nas paredes externas, necessitando de impermeabilização e pintura. Os azulejos que recobrem parte das fachadas precisam de limpeza. Interiormente, há necessidade de limpeza e reparos. Os três espelhos d'água - um em frente à concha acústica, outro mais ao centro, com o busto de Juscelino Kubistchek e o da fonte sonoro-luminosa - encontram - se bem conservados e com pintura recente. Apenas no que contém o busto, por ficar mais próximo dos transeuntes, a água está mais suja e com pedaços de papel. A fonte sonoro-luminosa ainda funciona, sendo acionada geralmente em fins de semana, com música, jatos de água e iluminação em néon.</p>			
<p>17. Fatores de Degradação: Não foram verificados fatores de degradação física uma vez que a Secretaria de Serviços Urbanos faz a manutenção regular da Praça; a fonte luminosa, embora tenha sido consertada não se encontra em uso por medidas de contenção de gastos com energia elétrica; a falta de uso pode ser fator de degradação do equipamento.</p>			
<p>18. Medidas de Conservação: Manutenção periódica.</p>			
<p>19. Intervenções: O crescimento populacional e econômico de Uberlândia durante a década de 70 alterou sensivelmente as feições da Praça Tubal Vilela, que recebeu pontos de ônibus, junto ao tradicional ponto de táxi. A praça tornou-se ponto de passagem, já que passou a comportar o fluxo de um grande número de pessoas, que por sua vez abriram, pelo uso, novos acessos nos grandes canteiros. Alguns desses acessos foram pavimentados com pedra portuguesa preta. A Administração Municipal, em 1975, realizou várias modificações no projeto original, principalmente em relação às circulações: onde antes se encontravam placas de concreto com juntas de grama, substituiu-se por pedra portuguesa acompanhando a paginação existente no piso. Um dos pontos mais importantes no projeto de João Jorge Coury - a implantação dos bancos contínuos entrecortando os espaços pavimentados e os espaços interiores dos canteiros, criando múltiplos ambientes de lazer - foi o que mais sofreu com a intervenção no desenho desses canteiros. Eles foram recortados em várias formas, de diversos tamanhos, levando, sem exceção, os bancos contínuos para seu exterior, tornando-os seus elementos de delimitação. Nos anos 80, a praça recebeu um novo personagem em seu cotidiano: o camelô, com sua barraca, criando um comércio informal que permaneceu alguns anos no local, multiplicando seu uso enquanto espaço de encontros e comércio. Em 1991, a Prefeitura Municipal, aproveitando a campanha dos comerciantes contra o comércio ambulante, retirou os camelôs e iniciou uma reforma na praça, durante oito meses. Essa reforma não alterou estruturalmente a praça - as circulações já haviam sido alteradas na década anterior - mas alterou o seu paisagismo, que recebeu novas espécies vegetais. Aparentemente, a intenção foi resgatar um pouco de seu desenho original, principalmente no que se refere à visualização, mas não resgatou a intenção do projeto. O espelho d'água, em frente à concha acústica, foi cercado com uma grade de aproximadamente 50cm de altura, rente à qual foi plantada uma vegetação arbustiva, formando uma bordadura. O espaço da concha acústica é atualmente ocupado por um posto policial, sendo que alterações internas foram realizadas com divisórias móveis. Com a retirada do transporte coletivo da Avenida Floriano Peixoto em 1997, o fluxo de pessoas em passagem na praça diminuiu, proporcionando uma dinâmica qualitativa a seus múltiplos usos, fortalecendo seu significado simbólico na cidade.</p>			
<p>20. Referências Bibliográficas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Uberlândia – Secretaria de Planejamento. • GUERRA, Maria Eliza A. (1998). <i>As praças modernas' de João Jorge Coury no Triângulo Mineiro</i>. São Carlos, SP: Escola de Engenharia de São Carlos. Universidade de São Paulo. (Dissertação de Mestrado em História da Arquitetura). • SALAZAR, Aparecida Portilho, CUNHA, Mons. Antônio Afonso. (1989). <i>Nossos Pais nos contaram. História da Igreja em Uberlândia, 1818/1989</i>. Uberlândia. 			
<p>21. Informações Complementares: O inventário deste imóvel foi realizado em 2001; em 2002, a ficha foi adequada ao novo modelo do IEPHA/MG adotado pela Secretaria Municipal de Cultura.</p>			
<p>22. Atualização de Informações: Agosto 2002: Os sanitários públicos estão sendo reformados visando sua melhoria e adequação às novas exigências como a criação de sanitários para portadores de necessidades especiais.</p>			



23. Ficha Técnica:	
Fotografias:	Data:
Elaboração: Cíntia Maria C. Lopes e Greiceana M. D. de Moraes.	Data: março de 2001
Revisão: Marília M. B. T. Vale.	Data: agosto de 2002

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

01. Município: Uberlândia

02. Distrito: Sede

03. Designação: Residência Chacur

04. Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 52, esquina com a Rua Vigário Dantas - Fundinho

05. Propriedade: Privada

06. Responsável: Albertina Chacur

07. Histórico:

Não há documentação que informe a data exata da construção do imóvel, no entanto, suas características arquitetônicas e o fato de sua primeira transferência datar de 1927, nos indicam que sua construção se deu no início da década de 1920. Os primeiros proprietários foram o Sr. Francisco Moyulba e sua esposa, os proprietários seguintes foram o Sr. Setrack Naccachi e sua esposa e, em 1927, passou para Salomão Attie & Cia. Em 1932, em consequência da dissolução da firma Salomão Attie e Cia. e para o saldo de uma hipoteca, a residência foi vendida ao Sr. Aníbal Guimarães e sua mulher, que, em 1934, a transferiram para o Sr. Miguel Jacob. Posteriormente, em 1936, a residência voltou às mãos da família Attie, uma vez que o Sr. Jacob a vendeu aos filhos do Sr. Salomão Attie, Jorge Salomão e Adib Salomão, ainda, menores de idade. Em 1944, vendeu-se, novamente, o imóvel, desta vez, para o Sr. Aladim José Bernardes, que a transferiram, em 1962, a Adel Elias El Rassi e Abrahim Elias Rassi. Nesse período, efetivou-se uma divisão no imóvel, ficando uma parte com nove cômodos e a outra com sete. Enfim, em 1966, as duas partes do imóvel passaram para o Sr. Said Chacur e sua esposa, Sra. Albertina Chacur. Com a morte do Sr. Said, seus herdeiros – Sra. Albertina e seus filhos Bacima, Nádia, Nazira e Marco Antônio – tornaram-se os responsáveis pelo imóvel. Em 1984, a residência passou por uma reforma, em que se acrescentou ao volume da cozinha uma varanda e uma garagem, e parte do piso foi trocado. Em uma das salas, o forro, anteriormente de madeira, foi substituído por um de gesso e algumas esquadrias também foram substituídas. O imóvel foi tombado pela Lei Municipal nº7655 de 2000. A Sra. Albertina reside com a filha Nazira em uma das partes da casa. A outra parte, locada por Hiram Abritta, abriga uma escola de Língua Portuguesa.

09. Documentação Fotográfica:



08. Descrição:

O imóvel situa-se em um terreno de aproximadamente 428m², na esquina da Rua Vigário Dantas com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Fundinho. A residência possui, em sua fachada, características neoclássicas expressas pela clareza construtiva e por uma simplicidade formal. O ritmo mantido pela disposição das janelas e de outros elementos afirma tal peculiaridade. A casa é térrea com porão, ou de porão alto. A implantação do edifício é realizada no alinhamento do lote, tanto em relação à Rua Vigário Dantas como em relação à Rua Marechal Deodoro, sem afastamento frontal. Estão distribuídas nas fachadas nove janelas ornadas por arcos plenos, cujas bandeiras constituem-se de vidro pintado. Este mesmo ornamento aparece na porta principal da casa. O telhado, formado de telhas francesas, configura-se como uma composição de águas em “L” e é parcialmente encoberto por um ático. Tal ático não aparece em todo o perímetro da edificação, mas apenas nas fachadas voltadas para a rua vigário Dantas e Rua Marechal Deodoro. A casa possui estrutura autônoma de madeira, esteio com fechamento em alvenaria. O imóvel foi repintado recentemente, a área externa nas cores branco, areia e ocre com as esquadrias em azul colonial. O imóvel divide-se em duas partes, com entradas diferenciadas: uma pela Rua Vigário Dantas e outra pela garagem, na Rua Marechal Deodoro. A primeira parte da casa apresenta oito cômodos, sendo que destes, cinco possuem piso em assoalho de madeira. Existem dois banheiros, cujas paredes são revestidas por azulejos e cujo piso é realizado em peças de cerâmica. Há uma varanda coberta por telhas de fibrocimento, sendo o piso igualmente de cimento. Na outra parte da casa, existem nove cômodos, além de uma varanda, uma garagem e um acréscimo onde funciona uma loja de aviamentos.

10. Uso Atual:

- Residencial Serviço
 Comercial Institucional
 Industrial Outros

11. Situação de Ocupação:

- Própria Alugada
 Cedida Comodato
 Outros

12. Proteção Legal Existente

- Tombamento
 Municipal
 Federal
 Estadual
 Nenhuma

13. Proteção Legal Proposta:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Tombamento Federal | <input type="checkbox"/> Tombamento Integral |
| <input type="checkbox"/> Tombamento Estadual | <input type="checkbox"/> Tombamento Parcial |
| <input type="checkbox"/> Tombamento Municipal | <input type="checkbox"/> Fachadas |
| <input type="checkbox"/> Entorno de Bem Tombado | <input type="checkbox"/> Volumetria |
| <input type="checkbox"/> Documentação Histórica | <input type="checkbox"/> Restrições de Uso e Ocupação |
| <input type="checkbox"/> Inventário | |

14. Análise do Entorno - Situação e Ambiência:

No entorno da residência Chacur predominam edificações de um e dois pavimentos, sendo algumas com porão alto. Existem na área bons exemplos da arquitetura eclética, como, por exemplo, o Colégio Anchieta, situado na Rua Tiradentes, o conjunto da Praça Clarimundo Carneiro e a Oficina Cultural; da arquitetura neoclássica, como a Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães; e exemplares menos significativos da arquitetura eclética, neocolonial e híbridas. O entorno apresenta, apesar da diversidade de tipologia arquitetônica, unidade em relação ao gabarito, garantindo a visibilidade e a ambiência da residência Chacur. O uso predominante na área é o residencial, no entanto, pode-se perceber a presença do comércio varejista local – mercearia, serviço local – atelier de costura, equipamento de âmbito geral – escola de 2º grau e preparatória para vestibulares; equipamento de âmbito especial – universidade. As duas vias que circundam o terreno do imóvel tem pavimentação asfáltica, em boas condições de uso. As calçadas também apresentam-se em bom estado de conservação. Tanto a Rua Marechal Deodoro quanto a Rua Vigário Dantas possuem uma única pista de rolamento, em sentido único e estacionamento na lateral esquerda, sendo, porém, a primeira um pouco mais larga do que a segunda. O entorno é, praticamente, desprovido de árvores, tendo sido verificadas apenas duas árvores, localizadas no passeio do lado oposto à residência Chacur, na Rua Vigário Dantas. Observa-se uma tendência à substituição dos usos dos imóveis do entorno, assim como em quase todo o Bairro Fundinho, em que as antigas residências são ocupadas por estabelecimentos comerciais e de serviços. Além disso, verifica-se uma forte pressão imobiliária nessa área, devido à sua localização privilegiada e à infra-estrutura urbana consolidada, ocasionando uma intensa verticalização.

15. Estado de Conservação:

- Excelente Bom Regular Péssimo

16. Análise do Estado de Conservação:

O estado de conservação da residência Chacur pode ser considerado bom, na medida em que a edificação mantém sua integridade estrutural. Sua estrutura em aroeira é bastante resistente e sua alvenaria não apresenta danos significativos. Não há a degradação de peças de madeira por insetos, especialmente por cupins. O piso, o forro, as esquadrias, as instalações elétricas e as instalações hidráulicas encontram-se em bom estado de conservação. Recentemente, o imóvel foi reformado, houve a repintura das paredes e esquadrias, e a reposição de telhas quebradas na cobertura.

17. Fatores de Degradação:

Os principais fatores de degradação do imóvel estão relacionados ao desgaste natural de materiais, ocasionados pelo próprio uso. As rachaduras encontradas no reboco da edificação podem ter sido causadas pelo grande fluxo de automóveis e ônibus de transporte coletivo na Rua Marechal Deodoro.

18. Medidas de Conservação:

As medidas de conservação pertinentes referem-se à manutenção periódica no edifício.

19. Intervenções:

No decorrer de sua história, a residência Chacur sofreu algumas interferências, principalmente, em seu espaço interno, no entanto, devido às constantes transferências de proprietários e de locações, não foi possível identificar a data e os responsáveis por tais intervenções. No ano de 1984, uma reforma foi realizada no imóvel, acrescentando-se ao volume da residência uma cozinha, uma varanda e a garagem. Efetuou-se, também, a troca de parte do piso e, em uma das salas, o forro de madeira foi substituído por um de gesso. Algumas esquadrias também foram trocadas.

Na análise da planta da residência, pode-se perceber que, em um corredor localizado na lateral direita do imóvel, existem vestígios de uma abertura, com ornamentos diferenciados, atualmente fechada. Tais vestígios levam a crer, por seu trabalho elaborado, que ali se situava a entrada principal da casa e que, provavelmente, o lote lindeiro fizesse parte do terreno da residência. Tais conclusões são reforçadas por uma foto antiga – Fonte: Arquivo Público Municipal – onde percebe-se que não há a porta que hoje encontra-se na Rua Vigário Dantas. Na realidade, esta seria uma outra janela, confirmando o ritmo neoclássico da fachada.

Segundo a Sra. Albertina Chacur, a esquina da casa foi chanfrada a pedido da Prefeitura do município.

20. Referências Bibliográficas:

ATTUX, Denise Elias. *Revitalização Urbana em Centros Históricos: Estudo de caso do Bairro Fundinho*. Dissertação de Mestrado – Instituto de Geografia. Universidade Federal de Uberlândia, 2001.

PEZZUTI, Pedro. *Município de Uberabinha*. Livraria Kosmos. 1922.

TEIXEIRA, Tito. *Bandeirantes Pioneiros do Brasil Central – História da Criação do Município de Uberlândia*. Gráfica Uberlândia, 1970.

Referências Complementares:

Entrevistas com a proprietária Albertina Chacur, e sua filha Nazira Chacur, em Outubro de 2002.

Livro 2 do Registro Geral do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, 27 de junho de 2001.

21. Informações Complementares:

A Residência Chacur situa-se no Bairro Fundinho - definido pela Lei Municipal Complementar nº 245, de 05 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Parcelamento e Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Uberlândia, como Zona Especial de Revitalização.

22. Atualização de Informações**23. Ficha Técnica:**

Fotografias: Luciano Macedo Pena

Data: Dezembro de 2003.

Elaboração: Cíntia Chioca


Data: Outubro de 2002.




Revisão: Rodrigo Moretti/Giovanna Damis Viltal/ Luciano Pena

Data: Abril de 2004.

Anexo 3

Lei Estadual 13.803, de 27 de dezembro de 2000

Norma:  **LEI 13803 2000** **Data:** 27/12/2000 **Origem:** LEGISLATIVO**Tramitação**

- Ementa:** DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS.
- Observação:** LEI ROBIN HOOD III.
ICMS ECOLÓGICO.
- Fonte:** PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 28/12/2000 PÁG. 2 COL. 2
- Vide:**
-  DECRETO 41650 2001
MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 04/05/2001 PÁG. 1 COL. 1
LEGISLAÇÃO RELEVANTE
 -  DECRETO 41709 2001
MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 19/06/2001 PÁG. 2 COL. 1
LEGISLAÇÃO RELEVANTE ART. 1
 -  LEI 15027 2004 / ART. 9
MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 20/01/2004 PÁG. 2 COL. 1
ALTERAÇÃO ANEXO IV
- Indexação:** CRITÉRIOS, DISTRIBUIÇÃO, MUNICÍPIOS, PARCELA, RECEITA, PRODUÇÃO, ARRECADAÇÃO, (ICMS), ANEXO, ESPECIFICAÇÃO, PERCENTAGEM. DISPOSITIVOS, DIVULGAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, (SSMG), (FJP), (SFMG), VALOR, DISTRIBUIÇÃO, MUNICÍPIOS, PARCELA, RECEITA, PRODUTO, ARRECADAÇÃO, (ICMS). CRITÉRIOS, APURAÇÃO, VALOR ADICIONADO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, MERCADORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TRIBUTAÇÃO, (ICMS), HIPÓTESE, ESTABELECIMENTO, CONTRIBUINTE, LOCALIZAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO, MUNICÍPIOS. ANEXO, CRITÉRIOS, CÁLCULO, ÍNDICE, EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO CULTURAL, CONSERVAÇÃO, MUNICÍPIOS, REFERÊNCIA, MEIO AMBIENTE, DISTRIBUIÇÃO, PARCELA, RECEITA, (ICMS).
- Catálogo:** (ICMS).

- Texto Atualizado:** Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.
- O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º** - A parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, será distribuída nos percentuais indicados no Anexo I desta lei, conforme os seguintes critérios:
- I - Valor Adicionado Fiscal - VAF - : valor apurado com base nos critérios para cálculo da parcela de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República;
 - II - área geográfica: relação percentual entre a área geográfica do município e a área total do Estado, informada pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -;
 - III - população: relação percentual entre a população residente no município e a população total do Estado, medida

segundo dados fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -;

IV - população dos cinquenta municípios mais populosos: relação percentual entre a população residente em cada um dos cinquenta municípios mais populosos do Estado e a população total destes, medida segundo dados fornecidos pelo IBGE;

V - educação: relação entre o total de alunos atendidos, os alunos da pré-escola inclusive, e a capacidade mínima de atendimento pelo município, publicada pela Secretaria de Estado da Educação até o dia 30 de abril de cada ano, relativamente aos dados do ano civil imediatamente anterior, calculada de acordo com o Anexo II desta lei, observado o disposto no § 1º deste artigo;

VI - produção de alimentos os valores decorrentes da aplicação dos percentuais à frente de cada item serão distribuídos aos municípios segundo os seguintes critérios:

a) parcela de 50% (cinquenta por cento) do total será distribuída de acordo com a relação percentual entre a área cultivada do município e a área cultivada do Estado, referentes à média dos dois últimos anos, incluindo-se na área cultivada a área destinada à agricultura de pequeno porte;

b) parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do total será distribuída de acordo com a relação percentual entre o número de pequenos produtores rurais do município e o número de pequenos produtores rurais do Estado;

c) parcela de 15% (quinze por cento) do total será distribuída entre os municípios onde exista programa ou estrutura de apoio à produção e à comercialização de produtos agrícolas, que atenda especialmente aos pequenos produtores rurais, de acordo com a relação percentual entre o número de pequenos produtores rurais atendidos e o número total de pequenos produtores rurais existentes no município;

d) parcela de 10% (dez por cento) do total será distribuída aos municípios que tiverem, na estrutura organizacional da Prefeitura, órgão de apoio ao desenvolvimento agropecuário, respeitada a mesma relação percentual estabelecida na alínea "b" deste inciso;

VII - patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do município e o somatório dos índices de todos os municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, da Secretaria de Estado da Cultura, que fará publicar, até o dia 30 de abril de cada ano, os dados apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior, observado o disposto no Anexo III desta lei;

VIII - meio ambiente: observados os seguintes critérios:

a) parcela de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total será distribuída aos municípios cujos sistemas de tratamento ou disposição final de lixo ou de esgoto sanitário, com operação licenciada pelo órgão ambiental estadual, atendam, no mínimo, a, respectivamente, 70% (setenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) da população, sendo que o valor máximo a ser atribuído a cada município não excederá o seu investimento, estimado com base na população atendida e no custo médio "per capita" dos sistemas de aterro sanitário, usina de compostagem de lixo e estação de tratamento de esgotos sanitários, fixado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -;

b) o restante dos recursos será distribuído com base no Índice de Conservação do Município, calculado de acordo com o Anexo IV desta lei, considerando-se as unidades de conservação estaduais, federais e particulares, bem como as unidades municipais que venham a ser cadastradas, observados os parâmetros e os procedimentos definidos pelo órgão ambiental estadual;

c) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fará publicar, até o último dia do trimestre civil, os dados apurados relativos ao trimestre imediatamente anterior, com a relação de municípios habilitados segundo as alíneas "a" e "b" deste inciso, para fins de distribuição dos recursos no trimestre subsequente;

IX - saúde: os valores decorrentes da aplicação dos percentuais constantes no Anexo I desta lei serão distribuídos aos municípios segundo os seguintes critérios:

a) um valor de incentivo para os municípios que desenvolverem e mantiverem em funcionamento programas específicos voltados para o atendimento à saúde das famílias, mediante comprovação na Secretaria de Estado da Saúde, limitado a 50% (cinquenta por cento) do percentual relativo a saúde previsto no Anexo I, que serão distribuídos e ponderados conforme a população efetivamente atendida;

b) encerrada a distribuição conforme a alínea "a" deste inciso, o saldo remanescente dos recursos alocados a essa variável será distribuído tendo em vista a relação entre os gastos de saúde "per capita" do município e o somatório dos gastos de saúde "per capita" de todos os municípios do Estado, calculada com base nos dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

X - receita própria: relação percentual entre a receita própria do município, oriunda de tributos de sua competência, e as transferências de recursos federais e estaduais recebidas pelo município, baseada em dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

XI - cota-mínima: parcela a ser distribuída em igual valor para todos os municípios;

XII - municípios mineradores: percentagem média do Imposto Único sobre Minerais - IUM - recebido pelos municípios mineradores em 1988, com base em índice elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, demonstrando a efetiva participação de cada um na arrecadação do IUM naquele exercício;

XIII - compensação financeira por emancipação de distrito: compensação financeira aos municípios remanescentes de Mateus Leme e Mesquita, devido à emancipação de distritos deles desmembrados.

§ 1º - Para o efeito do disposto no inciso V deste artigo, ficam excluídos os municípios nos quais o número de alunos atendidos pela rede municipal não corresponda a, pelo menos, 90% (noventa por cento) de sua capacidade mínima de atendimento.

§ 2º - Os dados referentes ao inciso VI deste artigo, relativos à produção de alimentos, serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que fará publicar, a cada trimestre civil, no órgão oficial dos Poderes do Estado, as informações pertinentes às alíneas enumeradas naquele inciso, para fins de distribuição no trimestre subsequente.

§ 3º - A Secretaria de Estado da Saúde fará publicar, na primeira segunda-feira de cada mês, as modificações ocorridas no mês anterior relativamente às alíneas "a" e "b" do inciso IX deste artigo para fins de distribuição no mês subsequente.

§ 4º - A Fundação João Pinheiro fará publicar, até a segunda segunda-feira de cada mês, os índices de que tratam os incisos II a XIII deste artigo, relativos ao mês anterior, bem como a consolidação destes por município.

§ 5º - A Secretaria de Estado da Fazenda fará publicar, até o dia 30 de junho de cada ano, o índice provisório de que trata o inciso I deste artigo.

§ 6º - Sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, os prefeitos municipais e as associações de municípios ou seus representantes poderão impugnar, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, os dados e os índices relativos aos critérios para apuração anual do VAF e, no prazo de cinco dias úteis, os demais.

§ 7º - A Fundação João Pinheiro fará publicar o resultado do julgamento das impugnações previstas no § 6º deste artigo no prazo de quinze dias contados do seu recebimento.

§ 8º - A Secretaria de Estado da Fazenda fará publicar, até o dia 31 de agosto de cada ano, o índice definitivo de que trata

o inciso I deste artigo, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, após o julgamento das impugnações previstas no § 6º.

§ 9º - A participação de município em razão de critério previsto em inciso deste artigo não prejudica sua participação na distribuição na forma dos demais dispositivos.

§ 10 - As publicações de índices previstas nesta lei apresentarão os dados constitutivos e os percentuais para cada critério, previstos nos incisos I a XIII deste artigo.

§ 11 - O critério da compensação financeira por desmembramento de distrito, previsto no inciso XIII, extingue-se no exercício de 2005, e os resíduos apurados em razão de perda anual serão incorporados ao índice de que trata o inciso I deste artigo, observado o disposto no Anexo I desta lei.

Art. 2º - A apuração do VAF compreenderá o montante global da apresentação do movimento econômico, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Para se estabelecer o valor adicionado relativo à produção e à circulação de mercadorias e à prestação de serviços tributados pelo ICMS, quando o estabelecimento do contribuinte do imposto se estender pelos territórios de mais de um município, a apuração do valor adicionado será feita proporcionalmente, mediante acordo celebrado entre os municípios envolvidos e homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º - Com relação às operações de circulação de energia elétrica, entendem-se como estabelecimento de usina hidrelétrica as áreas ocupadas pelo reservatório de água destinado à geração de energia, pela barragem e suas comportas, pelo vertedouro, pelos condutos forçados, pela casa de máquinas e pela subestação elevatória.

§ 2º - O valor adicionado relativo a usina hidrelétrica cujo estabelecimento ocupe território de mais de um município será creditado conforme os seguintes critérios:

I - 50% (cinquenta por cento) ao município onde se localizarem a barragem e suas comportas, o vertedouro, os condutos forçados, a casa de máquinas e a estação elevatória e, no caso de um ou alguns desses componentes se situarem em território de mais de um município, o percentual será dividido em tantas partes iguais quantos forem os municípios envolvidos, a cada qual atribuindo-se uma delas;

II - 50% (cinquenta por cento) aos demais municípios, ao município sede a que se refere o inciso I inclusive, respeitada a proporção entre a área do reservatório localizada em território do Estado e a localizada em cada município, de acordo com o levantamento da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, sem prejuízo de termo de acordo a ser celebrado entre os municípios.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se pequeno produtor rural aquele que satisfizer os seguintes requisitos:

I - mantiver até dois empregados permanentes, permitida a contratação eventual de terceiros;

II - não detiver, a nenhum título, área superior a quatro módulos fiscais, sendo que cada município possui seu próprio módulo fiscal, cuja extensão varia entre o limite mínimo de 5ha (cinco hectares) (Belo Horizonte) e o máximo de 70ha (setenta hectares) (São Romão);

III - ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual proveniente de exploração agropecuária;

IV - residir na propriedade rural ou em aglomerado urbano próprio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995; a Lei nº 12.428, de 27 de dezembro de 1996; o art. 26 da Lei nº 12.581, de 17 de julho de 1997; a Lei nº 12.734, de 30 de dezembro de 1999, e a Lei nº 12.970, de 27 de julho de 1998.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 2000.

Itamar Franco - Governador do Estado

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000)

Notas:

1 - Os dados relativos aos bens tombados pelo Governo Federal são os constantes no "Guia de Bens Tombados em Minas Gerais", publicado anualmente pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

2 - Os dados relativos aos bens tombados pelo Governo do Estado são os constantes na "Relação de Bens Tombados em Minas Gerais", fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -, e no art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

3 - O número de domicílios a que se refere a tabela foi obtido a partir do somatório do número total de domicílios dos setores censitários integrantes dos perímetros de tombamento.

4 - Os perímetros de tombamento são os estabelecidos pelos respectivos dossiês de tombamento ou originários de estudos e resoluções da 13ª Coordenação Regional do IPHAN.

5 - O número total de domicílios é o fornecido pelo IBGE.

6 - Os dados relativos aos tombamentos e às políticas municipais são os atestados pelo Conselho Curador do IEPHA-MG, mediante a comprovação pelo município:

a) de que os tombamentos estão sendo realizados conforme a técnica e a metodologia adequadas;

b) de que possui política de preservação de patrimônio cultural, devidamente respaldada por lei;

c) de que tem efetiva atuação na preservação dos seus bens culturais.

Critérios de Distribuição	2001	2002	2003	2004 A	partir de 2005
VAF (art. 1º, I)	4,632	4,644	4,656	4,668	4,680
Área geográfica (art. 1º, II)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
População (art. 1º, III)	2,710	2,710	2,710	2,710	2,710
População dos 50 municípios mais populosos (art. 1º, IV)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Educação (art. 1º, V)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Produção de alimentos (art. 1º, VI)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Patrimônio cultural (art. 1º, VII)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Meio ambiente (art. 1º, VIII)	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
Gasto com saúde (art. 1º, IX)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Receita própria (art. 1º, X)	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000
Cota mínima (art. 1º, XI)	5,500	5,500	5,500	5,500	5,500
Municípios mineradores (art. 1º, XII)	0,110	0,110	0,110	0,110	0,110
Mateus Leme (art. 1º, XIII)	0,032	0,024	0,016	0,008	0
Mesquita (art. 1º, XIII)	0,016	0,012	0,008	0,004	0
Total	25,000	25,00	25,000	25,000	25,000

Anexo II

Índice de Educação - Pei (a que se refere o inciso V do art. 1º da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000)

PEi = ICMAi x 100 , considerando-se:

a) ICMAi = MRMI, onde

a.1) MRMi é o número de matrículas na rede municipal de ensino do município.

a.2) CMA é a capacidade mínima de atendimento do município, calculada pela relação entre 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos do município, compreendida a proveniente de transferências e o custo por aluno estimado pela Secretaria de Estado da Educação.

b) ICMAi é o somatório do ICMAi para todos os municípios.

Anexo III

Índice de Patrimônio Cultural - PPC (a que se refere o inciso VII do art. 1º da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000)

O PPC corresponde ao somatório das notas do município dividido pelo somatório das notas de todos os municípios

Atributo	Característica	Sigla
Nota		
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pelo Governo Federal ou pelo Estadual	Nº domicílios > 5000	NH1
16	5.000 > nº domicílios > 3.000	NH2
12	3.000 > nº domicílios > 2.001	NH3
08	2.000 > nº domicílios	NH4
05		
Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados nas áreas urbanas ou rurais, tombados pelo Governo Federal ou pelo Estadual	unid. > 30 e área > 10 ha	CP1
05	unid. > 20 e área > 5 ha	CP2
04	unid. > 10 e área > 2 ha	CP3
03	unid. > 5 e área > 0,2 ha	CP4
02		
Bens imóveis tombados isoladamente pelo Governo Federal ou pelo Estadual, incluídos seus acervos de bens móveis, quando houver.	Nº unidades > 20	B11
08	20 > nº unidades > 10	B12
06	10 > nº unidades > 5	B13
04	5 > nº unidades > 1	B14
02		
Bens móveis tombados isoladamente pelo Governo Federal ou pelo Estadual.	Nº unidades > 5	BM1
02	5 > nº unidades > 1	BM2
01		
Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado pela administração municipal.	Nº domicílios > 2.001	NH21
04	2.000 > nº domicílios > 50	NH22
03		

Somatório dos conjuntos 02	unid. > 10 e área > 2 ha	CP21
urbanos ou paisagísticos, 01	unid. > 5 e área > 0,2 ha	CP22
localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados pela administração municipal.		
Bens imóveis tombados 03	Nº unid. > 10	B121
isoladamente	pela	10 > nº unidades > 5
02	administração municipal,	5 > nº unidades > 1
01	incluídos seus acervos de bens móveis, quando houver.	
Bens móveis tombados 01		BM21
isoladamente pela administração municipal.		
Existência de planejamento 03		PCL
e de política municipal de proteção do patrimônio cultural.		

Anexo IV

Índice de Conservação do Município - IC (a que se refere a alínea b do inciso VIII do art. 1º da Lei nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000)

I - Índice de Conservação do Município "I"

IC = FCMi , onde:

FCE

a) FCMi = Fator de Conservação do Município "I"

b) FCE = Fator de Conservação do Estado

II - FCE : Fator de Conservação do Estado

FCE = FCMi, onde

a) FCMi = Fator de Conservação do Município "I"

FCMi = FCM i,I

b) FCM I,j = Fator de Conservação da Unidade de Conservação

"j" no Município "I".

III - FCMi,j = Área UCi,j x FC x FQ, onde

Área Mi

a) Área UC i,j = Área da Unidade de Conservação

"j"no

Município "i"

b) Área Mi = Área do Município "i"

c) FC = Fator de Conservação relativo à categoria de Unidade

de Conservação, conforme tabela

d) FQ - Fator de Qualidade, variável de 0,1 (um décimo) a

1

(um), relativo à qualidade física da área, plano de manejo, infra-

estrutura, entorno protetivo, estrutura de proteção e

fiscalização, entre outros parâmetros, conforme deliberação

normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. (1)

Nota: 1 - O Fator de Qualidade será igual a 1 até que sejam ponderadas as variáveis e disciplinada sua aplicação, por meio de deliberação normativa do COPAM.

Tabela
Fator de Conservação para Categorias de Manejo
de Unidades de Conservação

Categoria de Manejo	Código	Fator de Conservação - FC
Estação ecológica	EE	1
Reserva biológica	RB	1
Parque	PAQ	0,9
Reserva particular do patrimônio natural	RPPN	0,9
Reserva particular de recomposição ambiental (Item acrescentado pelo art. 9º da Lei nº 14027, de 19/1/2004.)		0,9
Floresta nacional, estadual ou municipal	FLO	0,7
Área indígena	AI	0,5
(1) Área de proteção ambiental I	APA I	1
Zona de vida silvestre	ZVS	0,1
Demais zonas	DZ	
(1) Área de proteção ambiental II, federal ou estadual	APA II	0,025
(2) Área de proteção especial	APE	0,1
Outras categorias de manejo definidas em lei e declaradas pelo poder público estadual, com o respectivo fator de conservação.		

Notas:

1 - APA I dispõe de zoneamento ecológico-econômico; a APA II não dispõe de zoneamento.

2 - APE: declarada com base nos arts. 13, I, e 14 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para proteção de mananciais ou do patrimônio paisagístico e arqueológico.

-

Data da última atualização: 2/3/2004.

Anexo 4

Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG n.º 01/2004 –
Revisão aprovada pelo Conselho Curador do IEPHA em 20 de dezembro de 2004

Deliberação Normativa 01/2004

O Conselho Curador do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III da Lei nº 13.803/2000, de 27/12/2000, altera a Deliberação Normativa 02/2002 e resolve:

Art. 1º - Fará jus à pontuação prevista no Anexo III da Lei nº 13.803/2000 – Atributos: Núcleo Histórico (NH), Conjunto Paisagístico (CP), Bens Imóveis (BI), Bens Móveis (BM), Existência de Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (PCL) e Atuação na Preservação de seus Bens Culturais, o município que atender às exigências de que trata esta Deliberação.

Art. 2º – A entrega da documentação deverá ser feita por via postal, com comprovante de postagem e de recebimento. Somente será aceita a documentação postada até 15 de abril de cada ano, e encaminhada ao IEPHA/MG – ICMS Patrimônio Cultural, no endereço: **Praça da Liberdade s/nº - Edifício SETOP – 4º andar – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30.140-010**. A documentação encaminhada para endereço diferente não será considerada para efeito de pontuação.

Parágrafo Único - As informações de caráter administrativo deverão ser assinadas por autoridade municipal e as de caráter técnico pelos técnicos responsáveis pelo trabalho. No caso de laudo de estado de conservação de bens imóveis, deverá ser indicado o número do CREA do responsável técnico.

Art. 3º - A documentação deverá atender às exigências definidas nos Quadros I, II, III, IV e Anexo I - definidos abaixo - e apresentados com os respectivos percentuais para a pontuação:

- a) O **Quadro I** – *Existência de Planejamento e de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – PCL* – apresenta a relação de documentos e as orientações jurídico-administrativas necessárias à implementação da política municipal de preservação do patrimônio cultural e à efetiva atuação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e de órgãos públicos, devidamente respaldadas por lei.
- b) O **Quadro II** – *Inventários de Proteção ao Acervo Cultural – IPAC* – apresenta a relação de documentos a serem entregues e orientações técnicas para a elaboração e implementação do Plano de Inventário.
- c) O **Quadro III** – *Dossiês de Tombamento e Laudos de Estado de Conservação* – apresenta a relação de documentos e orientações técnicas para a realização de tombamentos e a preservação de bens culturais.
- d) O **Quadro IV** – *Ações de Proteção e Investimentos* – apresenta a relação de documentos e as orientações necessárias a uma efetiva atuação na preservação dos bens culturais, comprovada por investimentos financeiros e iniciativas empreendidas pela municipalidade.
- e) O **Anexo I** - *Forma de Apresentação* - orienta quanto à forma de apresentação dos conjuntos de documentos. Destaca-se a recomendação para que a documentação seja encaminhada com folha de rosto, conforme modelo em anexo. É indispensável o encaminhamento da folha de rosto impressa e em disquete.

§ 1º - Com exceção do Quadro II, que continua referindo-se ao Inventário, os demais Quadros são resultantes de nova numeração, obedecendo a melhor lógica, como segue: o Quadro I é o antigo Quadro IV, o Quadro III, o antigo Quadro I e o Quadro IV é o antigo Quadro III.

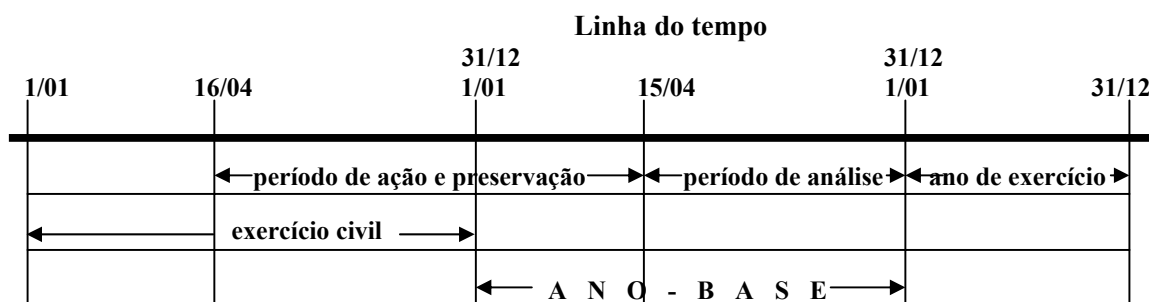
§ 2º - As orientações técnicas e os modelos de que trata esta Deliberação são também divulgados no site do IEPHA/MG - www.iepha.mg.gov.br

§ 3º - A documentação encaminhada em atendimento aos Quadros I a IV deverá seguir, rigorosamente, as normas explicitadas no Anexo I, conforme definido no inciso e.

Art. 4º - Para efeito desta Deliberação Normativa, entende-se por:

- a) *Ano-base*: o ano sobre o qual o município está prestando informações a respeito das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.
- b) *Período de ação e preservação*: de 16 de abril do ano anterior ao ano-base a 15 de abril do ano-base, quando o município executa as atividades de proteção ao patrimônio cultural localizado em seu território, relatada em documentação comprobatória a ser entregue até 15 de abril do ano-base.
- c) *Período de análise*: de 16 de abril a 31 de dezembro do ano-base, imediatamente subsequente ao período de ação e proteção ao patrimônio. Neste período serão analisados pelo IEPHA/MG a documentação entregue e os pedidos de reavaliação.
- d) *Ano de exercício*: o período de janeiro a dezembro imediatamente posterior ao ano-base, quando se fará a distribuição de recursos financeiros advindos do critério do patrimônio cultural, conforme disposto pela Lei nº 13.803/2000.
- e) *Exercício civil*: o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro anterior ao ano-base.

Parágrafo único - as definições acima são explicitadas na Linha do Tempo abaixo.



Art. 5º - A pontuação prevista no **Quadro I** refere-se ao atributo **Existência de Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural** (sigla PCL) e será atribuída aos municípios que implantarem legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, criarem e implantarem Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e definirem, na administração municipal, setor responsável pela gestão do patrimônio cultural.

Parágrafo Único - A legislação municipal do patrimônio cultural, a documentação comprobatória da criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e seu Regimento Interno, exigidos no **Quadro I**, deverão ser apresentados somente no ano de sua implementação. Nos anos subsequentes, para efeito de pontuação, deverá ser declarado, em documento próprio, apenas o ano de sua apresentação ao IEPHA/MG e encaminhadas as eventuais modificações.

Art. 6º - A execução do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural/IPAC – **Quadro II**, no primeiro ano, consta da elaboração do *Plano de Inventário*, que relaciona as etapas de desenvolvimento do trabalho e o cronograma. Nos anos subsequentes à pontuação do Plano de Inventário, o município deve executar o Inventário de Bens Culturais propriamente dito, abrangendo todo o seu território, segundo os critérios de identificação e o cronograma definidos pelo próprio município no Plano. Terminado o Inventário, o município deve atualizar e disponibilizar o cadastro.

Art.7º - A pontuação referente a tombamentos - atributos **Núcleo Histórico (sigla NH), Conjunto Paisagístico (sigla CP), Bens Imóveis (sigla BI) e Bens Móveis (sigla BM)** - foi distribuída em percentagens, sendo 30% referente ao “dossiê de tombamento e/ou laudo de estado de conservação” – Quadro III – e 70% às “ações de proteção e investimentos” – Quadro IV.

Art.8º - Para todo e qualquer bem, independente da data de seu tombamento, será exigida a documentação relacionada no **Quadro III**, apenas no primeiro ano de sua inclusão para efeito de pontuação. Nos anos subseqüentes, deverá ser encaminhada ao IEPHA/MG apenas a documentação relacionada no **Quadro III, Laudo técnico de avaliação do estado de conservação, contendo o ano em que foi enviado o dossiê ao IEPHA/MG, data do decreto de tombamento municipal e data da inscrição no livro de tomo.**

§ 1º - Para os bens tombados nos níveis federal e estadual não será exigida do município a apresentação dos Laudos de Estado de Conservação, ficando garantida a porcentagem da pontuação correspondente.

§ 2º – Para serem pontuados, os sítios arqueológicos, pré-históricos e históricos deverão ser tombados pelo município como Conjunto Paisagístico ou Bens Imóveis e atender às exigências feitas para os bens imóveis – dossiês e laudos técnicos de estado de conservação - constantes do **Quadro III**.

§ 3º – No caso de sítios arqueológicos e pré-históricos tombados e abertos à visitação ou ao turismo, deverá ser elaborado Plano de Gestão aprovado pelo IPHAN, condição para serem considerados para efeito de pontuação.

§ 4º – Não serão pontuados os bens que apresentarem, pelo segundo ano consecutivo, laudo técnico comprovando estado de conservação precário. Será aceita a informação sobre sua recuperação em andamento, comprovada por projeto de intervenção aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

§ 5º – Os laudos técnicos de estado de conservação deverão informar a existência de sistema de prevenção contra incêndio e furtos em bens tombados.

Caso não existam tais equipamentos, será concedido o prazo de um ano para sua implantação, em bens tombados públicos e eclesiásticos detentores de acervos e elementos artísticos e caso possível, em bens tombados particulares, condição para serem pontuados como bens tombados no **Quadro III**.

§ 6º - O IEPHA/MG reserva-se o direito de aferir laudos de estado de conservação de bens tombados em nível municipal. Caso a aferição apresente resultado diferente daquele apontado pelo laudo enviado pelo município, prevalecerão, para efeito de cálculo da pontuação, as informações do Instituto.

Art. 9º - Para efeito de análise e pontuação no **Quadro IV** somente serão considerados os municípios que apresentarem a documentação exigida no **Quadro III**.

§ 1º – As atividades objeto do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura serão aquelas realizadas no *período de ação e preservação*.

§ 2º - O Setor de Patrimônio Cultural deverá desenvolver as **atividades de educação patrimonial**, a serem registradas no Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura, Anexo II.

§ 3º – Para efeito de pontuação, fica entendida como ação de educação patrimonial, a atividade educacional que utilizar o patrimônio cultural local - preferencialmente o patrimônio local tombado ou inventariado - como fonte geradora de conhecimento. As atividades de educação patrimonial deverão

ser desenvolvidas de acordo com Projeto(s) de Educação Patrimonial, contendo justificativa, objetivos, metodologia, público-alvo e equipe do Setor de Patrimônio da Prefeitura envolvida. As atividades desenvolvidas e o material de apoio produzido, quando houver, inclusive fotografias, deverão ser encaminhados junto com o **Quadro IV**, devendo ser anexado(s) o(s) Projeto(s) de Educação Patrimonial que as direcionou(aram).

§ 5º - Para a comprovação dos investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados e em atividades culturais, será considerado o valor recebido pelo município pelo critério do patrimônio cultural no exercício civil. Caso, nesse período, o município não tenha recebido recursos advindos do ICMS – critério do patrimônio cultural - as percentagens de investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados e em atividades culturais do **Quadro IV** serão atribuídas automaticamente sobre as notas dos atributos referentes ao tombamento.

Art. 10 - Após a análise da documentação, o IEPHA/MG encaminhará cópia do resultado aos municípios participantes, através de AR dos correios. O município terá até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da análise, para solicitar revisão de sua pontuação. Para tanto, deverá encaminhar ao Instituto ofício assinado por autoridade municipal, justificando seu pedido de revisão. As justificativas usadas pelo município deverão estar fundamentadas na documentação enviada até 15 de abril, e consideradas as disposições da deliberação não sendo aceita, em qualquer hipótese, a remessa de novos documentos nem mudança de informações. Sendo procedente o pedido de revisão feito pelo município, o IEPHA/MG fará a correção da pontuação. A pontuação final será divulgada no site www.iepha.mg.gov.br, até 30 de dezembro do ano de análise, não sendo aceitas novas solicitações de revisão.

Art. 11 - O município deverá manter, no Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura, original integral da documentação enviada ao IEPHA/MG, que se reserva o direito de conferi-la em vistoria *in loco*. Não sendo encontrado aquele original nos arquivos do setor, não caberá pontuação ao município.

Art. 12 - As dúvidas referentes à Lei nº 13.803/2000 e a esta Deliberação Normativa serão esclarecidas, pessoalmente, somente pelos técnicos da SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Promoção do IEPHA/MG, em entrevista agendada pelos telefones (31) 3213-5990 ou (31) 3213-6000, no horário de 14 às 17 horas.

Parágrafo Único: As dúvidas específicas de interesse dos municípios somente serão esclarecidas pessoalmente no IEPHA/MG, a integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou a seu superior hierárquico, portando ofício do Prefeito Municipal.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador do IEPHA/MG na forma regimental.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2004

QUADROS

Quadro I – Planejamento e Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural

Quadro II – Inventário de Proteção ao Acervo Cultural

Quadro III – Dossiês de Tombamento e Laudo Técnico de Estado de Conservação

Quadro IV – Ações de Proteção e Investimentos

ANEXOS

Anexo I – Normas de Apresentação

Anexo II – Modelos de Relatório de Atividades

Anexo III – Modelos de Relatório de Investimentos

Anexo IV – Modelo de Laudo Técnico de Estado de Conservação

Anexo V – Folha de Rosto

QUADRO I – Valor Total – 3 pontos
EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE
POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - PCL
ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação á nota referente ao atributo sigla PCL
1 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL.	1. O município deverá apresentar cópia da publicação da lei municipal específica que cria o instituto do tombamento no nível municipal. Para os municípios que não tenham veículos próprios de publicação de seus atos, exige-se documento comprobatório de que a lei municipal encontra-se em vigor, devidamente assinado por autoridade competente. <u>Nos anos posteriores à apresentação da cópia da referida Lei, o município deverá encaminhar declaração informando o n.º, a data da Lei, e o ano em que foi enviada ao IEPHA/MG</u>	5 % (0,15 ponto)
2 - EXISTÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.	O município deverá encaminhar <u>apenas no ano de sua criação ou na primeira vez em que remeter a documentação ao IEPHA/MG</u> , cópia dos seguintes documentos: 1. <u>de criação do Conselho, podendo ser decreto municipal, lei municipal específica ou capítulo específico da lei orgânica municipal.</u> 2. do regimento interno do Conselho ou documento similar, onde deverão constar, no mínimo, as formas de convocação, deliberação e periodicidade de suas reuniões. Caso haja alterações, as retificações deverão ser encaminhadas no ano de sua aprovação. O município deverá encaminhar <u>anualmente</u> cópia dos seguintes documentos: 3. de nomeação dos integrantes do Conselho, sendo recomendável que este apresente composição equilibrada entre o poder público e entidades e instituições representativas da sociedade civil. 4. do documento de posse dos conselheiros nomeados, assinado por autoridade municipal. 5. das atas assinadas pelos membros presentes às reuniões do Conselho, comprovando sua atuação. As reuniões do Conselho deverão ter periodicidade mínima bimestral, a partir da data de sua criação, para efeito de pontuação. 6. de comprovação de publicidade das atas de reunião do Conselho; 7. de informação sobre o ano em que foi enviada ao IEPHA/MG a documentação de: a) criação do Conselho; b) seu regimento interno.	20 % (0,60 ponto)
3 - SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA	1. O município deverá informar qual o setor responsável, em seu organograma, pela gestão da política municipal de proteção ao patrimônio cultural. Deverá constar da informação os nomes do setor e de seus integrantes, o nome e a formação profissional do <u>Responsável pelo setor</u> , o endereço e o telefone para contato e o e-mail do setor ou da prefeitura, se houver.	35 % (1,05 ponto)
4 – EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO	1. Elaborar o inventário de acordo com o Quadro I .	4 % (1,20 ponto)

QUADRO II – INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL - IPAC

DOCUMENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO INDICADA NO QUADRO I – ITEM 4	Porcentagem da nota referente ao atributo sigla PCL
QUADRO II - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL - IPAC	<p>POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL EFETIVA ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS</p> <p>I. O inventário baseia-se no conhecimento da história e da memória do município, desde seus primeiros habitantes até os dias atuais, para o trabalho de identificação e conhecimento de bens culturais. O inventário é instrumento de orientação às ações do poder público e das comunidades para a implementação da política cultural local, bem como às ações de preservação nas esferas estadual e federal. O inventário começa com a elaboração do <i>Plano de Inventário</i>. A <i>execução do inventário</i> se faz a partir do cronograma elaborado no Plano.</p> <p>II. O município deve encaminhar ao IEPHA/MG, a cada ano, para análise e pontuação dos dados relativos ao inventário:</p> <p style="padding-left: 20px;">II.1. O Plano de Inventário, segundo <i>Quadro II – Plano de Inventário</i> anexo, caso já não o tenha apresentado e obtido pontuação integral.</p> <p style="padding-left: 20px;">II.2. Os municípios que <u>já apresentaram</u> o seu Plano de Inventário, <u>tendo ele obtido pontuação integral</u>, devem encaminhar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As <u>recomendações</u> da última análise da documentação – dados mais recentes do inventário entregue pelo município; 2. <u>Duas cópias do cronograma</u> de execução do inventário [uma delas a ser destacada para uso do IEPHA/MG]; 3. <u>Relação de nomes</u> das áreas e respectivos bens culturais inventariados e ano do inventário; 4. <u>Planta cadastral</u> da(s) área(s) inventariada(s), em escala compatível, com a indicação dos nomes e localização dos bens inventariados [utilizar legenda na planta cadastral]; 5. <u>documentação comprobatória</u> da realização de todas as atividades previstas no cronograma de inventário para o exercício vigente. A documentação pode ser apresentada sob forma de informes históricos, fotografias, desenhos, mapas e plantas cadastrais e fichas de inventário preenchidas. As atividades devem ser executadas segundo os períodos estabelecidos em cronograma ao longo do ano. O cronograma pode ser reavaliado e modificado, mediante justificativa e desde que não sejam alteradas as atividades previstas para o exercício vigente. (ver item III) <p style="padding-left: 20px;">II.3. Terminado o inventário, o município deve apresentar:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) ficha atualizada de <i>informações gerais do município</i>, segundo modelo do <i>roteiro de preenchimento</i> divulgado pelo IEPHA/MG; b) informação sobre locais [setor responsável da prefeitura, bibliotecas, conselho, casas de cultura, associações, escolas etc.] e meios de <i>disponibilização do inventário</i> ao público [em papel e/ou meio digital, sob forma de banco de dados ou outras formas (mídias) de apresentação]; c) <i>fichas de inventário atualizadas</i>. O município deve atualizar anualmente o seu inventário. A atualização refere-se a dados complementares históricos, campos descritivos, intervenções e estado de conservação dos bens inventariados. Nessa fase, novos bens culturais podem ser inventariados. d) <i>Recomendações de proteção</i> de áreas, conjuntos, bens isolados e/ou bens imateriais de interesse de preservação. A proteção pode se dar por meio de tombamento, ordenamento urbanístico, registro, cadastro, projetos e planos de conservação e revitalização ou outras formas. <p>III. Entrega da documentação comprobatória após análise da documentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) <i>Após a entrega do Plano de Inventário</i>, o município que obtiver análise “satisfatória” (pontuação integral) deve executar as atividades previstas em cronograma para o exercício seguinte; o município que obtiver análise “satisfatória com recomendações” (pontuação integral) deve executar as atividades previstas em cronograma e atender às recomendações da análise; o município que obtiver análise “insuficiente” (pontuação zero) deve apresentar novo Plano de Inventário. b) <i>Execução do inventário</i>. o município que não apresentar a documentação comprobatória das atividades previstas para qualquer ano do cronograma, ou apresentá-la parcialmente, e obtiver pontuação zero deve apresentá-la no ano seguinte. Essas atividades não devem ser alteradas. O critério de exequibilidade do cronograma deve sempre ser observado. Nesse caso, não é necessário que o município acumule dois anos consecutivos de atividades. Basta que o município apresente novo cronograma prevendo a realização do restante das atividades. Apresentar justificativa. c) O município que não apresentar documentação comprobatória por dois anos consecutivos deve reelaborar e reapresentar novo Plano de Inventário. <p>IV. A documentação referente ao inventário a ser analisada refere-se ao <i>período de ação e preservação</i>, ano a ano.</p> <p>V. O município deve seguir a metodologia divulgada pelo IEPHA/MG, podendo complementá-la e suplementá-la.</p> <p>VI. As <i>fichas de inventário</i> devem conter, no mínimo, os campos de informação constantes dos modelos do <i>roteiro de preenchimento</i> divulgado pelo IEPHA/MG. É facultativo o acréscimo de campos pelo município. O <i>preenchimento</i> das fichas de inventário deve ser coerente com as categorias de bens culturais e com o conteúdo das fichas – identificar, localizar e informar aspectos históricos, arquitetônicos, urbanísticos e artísticos do bem cultural por meio de textos, fotos, desenhos ou outras formas de identificação.</p> <p>VII. Os bens culturais são inventariados segundo as <i>categorias: estruturas arquitetônicas e urbanísticas, bens integrados, bens móveis, arquivos, patrimônio arqueológico, sítios naturais e patrimônio de natureza imaterial (saberes, celebrações, expressões, lugares)</i> ou outras, quando não couber adequação. O inventário de <i>arquivos</i> refere-se ao conjunto de documentos que compõe o acervo [e, não, ao inventário de documento por documento].</p> <p>VIII. Recomenda-se a composição interdisciplinar da equipe técnica responsável pela execução do IPAC. Recomenda-se, também, a participação de agentes comunitários e de representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, em função das informações técnicas necessárias a cada categoria de bens culturais. Exige-se, o mínimo, um funcionário do Setor de Patrimônio Cultural da prefeitura integrando a equipe.</p>	<p>40% (1,2 ponto)</p> <p>item 4 do Quadro I</p>

QUADRO II – PLANO DE INVENTÁRIO

QUADRO II - PLANO DE INVENTÁRIO	<p>1. Dados do município</p> <p>a) <i>Dados dos distritos e povoado</i>: indicar nome, população e número estimado de edificações do distrito sede, dos demais distritos, povoados e localidades.</p> <p>b) <i>Patrimônio protegido</i>: indicar a categoria e a denominação dos bens tombados, sua localização, o acervo a que pertence (no caso de bens móveis, integrados e arquivos), o nível de proteção (tombamento ou registro federal, estadual e/ou municipal) e o ano de inventário, caso existente. Os bens tombados que não foram inventariados devem ser incluídos no cronograma de inventário.</p> <p>c) <i>Patrimônio inventariado pelo município</i>: indicar a categoria e a denominação do bem inventariado, sua localização, o acervo a que pertence (no caso de bens móveis e integrados) e o ano do inventário.</p> <p>d) Apresentar a ficha de <i>informações gerais do município</i> preenchida segundo o <i>roteiro de preenchimento</i> divulgado pelo IEPHA/MG. No campo <i>informe histórico</i> relatar a evolução histórica do município, distritos e localidades, desde os primórdios da ocupação do território até os dias atuais, destacando atividades econômicas, características geográficas, acontecimentos políticos, aspectos sociais e culturais, tradições e transformações urbanas. Informar sobre a legislação urbanística existente e se o município está inserido em ramal ferroviário. No campo <i>aspectos naturais</i> informar sobre a existência de cursos d'água, relevo (serras, morros, chapadas, picos etc.), clima, vegetação e formações geológicas.</p> <p>2. Objetivos do inventário</p> <p>Apresentar os objetivos do inventário como instrumento de proteção inserido na política de preservação do patrimônio cultural do município, orientando o planejamento urbano, turístico e ambiental, a definição de áreas e diretrizes de proteção, os planos e projetos de preservação de bens culturais e a educação patrimonial. Destacar as particularidades do município e as ações do poder público local, do Conselho de Patrimônio Cultural e o envolvimento da comunidade nas decisões relacionadas à preservação do patrimônio cultural.</p> <p>3. Identificação de bens culturais do município</p> <p>Constituem bens culturais, não somente o conjunto de edificações e objetos por meio dos quais se atribui valor a expressões e significados coletivos, mas também os elementos referenciais da geografia física e humana, a configuração de vias e parcelas de moradia remanescentes de determinados períodos de formação da cidade, as formas de uso e ocupação do território, os arquivos jurídico-administrativos, institucionais, particulares e religiosos, os bens de natureza intangível, isto é, bens que documentam tanto a continuidade quanto o esquecimento histórico e contribuem para a formação da memória e do potencial criativo dos indivíduos e da diversidade cultural local e regional.</p> <p>a) Apresentar os <i>critérios de identificação</i> de bens a serem inventariados. A partir da história do município, os critérios adotados para a identificação, priorização e execução do inventário podem basear-se em aspectos:</p> <p><i>Econômicos</i> – cultura material e imaterial que surge a partir da instalação de atividades de trabalho e geração de renda e da extração de matéria-prima local.</p> <p><i>Administrativos</i> – divisão administrativa do distrito sede, distritos, zona urbana e zona rural.</p> <p><i>Geográficos</i> – elementos do meio físico e de redes de comunicação, tais como rios, ribeirões, córregos, nascentes, clima e vegetação, formações geológicas (serras, morros, chapadas, picos etc.), rede rodoviária e ferroviária, urbanização etc.</p> <p><i>Culturais</i> – conjunto de referências, suportes [meios e formas] e expressões de indivíduos e dos diferentes grupos sociais que constituem a diversidade cultural do município.</p> <p>b) Indicar as <i>áreas a serem inventariadas</i>. Todo o território do município deve ser contemplado pelo inventário: área urbana do distrito sede, demais distritos, povoados, localidades e área rural. A área urbana pode ser subdividida em seções: bairros, seções urbanas, quarteirões etc.</p> <p>c) Apresentar as <i>características das áreas a serem inventariadas</i>. Indicar as características de cada área a ser inventariada, que distinguem ou relacionam uma área/unidade às outras, a partir dos critérios de identificação. Uma área não precisa ser contínua no território [por exemplo, o conjunto de edificações do início do século XX].</p> <p>d) Apresentar <i>levantamento fotográfico</i> de todas as áreas a serem inventariadas, de modo a fornecer o panorama da paisagem e do acervo existente em cada uma delas, incluídos distritos e povoados. (mínimo de seis fotos de cada área)</p> <p>e) Apresentar o <i>mapa do município</i> com a representação das áreas a serem inventariadas em todo o território municipal e a denominação das áreas em legenda. (consultar a ficha de <i>cartografia</i> em <i>roteiro de preenchimento</i> divulgada pelo IEPHA/MG)</p> <p>4. Execução do inventário. Apresentar o <i>cronograma de inventário</i> a ser cumprido pelo município nos anos posteriores ao Plano de Inventário. O cronograma é a síntese do Plano.</p> <p>a) O cronograma deve prever as atividades a serem executadas em <i>períodos</i> trimestrais e <i>anos</i> de execução. Fica a critério do município o prazo para a execução do inventário, devendo, no entanto definir o ano de término. Priorizar os bens culturais em risco de desaparecimento.</p> <p>b) As <i>atividades</i> a serem executadas para cada área a ser inventariada devem prever: inventário por categorias de bens culturais, elaboração de plantas cadastrais das áreas (<i>fichas de cartografia</i>), lista de bens a serem inventariados, inventário de bens tombados ainda não inventariados, disponibilização do inventário em lugares acessíveis ao público.</p>
---------------------------------	--

**QUADRO III PARA BENS IMÓVEIS
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
1 – PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossiê de tombamento de bens materiais imóveis, contendo, no mínimo, <u>cópia</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e identificação do bem em questão); ▪ Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais); ▪ Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância na evolução local; ▪ Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão; ▪ Descrição detalhada (morfológica e/ou arquitetônica, urbanística, antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras) e análise do bem cultural; ▪ Delimitação e descrição do perímetro de tombamento, indicadas através de desenho técnico; ▪ Justificativa da definição do perímetro de tombamento; ▪ Delimitação do perímetro de entorno do tombamento, indicada através de desenho técnico e descrição topográfica; ▪ Justificativa da definição do perímetro de entorno; ▪ Ficha de inventário do bem cultural; ▪ Documentação cartográfica; ▪ Documentação fotográfica colorida em, no mínimo, 20 fotos datadas e legendadas (legenda contendo designação do bem, detalhe que esteja sendo mostrado - como por exemplo fachada frontal, quarto ou sala de estar etc. e o nome do município). Deverão ser mostradas fotos de todas as fachadas, telhado e detalhes. ▪ Laudo de avaliação sobre o estado de conservação; ▪ Diretrizes de intervenção para o bem tombado; ▪ A critério do município, poderão ser anexados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc. ▪ Ficha técnica indicando os responsáveis técnicos e a data de elaboração do dossiê de tombamento, devidamente assinada por todos os técnicos citados. 2. Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar a(s) exemplaridade(s) do bem cultural. 3. Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; 4. Notificação ao proprietário do bem ou ao seu representante legal informando o tombamento e documento que comprove o seu recebimento . A notificação deverá ser feita ainda que o bem seja de propriedade pública. 5. Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida; 6. Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural; 7. Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal; 8. Cópia da publicação do ato de tombamento. <p>Observação: Atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação</p>	30%
2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO.	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados, segundo o roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, <u>no período de ação e preservação</u>, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estruturas arquitetônicas e urbanísticas – arquiteto urbanista ou engenheiro civil. ▪ Sítios naturais - biólogo, geólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro agrimensor ou arquiteto. ▪ Sítios arqueológicos – arqueólogo. ▪ Sítios espeleológicos – espeleólogo, engenheiro de minas ou geólogo. <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos.</p>	

**QUADRO III PARA NÚCLEOS HISTÓRICOS, CONJUNTOS URBANOS E/OU PAISAGÍSTICOS
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
<p align="center">1 – PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO</p>	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dossiê de tombamento de conjuntos urbanos e paisagísticos, contendo, no mínimo, <u>cópia</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e identificação do bem em questão); Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais); Histórico do conjunto urbano e/ou paisagístico em foco, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância dentro da evolução local; Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão; Descrição detalhada (arquitetônica, urbanística, antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras) e análise do bem cultural focalizando a) a forma urbana definida pelo traçado e pelo parcelamento; b) as relações entre os diversos espaços urbanos, espaços construídos, espaços abertos e espaços verdes; c) a forma e o aspecto das edificações (interior e exterior), tais como são definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração; d) as relações da cidade com seu entorno natural ou criado pelo homem; e) as diversas vocações da cidade adquiridas ao longo de sua história; Delimitação e descrição do perímetro de tombamento, indicada através de desenho técnico e descrição topográfica; Justificativa da definição do perímetro de tombamento; Delimitação do perímetro de entorno do tombamento, indicada através de desenho técnico e descrição topográfica; Justificativa da definição do perímetro de entorno; Ficha de inventário do núcleo histórico ou conjunto urbano e/ou paisagístico; Documentação cartográfica; Documentação fotográfica colorida, <u>mínimo de 40 fotos, datadas e legendadas (legenda contendo designação dos elementos compositivos do núcleo histórico ou conjunto urbano e/ou paisagístico e o nome do município)</u>; Laudo de avaliação sobre o estado de conservação; Diretrizes de intervenção para o núcleo histórico, conjunto urbano e/ou paisagístico tombado; A critério do município, poderão ser anexados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc.; Ficha técnica indicando os responsáveis técnicos e a data de elaboração do dossiê de tombamento, devidamente assinada por todos os técnicos citados; Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar a(s) exemplaridade(s) do bem cultural; Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; Notificação aos proprietários dos imóveis localizados dentro do perímetro de tombamento e <u>comunicação ao proprietários localizados no entorno</u> ou a seu representante legal, informando-lhes o tombamento e documento que comprove seu recebimento. A notificação deverá ser feita mesmo quando se tratar de propriedade pública; Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida; Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural; Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal; Cópia da publicação do ato do tombamento. <p>Observação: atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação.</p>	30%
<p align="center">2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO.</p>	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados , segundo roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, no período de ação e preservação, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estruturas arquitetônicas e urbanísticas – arquiteto urbanista ou engenheiro civil. Sítios naturais - biólogo, geólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro agrimensor ou arquiteto. Sítios arqueológicos – arqueólogo. Sítios espeleológicos – espeleólogo, engenheiro de minas ou geólogo <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre número e qualidade de fotos.</p>	

**QUADRO III PARA BENS MÓVEIS
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
<p align="center">1 – PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO</p>	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dossiê de tombamento de bens materiais móveis, contendo, no mínimo, <u>cópia</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e a identificação do bem em questão); Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais); Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município e ao ambiente no qual se insere, identificando autoria, propriedade, subordinação (se é público ou privado), acesso etc. e analisando sua importância dentro da evolução local, informando, ainda, sobre o histórico do local onde o bem se encontra. Em caso de imaginária deverá ser abordada a história do santo e de sua devoção. Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão; Descrição detalhada (morfológica e/ou antropológica, arqueológica, etnográfica e/ou outras) e análise do bem cultural; Ficha de inventário do bem cultural; Bibliografia; Documentação fotográfica colorida, datada e legendada, em número suficiente para ilustrar claramente as informações que integram o dossiê (mínimo de 10 fotos com legenda, contendo a designação do bem, detalhe que esteja sendo mostrado e o nome do município). Deverão ser apresentadas, também, fotos do ambiente em que se encontra o bem móvel – sala, oratório, retábulo etc.; Laudo de avaliação sobre o estado de conservação do bem; Diretrizes de intervenção sobre o bem tombado; A critério do município, poderão ser anexados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc. Ficha técnica indicando os responsáveis técnicos e a data de elaboração do dossiê de tombamento, devidamente assinada por todos os técnicos citados. Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar a(s) exemplaridade(s) do bem cultural. Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; Notificação ao proprietário do bem em processo de tombamento ou ao seu representante legal, informando o tombamento e documento que comprove o seu recebimento da notificação. A notificação deverá ser feita ainda que o bem seja de propriedade pública; Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida; Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural; Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal; Cópia da publicação do ato do tombamento. <p>Observação: Atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação.</p>	<p align="center">30%</p>
<p align="center">2 - LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO</p>	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados, segundo roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, no período de ação e preservação, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Bens móveis ou integrados – conservador/restaurador. <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos.</p>	

**QUADRO III PARA ARQUIVOS
DOSSIÊS DE TOMBAMENTOS E LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

DOCU- MENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos siglas NH, CP, BI e BM
1 – PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CADA BEM CULTURAL TOMBADO	<p>Integram o processo de tombamento de cada bem cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dossiê de tombamento de arquivos, contendo, no mínimo, <u>cópia</u> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução (deverá conter apresentação e justificativa das etapas metodológicas a serem seguidas e identificação do bem em questão); ▪ Histórico do município (contendo a evolução histórica do município/distrito onde está situado o bem a ser tombado: a evolução política, econômica, sociocultural, religiosa e urbana desde os primórdios até os dias atuais); ▪ Histórico do bem cultural, relacionando-o ao município, identificando e analisando sua importância dentro da evolução local e enfocando ainda a criação do Arquivo, propriedade, subordinação, formação do acervo, se é público ou privado, acesso etc.; ▪ Fontes de pesquisa para elaboração dos históricos do município e do bem cultural em questão; ▪ Descrição (tipo e conteúdo do acervo, datas-limite, mensuração ou quantificação da documentação, organização e/ou formas de armazenamento, estado de conservação da documentação, instrumentos de busca – índices, inventários, catálogos, listagens - tipo de cópia fornecida); ▪ Ficha de inventário do bem cultural; ▪ Bibliografia; ▪ Documentação fotográfica colorida, datada e legendada, em número suficiente para ilustrar claramente as informações que integram o dossiê, com o mínimo de 10 fotos (fotografias da documentação, do ambiente físico – sala, estantes, móveis em geral etc.), com legenda contendo designação do bem, detalhe que esteja sendo mostrado, o nome do município e a data da foto; ▪ Laudo de avaliação sobre o estado de conservação da documentação e do ambiente onde se encontra o arquivo; ▪ Diretrizes de preservação para o bem tombado; ▪ A critério do município, poderão ser elaborados outros documentos, tais como medidas complementares, depoimentos de moradores etc.; ▪ Parecer sobre o tombamento elaborado por técnico da área destacando a exemplaridade do bem em processo de tombamento; ▪ Ficha técnica indicando a data e os responsáveis pela elaboração do dossiê de tombamento devidamente assinada por todos os técnicos citados; 2. Parecer sobre o tombamento elaborado por profissional que tenha adquirido habilidades para tanto, devendo destacar a(s) exemplaridade(s) do bem cultural. 3. Parecer sobre o tombamento elaborado por conselheiro integrante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; 4. Notificação ao proprietário do bem em processo de tombamento ou ao seu representante legal informando o tombamento e documento que comprove o seu recebimento. A notificação deverá ser feita mesmo quando o bem for de propriedade pública.; 5. Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural aprovando o tombamento. O trecho da ata que tratar da aprovação do tombamento deverá ser destacado com caneta marca-texto colorida; 6. Cópia do decreto ou documento similar do executivo tombando o bem cultural; 7. Cópia da inscrição do bem cultural no Livro de Tombo Municipal; 8. Cópia da publicação do ato do tombamento. <p>Observação: Atentar para os prazos de tramitação. A cronologia dos trâmites 2 a 8 acima deve seguir o rito legal do tombamento, sob pena de não ser considerado para efeito de pontuação.</p>	30%
2- LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM CULTURAL TOMBADO PELO MUNICÍPIO	<p>Os laudos técnicos referentes aos bens tombados devem ser elaborados segundo roteiro divulgado pelo IEPHA/MG, no período de ação e preservação, por responsáveis técnicos conforme habilitação para as seguintes categorias de bem tombado, recomendando-se a experiência mínima de 8 anos na área profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acervo documental – historiador, bibliotecário, arquivista ou restaurador. <p>Todos os laudos deverão ser apresentados conforme modelo divulgado pelo IEPHA/MG, destacando-se a recomendação sobre o número e a qualidade das fotos.</p>	

QUADRO IV
AÇÕES DE PROTEÇÃO E INVESTIMENTOS
ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

DOCUMENTO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO	Porcentagem em relação às notas referentes aos atributos de sigla NH, CP, BI e BM
1 - ATUAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA OU ÓRGÃO AFIM	Apresentação de relatório de atividades do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim, pertencente à estrutura da Prefeitura, elaborado conforme Anexo II, indicando sua atuação na proteção do acervo cultural do município, na execução de ações de educação patrimonial (artigo 9º e parágrafos desta Deliberação). A cópia da folha de pagamento do mês de dezembro do período de ação e preservação de cada integrante do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura ou órgão afim deverá ser juntada e enviada junto ao Anexo II.	30 %
2 – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS, NO PERÍODO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO, EM BENS OU ATIVIDADES CULTURAIS	Comprovar investimentos em bens móveis ou imóveis tombados ou inventariados, por meio de relatórios de investimentos conforme Anexo III, com apresentação de: 1) declaração do Prefeito ou responsável pela área contábil responsabilizando-se pela informação; 2) documentação que comprove a realização do investimento (fotos, notícias de mídia impressa, folder's e/ou vídeos). 3) Para <u>apenas um</u> dos investimentos indicado, encaminhar cópia do empenho e a respectiva nota fiscal comprovando o gasto pela municipalidade. Cuidar para que o gasto comprovado esteja de acordo com o tipo de investimento, sob risco de perda do percentual referente ao atributo.	30 %
	Comprovar investimentos em atividades culturais, por meio de relatórios de investimentos conforme Anexo III, com apresentação de 1) declaração do Prefeito ou responsável pela área contábil responsabilizando-se pela informação; 2) documentação que comprove a realização do investimento (fotos, notícias de mídia impressa, folder's ou vídeos); 3) Para <u>apenas um</u> dos investimentos indicado, encaminhar cópia do empenho e a respectiva nota fiscal comprovando o gasto pela municipalidade. Cuidar para que o gasto comprovado esteja de acordo com o tipo de investimento, sob risco de perda do percentual referente ao atributo. Nota: Para efeito deste quadro, são entendidos como bens móveis ou imóveis, bens culturais materiais tombados e/ou inventariados e, como atividades culturais, atividades relacionadas às artes visuais, artes plásticas, educação patrimonial, artes gráficas, artes musicais, literatura, dança, exposições, festivais, festas folclóricas ou tradicionais, museus, arquivos, bibliotecas ou similares.	10 %

ANEXO I NORMAS DE APRESENTAÇÃO

Toda a documentação a ser enviada ao IEPHA/MG deverá seguir as seguintes orientações, para efeito de apresentação:

1. A documentação a ser entregue deverá ser encaminhada por ofício assinado pelo prefeito ou autoridade municipal, contendo **folha de rosto** conforme modelo do IEPHA/MG em anexo.
 2. Os documentos técnicos deverão ser datados e assinados pelo responsável técnico. As informações que se referirem a dados oficiais e administrativos do município deverão ter assinatura do prefeito ou autoridade municipal e deverão estar em papel timbrado da prefeitura.
 3. A documentação deverá conter cópia impressa de todos os arquivos. Quando a documentação tiver sido produzida em meio eletrônico, encaminhar também o(s) disquete(s) ou cd-rom.
 4. Os documentos escritos deverão ser apresentados em papel formato A4, letter ou ofício.
 5. Os documentos gráficos - planta ou desenho - deverão ser apresentados em papel formato A0, A1, A2 ou A3 dobrado ou, ainda, A4, quando se tratar de planta escaneada. Neste último caso, deverá ser indicada a escala gráfica. Não serão aceitas plantas em papel vegetal. Toda planta deverá conter legenda e escala.
 6. Todo documento que tiver informação em sua frente e verso, deverá ter ambos os lados copiados.
 7. Todas as fotos que integrarem a documentação poderão ser apresentadas em cópias do original ou escaneadas, deverão ser em cores e conter legenda com a data em que a foto foi feita, nome do município, do bem e detalhe que esteja sendo mostrado como, por exemplo, fachada frontal, quarto, sala de estar, face de quadra etc.
 8. O conjunto de documentos de cada bem cultural deverá ser apresentado em uma única pasta – parte técnica e de tramitação legal – que integra o dossiê de tombamento.
 9. A documentação referente a cada quadro deverá formar um único conjunto (somatório de pastas). Dependendo do volume que um quadro representar, poderá ser dividido em mais de uma pasta que deverão estar numeradas. A critério do município, as pastas poderão ser encadernadas ou ter capa preta plastificada, contendo plásticos internos. A documentação referente a um quadro deverá integrar sempre um mesmo conjunto.
10. Serão estes os conjuntos:
- ◆ **Conjunto I para o Quadro I, itens 1 a 3**
 - ◆ **Conjunto II para o Quadro II (Quadro I – item 4),**
 - ◆ **Conjunto III para o Quadro III e**
 - ◆ **Conjunto IV para o Quadro IV**
11. A documentação referente a cada pasta deverá ser numerada sequencialmente. A numeração deverá ser colocada no canto superior direito de cada página e deverá conter o número da página e o total de páginas que integra a pasta. A numeração poderá ser escrita à mão.
 12. Toda informação que se destinar a comprovar afirmações, principalmente aquela constante de ata de reunião do Conselho, deverá estar destacada na cópia com caneta marca-texto.

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SETOR DE
PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA¹

 NOME DO SETOR OU ÓRGÃO AFIM

Período:²
EXERCÍCIO:³

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL⁴ :

FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA EQUIPE MUNICIPAL⁵:

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO DENTRO DA EQUIPE / FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A – PROMOÇÕES (exposições, concursos, premiações, palestras)

EVENTOS	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESPONSÁVEL PELO EVENTO	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

B – PROJETOS DE PESQUISAS (inclusive inventário)

PUBLICAÇÕES / MONTAGEM DE DOSSIÊS / INVENTÁRIOS	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESPONSÁVEL PELO PROJETO	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

¹ Relatório para a comprovação de atuação do Setor Municipal de Patrimônio Cultural ou órgão afim. O município deverá apresentar, em anexo, cópia de folder's, convites, certificados e diplomas dos técnicos, quando for o caso. Cada quadro deste relatório poderá ter o número de linhas necessárias para a devida relação de atividades.

² Período de ação e preservação.

³ Ano de exercício.

⁴ Indicar o responsável pela chefia do setor ou órgão conforme indicado no Quadro I.

⁵ Usar tantas linhas quanto necessárias, não devendo estar citados técnicos que não pertençam aos quadros da prefeitura.

C – VISTORIAS /LAUDOS TÉCNICOS EM BENS CULTURAIS

BEM CULTURAL⁶	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESULTADO DA ÚLTIMA VISTORIA⁷	DATA DA ÚLTIMA VISTORIA

D – PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS

PROJETO	BEM CULTURAL	RESPONSÁVEL / AUTORIA	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

E– EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (artigo 8º - parágrafo 3º desta Deliberação Normativa)

ESCOLAS E COMUNIDADES ENVOLVIDAS	ATIVIDADE	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

F– CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS	TEMA DO CURSO	FUNCIONÁRIO(S) APRENDIZ(ES)	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

G – FORMAÇÃO TÉCNICA

CURSO /SEMINÁRIO	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA (INÍCIO E TÉRMINO)

H – PROJETOS CULTURAIS DIVERSOS

PROJETO	TEMA DO PROJETO	FUNCIONÁRIO(S) ENVOLVIDO(S)	DATA (INÍCIO / TÉRMINO)

PREFEITO MUNICIPAL DE

DATA E LOCAL:

ANEXO III
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS
EM BENS E ATIVIDADES CULTURAIS⁸

PREFEITURA MUNICIPAL DE [...]

Período:⁹

Exercício:¹⁰

I - INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES CULTURAIS¹¹

A – EXPOSIÇÕES

NOME DA EXPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL OU CURADOR	DATA DA EXPOSIÇÃO	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$		

B – FESTIVAIS

NOME DO FESTIVAL	RESPONSÁVEL / CURADOR	DATA DO FESTIVAL	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$		

C – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

NOME DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL	RESPONSÁVEL / CURADOR	DATA DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$		

⁸ O município deverá apresentar, em anexo, no mínimo, cópia de notas, recibos e outros comprovantes referentes a uma das atividades relacionadas como atividade cultural e a uma das atividades relacionadas como bem cultural, conforme indicado no Quadro IV desta Deliberação Normativa.

⁹ Período de ação e preservação.

¹⁰ Ano de exercício.

¹¹ Cada campo deverá ter o número de linhas necessárias para o completo relatório dos investimentos.

D – PUBLICAÇÕES

NOME / TIPO DE PUBLICAÇÃO	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA DO LANÇAMENTO	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$		

E – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TIPO DE ATIVIDADE	ESCOLAS E/OU COMUNIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$			

F – REALIZAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

DOSSIÊS / INVENTÁRIOS / LAUDOS TÉCNICOS / PROJETOS DE RESTAURAÇÃO OU REABILITAÇÃO / PARECERES / OUTROS	TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(EIS)	ATIVIDADE	DATA	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$			

G – FORMAÇÃO TÉCNICA

CURSOS / SEMINÁRIOS	TÉCNICO APRENDIZ	PROFESSOR DO CURSO	PERÍODO DO CURSO / SEMINÁRIO	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$			

H – GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

SERVIDOR MUNICIPAL	FUNÇÃO	SALÁRIO	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$		

I – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS¹²

ESPAÇO	TÉCNICOS ENVOLVIDOS	ATIVIDADE	DATA	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$			

TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES CULTURAIS (EM R\$) :	
---	--

2 – INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS¹³**A – BENS CULTURAIS TOMBADOS**

NOME DO BEM CULTURAL	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$			

¹² Por manutenção de espaços culturais entendem-se obras de conservação do prédio e/ou despesas com custeio de espaços culturais.

¹³ Bem cultural refere-se àquele tombado e/ou inventariado em qualquer nível de poder, podendo tratar-se de bens móveis, imóveis, conjuntos paisagísticos ou núcleos históricos. Os investimentos aqui apontados devem se referir a obras que garantam a preservação da materialidade do bem cultural. Cada campo deverá ter o número de linhas necessário para o completo relatório dos investimentos.

B – BENS CULTURAIS INVENTARIADOS

NOME DO BEM CULTURAL	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL / AUTORIA	DATA	INVESTIMENTO R\$
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$			

TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS (EM R\$) :	
---	--

3 – TOTAL DOS INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	TOTAL EM R\$
INVESTIMENTOS EM MANIFESTAÇÕES CULTURAIS :	
INVESTIMENTO EM BENS CULTURAIS :	
TOTAL GERAL :	

RESPONSÁVEL: _____
NOME E ASSINATURA DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL DE [...]

DATA E LOCAL.

ANEXO IV – MODELOS DE LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

BENS IMÓVEIS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO¹⁴

RESPONSÁVEL TÉCNICO:¹⁵

CREA:¹⁶

BEM TOMBADO EM¹⁷:

DOSSIÊ ENVIADO AO IEPHA EM:¹⁸

ENDEREÇO:

DATA:¹⁹

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO? SIM NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA? SIM NÃO

EM CASO POSITIVO: LEI FEDERAL LEI ESTADUAL OUTRA

ESTRUTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ²⁰		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ESTRUTURA AUTÔNOMA DE MADEIRA			
PILARES DE CONCRETO			
ESTRUTURA METÁLICA			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS ²¹			

COBERTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ²²		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA, LAJE, PERFIL METÁLICO)			
TELHADO (CAPA E BICA, TELHA FRANCESA, FIBROCIMENTO, ARDÓSIA, METÁLICO)			
CALHAS / RUFOS / CONDUTORES			
COROAMENTO (PLATIBANDA, FRONTÃO, CIMALHA)			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS ²³			

¹⁴ Em cada campo, indicar o percentual do bem cultural objeto da avaliação que esteja em estado de conservação bom, regular ou ruim, demandando intervenção. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

¹⁵ Nome e assinatura do profissional autor do laudo.

¹⁶ Indicar o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

¹⁷ Informar a data em que o bem cultural foi tombado.

¹⁸ Informar o ano em que o município enviou o dossiê ao IEPHA

¹⁹ A data de elaboração do laudo não poderá ser anterior a dois meses antes do prazo de entrega do mesmo ao IEPHA/MG.

²⁰ Anotar a percentagem.

²¹ Descrever a deterioração (apodrecimento dos pés de esteio, ferragem, vandalismo, ataque de cupins etc.).

²² Anotar a percentagem.

²³ Descrever a deterioração (infiltração de águas pluviais, ataque de cupins, oxidação, telhas quebradas ou soltas, fixação, entupimento, inexistência ou falhas na soldagem de calhas etc.).

ALVENARIAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ²⁴		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
TIJOLO			
ADOBE			
TAIPA DE PILÃO			
PAU-A-PIQUE			
PEDRA			
OUTROS (CONCRETO, MADEIRA)			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS ²⁵			

REVESTIMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ²⁶		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
REBOCO			
CAIAÇÃO			
PINTURA (A ÓLEO, À BASE DE ÁGUA)			
CERÂMICA			
PEDRA (MÁRMORE, GRANITO ETC.)			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS ²⁷			

VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ²⁸		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
PORTAS			
JANELAS			
ENQUADRAMENTOS (MADEIRA, MASSA, PEDRA)			
FERRAGENS			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS ²⁹			

²⁴ Anotar a percentagem.

²⁵ Descrever a deterioração (infiltração por capilaridade ou águas pluviais, trincas, fissuras etc.).

²⁶ Anotar a percentagem.

²⁷ Descrever a deterioração (reboco solto, descolamento da pintura, pintura gasta, vandalismo, infiltração, desprendimento de cerâmica ou pedra etc.).

²⁸ Anotar a percentagem.

²⁹ Descrever a deterioração (trincas no enquadramento, apodrecimento das esquadrias de madeira, ataque de cupins, desarticulação das peças, vidros quebrados, partes faltando, ferrugem etc.).

PISOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ³⁰		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
PEDRA (LAJEADO, OUTRO)			
CIMENTADO			
MADEIRA			
CERÂMICA			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS ³¹			

FORROS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ³²		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
ESTEIRA			
MADEIRA			
GESSO			
LAJE			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS ³³			

ELEMENTOS INTEGRADOS EXTERNOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ³⁴		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
BALCÃO/SACADA			
VARANDA/ALPENDRE/TERRAÇO			
ESCADA			
TORRE			
CERCADURA / FECHAMENTO DO LOTE / GRADIL / MURO			
PORTADA			
AGENCIAMENTO EXTERNO (FONTE / CHAFARIZ / JARDIM / QUINTAL)			
OUTROS			
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS			
DANOS VERIFICADOS ³⁵			

³⁰ Anotar a percentagem

³¹ Descrever a deterioração (Para madeira: partes faltando, desnivelamento, desgaste, apodrecimento da madeira, ataque de cupins, assentamento, barroteamento, uso inadequado, tratamento da madeira etc. Para ladrilho hidráulico, cerâmica e pedra: assentamento, tratamento, uso inadequado, trincas, soleiras e rodapés etc.)

³² Anotar a percentagem

³³ Descrever a deterioração (infiltrações, ataque de cupins, “desprendimento”, partes faltantes, trincas, estrutura, assentamento, rodadeto, cimalha, guarda-pó etc.)

³⁴ Anotar a percentagem

³⁵ Descrever a deterioração (falta e desarticulação das peças, incluir os acréscimos/analisar o agenciamento).

AGENCIAMENTO EXTERNO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ³⁶		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
MURO			
GRADIL			
JARDIM			
QUINTAL			
FONTE/CHAFARIZ			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS ³⁷			

INSTALAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ³⁸		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
OUTROS			
DANOS VERIFICADOS ³⁹			

EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴⁰		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ⁴¹			
SISTEMA DE SEGURANÇA ⁴² <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

USOS

DESCREVER: Ocorrência das deteriorações verificadas nos imóveis em razão do uso(s) do seu espaço. Se o imóvel estiver desocupado, informar há quanto tempo.

FOTOGRAFIAS⁴³

Vista geral: no mínimo, 10 fotos legendadas e detalhes de cada problema.

CONCLUSÃO ⁴⁴

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴⁵		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO

³⁶ Anotar a percentagem

³⁷ Descrever a deterioração (falta e desarticulação das peças, incluir os acréscimos/analisar o agenciamento).

³⁸ Anotar a percentagem

³⁹ Descrever a deterioração (fiação em mau estado, sobrecarga na rede, pára-raios, alarme, vazamentos, extintores vencidos, falta de extintores etc.).

⁴⁰ Anotar a percentagem

⁴¹ Informar se há sistema de prevenção contra incêndio

⁴² Informar se há sistema de segurança com alarme

⁴³ Coloridas, no original ou escaneadas.

⁴⁴ Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação.

⁴⁵ Anotar a percentagem

**MODELO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE
BEM CULTURAL MÓVEL E/OU INTEGRADO TOMBADO PELO MUNICÍPIO**

**AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS E INTEGRADOS
TOMBADOS PELO MUNICÍPIO**

RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO: ⁴⁶

IDENTIDADE:

ESPECIALIZAÇÃO EM:

NOME DO BEM TOMBADO⁴⁷:

LOCALIZAÇÃO⁴⁸:

DATA⁴⁹:

DATA DO TOMBAMENTO -

HÁ RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO? SIM NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA? SIM NÃO

EM CASO POSITIVO: LEI FEDERAL LEI ESTADUAL OUTRO

ELEMENTOS ESTRUTURAIS	SIM		NÃO
	50%	100%	
1. Ataque de insetos			
2. Perdas			
3. Furos (pregos, cravos etc.)			
4. Apodrecimentos causados por umidade			
5. Rachaduras, lascas, fissuras, frestas			
SUPORTE			
6. Sujidade superficiais e aderidas			
7. Ataque de insetos			
8. Perdas de partes (elementos em relevo)			
9. Furos (pregos, cravos, cupim etc.)			
10. Apodrecimentos causados por umidade			
11. Rachaduras, lascas, fissuras, frestas			
12. Queimaduras			
13. Desprendimento de fragmentos			
CAMADA PICTÓRICA			
14. Sujidade			
15. Descolamentos			
16. Perdas			
17. Craquelês			
18. Manchas (causadas por umidade, ceras etc.)			
19. Oxidações, escurecimentos			
20. Abrasões			
21. Repinturas			
22. Verniz oxidado			

⁴⁶ Nome, assinatura e profissão.

⁴⁷ Retábulos, forros, arco-cruzeiro, púlpitos, coro, esculturas policromadas, pinturas de cavalete.

⁴⁸ Endereço onde se encontra o bem tombado.

⁴⁹ A data de elaboração do laudo não poderá ser anterior a dois meses antes do prazo de entrega do mesmo ao IEPHA/MG.

EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA NO PRÉDIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁵⁰		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO
Instalação de equipamento de prevenção e combate a incêndio <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não ⁵¹			
Sistema de segurança ⁵² <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			

Elementos Estruturais – Em um retábulo, por exemplo, é a parte de trás, a estrutura. Deve-se detectar a presença de insetos (cupim, brocas), pregos oxidados que ocasionam perdas e furos, perdas por golpes e frestas nas junções das tábuas.

Suporte – Em um forro, por exemplo, são as tábuas onde o trabalho foi realizado. Observar se há irregularidade na superfície, sujidades, marcas, perdas, ataque de insetos, frestas nas junções da talha, pregos e cravos inúteis, perdas nos elementos em relevo, rachaduras, pontos queimados por velas e desprendimento de fragmentos da talha.

Camada Pictórica – Na pintura e no douramento, observar sujidades aderidas e acumuladas, repinturas e abrasões, perdas, descolamentos, resina escurecida, manchas de umidade e escurecidas.

Camada de Proteção – O verniz, por exemplo, tem a função de proteger a camada pictórica. Observar principalmente a oxidação em excesso, que causa aparência escurecida.

FOTOGRAFIAS⁵³

Vista geral: no mínimo, 3 fotos legendadas e detalhes de cada problema.

CONCLUSÃO ⁵⁴

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁵⁵		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO

⁵⁰ Anotar a percentagem

⁵¹ Informar se há sistema de prevenção contra incêndio no prédio que abriga o bem cultural

⁵² Informar se há sistema de segurança com alarme no prédio que abriga o bem cultural

⁵³ Coloridas, no original ou escaneadas.

⁵⁴ Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação.

⁵⁵ Anotar a percentagem

MODELO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ARQUIVO(S) E/OU DOCUMENTO(S) TOMBADO(S) PELO MUNICÍPIO.

RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO: ⁵⁶

IDENTIDADE:

ESPECIALIZAÇÃO EM:

NOME DO BEM TOMBADO:

LOCALIZAÇÃO⁵⁷:

DATA⁵⁸:

DATA DO TOMBAMENTO -

HÁ RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO? SIM NÃO

HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA? SIM NÃO

EM CASO POSITIVO: LEI FEDERAL LEI ESTADUAL OUTRO

IDENTIFICAÇÃO DO ACERVO

<input type="checkbox"/> Textual (manuscritos e impressos)	<input type="checkbox"/> Fotografias	<input type="checkbox"/> Mapas e plantas
<input type="checkbox"/> Outros _____		

ÁREA DE GUARDA - ELEMENTOS ESTRUTURAIS ⁵⁹	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
	BOM				RUIM
	25%	50%	75%	100%	
Piso					
Paredes					
Teto da sala					
Instalação elétrica					
Instalação hidráulica					
Sistema de prevenção e combate a incêndio					
<i>Observação</i>					

ARMAZENAMENTO / ACONDICIONAMENTO DO ACERVO ⁶⁰	ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
	BOM				RUIM
	25%	50%	75%	100%	
Estantes de madeira					
Estante de aço					
Armário de madeira					
Armário de aço					
Arquivo de aço					
Caixas					
Pacotes					
<i>Observação</i>					

⁵⁶ Nome, assinatura e profissão.

⁵⁷ Endereço de onde se encontra o bem tombado.

⁵⁸ A data de elaboração do laudo não poderá ser anterior a dois meses antes do prazo de entrega do mesmo ao IEPHA/MG.

⁵⁹ A percentagem total deverá somar 100 %.

⁶⁰ Idem nota 59.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO SUPORTE DOCUMENTAL ⁶¹	SIM				NÃO
	25%	50%	75%	100%	
Manchas e sujidades					
Fungos (manchas causadas por umidade)					
Folhas rasgadas					
Ataque de insetos (cupins, traças e outros)					
Perdas de partes do documento					
Capa solta / fragilizada					
Elementos estranhos (clipes metálico, fitas adesivas, etc.)					
<i>Observação</i>					

OBSERVAÇÃO: O laudo deverá conter fotos da área de guarda e armazenamento (sala, estante, armários ou arquivos) e dos documentos, mostrando todos os problemas detectados, recomendando-se uma foto por problema. .

FOTOGRAFIAS⁶²

Vista geral: no mínimo, 10 fotos legendadas e detalhes de cada problema.

CONCLUSÃO⁶³

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁶⁴		
	BOM	REGULAR	RUIM, NECESSITANDO INTERVENÇÃO

⁶¹ Idem nota 59.

⁶² Coloridas, no original ou escaneadas.

⁶³ Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação.

⁶⁴ Anotar a percentagem

ANEXO V – FOLHA DE ROSTO

	DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG	MUNICÍPIO	
ENDEREÇO DA PREFEITURA			
NOME DO PREFEITO			
NOME DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA			
ENDEREÇO DO SETOR			
TELEFONE DO SETOR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR			
NOME DO GERENTE			
QUADRO I – Conjunto I (Contém páginas)			
Legislação	Lei de tombamento enviado ao IEPHA/MG em	Lei de criação do Conselho enviada ao IEPHA/MG em	
Conselho <input type="checkbox"/> Deliberativo <input type="checkbox"/> Consultivo	Nome do Conselho:		Telefone para contato:
	Presidente do Conselho:		Telefone para contato:
	Endereço do Conselho:		Data da nomeação:
			Data da posse do Conselho:
	Ano de criação:	Regimento interno em vigor enviado ao IEPHA/MG em	
Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura	Nome do setor:	Nome do Gerente:	Formação do gerente:
	Endereço do setor:	Telefone do setor:	E-mail do Setor:
Tem Consultor Contratado <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Nome da Empresa:	Nome do Consultor:	Formação do Consultor:
	Endereço do Consultor:	Telefone do Consultor:	E-mail do Consultor:

	DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG		MUNICÍPIO
ENDEREÇO DA PREFEITURA			
NOME DO PREFEITO			
NOME DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA			
ENDEREÇO DO SETOR			
TELEFONE DO SETOR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR			
NOME DO GERENTE			
QUADRO II – Conjunto II - PLANO DE INVENTÁRIO (Contém páginas)			
É o primeiro ano em que apresenta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se não, em que ano foi sua primeira apresentação:			
RELACIONAR NOME DOS BENS CUJO INVENTÁRIO ESTEJA SENDO ENVIADO			
1.	2.	3.	4.
5.	6.	7.	8.
9.	10.	11.	12.
13.	14.	15.	16.
17.	18.	19.	20.
21.	22.	23.	24.
25.	26.	27.	28.
29.	30.	31.	32.
33.	34.	35.	36.
37.	38.	39.	40.

		DATA DE ENCAMINHAMENTO AO IEPHA/MG	MUNICÍPIO	
ENDEREÇO DA PREFEITURA				
NOME DO PREFEITO				
NOME DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA				
ENDEREÇO DO SETOR				
TELEFONE DO SETOR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SETOR				
NOME DO GERENTE				
QUADRO IV – Conjunto IV (Contém páginas)				
ENCAMINHOU QIII <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Valor recebido no exercício civil R\$	Valor do investimento em bens culturais: R\$ Valor do investimento em atividades culturais: R\$	
INTEGRANTES DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO POLÍTICA CULTURAL LOCAL	NOME		PROFISSÃO	
	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
FEZ VISTORIA EM BENS CULTURAIS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL <input type="checkbox"/> REALIZOU <input type="checkbox"/> NÃO REALIZOU QUAL?		
INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS	BENS INVENTARIADOS	VALOR APLICADO R\$	BENS TOMBADOS	VALOR APLICADO R\$
	1.		1.	
	2.		2.	
	3.		3.	
	4.		4.	
	5.		5.	
	6.		6.	
INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES CULTURAIS	ATIVIDADE			VALOR APLICADO R\$
VALOR TOTAL INVESTIDO R\$	1.			
	2.			
	3.			